



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 77 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

Processo AI(RO)-00774-2006-161-18-01-7
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S): CLÁUDIO ANTÔNIO GIROLDO
ADVOGADO(S): FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ARINE PEREIRA JANUÁRIO DA SILVA
ADVOGADO(S): ALCIDINO DE SOUZA FRANCO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-01168-2006-005-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S): CONFECCÕES MESCLAGEM LTDA. - ME
ADVOGADO(S): MARIELZE DE CARVALHO DANESI E OUTRO(S)
EMBARGADO: O V. ACÓRDÃO DE FLS. 148/150 (RACHEL FREITAS DE ANDRADE)
ADVOGADO(S): MÔNICA BASTOS MENDES SILVA
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo ED-RO-02084-2006-005-18-00-3
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S): MARK ALLEN INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ ANTÔNIO LÔBO E OUTRO(S)
EMBARGADO: O V. ACÓRDÃO DE FLS. 79/82 (ALBERTINA APARECIDA DE JESUS SILVA)
ADVOGADO(S): LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo ED-RO-02231-2006-007-18-00-8
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S): MÁRIO GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO(S): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
EMBARGADO: O V. ACÓRDÃO DE FLS. 72/75 (EMPRESA MOREIRA LTDA)
ADVOGADO(S): DELMER CÂNDIDO DA COSTA
ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00737-2006-161-18-00-6
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO(S): NEIDE MARIA MONTES
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS - JUIZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01049-2006-161-18-00-3
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.
ADVOGADO(S): CÉLIO ALVES DO PRADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ALFREDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO(S): MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-01055-2006-052-18-00-1
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MARIA APARECIDA DE MIRANDA
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ QUÉSSIO CÉSAR RABELO
DECISÃO: O processo foi retirado de pauta, em face de deferimento pelo Juiz-Relator (fl.383) de vistas dos autos à nova procuradora da recorrida. Plenário, 25 de abril de 2007.
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. José Antônio Alves de Abreu.

Processo RO-01142-2006-051-18-00-2
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): FLÁVIA FERNANDES GOMES
RECORRIDO(S): MARIZETTE FERNANDES FARINHA
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ QUÉSSIO CÉSAR RABELO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-01825-2006-006-18-00-5
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): CRISTIAN ALEXANDRO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO(S): WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-02091-2006-012-18-00-3
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO(S): LEVI LUIZ TAVARES
RECORRIDO(S): SUPERMERCADO PRÓ BRASIL LTDA.
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-02141-2006-009-18-00-0

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S): EDINEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
 ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EDUARDO TADEU THON
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-02165-2006-001-18-00-8

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S): AMERICEL S.A.
ADVOGADO(S): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): LEIDIANE SILVA CRISÓSTOMO
ADVOGADO(S): ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)
 ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-02197-2006-012-18-00-7

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE(S): 1. LILIANE CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
 RECORRENTE(S): 2. HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. (ADESIVO)
ADVOGADO(S): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): OS MESMOS
 ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER O DA RECLAMANTE e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02205-2006-007-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE(S): 1. COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE CRÉDITO E COBRANÇA - CCCOOP
ADVOGADO(S): ANTÔNIO NARVAES LEIVA E OUTRO(S)
 RECORRENTE(S): 2. FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO(S): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): NILMAR RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
 ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02252-2006-001-18-00-5

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): ARMANDO VASCONCELOS VALADARES
 ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00013-2007-121-18-00-4

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S): CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO(S): TALITA SILVÉRIO HAYASAKI PONTIERI
 RECORRIDO(S): MOACIR PESSOA SIQUEIRA
ADVOGADO(S): JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
 ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00015-2007-221-18-00-1

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE(S): BERTIN LTDA.
ADVOGADO(S): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): AILTON FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO
 ORIGEM: VT DE GOIÁS - JUIZ WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
 DECISÃO: A pedido da Desembargadora Relatora, o processo foi retirado de pauta, para reexame da matéria. Plenário, 18 de abril de 2007.
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00035-2007-102-18-00-6

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): KELSON SOUZA VILARINHO
 RECORRIDO(S): ALDO CARLOS BORGES
 ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00059-2007-151-18-00-5

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RECORRIDO(S): VITAL BENEDITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): ADRIANA BELTRÃO MENDES
 ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00061-2007-053-18-00-9

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE(S): 1. RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO(S): SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)
 RECORRENTE(S): 2. EDSON DA SILVA BARRETO
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): OS MESMOS
 ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ SEBASTIÃO ALVES MARTINS
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00072-2007-102-18-00-4

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): KELSON SOUZA VILARINHO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): KELMA SILVA GUIMARÃES
 ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00082-2007-010-18-00-6

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO(S): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): JAIR VIEIRA DA CUNHA
ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)
 ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00086-2007-006-18-00-5

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): DELVAIR SOUZA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO(S): SUELY BORGES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00088-2007-151-18-00-7
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S): ERCIMAR VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO(S): CLAITON ALVES DOS SANTOS
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00092-2007-052-18-00-3
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): ISMÊNIA MIGUEL JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO(S): SIZENANDO NAVES DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO(S): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, o Dr. Sizenando Naves dos Santos.

Processo RO-00101-2007-051-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ ALVES QUEIROZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): RONILDO CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO(S): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ QUÉSSIO CÉSAR RABELO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00102-2007-010-18-00-9
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. RILDO LUIZ ARTUZI (ADESIVO)
ADVOGADO(S): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00103-2007-052-18-00-5
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ ALVES QUEIROZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ANTÔNIO TELES DA ROCHA
ADVOGADO(S): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00138-2007-151-18-00-6
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S): MANOEL NETO DOS SANTOS
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00145-2007-008-18-00-8
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): EDMILSON LINO BÁRBOSA
ADVOGADO(S): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00153-2007-191-18-00-3
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): UELITON MORAIS SILVA
ADVOGADO(S): ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): KÁTIA REZENDE SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE MINEIROS - JUIZ JOÃO RODRIGUES PEREIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00155-2007-141-18-00-6
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): BRASAL REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOÃO SÍLVIO PINTO RIBEIRO
ADVOGADO(S): SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00155-2007-191-18-00-2
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): JOÃO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO(S): KÁTIA REZENDE SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): EDISON FERNANDES DE DEUS E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE MINEIROS - JUIZ JOÃO RODRIGUES PEREIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00169-2007-009-18-00-3
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. EURÍPEDES DE ALCÂNTARA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EDUARDO TADEU THON
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e DAR PROVIMENTO TOTAL AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00183-2007-012-18-00-0
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): EDCARLOS DIAS DA SILVA
ADVOGADO(S): LERY OLIVEIRA REIS
RECORRIDO(S): CONSÓRCIO ODEBRECHT - VIA ENGENHARIA
ADVOGADO(S): ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00186-2007-102-18-00-4
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): NAJARA DO CARMO CARVALHO
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00190-2007-191-18-00-1
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): JORCIVAN DIVINO CABRAL DE MELO
ADVOGADO(S): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
 RECORRIDO(S): OLÍMPIA JUSTINO DE MORAES
ADVOGADO(S): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
 ORIGEM: VT DE MINEIROS - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00201-2007-102-18-00-4
 RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE(S): ROBERTO CARLOS JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECORRIDO(S): 1. MARCOS ANTÔNIO VALDUGA E CIA LTDA.
ADVOGADO(S): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): 2. PÉRDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
 ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00206-2007-151-18-00-7
 RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RECORRIDO(S): MARESTHER VILELA
ADVOGADO(S): EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
 ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00211-2007-151-18-00-0
 RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RECORRIDO(S): LÁZARO LILI DE QUEIROZ
ADVOGADO(S): DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
 ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00228-2007-141-18-00-0
 RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): GLEIDSON ROCHA TELES
 RECORRIDO(S): WALDIR SILGAIL E OUTRO
 ORIGEM: VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, declarar, de ofício, prescrita a pretensão de cobrança da contribuição do exercício de 2001 e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00229-2007-151-18-00-1
 RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RECORRIDO(S): JOSÉ CÂNDIDO REZENDE
 ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00230-2007-151-18-00-6
 RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RECORRIDO(S): ADALCINO ALVES COELHO
 ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00231-2007-151-18-00-0
 RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RECORRIDO(S): IZAIR RODRIGUES DA SILVA
 ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00243-2007-151-18-00-5
 RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RECORRIDO(S): ALCIONE BUENO CAMARA
 ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00279-2007-121-18-00-7
 RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE(S): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S): VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): NORALDINO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
 ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00308-2007-007-18-00-6
 RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE(S): TERESA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): LUCILA VIEIRA SILVA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): JBS S.A.
ADVOGADO(S): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
 ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00309-2007-151-18-00-7
 RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RECORRIDO(S): LIDURNITA ROSA DE JESUS
ADVOGADO(S): CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA E OUTRO(S)
 ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00347-2007-151-18-00-0
 RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RECORRIDO(S): JOÃO BOSCO DA CUNHA
ADVOGADO(S): CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA E OUTRO(S)
 ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00552-2007-171-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS
ADVOGADO(S): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S): VALMI CASTRO DE SOUZA - ME
ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00555-2007-171-18-00-3

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS
ADVOGADO(S): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S): IZZAT NAGIB AZAR E CIA. LTDA.
ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00556-2007-171-18-00-8

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS
ADVOGADO(S): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S): GILMAR DE JESUS CAVALCANTE E CIA LTDA. - ME
ADVOGADO(S): ANTÔNIO FARIA REZENDE
ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT-AI(AP)-01597-2003-009-18-00-0

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: JOSÉ ALVES CAMBOTA
ADVOGADOS: NICODEMOS EUÍPEDES DE MORAIS E OUTRO(S)
AGRAVADA: LUZIA DA SILVA
ADVOGADA: MARIA APARECIDA PIRES
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-00074-2005-008-18-00-1

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: DIHONATAN BRUNO LUCAS
ADVOGADOS: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
AGRAVADOS: ROBEILTON ALVES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADOS: JOSÉ ARNALDO DE MELO E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-00153-2005-131-18-00-8

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: TICIANA LOPES PONTES
AGRAVADA: AGROPECUÁRIA PALMA LTDA.
ADVOGADOS: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUÍZA: ADRIANA ZVEITER

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida à lume pelo art. 40 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex officio as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-00478-2005-171-18-00-0

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ERIKA FERNANDES VALE
AGRAVADO: 1. GLÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: JOÃO CARLOS DE FARIA
AGRAVADA: 2. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA.
ADVOGADO: FÁBIO JOSÉ LONGO
AGRAVADA: 3. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADOS: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida à lume pelo art. 40 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex officio as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-00155-2006-171-18-00-7

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADA: 1. LACEL - LATICÍNIOS CERES LTDA.
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
AGRAVADO: 2. ARTIZONE BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-00836-2006-054-18-00-1

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: CHURRASCARIA RECANTO DO LAGO LTDA.
ADVOGADOS: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
AGRAVADO: ALTAMIRO FERNANDES DE LIMA
ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-AP-02296-1991-005-18-00-3

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES
ADVOGADOS: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
EMBARGADO: 1. INDUSTRIAL E HABITACIONAL SOLDASA LTDA.

ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE FARIA

EMBARGADO: 2. DARLAN SANTOS DE ALENCAR
EMBARGADO: 3. DARLENE GOMES DE ALENCAR
EMBARGADO: 4. ANTÔNIO SANTOS DE ALENCAR
EMBARGADO: 5. JERÔNIMO FRANCO DE MORAIS
ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-ED-AP-01454-1996-003-18-00-0

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

EMBARGADO: PAULO NAZIR GONÇALVES BORGES (ESPÓLIO DE)

ADVOGADOS: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-01422-2005-082-18-00-8

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE: EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.

ADVOGADOS: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

EMBARGADO: ANÍSIO PEREIRA MELO

ADVOGADOS: KLEBER FERNANDO SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, imprimindo-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT ED-RO-00213-2006-002-18-00-0

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO-AGENCIARURAL
PROCURADOR: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

EMBARGADO: 1.EMIVALDO AGUIAR BARBOSA

ADVOGADOS: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTROS

EMBARGADO: 2.EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO

ADVOGADOS: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTRO(S)

ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-00576-2006-053-18-00-8

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: JOSIVAL SANTOS DO AMPARO
ADVOGADOS: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)

EMBARGADO: 1. ALBERTO ABRÃO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADOS: JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

EMBARGADO: 2.ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADOS: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-00667-2006-251-18-00-7

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: FAZENDA ALAIA
ADVOGADOS: ANDREA RODRIGUES ROSSI E OUTRO(S)

EMBARGADO: HELIOMAR ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: LUÍS FERNANDO PASCOTTO

ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-02213-2005-009-18-00-8

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADOS: JOSELY FELIPE SCHRODER E OUTROS

RECORRENTE: 2. LUIZ ANTÔNIO (ADESIVO)

ADVOGADOS: GIZELI COSTA D'ABADIA E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

EMENTA: "ALCOOLISMO. Diante do posicionamento da OMS, que catalogou o alcoolismo como doença no Código Internacional de Doenças (CID), sob o título de síndrome de dependência do álcool (referência F-10.2), impõe-se a revisão do disciplinamento contido no art. 482, letra f, da CLT, de modo a impedir a dispensa por justa causa do Trabalhador alcoólatra (embriaguez habitual), mas, tão-somente, levar à suspensão de seu contrato de trabalho, para que possa ser submetido a tratamento médico ou mesmo a sua aposentadoria, por invalidez. Recurso de Revista conhecido em parte e desprovido." (TST - 2ª T. - Relator JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA - PROCESSO: AIRR e RR 813281/2001.6 - Publicação: DJ - 22/09/06).

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-00534-2006-221-18-00-9

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDO: MÁRCIO LUIZ DE MORAIS

ADVOGADO: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

ORIGEM: VT DE GOIÁS

JUIZA: NEIDE TEREZINHA RESENDE DA CUNHA

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUIZO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida à lume pelo art. 40 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex officio as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juizes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-00581-2006-054-18-01-0

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDA: CONSTRUAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO: WALTER PEREIRA

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUIZO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO: Diante da inovação legislativa trazida à lume pelo art. 40 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex officio as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juizes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-00776-2006-221-18-00-2

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDA: KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME

ADVOGADO: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

ORIGEM: VT DE GOIÁS

JUÍZA: NEIDE TEREZINHA RESENDE DA CUNHA
 EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida à lume pelo art. 40 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex officio as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.
 ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01354-2006-082-18-00-8
 RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE(S): 1. ELBAS DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO(S): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
 RECORRENTE(S): 2. SINVAL MOREIRA DE LIMA - ME
ADVOGADO(S): ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
 RECORRIDOS: OS MESMOS
 ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
 ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso. Em seguida, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Prosseguindo no julgamento, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por maioria, PROVER O RECURSO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Juntará declaração de voto vencido a Desembargadora Revisora.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2007 (3ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AC-00157-2007-000-18-00-1
 Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Autor(s): DEIB OTOCH S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Réu(s): MARIA EUNICE COLOMBARI
 "Vistos os autos.
 Tendo em vista que a citação enviada ao endereço da Requerida foi devolvida pelos correios com a informação "mudou-se", intime-se a Requerente para, no prazo de 5 dias, informar o endereço atual da Requerida, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. À Secretária da 1ª Turma, para os fins".
 Goiânia, 21 de maio de 2007.
 ORIGINAL ASSINADO
 MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Juiz-Relator

Processo ED-RO-00847-2005-131-18-00-5
 Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Embargante(s): 1. ANTÔNIO DE PÁDUA RAIMUNDO (PERITO)
 Embargante(s): 2. JEFFERSON FARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ORLANDO DINIZ PINHEIRO E OUTRO(S)
 Embargado(s): FRIBOI LTDA.
Advogado(s): RICARDO FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
 "Vistos os autos.
 Ante a possibilidade de ser conferido efeito modificativo aos embargos de declaração do perito oficial, ouça-se a Reclamada no prazo de cinco (5) dias.
 À Secretária da 1ª Turma".
 Goiânia, 21 de maio de 2007
 ORIGINAL ASSINADO
 MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Juiz Relator

Secretaria da Primeira Turma, aos 29 de maio de 2007.

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01822-2006-008-18-00-4
 Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido(s): MIRIAM SEVERIANO ALEXANDRE

Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Examinando-se os autos, constata-se que o Recurso Ordinário apresentado pela VIVO S.A. (fls. 287/302) foi analisado em conjunto com o da ATENTO BRASIL S.A., muito embora não tenha sido determinada a reatuação deste feito para constar, como recorrente, também a empresa VIVO S.A.

Registre-se que constou do acórdão de fls. 325/331 que o apelo da VIVO S.A. foi analisado em razão de ter sido provido o AI-01822-2006-008-18-01-7, julgado na mesma sessão em que apreciados os recursos ordinários.

Desta forma, determina-se a reatuação deste feito para constar, como Recorrente, também, a empresa VIVO S.A. Após a reatuação, republique-se o acórdão.

Dê-se ciência às partes deste despacho".

Goiânia, 28 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Juiz Relator

Secretaria da Primeira Turma, aos 28 de maio de 2007.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01078-2000-007-18-00-6

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): 1. BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. VALDIR CORRÊA DE MORAES

ADVOGADO(S): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos; por maioria, vencido o Revisor, rejeitar a preliminar de litispendência e, no mérito, também por votação majoritária, dar-lhes parcial provimento, vencido, em ambos os apelos, no que concerne às horas extras, o Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00348-2006-006-18-00-0

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): 1. FLORENZANO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(S): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. ANTÔNIO ALVES DA ROCHA

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao da reclamada e negar provimento ao do reclamante, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente-reclamante, o Dr. José Antônio Alves de Abreu.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01576-2006-005-18-00-1

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(S): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): ARLETE SANTANA E SILVA NEVES (ADESIVO)

ADVOGADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Divergia parcialmente da fundamentação o Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01981-2006-002-18-00-0

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CARLA MARIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso, anular a r. sentença recorrida, determinando, de conseqüência, o retorno dos autos ao Juízo de origem, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2007 (3ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo ED-RO-00969-2006-007-18-00-0

Embarcante: REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA(NOVA ERA REVENDEDORA DE CERVEJA E REFRIGERANTES LTDA.)

Advogado(s): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)

Embargado: JERRI FERNANDO DA CRUZ

Advogado(s): ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo ao julgado, abro vista ao embargado, por cinco dias, para manifestar-se sobre os embargos declaratórios de fls. 463/465.

Intime-se.

Após, voltem conclusos.

À S2T."

Goiânia, 29.de maio de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo RO-00652-2007-011-18-00-4

Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

Recorrido: ROBERTO APARECIDA FERREIRA

Advogado(s): DARI CRISTIANO DA CUNHA

"Vistos os autos.

O Exmº Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento, da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, declarou a nulidade do contrato havido entre ROBERTO APARECIDO FERREIRA e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, condenando esta, tão-somente, à obrigação de proceder ao recolhimento dos depósitos do FGTS, de todo o período laborado (fls. 97/103).

Inconformada, a reclamada interpõe recurso ordinário, objetivando excluir da condenação a obrigação de depositar o FGTS, em razão da declaração de nulidade do contrato de trabalho pelo juízo a quo (fls. 108/114).

Tal questão, todavia, já está pacificada no âmbito trabalhista, por meio da Súmula nº 363 do C.TST, que garante ao servidor, neste caso, apenas o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.

Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pela reclamada.

Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.

À S2T."

Goiânia, 29 de maio de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo AP-00114-1997-002-18-00-6

Agravante: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

Advogado: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

Agravado: 1. MARIA DIVINA CARDOSO FREIRE

Advogado: OSVALDO ALVES FREIRE

Agravado: 2. CARLOS TELES CARDOSO

Agravado: 3. MARIA DA CONCEIÇÃO TELES

"Vistos os autos.

Com fulcro nos artigos 501 e 502 do CPC, homologo a desistência do agravo de petição devolvido a este Segundo Grau (fls. 694/697), requerida à fl. 740.

Igualmente homologo, por ser regular, o acordo firmado entre exequente e executada (fls. 744/747), a ser otimizado na Eg. Vara de origem.

Intimem-se.

Após, à origem."

Goiânia, 28 de maio de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 18/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 5/6/2007 (TERÇA-FEIRA)

HORA: NOVE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz BRENO MEDEIROS

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-00313-2006-201-18-00-6

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

Advogado(s): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

Recorrido(s): JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA

Advogado(s): JOVELI FRANCISCO MARQUES

2. Processo RO-00676-2006-201-18-00-1

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

Advogado(s): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

Recorrido(s): RIVANILDO JOSÉ DIAS

Advogado(s): JOVELI FRANCISCO MARQUES

3. Processo RO-00044-2007-111-18-00-8

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.

Advogado(s): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

Recorrido(s): MANOEL MATIAS DA SILVA

Advogado(s): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

4. Processo RO-00120-2007-121-18-00-2

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): NILVA MENDES DO PRADO

Recorrido(s): PEDRO VIEIRA DE CARVALHO

5. Processo RO-00146-2007-006-18-00-0

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): MORILZA LUÍS CORRÊA FLEURY

Advogado(s): JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)

Recorrido(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)

6. Processo RO-00290-2007-221-18-00-5
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BENEDITO VITOR BARROS
Advogado(s): KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

7. Processo RO-00311-2007-211-18-00-5
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): JOSÉ FÉLIX MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado(s): OSMAR FERREIRA DE PAIVA
Recorrido(s): CURINGA DOS PNEUS LTDA.
Advogado(s): ANTÔNIA LÚCIA DE ARAÚJO LEANDRO E OUTRO(S)

8. Processo RO-00329-2007-171-18-00-2
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): JOSÉ PORFÍRIO DE MEDEIROS

9. Processo RO-00489-2007-121-18-00-5
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): ALEX EDUARDO VALERIANO PINHEIRO SILVA
Advogado(s): JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
Recorrido(s): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s): NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA

10. Processo RO-00499-2007-181-18-00-4
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARIANA ALVES DE SOUZA

11. Processo RO-00508-2007-001-18-00-0
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): RENATA HELENA DA SILVA
Advogado(s): VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

12. Processo RO-00517-2007-002-18-00-8
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): DINÁ FRANCIELE DOS SANTOS
Advogado(s): VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

13. Processo RO-00544-2007-005-18-00-0
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS
Advogado(s): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARIETH FÁTIMA ESTEVES RODRIGUES
Advogado(s): CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)

14. Processo RO-00653-2007-010-18-00-2
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): LEONARDO ROCHA MACHADO
Advogado(s): LEONARDO ROCHA MACHADO

Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

15. Processo AI(RO)-01831-2006-010-18-01-4
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s): SERVCRÉDITO CENTRAL DE CRÉDITO LTDA.

Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
Agravado(s): LARISSA SILVA DOS SANTOS
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

16. Processo RO-00283-2006-201-18-00-8
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): 1. JOSÉ RODRIGUES VASCO
Advogado(s): JOVELI FRANCISCO MARQUES
Recorrente(s): 2. CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado(s): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrido(s): OS MESMOS

17. Processo RO-00286-2006-201-18-00-1
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): 1. SIDENY PEREIRA DE ANDRADE
Advogado(s): JOVELI FRANCISCO MARQUES
Recorrente(s): 2. CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado(s): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrido(s): OS MESMOS

18. Processo RO-00329-2006-201-18-00-9
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado(s): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrido(s): WALQUENES TEIXEIRA DA CRUZ
Advogado(s): JOVELI FRANCISCO MARQUES

19. Processo RO-01106-2006-054-18-00-8
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s): ALAIR RAMOS LOBO

20. Processo RO-02004-2006-111-18-00-0
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado(s): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido(s): APARECIDA PIEDADE FRANCISCA DE ARAÚJO SILVA
Advogado(s): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

21. Processo RO-00039-2007-111-18-00-5
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado(s): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido(s): JOSÉ ELIZÁRIO CÂNDIDO DA SILVA
Advogado(s): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

22. Processo RO-00043-2007-111-18-00-3
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado(s): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido(s): NILSON GONÇALVES DOS REIS
Advogado(s): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

23. Processo RO-00065-2007-131-18-00-8
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ALDERICO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

24. Processo RO-00084-2007-005-18-00-0
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): MARILENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Advogado(s): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
Recorrido(s): RITA CARNES LTDA.

25. Processo RO-00114-2007-082-18-00-7
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): RODRIGO ZORZETE AIRES
Advogado(s): MARIA CRISTINA DE ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrido(s): AUTO POSTO IGUALDADE LTDA.
Advogado(s): ARNALDO SANTANA

26. Processo RO-00114-2007-241-18-00-8
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
Advogado(s): NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ARNALDO DOS SANTOS FOLHA
Advogado(s): OTACÍLIO FRANCO DE OLIVEIRA

27. Processo RO-00124-2007-003-18-00-0
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): SAMUEL MATEUS DA SILVA
Advogado(s): DANIELA DOMINGUES DA SILVA

28. Processo RO-00182-2007-006-18-00-3
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
Recorrido(s): LUIZ ALBERTO DA SILVA MARQUES
Advogado(s): CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

29. Processo RO-00236-2007-005-18-00-4
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): SPORTIKA FITNESS CENTER LTDA.
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNG MANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrido(s): CARLA FERNANDA CAMPOS BARRETO
Advogado(s): LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ

30. Processo RO-00313-2007-081-18-00-9
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): ADELINO FREITAS GOMES
Advogado(s): FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ALPES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

31. Processo RO-00344-2007-005-18-00-7
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): OSMAR MUNIZ DA SILVA
Advogado(s): LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido(s): AMB - INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA.
Advogado(s): CRISTIENE PEREIRA SILVA

32. Processo RO-00352-2007-011-18-00-5
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): JOSIAS ALVES DE SOUSA
Advogado(s): CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s): PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÉ E OUTRO(S)

33. Processo RO-00361-2007-002-18-00-5
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s): MAURÍCIO REGOS RANSOLIM
Advogado(s): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

34. Processo RO-00392-2007-102-18-00-4
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): LILIANE PEREIRA DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARILSA ALVES DE OLIVEIRA AMARAL
Advogado(s): DUPLANIL DA SILVA

35. Processo RO-00474-2007-181-18-00-0
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ FERREIRA SOBRINHO
Advogado(s): DALVA MOREIRA DO CARMO

36. Processo RO-00508-2007-002-18-00-7
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MIRIAN AGUIAR BORGES
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS E OUTRO(S)

37. Processo RO-00588-2007-001-18-00-4
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): LUIZ CÉSAR SILVA PUREZA
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

38. Processo RO-00856-2006-181-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): LUCIMEIRE ZAGO DE BRITO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CLEBER CHAVEIRO DE SOUZA FILHO (ADESIVO)
Advogado(s): JANIRA NEVES COSTA
Recorrente(s): 3. INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

39. Processo RO-01150-2006-054-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): FLÁVIA FERNANDES GOMES
Recorrido(s): MARLI APARECIDA RESENDE

40. Processo RO-01456-2006-102-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): SENDI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL LTDA.
Advogado(s): CARLOS ROGÉRIO GALIMBERTI LUNARDI E OUTRO(S)
Recorrido(s): BALTAZAR FERREIRA DE MORAES
Advogado(s): LEOBERTO URIAS DE SOUSA E OUTRO(S)

41. Processo RO-02014-2006-010-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. EDUARDO FERNANDO MIRANDA
Advogado(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. INSTITUTO LIBERTAS S/C
Advogado(s): CRISTIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 3. GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)

42. Processo RO-00020-2007-013-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
Advogado(s): THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MILENIUM TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s): HENRIQUE MARQUES DA SILVA

43. Processo RO-00031-2007-002-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO E OUTRO(S)
Recorrido(s): JUSTO OLIVEIRA D'ABREU CORDEIRO
Advogado(s): INOCÊNCIO OLIVEIRA CORDEIRO

44. Processo RO-00032-2007-003-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): CARLOS ROBERTO GARCIA

Advogado(s): TIAGO MORAIS JUNQUEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

45. Processo RO-00051-2007-051-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): MARIA ISABEL LEITE

Advogado(s): LAIZE ANDRÉA FELIZ E OUTRO(S)

Recorrido(s): PAULO AUGUSTO CURADO

Advogado(s): VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO E OUTRO(S)

46. Processo RO-00068-2007-008-18-00-6

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

Advogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): JOSÉ DORNIZETH FERREIRA

Advogado(s): DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

47. Processo RO-00114-2007-121-18-00-5

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): NILVA MENDES DO PRADO

Recorrido(s): CINIBALDO VIEIRA MARQUES

48. Processo RO-00135-2007-009-18-00-9

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): 1. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Advogado(s): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. JORLENE SOARES DE SOUZA

Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

49. Processo RO-00179-2007-181-18-00-4

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. ANTÔNIO PRETO CAMPOS (ADESIVO)

Advogado(s): SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

50. Processo RO-00187-2007-191-18-00-8

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): CARLITO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE

Advogado(s): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

Recorrido(s): OLÍMPIA JUSTINO DE MORAES

Advogado(s): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

51. Processo RO-00203-2007-151-18-00-3

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido(s): MACIONIL ANTÔNIO LEITE

Advogado(s): EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

52. Processo RO-00216-2007-151-18-00-2

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido(s): VALDECI DE SOUSA BARBOSA

Advogado(s): DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

53. Processo RO-00226-2007-151-18-00-8

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido(s): PEDRO COELHO DA CUNHA

54. Processo RO-00230-2007-011-18-00-9

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): ARLINDOMAR SOARES DE SOUZA

Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido(s): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s): MARIA DAS MÉRCEZ CHAVES LEITE

55. Processo RO-00256-2007-121-18-00-2

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

Advogado(s): VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): ELÍDIO CARNEIRO DE BRITO

Advogado(s): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

56. Processo RO-00270-2007-181-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): LENINHA BARBOSA DOS SANTOS

Advogado(s): ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA

Recorrido(s): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS

Advogado(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

57. Processo RO-00277-2007-013-18-00-5

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA. - ME

Advogado(s): OSVALDO FRÓES ARANTES E OUTRO(S)

Recorrido(s): JUVÊNIO HENRIQUE DE ARAÚJO BENEDITO

Advogado(s): CLÁUDIA DA SILVA ROSA

58. Processo RO-00310-2007-001-18-00-7

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): FUNDAÇÃO AROEIRA

Advogado(s): LUCIANO FLEURY DE BARROS E OUTRO(S)

Recorrido(s): MARCELO ZANINI DE OLIVEIRA E SILVA

Advogado(s): NÚBIA APARECIDA DE PINA E OUTRO(S)

59. Processo RO-00319-2007-007-18-00-6

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido(s): WANDERSON DENIS SILVA

Advogado(s): LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS E OUTRO(S)

60. Processo RO-00403-2007-151-18-00-6

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido(s): ODÍLIA MARIA GALVÃO

61. Processo RO-00418-2007-121-18-00-2

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

Advogado(s): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

Recorrido(s): WILTON MARTINS TOSTA

Advogado(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

62. Processo RO-00544-2007-171-18-00-3

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS

Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrido(s): SIRLEI ANTÔNIO DO COUTO

63. Processo RO-00546-2007-171-18-00-2

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS

Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrido(s): SIRLENE LOPES BARBOSA CORREA

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

64. Processo RO-00284-2006-201-18-00-2

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. JOSÉ ALVES DA SILVA

Advogado(s): JOVELI FRANCISCO MARQUES
 Recorrente(s): 2. CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado(s): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
 Recorrido(s): OS MESMOS

65. Processo RO-01041-2006-054-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): AGRISTAR DO BRASIL LTDA.
Advogado(s): WALTER SILVÉRIO AFONSO
 Recorrido(s): JACI APARECIDO DA SILVA
Advogado(s): MANOEL APARECIDO NETO
 Observação: julgamento suspenso a pedido do Relator

66. Processo RO-01978-2006-111-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado(s): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
 Recorrido(s): ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS
Advogado(s): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

67. Processo RO-02010-2006-111-18-00-7
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado(s): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
 Recorrido(s): MARIA LUÍSA FEITOSA MOREIRA
Advogado(s): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

68. Processo RO-00111-2007-161-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): ELENILSON BORGES DE CARVALHO
Advogado(s): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)
 Recorrido(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO THERMAS DO ELDORADO FLAT SERVICE
Advogado(s): ERNANI TEIXEIRA

69. Processo RO-00175-2007-191-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): GERWAL METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): ELIENE DE JESUS CONCEIÇÃO MARQUARDT
Advogado(s): ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

70. Processo RO-00188-2007-011-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA CHAVEIRO
Advogado(s): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
 Recorrido(s): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s): PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

71. Processo RO-00195-2007-003-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): DOUGLAS MARTINS BORGES
Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 1. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 2. CASEL SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA.
Advogado(s): EDISON BERNARDO DE SOUSA E OUTRO(S)

72. Processo RO-00242-2007-081-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): EDIVALDO JOÃO DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
 Recorrido(s): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

73. Processo RO-00409-2007-151-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 Recorrido(s): JONATON MORAES DA ROCHA
Advogado(s): JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO

74. Processo RO-00428-2007-151-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 Recorrido(s): WILMAR RAIMUNDO LIMA

75. Processo RO-00430-2007-151-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 Recorrido(s): ADEMAR SOUSA PERES

76. Processo RO-00439-2007-151-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 Recorrido(s): DELMA VIEIRA DE FREITAS
Advogado(s): EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

77. Processo RO-00449-2007-151-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 Recorrido(s): JOSÉ EURÍPEDES ROCHA
Advogado(s): JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO

78. Processo RO-00452-2007-151-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 Recorrido(s): DILMAR FÉLIX GUERRA

79. Processo RO-00484-2007-181-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 2. JOSÉ ETERNO FERREIRA DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s): SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

80. Processo RO-00509-2007-181-18-00-1
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): ERISVAL VICENTE SANTANA
Advogado(s): VALDINHO ALVES DE SOUZA

81. Processo RO-00538-2007-121-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): RENATO MENDES ARAÚJO
Advogado(s): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Juiz BRENO MEDEIROS
 Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

I - RECURSO ORDINÁRIO

82. Processo RO-00915-2006-011-18-00-4 (AC-00144-2007-000-18-00-2)
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS - SEACONS
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 Procurador(a): ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES

83. Processo RO-01585-2006-012-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ALEXANDRE GOMES DA SILVA
Advogado(s): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)
Observação: julgamento suspenso a pedido do Relator

Juiz BRENO MEDEIROS
Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

84. Processo AP-01736-2000-005-18-00-7
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): AIS - ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL E OUTRO
Advogado(s): FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. MARIA NEIRIVAM NUNES
Advogado(s): EDVALDO SOARES BRASILEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado(s): 3. UNIÃO
Procurador(a): KENNEDY FURTADO DE MENDONÇA

85. Processo AP-01634-2005-006-18-00-2
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s): NSG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)
Agravado(s): GABRIELLE MESSIAS DOMINGOS
Advogado(s): LUCIENNE VINHAL

86. Processo AP-02028-2005-012-18-00-6
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): 1. CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING
Advogado(s): JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS E OUTRO(S)
Agravante(s): 2. DENNER ALVES DA COSTA
Advogado(s): ANA CLÁUDIA TEIXEIRA BORGES E OUTRO(S)
Agravado(s): OS MESMOS

II - RECURSO ORDINÁRIO

87. Processo RO-02171-2005-011-18-00-1
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): SOCIEDADE JARDINS FLORENÇA
Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. SÍLVIO MARTINS EVANGELISTA
Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. COMBINED SEGUROS BRASIL S.A.
Advogado(s): JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 3. VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
Advogado(s): JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)

88. Processo RO-00290-2006-101-18-00-1
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): RIVAIL GONÇALVES DE MORAES
Advogado(s): DIÓGENES SIQUEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): ANA PAULA DA SILVA SOUZA E OUTRO(S)

89. Processo RO-00299-2006-171-18-00-3
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procurador(a): ALPINIANO DO PRADO LOPES
Recorrido(s): MUNICÍPIO DE URUANA E OUTRO
Advogado(s): BENO DIAS BATISTA

90. Processo RO-00871-2006-171-18-00-4
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA
Advogado(s): MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): DALVA MOURA DA SILVA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): ODILON JORGE DAS NEVES E OUTRO(S)

91. Processo RO-01069-2006-010-18-00-3
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): GERCI MOREIRA DA S. ABRÃO
Recorrido(s): DIVINO SOARES MOREIRA
Advogado(s): ANIZON CORREIA PERES

92. Processo RO-01155-2006-004-18-00-4
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
Advogado(s): WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. JOEL BEZERRA DE MOURA
Advogado(s): IRON FONSÊCA DE BRITO
Recorrido(s): 2. SPF ENGENHARIA LTDA.

93. Processo RO-01300-2006-005-18-00-3
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)
Recorrido(s): ISRAEL FIRB DA SILVA
Advogado(s): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

94. Processo RO-01467-2006-121-18-00-1
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): UELTON FONSECA SOUSA
Advogado(s): IARA MARINA DE SOUSA E SILVA MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s): SPC - SISTEMA PARANAÍBA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado(s): ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)

95. Processo RO-01564-2006-121-18-00-4
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): GILMAR LADISLAU CLAUDINO
Advogado(s): JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. CARAMURU ALIMENTOS S.A.
Advogado(s): DAVID PICCIN E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE
Advogado(s): VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

96. Processo RO-01572-2006-006-18-00-0
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
Recorrido(s): ENEAS EMILIANO PINTO
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

97. Processo RO-01921-2006-003-18-00-4
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): 1. IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
Advogado(s): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. LÍLIA DANIELE LEÃO (ADESIVO)
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): OS MESMOS

98. Processo RO-01934-2006-002-18-00-7
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): LUIZ BARTOLOMEU DE SOUZA
Advogado(s): LEVI LUIZ TAVARES

99. Processo RO-02132-2006-003-18-00-0
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Recorrente(s): ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME
Advogado(s): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
 Recorrido(s): KLEITON DE OLIVEIRA FERREIRA
Advogado(s): DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO E OUTRO(S)

100. Processo RO-02198-2006-013-18-00-8
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM
Advogado(s): RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): LUIZ CASSIANO DOS SANTOS
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

101. Processo RO-02626-2006-082-18-00-7
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Recorrente(s): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado(s): ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): GISELLE LOPES DE OLIVEIRA CARNEIRO
Advogado(s): MARIA CRISTINA DE ARAÚJO E OUTRO(S)

102. Processo RO-00010-2007-010-18-00-9
 Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Recorrente(s): ROSICLÉIA DE VLIAGER
Advogado(s): ANDERSON ZAMPRONHA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): SAMEDH - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Advogado(s): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF E OUTRO(S)

103. Processo RO-00061-2007-012-18-00-3
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Recorrente(s): 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
 Recorrido(s): FRANCISCA SOLANGE DE CARVALHO PORTO
Advogado(s): CLÁUDIO DE AGATÃO PORTO E OUTRO(S)

104. Processo RO-00101-2007-052-18-00-6
 Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Recorrente(s): BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s): NÁDIA VALÉRIA FAGUNDES SIADE
Advogado(s): LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA E OUTRO(S)

105. Processo RO-00103-2007-005-18-00-8
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Recorrente(s): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. GARDEL SANTANA ZENHA (ADESIVO)
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

106. Processo RO-00129-2007-010-18-00-1
 Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Recorrente(s): ANDREA SOUZA MACHADO E SILVA
Advogado(s): HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
 Recorrido(s): MARIA DA ROCHA PEREIRA
Advogado(s): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

107. Processo RO-00253-2007-009-18-00-7
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Recorrente(s): DIOGO COSTA OLIVEIRA
Advogado(s): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

Recorrido(s): MOREIRA E BARBOSA DE SOUZA LTDA.
Advogado(s): IRON FONSÊCA DE BRITO

108. Processo RO-00284-2007-009-18-00-8
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Recorrente(s): IVO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
 Recorrido(s): FURÇÃO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.
Advogado(s): DAGOBERTO SILVÉRIO DA SILVA E OUTRO(S)

Juiz BRENO MEDEIROS
 Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

109. Processo AI(RO)-00351-2005-002-18-01-0
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Agravante(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): SAMI ABRÃO HELOU E OUTRO(S)
 Agravado(s): FERNANDO JOSÉ SIMÃO
Advogado(s): JOÃO CÂNDIDO RIBEIRO E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

110. Processo AP-00112-1993-008-18-40-6
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Agravante(s): MUNICÍPIO DE ARAÇU
Advogado(s): JOSÉ CARLOS DE SOUSA
 Agravado(s): DIVINA ANTÔNIA DE SOUZA E OUTROS
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

111. Processo AP-00297-1999-002-18-00-1
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): MARLENE MARQUES E OUTRO(S)
 Agravado(s): ROSA MARIA MOREIRA GONÇALVES
Advogado(s): ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO E OUTRO(S)

112. Processo AP-01822-1999-002-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Agravante(s): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): PRISCILLA ANTUNES PONTES E OUTRO(S)
 Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)

113. Processo AP-00391-2004-054-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s): 1. PITE S.A.
Advogado(s): MARCUS VINÍCIUS VEIGA BRANDÃO E OUTRO(S)
 Agravado(s): 2. RONI ANTÔNIO DA SILVA
Advogado(s): SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
 Agravado(s): 3. VENEZA AGRÍCOLA LTDA. - ME
Advogado(s): FÁBIO LUÍS DE BASTOS GOMES

114. Processo AP-00467-2004-002-18-00-6
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Agravante(s): CLAUDINÉIA CIPRIANO DE SALES VAZ PINTO
Advogado(s): IRENI GOMES PERES MARTINI
 Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTRO(S)

115. Processo AP-00004-2006-221-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Agravante(s): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.

Advogado(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

Agravado(s): EDIMILSON VIEIRA PIMENTEL

Advogado(s): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

116. Processo AP-00421-2006-231-18-00-0

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): LEOPOLDO GOMES MURARO

Agravado(s): 1. JOÃO RODRIGUES GUERRA

Advogado(s): CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

Agravado(s): 2. FITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

117. Processo AP-00476-2006-241-18-00-8

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES

Agravado(s): SINDICATO DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS, TAXISTAS, TURISMO E MOTOTÁXI DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

Advogado(s): WENDEL SOUSA REIS E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

118. Processo RO-00442-2005-004-18-00-6

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): JOÃO FERNANDES DA SILVA

Advogado(s): JOÃO DE CAMARGO E OUTRO(S)

Recorrido(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.

Advogado(s): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)

119. Processo RO-00470-2005-201-18-00-0

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): 1. VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

Advogado(s): ALMIR ARAÚJO DIAS E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. VALDECY CAETANO DE SOUZA

Advogado(s): JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Recorrido(s): OS MESMOS

120. Processo RO-01536-2005-003-18-00-6

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): CENTROÁLCOOL S.A.

Advogado(s): OTÁVIO ALVES FORTE E OUTRO(S)

Recorrido(s): ADAILTON DA SILVA CASTRO E OUTROS

Advogado(s): FERNANDA THAIS DE OLIVEIRA MENDES E OUTRO(S)

121. Processo RO-00059-2006-221-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): 1. COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTRO

Advogado(s): LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. DIOMAR RODRIGUES DA SILVA (ADESIVO)

Advogado(s): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

122. Processo RO-00442-2006-231-18-00-6

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES

Recorrido(s): HÉLIO PEREIRA DE MIRANDA

Advogado(s): JOSÉ HONORATO PINHEIRO

123. Processo RO-00560-2006-011-18-00-3

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): 1. TATIANNY DE CARVALHO MOTA

Advogado(s): LÁZARA DE FÁTIMA CARNEIRO PONCIANO

Recorrente(s): 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 3. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

124. Processo RO-00595-2006-012-18-00-9

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado(s): MARIÂNGELA JUNG MANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. ANTEIR FERREIRA MARTINS

Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

125. Processo RO-00614-2006-161-18-00-5

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): 1. PEDRO VAZ DA SILVA

Advogado(s): CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS - AGETOP

Advogado(s): LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. OS MESMOS

Recorrido(s): 2. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA ROSA E OUTRO(S)

126. Processo RO-00638-2006-003-18-00-5

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): ELEVADORES DO BRASIL LTDA.

Advogado(s): ALEXANDRE STROHMEYER GOMES E OUTRO(S)

Recorrido(s): SEBASTIÃO EURÍPEDES DE OLIVEIRA

Advogado(s): PAULO ROBERTO DOS SANTOS E OUTRO(S)

127. Processo RO-00638-2006-221-18-00-3

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

Recorrido(s): 1. JOÃO PIRES GUIMARÃES JÚNIOR

Advogado(s): JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR

Recorrido(s): 2. JOÃO ALVES DA SILVA

Advogado(s): ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO(S)

128. Processo RO-00698-2006-052-18-00-8

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): 1. BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): ELIZANDRO LUÍS PARNOW E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. LUIZ CLÁUDIO PERCY FERREIRA (ADESIVO)

Advogado(s): LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

129. Processo RO-00704-2006-141-18-00-1

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): UNIÃO

Procurador(a): MONA MARIS SILVA RIBEIRO

Recorrido(s): 1. ANTÔNIO FERREIRA

Advogado(s): ARILTON JOSÉ PIRES

Recorrido(s): 2. ADUBOS SUDESTE LTDA.

Advogado(s): KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)

Recorrido(s): 3. LEONARDO THOMMEN DIAS CAMPOS

130. Processo RO-00705-2006-191-18-00-2

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): OTOMAR LAUXEN

Advogado(s): MILTON DANTAS PIRES E OUTRO(S)

Recorrido(s): ELISMAR SILVA NOVAES

Advogado(s): CYLL-FARNEY ANTÔNIO DOS SANTOS E OUTRO(S)

131. Processo RO-00713-2006-121-18-00-8

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): 1. GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.

Advogado(s): NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. EDNA SOARES DA SILVA

Advogado(s): MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. OS MESMOS

Recorrido(s): 2. CARAMURU ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): DAVID PICCIN E OUTRO(S)

132. Processo RO-00879-2006-052-18-00-4

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Recorrido(s): 1. GENIX - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Advogado(s): SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. RODRIGO SILVA ELHAIL

Advogado(s): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU E OUTRO(S)

133. Processo RO-01136-2006-001-18-00-9

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado(s): MARA LUIZA DE ABREU CORRÊA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido(s): MANOEL SANTANA DO NASCIMENTO

Advogado(s): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

134. Processo RO-01192-2006-131-18-00-3

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): GILMAR RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): MÉRCIA KURUDEZ CORDEIRO

Recorrido(s): ANTÔNIO ROCHA DA SILVA

Advogado(s): NATÁLIA MARIA ESTRELA FOGAÇA E OUTRO(S)

135. Processo RO-01216-2006-102-18-00-9

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): WIDISMAR NOGUEIRA DE PAULA

Advogado(s): SEBASTIÃO PIRES DE MORAES

Recorrido(s): JERSON & QUEIROZ LTDA. E OUTRO

Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

136. Processo RO-01269-2006-006-18-00-7

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): RAMIRO AURELIANO DO NASCIMENTO NETO

Advogado(s): ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)

Recorrido(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado(s): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

137. Processo RO-01381-2006-102-18-00-0

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS

Advogado(s): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

Recorrido(s): JULIANA CRISTINA GALHARIN

Advogado(s): GECILDA FACCO CARGNIN E OUTRO(S)

138. Processo RO-01502-2006-012-18-00-3

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): RODRIGO RESENDE DE OLIVEIRA

Recorrido(s): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.-SANEAGO

Advogado(s): JOSÉ RICARDO CHAGAS E OUTRO(S)

139. Processo RO-01540-2006-006-18-00-4

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): ELMO ENGENHARIA LTDA.

Advogado(s): EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S)

Recorrido(s): JOSÉ LUÍS CORREIA LINS FILHO

Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

140. Processo RO-01567-2006-121-18-00-8

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): XINGULEDER COUROS LTDA.

Advogado(s): LUCIMEIRE ZAGO DE BRITO E OUTRO(S)

Recorrido(s): SILVANA VARGAS DIAS

Advogado(s): MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

141. Processo RO-01574-2006-102-18-00-1

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): DISTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA.

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Recorrido(s): CONCEIÇÃO DO CARMO ADORNO

Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

142. Processo RO-01636-2006-001-18-00-0

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): WESLEY PEREIRA DE SOUZA

Advogado(s): DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

Recorrido(s): N & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

Advogado(s): SIMONE REBELO DE MELO E OUTRO(S)

143. Processo RO-01689-2006-010-18-00-2

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): COMISSARIA AÉREA BRASÍLIA LTDA.

Advogado(s): PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): FELISBERTO VIEIRA DOS SANTOS

Advogado(s): REINALDO JOSÉ PEREIRA E OUTRO(S)

144. Processo RO-01892-2006-002-18-00-4

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): URIAS DOMINGOS FILHO

Advogado(s): NILTEMAR JOSÉ MACHADO

Recorrido(s): FAUSTO RICARTE COSTA

Advogado(s): ARLIANE APARECIDA DE LIMA E OUTRO(S)

145. Processo RO-01941-2006-121-18-00-5

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): ADRIANO VICENTE DOS SANTOS

Advogado(s): RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. L. R. FARIA E CIA LTDA. E OUTRO

Advogado(s): MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. BUNGE FERTILIZANTES S.A.

Advogado(s): GLADYS MORATO E OUTRO(S)

146. Processo RO-01982-2006-010-18-00-0

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): SPCC-SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido(s): ANA PAULA PERES DE AQUINO

Advogado(s): WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

147. Processo RO-01993-2006-013-18-00-9

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): 1. MARIA INEZ LINA GOMES

Advogado(s): CARLA VALENTE BRANDÃO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB

Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

148. Processo RO-01998-2006-004-18-00-0

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): 1. GLEICE DA SILVA RAMOS

Advogado(s): ALFREDO MALASPINA FILHO

Recorrente(s): 2. RICARDO CARDOSO RIBEIRO (ADESIVO)

Advogado(s): REINALDO JOSÉ PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

149. Processo RO-01999-2006-010-18-00-7

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM

Advogado(s): JOÃO PAULO AFONSO VELOZO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE

Advogado(s): ALINY NUNES TERRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): MARIA FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

150. Processo RO-02185-2006-009-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): WELBER EDUARDO DE JESUS
Advogado(s): JANAÍNA SANTANA
 Recorrido(s): ENGEGRAPH ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
Advogado(s): CRISTIANO DE CASTRO DAYRELL E OUTRO(S)

151. Processo RO-00061-2007-101-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Recorrente(s): JOSÉ ROBERTO SARAIVA
Advogado(s): PAULO HENRIQUE DE MORAIS
 Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): KELSON SOUZA VILARINHO

152. Processo RO-00178-2007-001-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Recorrente(s): RITA DE CÁSSIA E SILVA
Advogado(s): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

153. Processo RO-00185-2007-013-18-00-5
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): 1. MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): DANIELA GONÇALVES DE JESUS
 Recorrente(s): 2. DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
Advogado(s): IZABEL ANTONIETÁ BUENO DA FONSECA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

IV - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

154. Processo RORO-01181-2006-241-18-00-9
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Advogado(s): BARTOLOMEU NOGUEIRA
 Recorrido(s): ANDRÉA LEÃO DE LA PIEDRA
Advogado(s): OSVALDO ARANHA DE ABREU GONÇALVES E OUTRO(S)

Juiz BRENO MEDEIROS
 Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

155. Processo AP-01531-2000-012-18-00-0
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Agravado(s): GILMAR DE OLIVEIRA MOTA
Advogado(s): ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO E OUTRO(S)

156. Processo AP-01625-2000-006-18-00-7
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Agravante(s): HOLMES FERNANDES DE SOUSA
Advogado(s): LUCIANA NASCIMENTO SILVA FERNANDES
 Agravado(s): ÉDER RICHARD TAVARES
Advogado(s): ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

157. Processo AP-01481-2003-007-18-00-8
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): RUBENS MARCUS SILVEIRA
Advogado(s): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Agravado(s): HUDERSON JÚNIO DA SILVA
Advogado(s): OSVALDO ALVES FREIRE E OUTRO(S)

158. Processo AP-00697-2004-052-18-00-1
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): 1. SEBASTIÃO PEREIRA SILVA
Advogado(s): CÁCIA ROSA DE PAIVA
 Agravado(s): 2. LOJAS RIACHUELO S.A.
Advogado(s): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

159. Processo AP-00554-2005-007-18-00-6
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE
 Agravado(s): ALIMENTAÇÃO BRASEIRO LTDA
Advogado(s): LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTRO(S)

160. Processo AP-00799-2005-221-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Agravante(s): ILDA DE JESUS FELIPE DE SOUZA E OUTRA
Advogado(s): NILTON DE OLIVEIRA SOUSA
 Agravado(s): UNIÃO

161. Processo AP-00030-2006-054-18-00-3
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s): MADENOBRE MADEIRAS NOBRES LTDA.
Advogado(s): CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

162. Processo AP-00418-2006-231-18-01-0
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a): LEOPOLDO GOMES MURARO
 Agravado(s): 1. NAIR MARIA DE SANTANA
Advogado(s): WARNER DE SOUSA BARBOSA
 Agravado(s): 2. ACILON DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

163. Processo AP-00467-2006-171-18-00-0
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s): ASTRID ANTÔNIA DE ALBUQUERQUE

164. Processo AP-00469-2006-054-18-00-6
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): LATICÍNIOS JL LTDA.
Advogado(s): LELIANA ROLIM DE PONTES VIEIRA E OUTRO(S)
 Agravado(s): UNIÃO
 Procurador(a): LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO

165. Processo AP-00694-2006-054-18-01-5
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s): 1. GISELLI KARLA PEREIRA
Advogado(s): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU E OUTRO(S)
 Agravado(s): 2. LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. E OUTRO
Advogado(s): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

166. Processo AP-00963-2006-231-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Agravante(s): SEBASTIANA RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado(s): CLÓVIS NERI CECHEZ E OUTRO(S)
 Agravado(s): VALDOMIRO SOARES DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO BITENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)

167. Processo AP-01848-2006-002-18-00-4
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): CÁRITA MADALENE MOREIRA ARANTES
Advogado(s): ALBÉRICO OLIVEIRA DE ANDRADE
 Agravado(s): UNIÃO
 Procurador(a): MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA

II - RECURSO ORDINÁRIO

168. Processo RO-01362-2005-082-18-00-3

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): QUATRO R SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO LTDA.

Advogado(s): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

Recorrido(s): REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ

Advogado(s): ADRIANA LOPES FORTINI E OUTRO(S)

169. Processo RO-00392-2006-005-18-00-4

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. VANDERLEI ROSA DE OLIVEIRA

Advogado(s): MARINHO VICENTE DA SILVA

Recorrente(s): 2. ARAGUAIA PRESTADORA E COMERCIAL LTDA.

Advogado(s): ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

Recorrido(s): 1. OS MESMOS

Recorrido(s): 2. GOIÁS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Advogado(s): HELENICE DIVINA GARCIA

170. Processo RO-00398-2006-231-18-00-4

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES

Recorrido(s): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S.A.

171. Processo RO-00558-2006-231-18-00-5

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): LEOPOLDO GOMES MURARO

Recorrido(s): GEOPLANO PROJETOS LTDA. - ME

Advogado(s): JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)

172. Processo RO-00612-2006-006-18-00-6

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB E OUTRO

Advogado(s): IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. WILLIAN CARLOS DE ANDRADE

Advogado(s): FABIANO DA MOTA FALEIRO E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. OS MESMOS

Recorrido(s): 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

173. Processo RO-00810-2006-051-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): 1. AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

Advogado(s): EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. WILSON RODRIGUES DA SILVA E OUTROS (ADESIVO)

Advogado(s): ANTÔNIA TELMA SILVA MALTA E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

174. Processo RO-00849-2006-053-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): ITAMAR CARVALHO

Advogado(s): NIVALDO CAMILO FILHO

Recorrido(s): 1. CONSÓRCIO CG AMBIENTAL

Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Advogado(s): LUIZ CARLOS DUARTE MENDES E OUTRO(S)

175. Processo RO-01109-2006-161-18-00-8

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. MARIA AUGUSTA DE LIMA

Advogado(s): ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

176. Processo RO-01793-2006-007-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): 1. ROGÉRIO ROLIM BEZERRA

Advogado(s): FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE

Advogado(s): TACKSON AQUINO DE ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. OS MESMOS

Recorrido(s): 2. VARIG LOGÍSTICA S.A E OUTRA

Advogado(s): SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES E OUTRO(S)

177. Processo RO-01849-2006-006-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): IRAN LUIZ DA SILVA

Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

Recorrido(s): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

Advogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

178. Processo RO-02031-2006-010-18-00-8

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): 1. GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.

Advogado(s): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

Recorrente(s): 2. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA (ADESIVO)

Advogado(s): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

Recorrido(s): OS MESMOS

179. Processo RO-02052-2006-003-18-00-5

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): WALDETH VALADARES LOPES

Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

Recorrido(s): DISEL LOUNGE ENTRETENIMENTO E ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

180. Processo RO-02094-2006-005-18-00-9

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s): MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)

Recorrido(s): HAMILTON FERNANDO DEMÉTRIO

Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO

181. Processo RO-02113-2006-121-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): SILVANA SOTO

Advogado(s): DÉBORA MORALINA DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido(s): XINGULEDER COUROS LTDA.

Advogado(s): LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)

182. Processo RO-02274-2006-121-18-00-8

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): SEBASTIÃO PEREIRA DE MIRANDA

Advogado(s): JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

Recorrido(s): RUI BARBOSA PEREIRA FILHO (ESPÓLIO DE)

Advogado(s): CLAUDÉCIO DE SOUSA FERREIRA E OUTRO(S)

183. Processo RO-00073-2007-052-18-00-7

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): 1. JOSEILTON SOARES DA SILVA

Advogado(s): ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO

Recorrente(s): 2. CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Advogado(s): EDSON DIAS MIZEL E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

184. Processo RO-00118-2007-141-18-00-8

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): WAGNER NUNES DE SOUSA

Advogado(s): MARINALDA DE SOUSA PARREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Advogado(s): VANDERLEI SILVEIRA

185. Processo RO-00171-2007-010-18-00-2

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA

Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido(s): LUIS RENATO RAMOS

Advogado(s): ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

186. Processo RO-00174-2007-009-18-00-6

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): ANGELITA FALEIRO DE SOUSA

Advogado(s): LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

Recorrido(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

187. Processo RO-00176-2007-121-18-00-7

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

Recorrido(s): WANDERLEI CARLOS PEREIRA

Advogado(s): ROMES SÉRGIO MARQUES

Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

188. Processo AIAP-00214-2006-191-18-01-4

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Agravante(s): CLÁUDIO RENATO PEREIRA DUARTE

Advogado(s): ADENILSON CEOLIN E OUTRO(S)

Agravado(s): LÍDIO RODRIGUES DOMANSK

Advogado(s): EDSON RIBEIRO SILVA

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO

189. Processo AI(RO)-00071-2007-001-18-01-8

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Agravante(s): AUGUSTA SANTOS ANTUNES DE OLIVEIRA

Advogado(s): LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Agravado(s): ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA

Advogado(s): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

III - AGRAVO DE PETIÇÃO

190. Processo AP-02960-1985-002-18-00-7

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS

Advogado(s): ALAN SALDANHA LUCK

Agravado(s): 1. ARLETE DE AZEVEDO

Advogado(s): JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO

Agravado(s): 2. BELCHIOR MARQUES DE ARAÚJO E OUTRO

Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO E OUTRO(S)

Agravado(s): 3. MARIA DO CARMO SOUSA

Advogado(s): ANTÔNIO FERREIRA ARANTES E OUTRO(S)

191. Processo AP-00953-2001-054-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): 1. MARMORARIA CARRARA LTDA.

Advogado(s): DIVINO DONIZETTI PEREIRA E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. NERY AMBRÓSIO CARNEIRO

Agravado(s): 3. LIDELMA ROSA DE OLIVEIRA CARNEIRO

192. Processo AP-00094-2003-052-18-00-9

Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Agravante(s): IZAIAS ARAÚJO DE SIQUEIRA

Advogado(s): ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

Agravado(s): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado(s): MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA E OUTRO(S)

193. Processo AP-00261-2004-011-18-00-7

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Agravante(s): HUENDER GONÇALVES DA SILVA

Advogado(s): ZÉLIA DOS REIS REZENDE

Agravado(s): VILMONDES BATISTA DA SILVA

Advogado(s): GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

194. Processo AP-00162-2005-171-18-00-8

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): AUTO VIAÇÃO GOIANÉSIA LTDA.

Advogado(s): JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

195. Processo AP-00935-2005-002-18-00-3

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS

QUÍMICO-FARMACÉUTICAS NO ESTADO DE GOIÁS - SIND-Q.F.-GO

Advogado(s): FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

Agravado(s): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO

Advogado(s): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)

196. Processo AP-01546-2005-082-18-00-3

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Agravante(s): DERMIVAL PIRES PACHECO

Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA

Agravado(s): XANGÔ ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): JADIR ELI PETROCHINSKI

197. Processo AP-00299-2006-052-18-00-7

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): 1. CÉSAR GUIMARÃES RESPLANDES

Advogado(s): VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. DROGARIA JARDIM GOIANO LTDA. - ME

Advogado(s): JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA CARDOSO

198. Processo AP-00599-2006-052-18-00-6

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): 1. KALANIT CONFECÇÕES LTDA.

Advogado(s): THEBERGE RAMOS PIMENTEL

Agravado(s): 2. CIA. HERING

Advogado(s): SUELENE RODRIGUES RIBEIRO E OUTRO(S)

199. Processo AP-01032-2006-241-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Agravante(s): 1. UNIÃO

Procurador(a): DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES

Agravante(s): 2. CONDOMÍNIO DO VALPARAÍZO SHOPPING (ADESIVO)

Advogado(s): ADEMAR AMORIM JÚNIOR

Agravado(s): OS MESMOS

200. Processo AP-01249-2006-111-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): KELSON SOUZA VILARINHO

Agravado(s): ALCIDES MANOEL DA SILVA

201. Processo AP-01254-2006-111-18-00-2

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : KELSON SOUZA VILARINHO
Agravado(s) : EDMUNDO VIEIRA DE FREITAS (ESPÓLIO DE)

202. Processo AP-01376-2006-082-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

IV - RECURSO ORDINÁRIO

203. Processo RO-00523-1999-161-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : CELESTE INÉS SANTORO
Recorrido(s) : JOSÉ YASAU MORIKI
Advogado(s) : IVO CAIAPÓ PITALUGA

204. Processo RO-00141-2006-191-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. VANUSA RAMOS DE JESUS
Advogado(s) : MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
Recorrido(s) : 2. FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D'OESTE LTDA.
Advogado(s) : ANDERSON GODOY SARTORETO E OUTRO(S)

205. Processo RO-00197-2006-013-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s) : FOGO GERSGORIN
Recorrido(s) : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s) : NEESKENS MARTINS CARRIJO E OUTRO(S)

206. Processo RO-00401-2006-171-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : CELESTE INÉS SANTORO
Recorrido(s) : MAGRIL MOTOCICLETAS LTDA.
Advogado(s) : GILBERTO NUNES DE LIMA

207. Processo RO-00649-2006-171-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : CELESTE INÉS SANTORO
Recorrido(s) : JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
Advogado(s) : DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)

208. Processo RO-00690-2006-001-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. CENTAURO - GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Advogado(s) : ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LEANDRO CARVALHO FORTUNA (ADESIVO)
Advogado(s) : PAULO RENATO PEREIRA PARO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

209. Processo RO-00708-2006-231-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : LEOPOLDO GOMES MURARO
Recorrido(s) : 1. SIRLENE CAMPELO DE MIRANDA LIMA
Advogado(s) : LUÍS FERNANDO PADILHA
Recorrido(s) : 2. EUNICE BISSOTTO
Advogado(s) : LEOMAR VIEIRA DE MELO

210. Processo RO-00746-2006-191-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : ANTÔNIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA
Advogado(s) : MÁRIO EDUARDO ESPÍNDOLA DUARTE
Recorrido(s) : MARIA DEUSENI BEZERRA LEAL
Advogado(s) : LAURIANA COPETTI E OUTRO(S)

211. Processo RO-01086-2006-053-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

212. Processo RO-01162-2006-102-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : EDMAR CARDOSO CRUZ E OUTROS
Advogado(s) : ELIVONY SOUSA FERREIRA
Recorrido(s) : AERO AGRÍCOLA RIO VERDE LTDA.
Advogado(s) : IRAMÁ LINS DE JESUS E OUTRO(S)

213. Processo RO-01187-2006-006-18-00-2
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : VALDIR GODOY
Advogado(s) : FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

214. Processo RO-01202-2006-003-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. JOSÉ ANTUNES DO AMARAL
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

215. Processo RO-01290-2006-007-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : ELI MIGUEL MANSO
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

216. Processo RO-01383-2006-001-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING
Advogado(s) : JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS
Recorrido(s) : ANTÔNIO DA SILVA MORAES
Advogado(s) : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

217. Processo RO-01701-2006-004-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. HELENA BERNARDES CORTEZ (ADESIVO)
Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

218. Processo RO-01718-2006-013-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : KÁTIA CILENE DA SILVA
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

219. Processo RO-01724-2006-102-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
 Recorrido(s) : MARLOS SOUZA BORGES
Advogado(s) : FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA

220. Processo RO-01857-2006-009-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : IOLENE RODRIGUES PEREIRA BISPO
Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

221. Processo RO-01887-2006-010-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 3. JORDANA DOS SANTOS GONZAGA (ADESIVO)
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

222. Processo RO-02035-2006-001-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Recorrente(s) : JÚLIO VIEIRA DA MOTA
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO
 Recorrido(s) : 1. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD
Advogado(s) : RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 3. COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

223. Processo RO-02062-2006-121-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Recorrente(s) : ELIANE MENDES FERREIRA AGUIAR
Advogado(s) : DÉBORA MORALINA DE SOUZA
 Recorrido(s) : XINGULEDER COUROS LTDA.
Advogado(s) : LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)

224. Processo RO-02137-2006-009-18-00-1
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : FERNANDO RODRIGO DE AQUINO
Advogado(s) : MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

225. Processo RO-02259-2006-121-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Recorrente(s) : XINGULEDER COUROS LTDA.
Advogado(s) : LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : WELTON CARNEIRO DA SILVA
Advogado(s) : ÂNGELA MARIA RODRIGUES

Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

226. Processo AP-00273-1997-001-18-00-4
 Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s) : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA. - FACULDADE PADRÃO E OUTROS
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : ANTÔNIO DUARTE PINHEIRO
Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

227. Processo AP-00267-1998-054-18-00-3
 Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : 1. MÓVEIS GRECIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Agravado(s) : 2. JOÃO FONSECA FILHO

228. Processo AP-00190-1999-054-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : 1. LUCYENE ALVES DO COUTO
Advogado(s) : JOÉLCIO NATAL DAS GRAÇAS BARRETO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2. GRUPO EXECUTIVO - EXECUTIVA - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇA

229. Processo AP-00121-2001-006-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Agravante(s) : SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Advogado(s) : HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE

230. Processo AP-01585-2003-001-18-00-4
 Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : SÍLVIO PEREIRA LIMA
Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)

231. Processo AP-00144-2004-051-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : VALMIRA DA SILVA LIMA - FAR WEST
Advogado(s) : AGENOR MARQUIM DE SOUZA

232. Processo AP-01279-2005-013-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Agravante(s) : REYNALDO BARROS NASCIMENTO
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

233. Processo AP-00119-2007-082-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Agravante(s) : RL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
Advogado(s) : SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
 Agravado(s) : KÊNIA DE SOUZA ARAÚJO
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

234. Processo RO-00830-2006-010-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Recorrente(s) : 1. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. MARIA HELENA CORDEIRO DE ARAÚJO (ADESIVO)
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

235. Processo RO-00868-2006-051-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Recorrido(s) : SIMONE GOMES DE FARIA
Advogado(s) : LUIZ RODRIGUES DA SILVA

236. Processo RO-01581-2006-003-18-00-1

Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. SONJAHYENY RIBEIRO FREITAS

Advogado(s): JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s): 3. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

237. Processo RO-01823-2006-013-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Recorrente(s): 1. BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO

Advogado(s): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. RAMON DA SILVA RODRIGUES (ADESIVO)

Advogado(s): TELÊMACO BRANDÃO

Recorrido(s): OS MESMOS

238. Processo RO-01855-2006-003-18-00-2

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Recorrente(s): 1. MARIA VÂNIA SABINO LOPES

Advogado(s): WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

239. Processo RO-01938-2006-007-18-00-7

Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): ANITA NELMA BRASIL PEREIRA

Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido(s): PIZZA-LÁ LTDA. - ME

Advogado(s): MATILDE DE FÁTIMA ALVES

240. Processo RO-02048-2006-012-18-00-8

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Recorrente(s): COSME DAMIÃO ROSA DOS SANTOS

Advogado(s): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

Recorrido(s): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.

Advogado(s): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

241. Processo RO-00042-2007-082-18-00-8

Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): ROSÁRIO DA COSTA TORRES

Advogado(s): RUBENS GARCIA ROSA E OUTRO(S)

Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Advogado(s): RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

242. Processo RO-00202-2007-121-18-00-7

Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): NILVA MENDES DO PRADO

Recorrido(s): ALEXANDRE PONTIERI PENHA

243. Processo RO-00281-2007-001-18-00-3

Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): MAIRA BÁRBARA DA SILVA

Advogado(s): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

244. Processo RO-00295-2007-001-18-00-7

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Recorrente(s): LETÍCIA LIRA VIEIRA

Advogado(s): LUÍS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)

Recorrido(s): ASSOCIACAO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS - AFFEGO

Advogado(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

245. Processo RO-00342-2007-141-18-00-0

Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): CONDOMÍNIO AGROPECUÁRIO GONTIJO

Advogado(s): DIMAS ROSA RESENDE

Recorrido(s): ANA ALICE BATISTA DA SILVA

Advogado(s): LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

246. Processo AI(RO)-01702-2006-010-18-01-6

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Agravante(s): VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Agravado(s): ALLINE AVELINO DE JESUS

Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

247. Processo AP-00777-2004-221-18-00-5

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

248. Processo AP-01246-2004-003-18-00-1

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s): PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)

Agravado(s): 1. JAMIRO DO CARMO DIAS

Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(s): ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA E OUTRO(S)

249. Processo AP-00909-2005-081-18-00-7

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)

Agravado(s): 1. THIAGO DALLAGO CÔRTEZ

Advogado(s): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. UNIÃO

Procurador(a): MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA

Agravado(s): 3. CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

Advogado(s): MÔNICA OTTONI BARBOSA E OUTRO(S)

Agravado(s): 4. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

250. Processo AP-01374-2005-004-18-00-2

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante(s): CLÁUDIO NUNES SILVA

Advogado(s): CLÁUDIO NUNES SILVA

Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CARLOS ALBERTO MORAES

251. Processo AP-01680-2005-004-18-00-9

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante(s): MARCELINO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Agravado(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

252. Processo AP-00056-2006-054-18-01-4

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): 1. EDSON JOSÉ DE FREITAS

Advogado(s): RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
Agravado(s): 2. SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA - GO
Advogado(s): EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

253. Processo AP-00272-2006-053-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA.
Advogado(s): MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Agravado(s): GERALDO BRASIL SILVÉRIO
Advogado(s): JOEL CANUTO

254. Processo AP-01279-2006-111-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): KELSON SOUZA VILARINHO
Agravado(s): CELMI TAVARES PARANAÍBA

255. Processo AP-02171-2006-004-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): MASTER INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
Advogado(s): MÁRCIA HELENA FERREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO
Advogado(s): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

256. Processo RO-00442-2003-171-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): THOMAZ ÁLVARES DA SILVA

257. Processo RO-01403-2004-003-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CARLOS ALBERTO MORAES
Recorrido(s): REAL VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado(s): ROBSON CABANI AIRES DA SILVA E OUTRO(S)

258. Processo RO-00710-2005-054-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CLAUDIOMAR GOMES DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

259. Processo RO-00023-2006-131-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES
Recorrido(s): CENTRAL MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s): UBERAZILDO ANTÔNIO DE MELO E OUTRO(S)

260. Processo RO-00191-2006-131-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES
Recorrido(s): 1. GILSELY CARDOSO LOUZEIRA
Recorrido(s): 2. SUELEN FELISMINA DE JESUS
Advogado(s): MANUEL GONÇALVES DA SILVA

261. Processo RO-00430-2006-191-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): 1. CERRADO AGRÍCOLA MINEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Advogado(s): FERNANDO MAGALHÃES DE LIMA
Recorrente(s): 2. ENIVALDO BATISTA GONÇALVES (ADESIVO)
Advogado(s): FRANCISCO COSTA
Recorrido(s): OS MESMOS

262. Processo RO-00475-2006-054-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): GM BOMBAS DIESEL LTDA.
Advogado(s): EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido(s): WANDERSON ARRAIS ALMEIDA
Advogado(s): DIVINO DONIZETTI PEREIRA

263. Processo RO-00651-2006-007-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. NAVESA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA.
Advogado(s): CARMEN BOTELHO
Recorrente(s): 2. MÁRCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ROBERTA KELDY FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

264. Processo RO-00660-2006-053-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): MARLENE MARIA DA SILVA PRATA
Advogado(s): JULIANO DA COSTA FERREIRA
Recorrido(s): 1. EDITORA LÍRIOS DO VALE LTDA.
Recorrido(s): 2. EDWARD JOSÉ JÚNIOR
Advogado(s): HIDERALDO LUIZ SILVA

265. Processo RO-00816-2006-054-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): MÁRCIO NERES DE SOUZA
Advogado(s): ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
Recorrido(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM CRISTAL LTDA. - ME
Advogado(s): MILENA GUIMARÃES PEREIRA DE ALMEIDA E OUTRO(S)

266. Processo RO-00837-2006-171-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): 1. LUCILENE RAMOS LONGO
Advogado(s): FÁBIO JOSÉ LONGO
Recorrido(s): 2. ROSÂNGELA CÂNDIDA SILVA

267. Processo RO-00871-2006-111-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
Advogado(s): MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. PAULO ROGÉRIO ORTEGA (ADESIVO)
Advogado(s): KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

268. Processo RO-01108-2006-011-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
Advogado(s): AVILMAR VIEIRA DE BRITO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Advogado(s): MAURÍCIO CORDENONZI E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO (ADESIVO)
Advogado(s): RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

269. Processo RO-01194-2006-007-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. JÚNIOR CARLOS FERREIRA REIS
Advogado(s): REINALDO JOSÉ PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MASTER SERVIÇOS LTDA. - ME

Advogado(s): ARISTÓTELES ALVES DA LUZ

Recorrido(s): 1. OS MESMOS

Recorrido(s): 2. TAM - LINHAS AÉREAS S.A.

Advogado(s): DANILO PRADO ALEXANDRE E OUTRO(S)

270. Processo RO-01218-2006-102-18-00-8

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): FERNANDO CAMPOS LYRA

Advogado(s): SEBASTIÃO PIRES DE MORAES E OUTRO(S)

Recorrido(s): QUEIROZ & CASTRO LTDA. - ME E OUTRO

Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

271. Processo RO-01222-2006-010-18-00-2

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES

Advogado(s): RODRIGO CORTIZO VIDAL

Recorrente(s): 2. DACOM DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO COMERCIAL DE SHOPPING CENTER LTDA. S/C

Advogado(s): JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS

Recorrido(s): 1. OS MESMOS

Recorrido(s): 2. DEICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Advogado(s): MICHELE DE PAULA ZAGO PRADO E OUTRO(S)

Recorrido(s): 3. CONDOMÍNIO GOIÂNIA SHOPPING

Advogado(s): LUCIANE MÁRIO

272. Processo RO-01373-2006-005-18-00-5

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

Advogado(s): ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

Recorrente(s): 2. JONÍSIO GONÇALVES DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

273. Processo RO-01417-2006-111-18-00-7

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): SEM REGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME E OUTRO

Advogado(s): MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): WANDER FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): ANDRÉ LUIZ LEAL NASCIMENTO

274. Processo RO-01422-2006-007-18-00-2

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

Advogado(s): ROSÂNGELA GONÇALEZ

Recorrente(s): 2. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA

Recorrido(s): OS MESMOS

275. Processo RO-01490-2006-010-18-00-4

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

Advogado(s): KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)

Recorrido(s): UNIÃO

Procurador(a): DANILO FÉLIX LOUZA LEÃO

276. Processo RO-01524-2006-102-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): CÊNIO GUIMARÃES SILVA

Advogado(s): MARCOS AURÉLIO SILVEIRA LIMA

Recorrido(s): BRUNISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. ME

Advogado(s): DEONÍSIO JOSÉ LAURENTI E OUTRO(S)

277. Processo RO-01535-2006-012-18-00-3

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): DENIRA LUIZA DA SILVA

Advogado(s): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

Recorrido(s): GRANJA LOYOLA LTDA.

Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA

278. Processo RO-01537-2006-111-18-00-4

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): GENIALDO MORAIS OLIVEIRA

Advogado(s): MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Advogado(s): SIDRIANA GIACOMOLLI VELASCO E OUTRO(S)

279. Processo RO-01645-2006-002-18-00-8

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido(s): FRANCES ROGGER CORDEIRO

Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

280. Processo RO-01702-2006-010-18-00-3

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)

Recorrido(s): ALLINE AVELINO DE JESUS

Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

281. Processo RO-01957-2006-010-18-00-6

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON

Advogado(s): JOÃO PAULO AFONSO VELOZO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(s): YASMINI FALONE IWAMOTO E OUTRO(S)

Recorrido(s): JAKSON LÚCIO DE OLIVEIRA

Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

282. Processo RO-01957-2006-012-18-00-9

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s): 3. MEYRE DA SILVA DO NASCIMENTO

Advogado(s): TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

283. Processo RO-01971-2006-002-18-00-5

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): ADRIANA FONSECA PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS - SEACONS

Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

Recorrido(s): 2. PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

284. Processo RO-01978-2006-002-18-00-7

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA

Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

Recorrido(s): 2. PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

285. Processo RO-01987-2006-007-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): SAYMON SAMUEL ALVES

Advogado(s): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

286. Processo RO-02111-2006-012-18-00-6

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : SPPC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ALESANDRA MARTINS DIAS
Advogado(s) : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

287. Processo RO-02120-2006-001-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : SPPC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : NELCINA MARIA DE ARAÚJO
Advogado(s) : WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

288. Processo RO-02121-2006-081-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE PONTALINA
Advogado(s) : MARCELO MARÇAL VIEIRA
 Recorrido(s) : ASTRIDE RODRIGUES LINHARES SILVA
Advogado(s) : LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA E OUTRO(S)

289. Processo RO-02224-2006-004-18-00-7
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : LUÍS CARLOS AGUIAR
Advogado(s) : IRAN NUNES LEMES E OUTRO(S)

290. Processo RO-02239-2006-001-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : SYNARIA PEREIRA DIAS
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

291. Processo RO-02250-2006-013-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LEAL E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR E OUTRO(S)

292. Processo RO-02434-2006-081-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s) : MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JOÃO DA COSTA ALMEIDA
Advogado(s) : ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

293. Processo RO-00052-2007-181-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. LAUREANO ALVES DE MORAES (ADESIVO)
Advogado(s) : SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

294. Processo RO-00063-2007-009-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : K. S. REFRIGERAÇÕES FRIGORÍFICAS LTDA. - ME
Advogado(s) : LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : AUREO VALK
Advogado(s) : JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

295. Processo RO-00125-2007-004-18-00-1
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : HERMILTON ARAÚJO DE JESUS
Advogado(s) : TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

296. Processo RO-00187-2007-005-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : DEUSMARY RODRIGUES CAMPOS
 Recorrido(s) : LOURENÇO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : ANIZON CORREIA PERES

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

297. Processo ED-RO-01323-2006-013-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Embargante(s) : PAVIMENG PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Advogado(s) : EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
 Embargado(s) : JOELSON VIEIRA DA SILVA
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

298. Processo ED-RO-01817-2006-005-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Embargante(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Embargado(s) : VITOR HUGO HENRIQUE GUIMARÃES
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 29 de maio de 2007.

Goiamy Póvoa
 Secretário da Segunda Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/05/2007

ADVOGADO
 Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
 RECLAMANTE
 RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
 01.957/2007 CP 01 0.970/2007 N N
 JOSÉ MENEZES DA CRUZ
 EVOLUTI TECNOLOGIA E SERV. LTDA.

ADVOGADO(A) : ANDRÉIA REGINA DAVID ARAÚJO
 01.890/2007 RT 01 0.937/2007 UNA 05/06/2007 14:10 SUM. S N
 CARLOS ROBERTO LUCIANO
 SERV SEG. E VIG DE INSTALAÇÕES LTDA.

01.956/2007 AIND 02 0.988/2007 UNA 14/06/2007 14:10 SUM. N N
 MARIA COELHO FERNANDES RODRIGUES PEREIRA
 VISAGEM ODONTOLOGIA

ADVOGADO(A) : ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
 01.960/2007 RT 01 0.972/2007 UNA 11/06/2007 13:30 SUM. N N
 REGINALDO BARBOSA DO PRADO
 MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. + 001

01.959/2007 RT 02 0.989/2007 ORD. N N
WELLINGTON PEREIRA DE CARVALHO
AGROPASTORIL BELA VISTA LTDA.

ADVOGADO(A): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

01.893/2007 RT 01 0.939/2007 UNA 04/07/2007 14:20 ORD. N N
JOSÉ MARIA APARECIDO
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

01.891/2007 RT 01 0.938/2007 UNA 03/07/2007 15:00 ORD. N N
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA LIMA
PARREIRA & MARQUES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): JAKSON PINA OLIVEIRA

01.963/2007 RT 01 0.974/2007 UNA 12/06/2007 08:30 SUM. N N
JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
NOSSO FRANGO + 001

ADVOGADO(A): JOÃO BARBOSA NETO

01.951/2007 RT 02 0.985/2007 UNA 14/06/2007 13:40 SUM. N N
ANGELMIRO MARTINS DE SOUZA
CASA & CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ADVOGADO(A): JOÃO ROSA PINTO

01.953/2007 RT 02 0.987/2007 UNA 14/06/2007 13:55 SUM. S N
DENILENE ALVES DA SILVA
ALCI GOIAS LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO

01.953/2007 RT 01 0.969/2007 UNA 11/06/2007 09:10 SUM. N N
FRANCIELE DE ALMEIDA FIGUEIREDO + 003
NIVALDO JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO DE FREITAS

01.961/2007 RT 01 0.973/2007 ORD. N N
ANTÔNIO NEVES DE JESUS
FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA

01.894/2007 RT 02 0.956/2007 ORD. N N
JOSÉ FLÁVIO MARTINS DE SOUZA
SAPEKA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

01.958/2007 RT 01 0.971/2007 UNA 04/07/2007 15:00 ORD. N N
ELIEL ALVES PEREIRA
BAZAR PROFESSOR ALCIDES LTDA.

ADVOGADO(A): RODRYGO VINICIUS MESQUITA

01.892/2007 RT 02 0.955/2007 ORD. N N
RENATO APARECIDO DA SILVA
CENTAURO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

ADVOGADO(A): SABA ALBERTO MATRAK

01.895/2007 ACCS 01 0.940/2007 UNA 06/06/2007 13:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MAURO MACHADO BRAGA

01.923/2007 ACCS 01 0.954/2007 UNA 11/06/2007 08:35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADEMAR CORREIA TEIXEIRA

01.932/2007 ACCS 02 0.975/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LEVINDO FERNANDES MEDEIROS

01.950/2007 ACCS 02 0.984/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA

01.911/2007 ACCS 01 0.948/2007 UNA 06/06/2007 13:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOB PINHEIRO DE SOUZA

01.916/2007 ACCS 02 0.967/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WALTER LOPES

01.907/2007 ACCS 01 0.946/2007 UNA 06/06/2007 13:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ODAIR FERREIRA DE OLIVEIRA

01.929/2007 ACCS 01 0.957/2007 UNA 11/06/2007 08:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ JOÃO JUNQUEIRA

01.920/2007 ACCS 02 0.969/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE FERREIRA FILHO

01.937/2007 ACCS 01 0.961/2007 UNA 11/06/2007 13:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCO PINTO NETO

01.919/2007 ACCS 01 0.952/2007 UNA 06/06/2007 14:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VIRGILIO ALVES RIBEIRO

01.934/2007 ACCS 02 0.976/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OSMAR RODRIGUES DA CUNHA

01.938/2007 ACCS 02 0.978/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PACIFICO SIMOES DE LIMA

01.913/2007 ACCS 01 0.949/2007 UNA 06/06/2007 14:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JUVENIL ALVÉS DE SOUZA

01.927/2007 ACCS 01 0.956/2007 UNA 11/06/2007 08:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE FERREIRA BARBOSA

01.903/2007 ACCS 01 0.944/2007 UNA 06/06/2007 13:35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VALDIVINO FERREIRA DA CRUZ

01.905/2007 ACCS 01 0.945/2007 UNA 06/06/2007 13:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PEDRO ROSA DA SILVA

01.931/2007 ACCS 01 0.958/2007 UNA 11/06/2007 08:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FOUAD MIKHAIL MAALLOULI

01.947/2007 ACCS 01 0.966/2007 UNA 11/06/2007 14:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCO CHAGAS

01.942/2007 ACCS 02 0.980/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE LUIZ DE MENEZES

01.910/2007 ACCS 02 0.964/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GOMERCINDO DIAS DE MELO

01.906/2007 ACCS 02 0.962/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
HELDER GONÇALVES CARVALHO VICENTE

01.930/2007 ACCS 02 0.974/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO JOSÉ DE SOUZA

01.915/2007 ACCS 01 0.950/2007 UNA 06/06/2007 14:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADILIA MACHADO DE OLIVEIRA

01.889/2007 ACCS 02 0.954/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
CLARINDO LUIZ DE MENEZES

01.940/2007 ACCS 02 0.979/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DIVINA ELIAS DE SOUZA

01.896/2007 ACCS 02 0.957/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO BORGES DE SOUZA

01.902/2007 ACCS 02 0.960/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ODUVALDO DE SOUZA TELES

01.914/2007 ACCS 02 0.966/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VALDIR FERREIRA CABRAL

01.924/2007 ACCS 02 0.971/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOEL JOSE DA SILVA

01.921/2007 ACCS 01 0.953/2007 UNA 11/06/2007 08:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
CIRO GONÇALVES

01.888/2007 ACCS 01 0.936/2007 UNA 06/06/2007 13:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JARBAS GOMES DA SILVA

01.898/2007 ACCS 02 0.958/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MAURICIO JOSE DA SILVA

01.912/2007 ACCS 02 0.965/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ODILON BORGES DE LIMA

01.887/2007 ACCS 02 0.953/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
BENEDITO PEREIRA

01.901/2007 ACCS 01 0.943/2007 UNA 06/06/2007 13:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OLIVAR FERREIRA DE SOUZA

01.925/2007 ACCS 01 0.955/2007 UNA 11/06/2007 08:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALVACIR PIRES FRANCO

01.933/2007 ACCS 01 0.959/2007 UNA 11/06/2007 13:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OSVALDO JOSÉ DE MELO

01.949/2007 ACCS 01 0.967/2007 UNA 12/06/2007 08:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTÔNIO TEIXEIRA DE PAULA

01.948/2007 ACCS 02 0.983/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTONIO PEDRO GUIMARAES

01.904/2007 ACCS 02 0.961/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LAZARO GONÇALVES DA COSTA

01.899/2007 ACCS 01 0.942/2007 UNA 06/06/2007 13:25 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO ELIAS PIRES

01.935/2007 ACCS 01 0.960/2007 UNA 11/06/2007 13:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VALDIR TEIXEIRA DE MOURA

01.946/2007 ACCS 02 0.982/2007 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DONIZETE PEIXOTO DA COSTA

01.917/2007 ACCS 01 0.951/2007 UNA 06/06/2007 14:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FELISARDO JOSÉ DE ALMEIDA

01.918/2007 ACCS 02 0.968/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GENECI FRANCISCA DE CASTRO

01.939/2007 ACCS 01 0.962/2007 UNA 11/06/2007 13:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO BERNERDES DE CAMPOS

01.941/2007 ACCS 01 0.963/2007 UNA 11/06/2007 14:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAQUIM ELIAS DE SOUZA

01.900/2007 ACCS 02 0.959/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MOACIR ELIAS MACHADO

01.908/2007 ACCS 02 0.963/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCO DE MOURA PEREIRA

01.886/2007 ACCS 01 0.935/2007 UNA 06/06/2007 13:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
BARBARA MARTINS PIRES

01.926/2007 ACCS 02 0.972/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTÔNIO DE PAULA PINTO

01.944/2007 ACCS 02 0.981/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ISABEL MARIA DE LOURDES

01.936/2007 ACCS 02 0.977/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EDSON DE ALMEIDA

01.922/2007 ACCS 02 0.970/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAO DAVID LEITE

01.928/2007 ACCS 02 0.973/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VALDEMAR ELIAS DE SOUZA

01.945/2007 ACCS 01 0.965/2007 UNA 11/06/2007 14:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
TELMO ARANTES BORGES

01.952/2007 ACCS 01 0.968/2007 UNA 12/06/2007 08:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANA RODRIGUES DE BARROS

01.897/2007 ACCS 01 0.941/2007 UNA 06/06/2007 13:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAQUIM DIAS CORREIA

01.909/2007 ACCS 01 0.947/2007 UNA 06/06/2007 13:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FELISMAR ALMEIDA MACHADO

01.943/2007 ACCS 01 0.964/2007 UNA 11/06/2007 14:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MIRON FELISBERTO DE FREITAS

ADVOGADO(A): SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA

01.962/2007 RT 02 0.990/2007 UNA 14/06/2007 14:25 SUM. N N
PAULO JOÃO RODRIGUES
INDÚSTRIA DE AGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA.

ADVOGADO(A): VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

01.954/2007 RT 02 0.986/2007 ORD. N N
JOSÉ DOS PASSOS DE SOUSA FILHO
A BRASIL SERVICE TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 78

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/05/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

12.862/2007 CP 12 0.985/2007 N N
CLÉSSIA CAMPOS CARDOSO
BESSA MALHAS E TECIDOS LTDA. + 02

12.921/2007 RT 08 0.970/2007 UNA 18/06/2007 13:20 ORD. N N
LUIZ CÉSAR ALVES VIEIRA
C.B. CAMARGO & CIA. LTDA

12.866/2007 CP 10 0.995/2007 N N
TONI MARQUES GARCIA BARRETO
REFRESCO BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

12.852/2007 CPEX 10 0.994/2007 N N
FERNANDA APARECIDA DA SILVA
PAULO ROBERTO DE CASTRO

12.854/2007 CPEX 11 0.984/2007 N N
VANDERLEI FERREIRA DA SILVA
AVIAÇÃO AGRÍCOLA J B MUNBACH E OUTRO(S) 1 + 001

12.860/2007 CP 05 0.997/2007 N N
OCIANO RODRIGUES DELMONDES
UNIVERSAL VIGILÂNCIA LTDA. (IVAN SOUSA DE MEDEIROS)

12.856/2007 CPEX 02 0.995/2007 N N
JOSÉ ERIVALDO MOREIRA DE MATOS
LINK ENGENHARIA LTDA. N/P SÓCIO LUIZ MAURO RIBEIRO

12.858/2007 CP 08 0.980/2007 N N
ITAMAR NICOLETTI
FÁTIMA COMÉRCIO TRANSPORTES + 004

12.857/2007 CP 04 0.987/2007 N N
MARIA DA PENHA SILVA
BRASVEIC BRASÍLIA VEÍCULOS LTDA. N/P DOS SÓCIOS JORDAN GLEBB
PEREIRA DA SILVA E ELIZABETE BRASIL

12.861/2007 CPEX 07 0.984/2007 N N
GILDECY FERREIRA MILHOMEN
EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

12.894/2007 RT 07 0.976/2007 INI 19/06/2007 08:15 ORD. N N
FRANCISCO JESUS SILVA
SGO CONSTRUÇÕES LTDA

12.867/2007 CPEX 11 0.985/2007 N N
LUIZ WAGNER MOREIRA DA SILVA
TRI-AGROPECUÁRIA E AGRÍCOLA S.A. + 001

12.855/2007 CP 03 0.984/2007 N N
ALBERTINO BEZERRA DOS SANTOS
BRASMILHO REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTROS (2) (REP/ SOCIOS LEE
ANDERSON HUGO LUZ PORTO E RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BORGES)

12.853/2007 CP 13 0.980/2007 N N
JOSÉ SOARES DE LACERDA
MF DE ENCOL SA ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

12.864/2007 CP 01 1.000/2007 N N
RONALDO CHESIO DOS SANTOS
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES TURISMO LTDA.

12.848/2007 CPEX 06 0.983/2007 N N
FAZENDA NACIONAL
FABIANA LEMOS MACEDO

12.863/2007 CPEX 06 0.985/2007 N N
BRUNO MOREIRA LAGE
AUTOMARCAS COMÉRCIO VEÍCULOS LTDA.

12.923/2007 RT 03 0.976/2007 INI 12/07/2007 13:30 ORD. N N
FRANCISCA RODRIGUES DA FONSECA
ART & ANA CONFECÇÕES COMÉRCIO E REP ROUPAS LTDA

12.846/2007 CP 01 0.999/2007 N N
CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO (N/P DO SÓCIO JOSÉ ROBERTO FERREIRA
ALVES)

12.883/2007 RT 10 0.984/2007 UNA 18/06/2007 09:30 ORD. N N
VERONALDO JOSÉ BATISTA
ALESSANDRA ULCHOA EMERY

13.036/2007 RT 04 0.993/2007 UNA 14/06/2007 14:00 SUM. N N
MANOEL NOGUEIRA DE LIMA
ARCO ÍRIS ESTAMPARIA LTDA

12.859/2007 CPEX 09 0.995/2007 N N
EDSON DUARTE LINHARES
QUALITA S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

12.868/2007 RT 01 0.990/2007 UNA 11/06/2007 09:50 SUM. N N
MOARA TÉRCIA ROCHA DE ASSIS BORBA MARTINS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

12.865/2007 CP 13 0.981/2007 N N
SEVERINO ANDRADE DE AGUIAR
ENCOL S.A. M FAL N/P OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

12.821/2007 RT 09 0.983/2007 SUM. N N
FERNANDA FARIA PARANHOS
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

12.873/2007 RT 04 0.988/2007 UNA 12/06/2007 13:45 SUM. N N
ILDECHARLES RODRIGUES DE MAGALHÃES CARVALHO
INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

12.831/2007 RT 08 0.977/2007 UNA 13/06/2007 11:20 SUM. N N
WALTER SILVA NETO
AUTO POSTO CORALINA LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

12.836/2007 RT 12 0.984/2007 INI 12/06/2007 16:10 SUM. N N
ANTÔNIO MOREIRA DE SOUSA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

12.842/2007 RT 08 0.979/2007 UNA 14/06/2007 11:20 ORD. S N
JOÃO BATISTA COSTA FARIA FILHO
MAC DONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - AGS

12.840/2007 RT 08 0.978/2007 UNA 14/06/2007 13:20 ORD. N N
SIMONE GOMES DOS SANTOS
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OLIVIANE

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

12.915/2007 RT 12 0.989/2007 INI 13/06/2007 14:20 ORD. N N
MARINA CAVALCANTE DE SOUSA MACHADO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

12.912/2007 RT 13 0.985/2007 UNA 11/06/2007 10:30 ORD. N N
WDIMA APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA

12.922/2007 RT 01 1.006/2007 UNA 27/06/2007 09:50 ORD. N N
MARLI DA SILVA BRASIL
AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECON

12.918/2007 RT 06 0.989/2007 INI 27/06/2007 14:00 ORD. N N
MARLY OLIVEIRA ASSIS
AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON

12.925/2007 RT 03 0.989/2007 INI 16/07/2007 13:30 ORD. N N
LADIANE VIEIRA DA COSTA
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

12.919/2007 RT 04 0.991/2007 UNA 06/07/2007 10:30 ORD. N N
CLESIO HENRIQUE CARDOSO
R E S IND E COM DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(A): CAROLINA CHAVES SOARES

12.878/2007 ACPG 01 1.001/2007 UNA 11/06/2007 15:35 ORD. N N
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
WILLIAM DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO(A): CÉSAR RIBEIRO BORGES

12.917/2007 RT 08 0.983/2007 UNA 14/06/2007 10:00 SUM. N N
GIVANILDO COSTA MARTINS
TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

12.885/2007 RT 09 0.998/2007 UNA 18/06/2007 14:20 SUM. N N
OIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
POLIFILME INDÚSTRIA DE RECICLAGENS LTDA.

12.833/2007 RT 12 0.983/2007 INI 12/06/2007 16:00 ORD. N N
MACLOY DE ARAÚJO AQUINO
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DANIELLA RODRIGUES BATISTA ALVES

12.835/2007 RT 05 0.995/2007 UNA 12/06/2007 15:30 SUM. N N
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
EDIFÍCIO MARIAS

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

12.837/2007 ACPG 05 0.996/2007 UNA 13/06/2007 09:30 ORD. N N
FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
VALDOMIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): EDILSON DA COSTA BRITO

12.897/2007 RT 07 0.986/2007 UNA 19/06/2007 09:00 SUM. N N
PATRÍCIA CONCEIÇÃO FONSECA
SOLADOS ESTRELA

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

12.871/2007 RT 08 0.981/2007 UNA 14/06/2007 10:40 SUM. N N
SANDRO HENRIQUE GOBES MENDES
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

12.870/2007 RT 07 0.985/2007 UNA 19/06/2007 08:40 SUM. N N
DIMAEAL ALVES MAGALHÃES
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

12.869/2007 RT 03 0.985/2007 UNA 20/06/2007 14:40 SUM. N N
CIRLENE RIBEIRO DA SILVA
TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.

12.805/2007 RT 11 0.979/2007 UNA 13/06/2007 13:35 SUM. N N
ROBSON JOSE DARIS DA SILVA
DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA.

ADVOGADO(A): EDSON DE ASSIS ALVES

12.900/2007 RT 05 1.000/2007 UNA 13/06/2007 11:10 SUM. N N
RONILDA MARTINS DE ALMEIDA
T.G.C. DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES

12.896/2007 RT 03 0.987/2007 INI 16/07/2007 13:20 ORD. N N
WILSON ANTÔNIO PEREIRA
BARRA MORAES E BARRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA

12.850/2007 RT 11 0.983/2007 UNA 13/06/2007 14:45 SUM. N N
ALINE ALMEIDA COSTA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

12.808/2007 RT 13 0.977/2007 UNA 11/06/2007 09:00 SUM. N N
VANDERLAN PEREIRA DE BRITO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

12.810/2007 RT 13 0.978/2007 UNA 11/06/2007 09:15 ORD. N N
JOÃO BASTOS DE CARVALHO
SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GILCELENE BATISTA PIRES

12.814/2007 RT 10 0.990/2007 UNA 15/06/2007 09:00 ORD. S N
RILDO LOURENÇO DA SILVA
LU MANIA CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO

12.892/2007 RT 01 1.005/2007 UNA 12/06/2007 10:15 ORD. N N

ISABEL CRISTINA DE SOUSA ALVES
INSTITUTO LIBERTAS S/C. + 002

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTÁCIO

12.901/2007 RT 06 0.987/2007 UNI 26/06/2007 15:00 ORD. N N
MAXIMILIANO CARNEIRO FERREIRA
INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

12.877/2007 RT 05 0.999/2007 UNA 13/06/2007 10:50 SUM. N N
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
12.813/2007 RT 02 0.991/2007 UNI 15/06/2007 08:25 ORD. N N
PAULO DA SILVA MIGUEL
MADEIREIRA MALPI

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

12.898/2007 RT 02 0.996/2007 UNA 06/06/2007 08:50 SUM. N N
HUMBERTO JOSÉ DOS SANTOS NUNES
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

12.804/2007 RT 08 0.976/2007 ORD. N N
PAULO ROBERTO SILVA BUENO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

12.876/2007 ACPG 10 0.996/2007 UNA 12/06/2007 14:15 ORD. N N
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
PAULO ANDRÉ FERREIRA BARBOZA (ESPÓLIO)

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA

12.880/2007 RT 09 0.997/2007 UNA 21/06/2007 15:40 ORD. S N
ANDERSON DE MOURA BARBOSA
BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR

12.809/2007 RT 07 0.981/2007 UNI 20/06/2007 08:05 ORD. N N
KARENN LIMA MACHADO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY

12.911/2007 RT 10 0.998/2007 UNA 11/06/2007 08:45 SUM. N N
WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS
UNIP - ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO

ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

12.746/2007 ACCS 08 0.971/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RUBERPAULO DE MENDONÇA RIBEIRO

12.751/2007 ACCS 12 0.977/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE GOMES SOBRINHO

12.759/2007 ACCS 08 0.972/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MIGUEL ALVES MACHADO

12.761/2007 ACCS 11 0.975/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA APARECIDA FERREIRA

12.797/2007 ACCS 09 0.991/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MANOEL BRAZ DE FRANCA

12.748/2007 ACCS 11 0.974/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAQUIM DA CUNHA BASTOS JUNIOR

12.749/2007 ACCS 13 0.972/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
HELIO ALVES GARCIA

12.754/2007 ACCS 10 0.985/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAO ALVES FERNANDES

12.786/2007 ACCS 02 0.989/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EURIPEDES FERREIRA LEMES DE CASTRO

12.792/2007 ACCS 04 0.982/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ENIO MENDONÇA DE FREITAS

12.747/2007 ACCS 02 0.986/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EWALDO ALEIXO DA MOTA

12.764/2007 ACCS 12 0.978/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MANOEL LUCIO DE PASSOS

12.773/2007 ACCS 02 0.988/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ELIEZER FURTADO DE CARVALHO

12.777/2007 ACCS 03 0.979/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ITERNO DIGUES DA COSTA

12.757/2007 ACCS 06 0.977/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MAURO MIRANDA SOARES

12.782/2007 ACCS 07 0.979/2007 UNA 21/06/2007 08:17 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EWERTON ROSSATI

12.767/2007 ACCS 10 0.986/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARTO AURELIO VIEIRA

12.768/2007 ACCS 07 0.978/2007 UNA 21/06/2007 08:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ILDEU AMANCIO DE SOUZA

12.744/2007 ACCS 06 0.976/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RUY FERREIRA RIOS

12.794/2007 ACCS 01 0.995/2007 UNA 14/06/2007 14:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EDMUNDO RIBEIRO DA COSTA

12.789/2007 ACCS 03 0.980/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ELIZEU ELOI DE ARAUJO

12.779/2007 ACCS 04 0.981/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ITAMAR LUIZ SOARES DA CUNHA

12.753/2007 ACCS 05 0.990/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JULIO CESAR LOUZA

12.756/2007 ACCS 01 0.992/2007 UNA 18/06/2007 10:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MONICA DE CASSIA FREIRE

ADVOGADO(A): LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

12.818/2007 RT 01 0.996/2007 UNA 11/06/2007 09:30 SUM. N N
WAGNER ALVES TOLEDO
MIGUEL RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA

12.888/2007 RT 01 1.004/2007 UNA 12/06/2007 10:40 SUM. S N
ELISETE RODRIGUES DE SOUSA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO(A): LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

12.785/2007 ACCS 08 0.974/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
IRAIDES RODRIGUES DE SOUSA

12.762/2007 ACCS 13 0.973/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RAQUEL DE OLIVEIRA MACHADO

12.765/2007 ACCS 04 0.980/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ CARLOS BARBOSA

12.795/2007 ACCS 07 0.980/2007 UNA 22/06/2007 08:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
IRINEU BATISTA

12.743/2007 ACCS 01 0.991/2007 UNA 13/06/2007 14:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ILMA ROSA AMARAL MENEZES

12.758/2007 ACCS 09 0.988/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

12.772/2007 ACCS 08 0.973/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ELOISIO DE ALMEIDA

12.801/2007 ACCS 13 0.976/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO

12.752/2007 ACCS 04 0.979/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTÔNIO DOS SANTOS

12.755/2007 ACCS 07 0.977/2007 UNA 21/06/2007 08:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
IVANOV ABREU MURICI

12.766/2007 ACCS 05 0.991/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA UMBELINO
12.775/2007 ACCS 13 0.974/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EURÍPEDES CRISTINO VAZ

12.778/2007 ACCS 05 0.992/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ENAURO DE FREITAS

12.800/2007 ACCS 11 0.978/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
CORINA DE SENA CONCEIÇÃO (ESPOLIO DE)

12.791/2007 ACCS 05 0.993/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ISMAR DE JESUS PORTO

12.745/2007 ACCS 09 0.987/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

12.798/2007 ACCS 08 0.975/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO BAHIA EVANGELISTA

12.769/2007 ACCS 01 0.993/2007 UNA 18/06/2007 11:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ELITON TAVARES DE OLIVEIRA

12.781/2007 ACCS 01 0.994/2007 UNA 13/06/2007 14:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
IVANIR DOMINGOS FERREIRA

12.774/2007 ACCS 11 0.976/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
INES DE SANTANA LOBO

12.788/2007 ACCS 13 0.975/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
IDELMA BENEDITA DE SOUSA

12.783/2007 ACCS 06 0.979/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

12.891/2007 RT 10 0.997/2007 UNA 11/06/2007 08:30 SUM. N N
JUAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.890/2007 RT 13 0.984/2007 UNA 11/06/2007 10:15 SUM. N N
WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS
MARIA JOSÉ DE SOUZA

12.895/2007 RT 11 0.986/2007 UNA 13/06/2007 15:05 SUM. N N
RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO
SOUZA DOURADO CONSTRUTORA LTDA.

12.893/2007 RT 08 0.982/2007 UNA 14/06/2007 10:20 SUM. N N
MILTON ALVES LUIZ
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA. + 001

12.884/2007 RT 03 0.986/2007 UNA 20/06/2007 15:00 SUM. N N
JOSÉ RIBAMAR COSTA NETO
EMANUEL RONAN VELOSO ROSSI + 001

12.886/2007 RT 13 0.983/2007 UNA 11/06/2007 10:00 ORD. N N
AURELINO JOAQUIM DE SOUZA.
ORCA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL AOJAR

12.851/2007 RT 10 0.993/2007 UNA 11/06/2007 08:20 SUM. N N
UELTON PEREIRA
RYDER LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOJAR

12.839/2007 RT 06 0.982/2007 UNI 26/06/2007 14:45 ORD. N N
JAILSON DE OLIVEIRA COELHO
MAB SILVA CONFECÇÕES LTDA (LAVANDERIA JOHN CLER)

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR

12.828/2007 RT 07 0.983/2007 UNI 27/06/2007 08:05 ORD. N N
VANDIR RAMIRO VINHAL JÚNIOR
FJ TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

12.847/2007 RT 11 0.982/2007 UNA 13/06/2007 14:20 ORD. N N
PEDRO ANTÔNIO BELO
TÉRMICA ENGENHARIA LTDA. + 005

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

12.770/2007 ACCS 06 0.978/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MANOEL ALVES DOS SANTOS

12.803/2007 ACCS 12 0.981/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MEIRE CABRAL BELO

12.799/2007 ACCS 02 0.990/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MAURO ALVES MACHADO

ADVOGADO(A): LUCIANA DE MELO ABRÃO

12.881/2007 RT 01 1.003/2007 UNA 12/06/2007 09:50 SUM. S N
LEIRI DAIANA CARVALHO DE SOUZA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME

12.889/2007 RT 09 0.999/2007 UNA 19/06/2007 08:10 SUM. S N
DENIZE RODRIGUES DE CARVALHO
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME

12.887/2007 RT 06 0.986/2007 UNA 13/06/2007 14:45 SUM. S N
VANESSA EVANGELISTA ABRÃO
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME

ADVOGADO(A): MARCELO EURÍPEDES

12.832/2007 RT 04 0.986/2007 UNA 06/07/2007 10:00 ORD. N N
LUIZ PEREIRA GOMES
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

12.827/2007 RT 02 0.992/2007 ORD. S N
ADALMIR DE SOUZA CARDOSO
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

12.811/2007 RT 09 0.992/2007 UNA 27/06/2007 09:30 ORD. N N
ANDERSON MARCOS DE SOUSA + 009
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES

12.817/2007 RT 05 0.994/2007 UNA 12/06/2007 15:15 SUM. N N
VALDIRENE RESPANDE DA CRUZ
WM COMERCIAL TEXTIL + 002

12.815/2007 RT 04 0.983/2007 UNA 11/06/2007 14:30 SUM. N N
MARISA MAGALHÃES DE ALMEIDA
MANOEL NETO

12.823/2007 RT 07 0.982/2007 UNA 19/06/2007 08:20 SUM. N N
MARIA DA GLÓRIA MARQUES DE OLIVEIRA
ESTILO ATELIÊ DE COSTURA

12.822/2007 RT 11 0.981/2007 UNA 13/06/2007 14:05 SUM. N N
MARIA IBIAPINA DO NASCIMENTO CASTRO
WM COMERCIAL TEXTIL + 002

12.826/2007 RT 06 0.981/2007 UNA 13/06/2007 11:15 SUM. N N
LENIR APARECIDA DE AQUINO
MARRIÉ CONFECÇÕES LTDA.

12.819/2007 RT 12 0.982/2007 UNI 12/06/2007 15:40 SUM. N N
MARCIA MAGALHÃES DE ALMEIDA
MANOEL NETO

12.820/2007 RT 13 0.979/2007 UNA 11/06/2007 09:30 SUM. N N
MARIA DE FÁTIMA MENDES DE OLIVEIRA
BODY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA.

12.829/2007 RT 04 0.985/2007 UNA 12/06/2007 13:10 SUM. N N
JOANA DARK FERREIRA DA SILVA
WM COMERCIAL TEXTIL + 002

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

12.882/2007 RT 12 0.986/2007 UNI 12/06/2007 16:20 SUM. N N
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS
FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA

12.825/2007 RT 01 0.997/2007 UNA 11/06/2007 10:40 ORD. N N
ROBSON CAETANO ALVES
IMPACTO MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): MARY APARECIDA FREITAS MODANÉZ LEANDRO

12.910/2007 RT 04 0.990/2007 UNA 06/07/2007 10:15 ORD. N N
FRANCISCA BORGES PEREIRA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIANIA

12.909/2007 RT 11 0.988/2007 UNA 13/06/2007 15:45 ORD. N N
MARIA DIVINA MARQUES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MATILDE DE FATIMA ALVES

12.838/2007 RT 03 0.983/2007 UNI 16/07/2007 13:10 ORD. N N

JEFFERSON GERALDO DE FREITAS
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): MÔNICA PONCIANO BEZERRA

12.905/2007 RT 05 1.001/2007 UNA 13/06/2007 11:30 ORD. N N
SANDRA VALERYA ASSIS DOS SANTOS
ISSAC CARDOSO DE MOURA -ME (NOVO LAR MOVEIS)

ADVOGADO(A): NELSON RODRIGUES MARTINS JÚNIOR

12.845/2007 RT 10 0.992/2007 UNA 12/06/2007 14:00 ORD. S N
LUIZ CARLOS DA SILVA + 002
HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA.

12.844/2007 RT 02 0.994/2007 UNA 06/06/2007 09:10 SUM. N N
JEFFERSON ANTÔNIO REDONDO MENDANHA + 002
HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ORLEY MARTINS VAZ

12.875/2007 RT 05 0.998/2007 UNA 13/06/2007 09:50 ORD. N N
EDNALDO NUNES FONSECA
TOKARSKI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

12.874/2007 RT 13 0.982/2007 UNA 11/06/2007 09:45 SUM. N N
NÚBIA NERIS MAIA
PAULO FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA + 001

ADVOGADO(A): OSVALDO FERREIRA RAMOS

12.872/2007 RT 09 0.996/2007 UNA 27/06/2007 10:00 ORD. N N
ELIAS JABUR BITTAR
AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS-AGETOP

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS

12.849/2007 RT 06 0.984/2007 UNA 13/06/2007 14:30 SUM. S N
OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA
GOIÁSFORTE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

12.843/2007 RT 09 0.994/2007 UNA 12/06/2007 13:20 SUM. N N
MARCOS ANTÔNIO BARBOSA
MÁRCIO PINTO (RESTAURANTE CALÇADA 21)

ADVOGADO(A): PAULA RAMOS NORA DE SANTIS

12.902/2007 RT 12 0.987/2007 UNI 12/06/2007 16:30 SUM. N N
LUCILENE BATISTA DA SILVA ROSA
NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DOS SANTOS

12.908/2007 RT 06 0.988/2007 UNA 14/06/2007 13:30 SUM. N N
HÉLIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS LEMES
TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO VINICIUS MESQUITA

12.824/2007 AINDAT 04 0.984/2007 ORD. N N
MARLENE FERREIRA DE JESUS E SILVA
EXPRESSO MARLY LTDA.

ADVOGADO(A): ROGERIO MONTEIRO GOMES

12.787/2007 ACCS 11 0.977/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE DE ANDRADE PADUA

12.793/2007 ACCS 10 0.988/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA

12.776/2007 ACCS 12 0.979/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE TIAGO NOGUEIRA

12.763/2007 ACCS 03 0.978/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VICENTE FERREIRA DA SILVA

12.750/2007 ACCS 03 0.977/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RUBENS MARIANNI

12.760/2007 ACCS 02 0.987/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE HONORATO PINHEIRO

12.802/2007 ACCS 03 0.981/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
INDUMAR AUGUSTO PARREIRA DA SILVA

12.796/2007 ACCS 06 0.980/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE DIVINO DE SOUSA

12.780/2007 ACCS 10 0.987/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE THEODORO DE REZENDE

12.784/2007 ACCS 09 0.990/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE BARBOSA

12.771/2007 ACCS 09 0.989/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOVITO CLAUDINO PINTO

12.790/2007 ACCS 12 0.980/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE DIGUES DA COSTA

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS

12.916/2007 RT 02 0.997/2007 UNA 06/06/2007 08:30 SUM. N N
ESTELITA MARTINS SILVA
ESPAÇO GOUVERT LTDA. ME

12.816/2007 RT 03 0.982/2007 SUM. S N
TACIANO TELES DOS SANTOS
ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS GARCIA ROSA

12.903/2007 RT 12 0.988/2007 UNI 12/06/2007 16:40 ORD. N N
LILIAN OLIVEIRA DE SOUZA
GOIÁS ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTO LTDA. (GO-PARK)

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

12.907/2007 RT 11 0.987/2007 UNA 13/06/2007 15:25 SUM. N N
MARCIA ANDREIA DE SOUSA GONÇALVES
DOCE VENDA COMERCIO DE DOCES LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA

12.906/2007 RT 07 0.988/2007 UNA 19/06/2007 09:20 SUM. N N
JOSÉ RICARDO NUNES DA SILVA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COCA-COLA)

ADVOGADO(A): SANDRA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO

12.841/2007 RT 01 0.998/2007 UNA 11/06/2007 15:00 SUM. N N
OZIEL FERNANDES DOS SANTOS
TECNOGUARDA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

12.830/2007 RT 10 0.991/2007 UNA 11/06/2007 08:15 SUM. N N
EDNETE RODRIGUES MIRANDA
TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.

12.834/2007 RT 02 0.993/2007 UNA 06/06/2007 09:30 SUM. N N
JULIANA FERREIRA PRACIANO
S.C. BRASIL PRESTADORA E COMERCIAL LTDA. (SABÃO GEL)

ADVOGADO(A): SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS

12.926/2007 RT 04 0.992/2007 UNA 13/06/2007 14:15 SUM. N N
LEIDEVAN DA SILVA ARAÚJO
PISON PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA DA SILVA

12.806/2007 RT 11 0.980/2007 UNA 13/06/2007 13:50 SUM. N N
NILTON GERALDO BRUNO
CASA DAS MANGUEIRAS IND. DE PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

12.920/2007 RT 03 0.988/2007 UNA 21/06/2007 14:00 SUM. N N
JOSÉ BENEDITO FERREIRA DA COSTA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

12.924/2007 RT 13 0.986/2007 UNA 11/06/2007 10:45 SUM. N N
EDIMAR DA SILVA
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO

12.899/2007 RT 04 0.989/2007 UNA 12/06/2007 14:00 SUM. N N
WIRYS BARBOSA PEREIRA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE

12.807/2007 RT 10 0.989/2007 UNA 11/06/2007 08:00 SUM. N N
ELIDIANE MACIEL SILVA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

12.913/2007 RT 10 0.999/2007 UNA 13/06/2007 09:00 ORD. S N
JULIERIK FARIA DE CARVALHO
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES

12.879/2007 RT 01 1.002/2007 UNA 11/06/2007 16:00 SUM. N N
GILVAN FERREIRA NUNES
COSPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

12.904/2007 RT 07 0.987/2007 UNI 20/06/2007 08:10 ORD. N N
MARIA LUIZA DA SILVA SALES + 015
MM CONFECÇÕES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 183

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/05/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.850/2007 CPEX 02 0.924/2007 N N
JUNIOR CORREIA/INSS
KADE CONSTRUTORA LTDA.

01.845/2007 CPEX 01 0.923/2007 N N
MILTON RIBEIRO NOLETO
EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GERALDO BORGES DA SILVA

01.848/2007 RT 02 0.923/2007 INI 14/06/2007 13:40 ORD. N N
APARECIDO MARTINS DE OLIVEIRA
JOSÉ DIOMAR MENDES DE BRITO E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

01.847/2007 RT 01 0.925/2007 INI 12/06/2007 08:40 ORD. N N
MARCOS AURÉLIO SILVA ATAÍDES
PRAIAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO ALBERTO DE FREITAS

01.849/2007 AINDAT 01 0.926/2007 ORD. N N
GENIVALDO GERMANO DA SILVA
MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL

ADVOGADO(A): JORGE MARCOS SOUZA

01.844/2007 CP 02 0.922/2007 N N
EDILSON LIBERATO DOS SANTOS
USINA SANTA HELENA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(A): JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA

01.853/2007 RT 02 0.926/2007 INI 18/06/2007 13:10 ORD. N N
MARCOS ROBERTO DA SILVA
EVA APARECIDA F. CASSIANO

01.851/2007 RT 01 0.927/2007 INI 12/06/2007 08:30 ORD. N N
ROBERTO DA SILVA
EVA APARECIDA F. CASSIANO

01.852/2007 RT 02 0.925/2007 INI 18/06/2007 13:00 ORD. N N
SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA
EVA APARECIDA F. CASSIANO

ADVOGADO(A): MARCELO MORAES RODRIGUES

01.846/2007 RT 01 0.924/2007 UNA 18/06/2007 14:00 SUM. N N
IVONETE COSTA SILVA
JUVENIL LAPORTE SIQUEIRA E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARION CRISTINA LOPES LEÃO RIBEIRO

01.840/2007 RT 02 0.919/2007 INI 14/06/2007 13:20 ORD. N N
GLAUCIENE ALVES DA SILVA
RICARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART

01.842/2007 RT 01 0.922/2007 INI 12/06/2007 08:50 ORD. N N
RENATO PEREIRA LIMA
VALDIR ALVES DA SILVA + 001

ADVOGADO(A): SALI FREITAS SANTOS

01.841/2007 ADV 02 0.920/2007 INI 13/06/2007 13:00 ORD. N N
WALDOMIRO CARDOSO SILVA JÚNIOR
FILT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E ACESSÓRIOS HIDRÁLICOS LTDA.

ADVOGADO(A): SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA

01.843/2007 RT 02 0.921/2007 INI 14/06/2007 13:30 ORD. N N
NEURA BARBOSA DE SOUZA SILVA
JUAREZ MENDES MELO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7505/2007

Processo Nº: RT 01162-1988-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR M. ARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EURIPEDES GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o Exequente intimado a ter vista dos autos, por 05 (cinco) dias, a fim de manifestar-se sobre a pesquisa realizada junto ao SERPRO.

Notificação Nº: 7454/2007

Processo Nº: RT 00389-1989-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA DOS SANTOS NUNES

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
DESPACHO: Indeferem-se as providências solicitadas, uma vez que já procedida anteriormente. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7430/2007

Processo Nº: RT 00683-1991-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CLEONICE DE ALELUIA- REPRESENTADA POR ONOFRE SEBASTIÃO DE ALELUIA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ADRIANE CARVALHO SABOYA
ADVOGADO....: ELIZARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre o teor da certidão de fls. 184, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7494/2007

Processo Nº: RT 01879-1991-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EURICO FRANCISCO BARBOSA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): POLIART REPRESENTACOES COM. E REVEST. LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA LUCIA CAMPOS RIBEIRO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, provar que a Executada e a empresa LM de Revestimento, Construção Civil LTDA são a mesma pessoa. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7441/2007

Processo Nº: RT 00519-1992-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO LEOCADIO DA SILVA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ESIFIL EMPRESA DE SEG. DE INST. FISICAS LTDA(HOJE DENOMINADA UNIVERSAL)
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
DESPACHO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7383/2007

Processo Nº: RT 00350-1996-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIONOR ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): POLIVALENTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: Mantenho o posicionamento exposto à fl. 327. Intime-se o Exequente, devendo requerer o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 7443/2007

Processo Nº: RT 00461-1996-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): HS METALURGICA E CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
DESPACHO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7434/2007

Processo Nº: RT 00245-1998-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SIRLAINE MARQUES FERREIRAS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CLOTHES SERVICE CONFECOES LTDA + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: À vista do teor da certidão de fls. retro, verifica-se que a Exequente deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução. Dessarte, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 126. Intime-se a Exequente.

Notificação Nº: 7457/2007

Processo Nº: RT 01085-1998-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR DE MATOS LIMA
ADVOGADO....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): LONG COM IMP & EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO....: HELI JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7415/2007

Processo Nº: RT 01327-1998-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPOLIO DE EVALDO MOREIRA INVENTARIANTE SRA. INGRET DANIELLE DOS SANOS
ADVOGADO.....: CARLITA DE DEUS MARTINS
RECLAMADO(A): SERVAZ S/A - SANEAMENTO CONSTRUÇOES E DRAGAGEM
ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
DESPACHO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7427/2007

Processo Nº: RT 01827-1998-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELIO INACIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS ANICUNS S/A + 002
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 7496/2007

Processo Nº: RT 01729-1999-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOEL SORAS DO SANTOS
ADVOGADO.....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ADELINO PINTO DA COSTA NETO
ADVOGADO.....: OSVALDO ANTONIO RODRIGUES
DESPACHO: A presente execução é alusiva ao crédito exequendo remanescente, conforme planilha de cálculo de fls. 613/8. Logo, descabido falar-se em extinção o processo executivo. Não paga integralmente a execução, indefere-se, conseqüentemente, a liberação das restrições no DETRAN-GO. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 7429/2007

Processo Nº: RT 00151-2002-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LIVIA CRISTINA CORREIA ROSA + 001
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): BARROS ANTONIO GUIMARAES DUTRA (BARROS VESTIBULARES LTDA)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À vista do teor da certidão de fls. retro, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 91. Intimem-se as Exequentes.

Notificação Nº: 7419/2007

Processo Nº: RT 00233-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RANE CLEA SOARES MARQUES FAUSTINO + 002
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LUCIENE MOURA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, indicar o atual endereço do Executado MANOEL FRANCISCO DE SOUZA. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7420/2007

Processo Nº: RT 00233-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DIOGENES ROMANO MARQUES FAUSTINO + 002
ADVOGADO.....: OLIVAR BASILIO DA COSTA
RECLAMADO(A): LUCIENE MOURA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, indicar o atual endereço do Executado MANOEL FRANCISCO DE SOUZA. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7435/2007

Processo Nº: RT 00299-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA BATISTA FERREIRA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COTRINHO E BORGES LTDA GRAFICA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À vista do teor da certidão de fls. retro, verifica-se que a Exequente deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução. Dessarte, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 126. Intime-se a Exequente.

Notificação Nº: 7436/2007

Processo Nº: RT 00299-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA BATISTA FERREIRA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COTRINHO E BORGES LTDA GRAFICA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À vista do teor da certidão de fls. retro, verifica-se que a Exequente deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução. Dessarte, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 126. Intime-se a Exequente.

Notificação Nº: 7437/2007

Processo Nº: RT 00299-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA BATISTA FERREIRA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COTRINHO E BORGES LTDA GRAFICA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À vista do teor da certidão de fls. retro, verifica-se que a Exequente deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução. Dessarte, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 126. Intime-se a Exequente.

Notificação Nº: 7495/2007

Processo Nº: RT 00635-2002-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): EBENEZER CONSTRUÇOES LTDA N/P DE RICARDO MACARINI PIMENTA
ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
DESPACHO: Vista à Executada do valor constante da guia de fl. 223.

Notificação Nº: 7385/2007

Processo Nº: APL 01896-2002-001-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIAS
ADVOGADO: .
REÚ(RÉ): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMERCIO DE PETROLEO LTDA + 004
ADVOGADO: SERGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: Homologo a atualização de cálculos de fls. 1.212/1.215, fixando o remanescente da execução em R\$1.311,04, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Vista (a 1ª Executada, por 48 horas.

Notificação Nº: 7451/2007

Processo Nº: RT 00296-2003-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ATAWANDERSON CORONATO SANTANA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: FAUSTA BERNARDINA CARNEIRO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7380/2007

Processo Nº: RT 00840-2003-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ERNANE LEONARDO DE ARAUJO REP. P/ DALVA JOSE DO CARMO ARAUJO
ADVOGADO.....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LUSA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA N/P SALVADOR LUIZ RIBEIRO DE SOUZA + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Manifeste-se o Exequente, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7388/2007

Processo Nº: RT 01495-2003-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DOLOR JOSE TAVARES NETO
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO
RECLAMADO(A): TORTUGA COMPANHIA ZOOTECNICA AGRARIA
ADVOGADO.....: RODRIGO DALFORNO SEEMANN
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente intimado para tomar ciência da Impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pela Executada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O Exequente.

Notificação Nº: 7409/2007

Processo Nº: RT 01631-2003-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARLY ROSA PENA
ADVOGADO.....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA
ADVOGADO.....: JOSE MIGUEL DE SANTANA

DESPACHO: Sendo a participação do Exeçúente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7407/2007

Processo Nº: RT 01893-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA SUELI FONSECA CARDOSO
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA COLIBRI LTDA
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
DESPACHO: Sendo a participação do Exeçúente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7480/2007

Processo Nº: RT 00097-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Por tratar-se de execução provisória, inviabiliza-se a liberação do crédito do Exeçúente.
Aguarde-se o trânsito em julgado do r. decisum. Intime-se o Exeçúente.

Notificação Nº: 7477/2007

Processo Nº: RT 00605-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO.....: BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COLEGIO PRE UNIVERSITARIO DE GOIANIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: WILMARA APARECIDA BORGES CAMARGO
DESPACHO: À vista do teor da certidão de fls. retro, verifica-se que a manifestação da Exeçúente não foi conclusiva, uma vez que deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução. Dessarte, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 137. Intime-se a Exeçúente.

Notificação Nº: 7426/2007

Processo Nº: RT 01837-2004-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO SALAZAR DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): MURILLO JOAO DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: Fica o Dr.(ª) LUCIENE, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7450/2007

Processo Nº: RT 00212-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: HELIA APARECIDA DOMINGUES COSTA
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Exeçúente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exeçúente.

Notificação Nº: 7411/2007

Processo Nº: RT 00317-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO LEMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): PATHE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Sendo a participação do Exeçúente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7424/2007

Processo Nº: RT 00431-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VERÔNICA MARTINS CAMPOS
ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): ESCOLA CAMINHANDO PARA O FUTURO N/P DE ELINICE MARTINS NAZARETH

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Sendo a participação do Exeçúente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7413/2007

Processo Nº: RT 01089-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMAR RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): GUPPY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
DESPACHO: Sendo a participação do Exeçúente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7417/2007

Processo Nº: RT 01451-2005-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ORLANDO SILVA NETO
ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): N T CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
DESPACHO: Sendo a participação do Exeçúente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7422/2007

Processo Nº: RT 01593-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ADNANY KNUT PINHEIRO
ADVOGADO.....: SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM
RECLAMADO(A): ESQUADRIAS RABELO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Sendo a participação do Exeçúente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7449/2007

Processo Nº: RT 01744-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ESTRO BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 005
ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exeçúente da certidão de fls.203 e 205, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exeçúente.

Notificação Nº: 7504/2007

Processo Nº: RT 00418-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MICHELL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exeçúente ciente de que os autos encontram à sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exeçúente.

Notificação Nº: 7386/2007

Processo Nº: RT 00542-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: INÍCIO DE OLIVEIRA FARIA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TMT TRANSMUNDIAL TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO.....: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA
DESPACHO: Intime-se a Executada, a devolver a CTPS do Exeçúente na Secretaria desta Vara, no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária de R\$ 100,00, até o limite de R\$ 1.000,00, sem prejuízo da expedição de ofício à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público Federal para apuração dos ilícitos administrativo e penal, respectivamente. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 7395/2007

Processo Nº: RT 00664-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLOS DE MATOS
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
 DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7448/2007
 Processo Nº: RT 00883-2006-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
 DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 7399/2007
 Processo Nº: RT 00936-2006-001-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: ENZO BIANCHINI
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
 DESPACHO: Nos termos da Portaria 005/98, fica o Exequente intimado para tomar ciência da Impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pela Executada, no prazo de cinco dias. INTME-SE O Exequente.

Notificação Nº: 7396/2007
 Processo Nº: RT 01155-2006-001-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: RÉGES GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
 RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7453/2007
 Processo Nº: RT 01391-2006-001-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: NEILA EURÍPIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
 RECLAMADO(A): WILIAM BITTENCOURT DE OLIVEIRA
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Manifeste-se o Exequente sobre o teor da certidão de fls. 47, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7400/2007
 Processo Nº: RT 01409-2006-001-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: MIGUEL RAIMUNDO DE MACEDO JÚNIOR
ADVOGADO....: CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES
 RECLAMADO(A): CUPIM GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO....: ODÍLIA LEMES DE ÁVILA
 DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7456/2007
 Processo Nº: RT 01445-2006-001-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BARBOSA
ADVOGADO....: RODRIGO MENDONÇA RODARTE
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
 DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7387/2007
 Processo Nº: RT 01532-2006-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADAILTON MUNIZ DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
 RECLAMADO(A): COMERCIAL BOA SAFRA LTDA.
ADVOGADO....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA
 DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7479/2007
 Processo Nº: RT 01572-2006-001-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDIVALDO MIGUEL TORRES
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
 DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7394/2007
 Processo Nº: RT 01573-2006-001-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: WESNEY JOSÉ MENDANHA
ADVOGADO....: RITA ALVES LÓBO DAS GRAÇAS
 RECLAMADO(A): DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA
 DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 3.130,34, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Ressalte-se que no referido importe já se encontra embutido o valor das custas processuais (R\$15,57). Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 7497/2007
 Processo Nº: RT 01823-2006-001-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: RUI ANTÔNIO DE PAULA JÚNIOR
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
 DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7382/2007
 Processo Nº: RT 02036-2006-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ISIS COSTA MOITINHA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
 DESPACHO: Defere-se o pedido de fl. 423. Intime-se a Reclamada.

Notificação Nº: 7397/2007
 Processo Nº: RT 02111-2006-001-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: ITAMAR VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
 RECLAMADO(A): PINHEIROS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
 DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 7398/2007
 Processo Nº: RT 02245-2006-001-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: CRISTIANO SOUSA NUNES
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
 RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
 DESPACHO: Fica o Exequente ciente de que os autos encontram-se à sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7481/2007
 Processo Nº: RT 00129-2007-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: SIDEMAR ANANIAS MARTINS
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
 RECLAMADO(A): CHURRASCARIA OESTE LTDA. N/P. WASHINGTON DE MELO
ADVOGADO....: JULIANO TORRANO PARREIRA
 DESPACHO: Intime-se a Reclamada a providenciar as condições necessárias para a realização da perícia, conforme petição de fls. 91. Prazo de cinco dias. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 7431/2007
 Processo Nº: RT 00135-2007-001-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA
 RECLAMADO(A): PITE S.A.
ADVOGADO....: DR. MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO
 DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre o teor da peça de fls. 43, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7455/2007

Processo Nº: CCS 00193-2007-001-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): MURILO SANTOS RIBEIRO (GIGA BITE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Autor, por cinco dias.

Notificação Nº: 7384/2007

Processo Nº: RT 00604-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS TEIXEIRA AZEVEDO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ZANINI BRITO LTDA ME
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
DESPACHO: Fica o Dr.(ª) FÁBIO, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7478/2007

Processo Nº: RT 00624-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DEUSMARES COELHO
ADVOGADO....: JAKELINE VASCONCELOS MOREIRA
RECLAMADO(A): FLEXFILM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEEL
DESPACHO: HOMOLOGO O ACORDO constante da petição de fls. 70/71, no valor líquido de R\$2.500,00, para que produza os seus jurídicos efeitos, inclusive no que tange à discriminação, posto que respeitada a proporcionalidade para o fim de incidência de contribuições previdenciárias. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$50,00, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo pagamento fica dispensado, na forma da lei. Os honorários periciais, no valor de R\$ 800,00 já foram pagos voluntariamente pela Reclamada, conforme manifestação do perito, de fls. 73/74. Deverão ser recolhidas as contribuições previdenciárias onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar o respectivo recolhimento nos autos, no prazo legal, sob pena de execução, ficando nesta hipótese determinado, desde logo, o encaminhamento dos autos à Contadoria para a apuração. Intime-se a União nos termos do § 4º do art. 832, da CLT (com nova redação dada pela Lei 11.457/2007). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7482/2007

Processo Nº: RT 00720-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: PABRINE OLANDA DE PAULA ALVES
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante dos Recursos Ordinários interpostos pelos Reclamados, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7486/2007

Processo Nº: RT 00747-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NARA FLAVIA MACHADO FERREIRA ARANTES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda para condenar as Reclamadas, Atento Brasil S/A e VIVO S/A, sendo a responsabilidade da segunda subsidiária em relação à primeira, a pagar à Reclamante, Nara Flávia Machado Ferreira Arantes, as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, observada, na forma da fundamentação, a dedução dos valores pagos sob idêntico título quando cabível. Juros e correção monetária na forma da lei. Comproven as Reclamadas os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda acaso incidente, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas as deduções dos valores a cargo da Reclamante. Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelas Reclamadas, no valor de R\$180,00, calculadas sobre o montante de R\$9.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 7487/2007

Processo Nº: RT 00747-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NARA FLAVIA MACHADO FERREIRA ARANTES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO....: MARLANA CARLA PEIXOTO RIBEIRO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, julgo parcialmente

procedentes os pedidos deduzidos na demanda para condenar as Reclamadas, Atento Brasil S/A e VIVO S/A, sendo a responsabilidade da segunda subsidiária em relação à primeira, a pagar à Reclamante, Nara Flávia Machado Ferreira Arantes, as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, observada, na forma da fundamentação, a dedução dos valores pagos sob idêntico título quando cabível. Juros e correção monetária na forma da lei. Comproven as Reclamadas os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda acaso incidente, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas as deduções dos valores a cargo da Reclamante. Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelas Reclamadas, no valor de R\$180,00, calculadas sobre o montante de R\$9.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 7506/2007

Processo Nº: ARI 00760-2007-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ MARTINS FERREIRA FILHO
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RÉU(RÉ): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MARILIA RESENDE DOS REIS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao INSS do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 7401/2007

Processo Nº: RT 00765-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDINEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA CRECHE -ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7519/2007

Processo Nº: RT 00782-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA ANGELA DE PAULA CAETANO
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): MOCOCA S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica a Reclamante ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para desentranhamento de documentos, conforme requerimento formulado. Intime-se a Reclamante.

Notificação Nº: 7390/2007

Processo Nº: RT 00801-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS MORAES RODRIGUES
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Luiz Carlos Moraes Rodrigues e como Reclamadas UNIGRAF Unidas Gráficas e Editora Ltda e Centroeste Comunicações e Editora Ltda: a) declarar acobertadas pelo manto prescricional, na forma do disposto no art. 7º, XXIX, da Carta Magna, as parcelas pleiteadas que se tornaram exigíveis anteriormente a 27 de abril de 2002, e, de conseguinte, julgar extinto, com resolução do mérito, o processo no particular, na forma do art. 269, IV, do CPC c/c art. 769 Consolidado, ressaltando-se, contudo, a pretensão de anotação da CTPS (art. 11, §1º, da CLT), bem como a relativa ao FGTS + 40% incidente sobre as parcelas pagas no período posterior a 01/10/99, e observandose, no que concerne aos pedidos de pagamento de férias e de décimo terceiro salário as disposições dos arts. 149 da CLT e 1º da Lei 4.749/65, respectivamente; b) julgar improcedente a pretensão deduzida em face da 2ª Reclamada; c) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar a 1ª Reclamada a pagar ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Deverá a 1ª Reclamada efetuar o depósito do FGTS e multa de 40% na conta vinculada da Obreiro, conforme os termos da fundamentação, bem como proceder à entrega do TRCT, no código 01, sob pena de convolverem-se as obrigações de fazer em obrigação de pagar indenização substitutiva. Deverá a 1ª Reclamada, outrossim, retificar as anotações na CTPS do Autor, de acordo com o determinado na fundamentação, sob pena de aplicar-se o disposto no § 1º do art. 39 da CLT, desde já autorizado. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, autorizada a dedução do valor indicado no TRCT de fls. 114. Juros e correção monetária na forma da lei. Comprove a 1ª Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda, onde incidentes, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal quanto ao segundo, autorizada a dedução dos valores a cargo do Reclamante. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça

Gratuita. Custas pela 1ª Reclamada, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre o valor de R\$50.000,00,provisoriamente arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, Oficiem-se o INSS, a CEF, a DRT. Intimem-se.

Notificação Nº: 7391/2007

Processo Nº: RT 00801-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS MORAES RODRIGUES

ADVOGADO..... DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME

RECLAMADO(A): CENTRO OESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ROBERTA EUGÊNIA GOMES LEAL

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Luiz Carlos Moraes Rodrigues e como Reclamadas UNIGRAF Unidas Gráficas e Editora Ltda e Centrooeste Comunicações e Editora Ltda: a) declarar acobertadas pelo manto prescricional, na forma do disposto no art. 7º, XXIX, da Carta Magna, as parcelas pleiteadas que se tornaram exigíveis anteriormente a 27 de abril de 2002, e, de conseguinte, julgar extinto, com resolução do mérito, o processo no particular, na forma do art. 269, IV, do CPC c/c art. 769 Consolidado, ressaltando-se,contudo, a pretensão de anotação da CTPS (art. 11, §1º, da CLT), bem como a relativa ao FGTS + 40% incidente sobre as parcelas pagas no período posterior a 01/10/99, e observando-se, no que concerne aos pedidos de pagamento de férias e de décimo terceiro salário as disposições dos arts. 149 da CLT e 1º da Lei 4.749/65, respectivamente; b) julgar improcedente a pretensão deduzida em face da 2ª Reclamada; c) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar a 1ª Reclamada a pagar ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, que passa a integrar o presente decism para todos os efeitos legais. Deverá a 1ª Reclamada efetuar o depósito do FGTS e multa de 40% na conta vinculada da Obreiro, conforme os termos da fundamentação, bem como proceder à entrega do TRCT, no código 01, sob pena de convolverem-se as obrigações de fazer em obrigação de pagar indenização substitutiva. Deverá a 1ª Reclamada, outrossim, retificar as anotações na CTPS do Autor, de acordo com o determinado na fundamentação, sob pena de aplicar-se o disposto no § 1º do art. 39 da CLT, desde já autorizado. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, autorizada a dedução do valor indicado no TRCT de fls. 114. Juros e correção monetária na forma da lei. Comprove a 1ª Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda, onde incidentes, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal quanto ao segundo, autorizada a dedução dos valores a cargo do Reclamante. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela 1ª Reclamada, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre o valor de R\$50.000,00,provisoriamente arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, Oficiem-se o INSS, a CEF, a DRT. Intimem-se.

Notificação Nº: 7445/2007

Processo Nº: RT 00837-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIO ARAUJO MATOS SANTOS

ADVOGADO..... NELSON CORREA FILHO

RECLAMADO(A): RADIO RIVIERA LTDA. + 002

ADVOGADO..... ELIARDO MAGALHAES FERREIRA

DESPACHO: ÉLCIO ARAUJO MATOS SANTOS opôs Embargos de Declaração, solicitando o deferimento do pedido de assistência judiciária. Da análise da peça apresentada pelo Reclamante, fica evidente não se tratar, a rigor, de Embargos de Declaração, e, sim, de uma declaração de miserabilidade que complementa e justifica o pedido de assistência judiciária deduzido na exordial. Aliás, o próprio Reclamante já expõe, na peça em comento, que o seu pedido foi "indeferido", razão pela qual sequer alegou a existência de contradições, omissões ou obscuridades, estas sim, matérias próprias a serem discutidas por meio da via processual eleita pela referida parte. Em assim sendo, recebo a peça de fls. 356 como mera petição. Dito isso, tenho por preenchidos os requisitos da Lei 5.584/70, art. 14, já que apresentada a declaração de miserabilidade do Reclamante, motivo pelo qual lhe defiro a benesse da justiça gratuita, ficando despiendo do recolhimento das custas processuais. Intimem-se.

Notificação Nº: 7446/2007

Processo Nº: RT 00837-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIO ARAUJO MATOS SANTOS

ADVOGADO..... NELSON CORREA FILHO

RECLAMADO(A): FM 100 LTDA. + 002

ADVOGADO..... ANDREA REGINA DAVID ARAUJO

DESPACHO: ÉLCIO ARAUJO MATOS SANTOS opôs Embargos de Declaração, solicitando o deferimento do pedido de assistência judiciária. Da análise da peça apresentada pelo Reclamante, fica evidente não se tratar, a rigor, de Embargos de Declaração, e, sim, de uma declaração de miserabilidade que complementa e justifica o pedido de assistência judiciária deduzido na exordial. Aliás, o próprio Reclamante já expõe, na peça em comento, que o seu pedido foi "indeferido", razão pela qual sequer alegou a existência de contradições, omissões ou obscuridades, estas sim, matérias próprias a serem discutidas por meio da via processual eleita pela referida parte. Em assim sendo, recebo a peça de fls. 356 como mera petição. Dito isso, tenho por preenchidos os requisitos da Lei 5.584/70, art. 14, já que apresentada a declaração de miserabilidade do Reclamante, motivo pelo qual lhe defiro a benesse da justiça gratuita, ficando despiendo do recolhimento das custas processuais. Intimem-se.

Notificação Nº: 7447/2007

Processo Nº: RT 00837-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIO ARAUJO MATOS SANTOS

ADVOGADO..... NELSON CORREA FILHO

RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS + 002

ADVOGADO..... MARCELO DI REZENDE BERNARDES

DESPACHO: ÉLCIO ARAUJO MATOS SANTOS opôs Embargos de Declaração, solicitando o deferimento do pedido de assistência judiciária. Da análise da peça apresentada pelo Reclamante, fica evidente não se tratar, a rigor, de Embargos de Declaração, e, sim, de uma declaração de miserabilidade que complementa e justifica o pedido de assistência judiciária deduzido na exordial. Aliás, o próprio Reclamante já expõe, na peça em comento, que o seu pedido foi "indeferido", razão pela qual sequer alegou a existência de contradições, omissões ou obscuridades, estas sim, matérias próprias a serem discutidas por meio da via processual eleita pela referida parte. Em assim sendo, recebo a peça de fls. 356 como mera petição. Dito isso, tenho por preenchidos os requisitos da Lei 5.584/70, art. 14, já que apresentada a declaração de miserabilidade do Reclamante, motivo pelo qual lhe defiro a benesse da justiça gratuita, ficando despiendo do recolhimento das custas processuais. Intimem-se.

Notificação Nº: 7392/2007

Processo Nº: RT 00839-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDES DE FÁTIMA ROCHA PINTO

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Gleides de Fátima Rocha Pinto e como Reclamada Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), acolher a preliminar de litispendência e, de conseguinte, julgar extinto o feito, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, IV, do CPC c/c art.769 da CLT, tudo conforme os termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decism para todos os efeitos legais. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela Reclamante, no importe de R\$129,28,calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$6.464,29, de cujo recolhimento fica dispensada na forma da lei. Intimem-se.

Notificação Nº: 7393/2007

Processo Nº: RT 00856-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na presente demanda, para condenar a Reclamada, Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, a efetuar o depósito do FGTS na conta vinculada do Reclamante, Divino Rodrigues dos Santos, liberando-se os valores depositados ao Obreiro, tudo conforme os termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decism para todos os efeitos legais. Defiro ao Reclamante os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Honorários assistenciais, a cargo da Reclamada, no importe de 15% sobre o valor da condenação, a serem revertidos em favor da entidade sindical assistente Custas pela Reclamada, no importe de R\$26,00,calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R\$1.300,00. Intimem-se.

Notificação Nº: 7452/2007

Processo Nº: ET 00929-2007-001-18-00-1 1ª VT

EMBARGANTE...: BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

EMBARGADO(A): CANDIDO APARECIDO BARREIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da decisão, cujo inteiro teor é o seguinte: Isto posto, com fulcro no art. 295, II e V, do CPC, indefiro liminarmente a inicial dos presentes EMBARGOS DE TERCEIRO, declarando EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (CPC, art. 267, I), nos termos da fundamentação. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, interpretado à luz do princípio da causalidade), devendo o recolhimento ser efetuado no prazo de 05 dias. Com o trânsito em julgado e o pagamento das custas, junte-se cópia desta decisão nos autos principais, arquivando-se os presentes. Caso haja interposição de Agravo de Petição, junte-se neste autos, cópias das peças de fls. 38/40, 83/85 dos autos principais. Intime-se a Embargante.

Notificação Nº: 7507/2007

Processo Nº: RT 00931-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMIR MUSTAFÉ MARTINS JÚNIOR

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS MUSTAFÉ

RECLAMADO(A): VITALITY ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da seguinte decisão: "Homologo a desistência do Reclamante, uma vez que ainda não oferecida resposta à demanda (CPC, art. 267, §4º). Posto isso, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a teor do artigo 267, VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$45,18, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$2.259,24), dispensado do recolhimento na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Estando em condições, ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 7508/2007

Processo Nº: RT 00931-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SAMIR MUSTAFÉ MARTINS JÚNIOR
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS MUSTAFE
RECLAMADO(A): VITALITY ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da seguinte decisão: "Homologo a desistência do Reclamante, uma vez que ainda não oferecida resposta à demanda (CPC, art. 267, §4º). Posto isso, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a teor do artigo 267, VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$45,18, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$2.259,24), dispensado do recolhimento na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Estando em condições, ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 7509/2007

Processo Nº: RT 00931-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SAMIR MUSTAFÉ MARTINS JÚNIOR
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS MUSTAFE
RECLAMADO(A): VITALITY ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da seguinte decisão: "Homologo a desistência do Reclamante, uma vez que ainda não oferecida resposta à demanda (CPC, art. 267, §4º). Posto isso, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a teor do artigo 267, VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$45,18, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$2.259,24), dispensado do recolhimento na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Estando em condições, ao arquivo definitivo. Intimem-se".

Notificação Nº: 7510/2007

Processo Nº: RT 00931-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SAMIR MUSTAFÉ MARTINS JÚNIOR
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS MUSTAFE
RECLAMADO(A): VITALITY ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da seguinte decisão: "Homologo a desistência do Reclamante, uma vez que ainda não oferecida resposta à demanda (CPC, art. 267, §4º). Posto isso, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a teor do artigo 267, VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$45,18, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$2.259,24), dispensado do recolhimento na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Estando em condições, ao arquivo definitivo. Intimem-se".

Notificação Nº: 7511/2007

Processo Nº: RT 00931-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SAMIR MUSTAFÉ MARTINS JÚNIOR
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS MUSTAFE
RECLAMADO(A): VITALITY ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da seguinte decisão: Homologo a desistência do Reclamante, uma vez que ainda não oferecida resposta à demanda (CPC, art. 267, §4º). Posto isso, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a teor do artigo 267, VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$45,18, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$2.259,24), dispensado do recolhimento na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Estando em condições, ao arquivo definitivo. Intimem-se.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7769/2007

Processo Nº: RT 00088-1981-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ DE BASTOS DORNELES
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): HABITACIONAL CONSTRUTORA CIVIL LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7828/2007

Processo Nº: RT 02023-1990-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO LEMES MARTINS
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA ADM DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRAMINUTA AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE DE FLS. 157/159, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7765/2007

Processo Nº: RT 01188-1997-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: RENATO JOSE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: RIVERALDO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): LIDER MATALURGICA LTDA(SUC.SERRALHERIA DND LTDA).SÓCIO:DIVINO APARECIDO DE OLIV
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7776/2007

Processo Nº: RT 01573-1997-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBIS VILELA PEREIRA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO.....: OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO
DESPACHO: Vistos... Tendo a penhora de fl. 93 sido desconstituída, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição para que proceda a liberação do ônus no registro do imóvel. Informe a procuradora do credor, no prazo de 05 dias, se recebeu, no Juízo da Falência, os valores devidos nestes autos, sob pena de, em caso de inércia, presumir-se o recebimento do crédito. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7771/2007

Processo Nº: RT 00565-2002-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO MANOEL
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): WRW INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA REP POR WAGNER MORAES BRITO
ADVOGADO.....: ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7815/2007

Processo Nº: RT 01126-2002-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: DANAIDE ANA PAULA DE ARAUJO
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): FAMILY CENTER + 002
ADVOGADO.....: ILANA MURICI AYRES
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA PESQUISA DE ENDEREÇOS DO EXECUTADO E DE SEU CÔNJUGE, EFETUADA JUNTO AO SERPRO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7777/2007

Processo Nº: RT 01677-2002-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ANDRE SOUZA BRAGA REPR POR ANTONIO SUDEVANDE BRAGA
ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): JA INDUSTRIA E COSMETICOS LTDA REPR POR HANEUBRA + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do contido às fls. 117/20, especialmente indicando bens para reforço de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 7781/2007

Processo Nº: RT 00466-2004-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: POLIEUTO DO NASCIMENTO DE LIMA
ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA
RECLAMADO(A): UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA SUCESSORA DE KM DO BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA
DESPACHO: Deverá a reclamada/executada comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho para receber o saldo restante do depósito de fl. 331.

Notificação Nº: 7770/2007

Processo Nº: RT 00312-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VERA LÚCIA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC BANCO BEG S.A.
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELLO
DESPACHO: EXECUTADO: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE DA GUIA DE FL. 575, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7832/2007

Processo Nº: RT 01449-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO MARTINS
ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): FRIBARNABÉ DISTRIBUIDORA DE CARNE LTDA. + 002
ADVOGADO.....: CLAUBER CAMARGO DE SOUZA
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 185/186 ENVIADO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NERÓPOLIS-GO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7801/2007

Processo Nº: RT 01801-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EDENILDO DUCA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.516/518, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7775/2007

Processo Nº: RT 00335-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MARINEZ CAETANO DE CASTRO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA-FUNAPE
ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: EXEQUENTE: IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7778/2007

Processo Nº: RT 00487-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ISMAEL SOUSA BERNARDES
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): MARCIMEIRE ALVES VIANA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 7830/2007

Processo Nº: AEM 00699-2006-002-18-00-6 2ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): ALVANIR BATISTA MOREIRA + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: RECLAMADA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA TER VISTA DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7823/2007

Processo Nº: RT 01161-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE DE OLIVEIRA VARGAS PASCHOAL
ADVOGADO.....: ALDO ASEVEDO SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: DIANE GORETTI FELIPE PERINAZZO
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.828/831, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7782/2007

Processo Nº: RT 01227-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DIONES SOARES DE SOUSA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO.....: ANAPÁULA MARCELINO REIS OLIVEIRA
DESPACHO: Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora (fls. 123/4).

A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, ficou-se silente, apesar de inequivocamente ciente do até aqui processado. Assim, tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 127, e considerando-se que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exequente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência -- uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora --, defiro o pedido de fl. 126, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar de forma definitiva, já que não há qualquer recurso pendente de apreciação no processo de conhecimento. Expeça-se o competente MCPA.

Notificação Nº: 7783/2007

Processo Nº: RT 01227-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DIONES SOARES DE SOUSA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - (EXTRA HIPERMERCADO) + 001
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora (fls. 123/4).
A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, ficou-se silente, apesar de inequivocamente ciente do até aqui processado. Assim, tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 127, e considerando-se que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exequente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência -- uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora --, defiro o pedido de fl. 126, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar de forma definitiva, já que não há qualquer recurso pendente de apreciação no processo de conhecimento. Expeça-se o competente MCPA.

Notificação Nº: 7766/2007

Processo Nº: RT 01272-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ROMULO PIRES DE ANDRADE
ADVOGADO.....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 7825/2007

Processo Nº: RT 01276-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: SUELI RODRIGUES NUNES
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.195/201, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7779/2007

Processo Nº: RT 01568-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ATHAIDE RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MADEIREIRA ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 36, verso, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Desconstituo a penhora de fl. 34, liberando-a. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7800/2007

Processo Nº: RT 02027-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RIBEIRO LEITE
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Defiro o requerido às fls. retro. Por ora, aguarde-se o decurso do prazo para oposição de embargos à execução. Caso transcorra in albis, faculte-se sucessivamente aos credores previdenciário (União - Lei nº 11.457/2007) e trabalhista os respectivos prazos legais para, querendo,

impugnarem o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$4.973,48 - fl. 50), com a retenção do equivalente ao IRRF (R\$268,61) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$186,67), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com a cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R\$631,93), tudo de forma atualizada.

Notificação Nº: 7797/2007

Processo Nº: RT 00056-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PORTO GUEDES

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): JORGE E SKEFF LTDA. (LAJES SANTA CLARA)

ADVOGADO..... WAGNER INÁCIO FERREIRA

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 7829/2007

Processo Nº: RT 00248-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JEAN HORÁCIO ROSA

ADVOGADO..... HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO..... ISAUQUE LUSTOSA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.136/141, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7826/2007

Processo Nº: RT 00284-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: EDER LEÔNIO COELHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... EDNA SILVA

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL S/C + 001

ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.126/129, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7827/2007

Processo Nº: RT 00284-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: EDER LEÔNIO COELHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... EDNA SILVA

RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. (EMPRESA DO GRUPO ECONÔMICO BANCO HSBC S.A.) + 001

ADVOGADO..... ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.126/129, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7814/2007

Processo Nº: RT 00307-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDÉSIO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MOLD PREMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... VANDIOIL GOMES LEONEL JUNIOR

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.338/346, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7802/2007

Processo Nº: RT 00463-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RAMOS DA CRUZ

ADVOGADO..... HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.68/73, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7804/2007

Processo Nº: RT 00485-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO NUNES DE SIQUEIRA

ADVOGADO..... CAROLINA FERREIRA PINHEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.419/444, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7824/2007

Processo Nº: RT 00485-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO NUNES DE SIQUEIRA

ADVOGADO..... CAROLINA FERREIRA PINHEIRO

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.419/444, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7772/2007

Processo Nº: RT 00595-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ÉRIKA SILVA MACHADO

RECLAMADO(A): GILBERTO SILVA MENDES

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMADO, REGULARIZAR AS ANOTAÇÕES EFETUADAS NA CTPS DO RECLAMANTE E NOS FORMULÁRIOS DO SEGURO DESEMPREGO, NOS TERMOS DO REQUERIDO À FL. 18, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7773/2007

Processo Nº: RT 00595-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ÉRIKA SILVA MACHADO

RECLAMADO(A): GILBERTO SILVA MENDES

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMADO, REGULARIZAR AS ANOTAÇÕES EFETUADAS NA CTPS DO RECLAMANTE E NOS FORMULÁRIOS DO SEGURO DESEMPREGO, NOS TERMOS DO REQUERIDO À FL. 18, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7833/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CESAR ANTONIO SERRA MIRANDA

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.245/266, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7834/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CESAR ANTONIO SERRA MIRANDA

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.245/266, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7831/2007

Processo Nº: RT 00622-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: BLANHER BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVOADO OBJETIVO- ASSUP

ADVOGADO..... LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: Pelo exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito quanto aos pedidos de letras i e j da inicial e julgo PROCEDENTES os demais pedidos da inicial, nos termos da sentença de fls. 205/207, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7762/2007

Processo Nº: RT 00901-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO ALEXANDRE DE ALCANTARA MALVESTE

ADVOGADO..... ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA GOMES

RECLAMADO(A): LIVRARIA SARAIVA S.A.

ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 22/06/2007 FOI REDESIGNADA PARA O DIA 26/06/2007, ÀS 11:10 HS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6743/2007

Processo Nº: RT 00922-1990-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RIBAMAR PINHEIRO BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): DISCOTECA ZOOM GOIÂNIA LTDA + 001

ADVOGADO..... IVANETE ALVES NASCIMENTO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando o teor dos documentos de fls. 679/688, e sendo certo que a execução já permaneceu suspensa por mais de um

ano sem qualquer manifestação do exequente (fl. 660), intime-se novamente o autor para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios para se prosseguir com a execução. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com a liberação dos bloqueios incidentes sobre as contas bancárias dos executados, e expedição de certidão de crédito (arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, e Provimento TRT 18º DSCR nº 002/2005), o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 6739/2007

Processo Nº: RT 00132-1992-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: RUFINO DE CARVALHO NETO

ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 003
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência dos despachos de fls. 884 e 894/895, cujos teores seguem: Despacho de fls. 884: 'Vistos, O co-executado NELSON RIBEIRO NEVES peticiona, às fls. 874/875, requerendo a suspensão da praça e do leilão designados nos autos da Carta Precatória Executória em trâmite perante o douto Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sob a alegação de que a empresa devedora principal (CONSTRUTORA LEO LYNCE) ainda possuiria bens suficientes para a quitação do crédito ora executado. Considerando que as alegações formuladas pelo co-devedor já foram apreciadas e rejeitadas em sede de Agravo de Petição (v. acórdão de fls. 851/859), não há como se analisar, novamente e nesta instância, o pedido formulado. Indefere-se. Intimem-se. Concomitantemente, oficie-se ao douto Juízo Deprecado, com cópia do presente despacho, solicitando-se o prosseguimento da execução, como de praxe.'. Despacho de fls. 894/895: 'Vistos, O co-executado Nelson Ribeiro Neves peticiona às fls. 886/887, requerendo, novamente, a suspensão da praça e do leilão designados nos presentes autos, sob a alegação de que o crédito do exequente estaria para ser pago, por meio de reserva de crédito efetuada junto à 5ª Vara do Trabalho desta Capital. Junta documentos (fls. 888/891). Analisando-se os documentos trazidos pelo executado, tem-se que o douto Juízo da 5ª V.T., à fl. 891, determinou que, antes que se procedesse à transferência de numerário para execuções em trâmite perante outras Varas, que se quitassem as execuções da 5ª V.T.. Analisando-se, ainda, o documento de fl. 888, tem-se que as execuções em trâmite na 5ª V.T. somam R\$572.572,99. Entretanto, encontra-se à disposição daquele Juízo a quantia de R\$553.323,80 (fls. 889/890). Portanto, tendo em vista, também, o teor da certidão de fl. 893, o valor colocado à disposição da 5ª V.T. não será suficiente para a quitação do débito havido no presente feito. Destarte, indefere-se o pedido de suspensão da praça e do leilão designados nos autos. Intime-se.'

Notificação Nº: 6740/2007

Processo Nº: RT 00132-1992-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: RUFINO DE CARVALHO NETO

ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): NELSON RIBEIRO NEVES + 003
ADVOGADO....: DALMO ROGERIO S. DE ALBUQUERQUE E OUTROS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência dos despachos de fls. 884 e 894/895, cujos teores seguem: Despacho de fls. 884: 'Vistos, O co-executado NELSON RIBEIRO NEVES peticiona, às fls. 874/875, requerendo a suspensão da praça e do leilão designados nos autos da Carta Precatória Executória em trâmite perante o douto Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sob a alegação de que a empresa devedora principal (CONSTRUTORA LEO LYNCE) ainda possuiria bens suficientes para a quitação do crédito ora executado. Considerando que as alegações formuladas pelo co-devedor já foram apreciadas e rejeitadas em sede de Agravo de Petição (v. acórdão de fls. 851/859), não há como se analisar, novamente e nesta instância, o pedido formulado. Indefere-se. Intimem-se. Concomitantemente, oficie-se ao douto Juízo Deprecado, com cópia do presente despacho, solicitando-se o prosseguimento da execução, como de praxe.'. Despacho de fls. 894/895: 'Vistos, O co-executado Nelson Ribeiro Neves peticiona às fls. 886/887, requerendo, novamente, a suspensão da praça e do leilão designados nos presentes autos, sob a alegação de que o crédito do exequente estaria para ser pago, por meio de reserva de crédito efetuada junto à 5ª Vara do Trabalho desta Capital. Junta documentos (fls. 888/891). Analisando-se os documentos trazidos pelo executado, tem-se que o douto Juízo da 5ª V.T., à fl. 891, determinou que, antes que se procedesse à transferência de numerário para execuções em trâmite perante outras Varas, que se quitassem as execuções da 5ª V.T.. Analisando-se, ainda, o documento de fl. 888, tem-se que as execuções em trâmite na 5ª V.T. somam R\$572.572,99. Entretanto, encontra-se à disposição daquele Juízo a quantia de R\$553.323,80 (fls. 889/890). Portanto, tendo em vista, também, o teor da certidão de fl. 893, o valor colocado à disposição da 5ª V.T. não será suficiente para a quitação do débito havido no presente feito. Destarte, indefere-se o pedido de suspensão da praça e do leilão designados nos autos. Intime-se.'

Notificação Nº: 6741/2007

Processo Nº: RT 00614-1997-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS CANDINE

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): SONOLAR CENTRO OESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ RICARDO ROQUETTE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que a diligência determinada à fl. 772 já foi efetuada, conforme se vê pelo documento de fl. 771, revogo a determinação inserta no r. despacho de fl. 772. O exequente peticiona, à fl. 768, requerendo a liberação do saldo existente na conta indicada à fl. 660. Indefere-se o pedido formulado vez que, até o momento, não houve garantia do juízo, e portanto, decurso de prazo para os executados oporem embargos, o que inviabiliza, por ora, o levantamento da quantia requerida. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho, bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, fornecendo elementos claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 6744/2007

Processo Nº: RTV 00059-2000-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: MARLI AMBROSIA DA SILVA

ADVOGADO....: ARAMIZO GERALDO MEDEIROS LUCIO
RECLAMADO(A): MARIA JOSE PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: À EXEQUENTE: Segundo os cálculos de fls.261/264, atualizados até 30.11.2006, o crédito da exequente é de apenas R\$ 69,67, sendo devido ainda o importe de R\$ 173,56 de previdência e custas. Dito isto, vista à exequente por 10 (dez) dias, devendo requerer o que entender de direito. Intime-se.

Notificação Nº: 6735/2007

Processo Nº: RTV 01354-2002-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA

ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 004
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando o teor dos documentos de fls. 150/161, e sendo certo que a execução já permaneceu suspensa por mais de um ano sem qualquer manifestação do exequente (fl. 131), intime-se novamente o autor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios para se prosseguir com a execução. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com a liberação dos bloqueios incidentes sobre as contas bancárias dos executados, e expedição de certidão de crédito (arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, e Provimento TRT 18º DSCR nº 002/2005), o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 6780/2007

Processo Nº: RT 00948-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ROMUALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOSE ANTONIO LOURENCO
RECLAMADO(A): CAVALCANTE REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA (FABRICO CALVANTE FILHO) + 001
ADVOGADO....: HUMBERTO RAMALHO BESERRA

DESPACHO: Vistos, Crédito nos autos conforme guia de fl. 1244. Libere-se ao exequente seu crédito líquido de R\$54.406,74, conforme apurado às fls. 1245/1249, utilizando do saldo da guia de fl. 1244. Intime-se, inclusive diretamente. Concomitantemente, proceda-se ao recolhimento do valor total de R\$11.619,11, a título de imposto de renda, e o saldo remanescente a título de contribuições previdenciárias, utilizando-se, para tanto, do crédito à disposição nos autos. Feito, atualize-se a conta, deduzindo-se os valores levantados/recolhidos, e façam-se os autos conclusos.

Notificação Nº: 6753/2007

Processo Nº: RT 00814-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO LUIZ VAZ LOPES

ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ
ADVOGADO....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 265/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6736/2007

Processo Nº: RT 00970-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: QUITÉRIA MARIA LEMOS

ADVOGADO....: GERALDO FERREIRA GOMES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 001
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: À EXEQUENTE: Antes de se apreciar o pedido formulado pela exequente à fl. 405/406, intime-se a autora para que, no prazo de 02 (dois) dias, traga aos autos o endereço completo (inclusive CEP) da agência da Caixa Econômica Federal por ela indicada, sob pena de indeferimento, de plano, do pleito formulado.

Notificação Nº: 6785/2007

Processo Nº: RT 00999-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO SILVESTRE DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: PLINIO JOSE VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIBOI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: AO À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 421, cujo teor segue: 'Vejo que custas executivas ainda são devidas (fl. 401) e também que o valor de previdência, atualizado até 26.09.2006, foi recolhido somente em 26.01.2007 (fls. 407/408 e 418). Dito isto, determino à Secretaria que recolha as custas executivas remanescentes e ainda o saldo de crédito a título de previdência, em guias e códigos próprios, fazendo uso do crédito encontrado na conta nº 2555/042.03502748-6 (fl. 420) e após remeta os autos ao arquivo. Intime-se a executada.'

Notificação Nº: 6789/2007

Processo Nº: RT 01233-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA ALVES LOBO

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): TATHIANE CHAVES MONH (CELLINE JOALHEIROS)

ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, cumprir a obrigação de fazer determinadas na sentença, ainda pendente, qual seja: comprovar nos autos os depósitos fundiários de todo o contrato, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.036/90, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6725/2007

Processo Nº: RT 01314-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELITA BARBOSA ADORNO ROCHA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXEQUENTE: Mantenha-se, por ora, acostada à contracapa dos autos a Carta Precatória Executória nº 92253-2006-10-9-0-3. Considerando que a co-executada ROSÂNGELA MULLER não foi encontrada para ciência da penhora de imóvel de sua propriedade, havida nos autos da CPE acima indicada, bem como para ciência das responsabilidades decorrentes do encargo de depositária, determina-se a intimação da exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 6749/2007

Processo Nº: RT 01379-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: EDILTON FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): COSAMA CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra à fl. 185 (160 sacos de cimento), serão levados a Leilão no dia 06/07/2007, às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, sito à Rua 85, nº 30, Setor Sul, nesta capital.

Notificação Nº: 6742/2007

Processo Nº: RT 00034-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: AMANDA LOURENÇO DE ABREU

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TECNODATA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: LEANDRO RODRIGUES ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 6784/2007

Processo Nº: RT 00280-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: SANTINO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO.....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO

DESPACHO: Vistos, A executada peticona, às fls. 561/562, alegando que o prazo de dez dias, conferido pelo Juízo para cumprimento da obrigação de fazer (retificação de dados na CTPS do reclamante), seria exigido, e que a intimação para a prática do ato deveria ter ocorrido na pessoa do representante legal da demandada, e não por meio de seu procurador. Requer o chamamento do processo à ordem, para permitir a adequação pretendida, às normas de ordem pública, como forma de evitar a violação, sobretudo, do princípio do devido processo legal. Analisando-se os autos, tem-se que a reclamada foi regularmente intimada para que procedesse à retificação da CTPS do reclamante em 08/03/2007, consoante se infere do documento de fl. 539. Às fls. 541/542 a reclamada requereu a dilação de prazo para cumprimento da obrigação, por mais sessenta dias. O reclamante discordou do pedido (fl. 556/557), razão pela qual este Juízo, em 04/05/2007, determinou que a reclamada cumprisse com a

obrigação de fazer, no prazo de dez dias de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$100,00, até o efetivo cumprimento da obrigação, a ser revertida em favor do exequente. Tem-se, portanto, que a reclamada, na realidade, obteve mais do que os sessenta dias requeridos para a retificação da CTPS do reclamante, vez que foi intimada para o cumprimento da obrigação em 08/03/2007, e até o momento não a efetuou. Registre-se que a demandada, sequer, retirou a CTPS do autor, que está acostada à contracapa dos autos. Por fim, registre-se que este Juízo entende desnecessária a intimação da devedora, via mandado, para cumprimento de obrigação de fazer, vez que expressamente determinada em sentença (da qual foi regularmente cientificada, via mandado, conforme certidão de fl. 416). Em razão de todo o exposto, indefere-se o pedido formulado pela reclamada. Intime-se.

Notificação Nº: 6760/2007

Processo Nº: RT 01263-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO MOREIRA LINO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 502/519), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6786/2007

Processo Nº: RT 00092-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSINO FRANCISCO DA ABADIA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Vistos, Defere-se o pedido de realização de perícia médica, a fim de se verificar a ocorrência de invalidez permanente pelo reclamante, requerida pela co-reclamada MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. às fls. 42/64. Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do art. 6º, da Instrução Normativa nº27 do Colendo TST, determino que a 2ª co-reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R\$1.000,00 (mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias. Nomeia-se como Perito do Juízo o Dr. Helder de Oliveira Andrada, médico ortopedista, com endereço na Vila dos Oficiais, casa 405, Vila Santa Isabel, Anápolis/GO, endereço para intimações na FISIOLIN, Av. Contorno, nº 959, Centro, Anápolis/GO, fone 3311-6655. O Sr. Perito deverá dar ciência às partes da data da diligência, conforme art. 431-A, do CPC. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do perito. Competirá, ainda, ao Perito, quando da apresentação do laudo e de sua proposta de honorários, justificar os valores consoante os termos da Portaria GP/DGCJ nº 002/06, atendo-se, especificamente, aos requisitos relativos ao seu grau de especialização, complexidade e duração do exame e local da perícia, devidamente comprovados. Após a devolução dos autos a esta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia com a perícia, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela parte autora. Prosseguimento adiado sine die. Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, já ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pelo Perito Médico: 1. O autor foi acometido por alguma(s) doença(s) ocupacional(ais) equiparada(s) a acidente de trabalho? 2. Há nexos causal entre o trabalho desenvolvido pelo reclamante na reclamada com a(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 3. Descreva detalhadamente o diagnóstico do reclamante. 4. Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho do reclamante? A PERÍCIA SERÁ REALIZADA EM ANÁPOLIS, DOMICÍLIO PROFISSIONAL DO PERITO, DEVENDO OS AUTOS SER ENCAMINHADOS À 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, VIA MALOTE, FICANDO SOLICITADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS. Intimem-se partes (sendo reclamante e 1ª co-reclamada para apresentarem quesitos e assistente técnico, caso queiram), advogados e perito. Registre-se que a 2ª co-reclamada já apresentou quesitos e assistente técnico (fls. 171/172).

Notificação Nº: 6782/2007

Processo Nº: RT 00253-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES MANSOS

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 980/981, cujo teor segue: 'Vistos. Em razão da especialidade da responsabilidade civil do empregador, que ora é buscada, determino a realização de prova pericial qualitativa e quantitativa para apuração do nexos etiológico e da culpa do empregador (CPC, art. 421). Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do artigo 6º, da Instrução Normativa nº 27 do colendo TST (Resolução nº 126/2005 – DJ 22.02.2005), determino que a empresa reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R\$2.000,00 (dois mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias. Concedo ao Reclamante e Reclamada o prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentarem quesitos e indicarem Assistentes Técnicos, caso queiram. Nomeio como Perita do Juízo a Drª Cynthia Lima de Castro, Médica Otorrinolaringologista e ainda o Dr. Jobson Dias Batista,

Médico Ortopedista. As perícias serão sucessivas, iniciando pela Drª Cynthia Lima de Castro e o peritos serão intimados, cada um no momento próprio.'

Notificação Nº: 6783/2007

Processo Nº: RT 00263-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 640, cujo teor segue: 'Requer o reclamante, à fl. 639, em petição subscrita pelo Dr. Diego Sander Freire, que seja expedido 'ofício ao INSS informando àquele órgão a existência da presente demanda, bem com a data de sua protocolização, em 05-02-2007, determinando, como consequência, que aquele órgão realize os procedimentos necessários ao regular andamento dos pedidos do auxílio-doença e do seguro-desemprego, tendo por data do desligamento aquela da protocolização.' Não bastasse o Dr. Diego Sander Freire ter substabelecido os poderes recebidos do autor a outros advogados, sem reserva dos mesmos, consoante substabelecimento de fl. 625, o pedido do reclamante de qualquer forma restaria indeferido, uma vez que não encontra amparo em título judicial, importando notar ainda que o presente feito aguarda a realização da audiência de instrução já marcada. Expeça-se certidão narrativa, entregando-a ao reclamante, se requerida. Após, aguarde-se a realização da audiência marcada. Intime-se.'

Notificação Nº: 6764/2007

Processo Nº: RT 00451-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CLEYTON JACOB BARBOSA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): CERÂMICA TIJOLO NOBRE LTDA.

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, guias TRCT e CD/SD, que se encontram na contracapa do processo nº RT 00451-2007-003-18-00-2.

Notificação Nº: 6777/2007

Processo Nº: ACP 00725-2007-003-18-00-3 3ª VT

CONSIGNANTE...: SERVSAM ELETRONICA LTDA. REP P/ MARIA SILVIA FARIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

CONSIGNADO(A): DANIEL FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Tomar ciência que o feito foi retirado da pauta de audiência, tendo em vista que o consignado não foi encontrado no endereço fornecido. Deverá a consignante, no prazo de 05 dias, fornecer o correto endereço do consignado, sob pena de indeferimento da petição inicial, de acordo com a Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 6759/2007

Processo Nº: CCS 00933-2007-003-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CELSO DE PAULA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Designo o dia 27/06/2007, às 09 h 40 min, para audiência UNA. Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, via postal/SEED e ainda por meio de seu procurador, via Diário da Justiça, para que compareça à audiência marcada, sob pena de arquivamento, devendo trazer ainda as provas que pretende produzir. Cite-se ainda o(a) requerido(a), via postal/SEED, com cópia da inicial, para que compareça em audiência, trazendo defesa escrita e demais provas que pretenda produzir, nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6765/2007

Processo Nº: CCS 00934-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): BRUNO ZACHARIAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, Inclua-se o feito em pauta, para audiência una, do dia 21/06/2007 às 14 h 20 min. Intime-se a autora, pessoalmente via postal e por meio de seu procurador via DJE, para que compareça à audiência, sob pena de arquivamento, devendo, ainda, trazer as provas que pretende produzir. Notifique-se o requerido, via postal, com SEED, com cópia da inicial, para que compareça em audiência, trazendo defesa escrita e demais provas que pretenda produzir, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6762/2007

Processo Nº: CCS 00935-2007-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CARLOS EDUARDO PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Designo o dia 27/06/2007, às 10 h 00 min, para audiência UNA. Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, via postal/SEED e ainda por meio de seu procurador, via Diário da Justiça, para que compareça à audiência marcada, sob pena de arquivamento, devendo trazer ainda as provas que pretende produzir. Cite-se ainda o(a) requerido(a), via postal/SEED, com cópia da inicial, para que compareça em audiência, trazendo defesa escrita e demais provas que pretenda produzir, nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6770/2007

Processo Nº: CCS 00936-2007-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANTÔNIO MANOEL DO NASCIMENTO LISBOA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, Inclua-se o feito em pauta, para audiência una, do dia 21/06/2007 às 14 h 40 min. Intime-se a autora, pessoalmente via postal e por meio de seu procurador via DJE, para que compareça à audiência, sob pena de arquivamento, devendo, ainda, trazer as provas que pretende produzir. Notifique-se o requerido, via postal, com SEED, com cópia da inicial, para que compareça em audiência, trazendo defesa escrita e demais provas que pretenda produzir, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6767/2007

Processo Nº: CCS 00958-2007-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOAREZ PEREIRA LOPES

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 21/06/2007, às 15:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 6772/2007

Processo Nº: CCS 00960-2007-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): DONIZETE ANTONIO DE MORAES URANI

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 25/06/2007, às 14:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 198/2007

PROCESSO Nº RT 01098-2005-003-18-00-6

Exequente(s): VALTOIRO ANTÔNIO DA SILVA

Executado(s): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

O(A) Doutor(a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 441,30, atualizada até 31/08/2005, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: 'Vistos, Defere-se o pedido formulado pela União à fl. 102. Cite-se a devedora, via edital. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Maio de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL LEILÃO Nº 200/2007

PROCESSO Nº RT 01379-2005-003-18-00-9

Exequente: EDILTON FRANCISCO DE SOUZA

Advogada: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

Executada: PIZZI CONTRUÇÕES LTDA.+ 001

Leilão: 06/07/2007, às 13:00 horas.

Localização dos bens: Rua da Lavoura, nº 31, Sl. 204, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO.

O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço, na guarda do(a) depositário(a), Sr. SEBASTIÃO CARDOSO FILHO, proprietário da executado, RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 160 (cento e sessenta) sacos de cimento, com 50kg cada, novos, em perfeito estado, avaliada, a unidade, em R\$ 14,00, perfazendo R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e horário supramencionados, no Cristal Plaza Hotel, na Rua 85, nº 30, Setor Sul Goiânia/GO, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Maio de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 197/2007

PROCESSO Nº AEXTCP 01339-2006-003-18-00-8

Exeqüente(s): LUZIMÁRIO MARQUES VELOZO

Executado(s): CONSTRUTORA PIRES LTDA.

O(A) Doutor(a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CONSTRUTORA PIRES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 3.890,46, atualizada até 30/09/2006, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: 'Vistos. Cite-se a empresa reclamada para a execução por edital, conforme requerido pelo exeqüente'. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Maio de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 199/2007

PROCESSO Nº RT 00652-2007-003-18-00-0

RECLAMANTE: IRISLENE ALVES DAS CHAGAS

RECLAMADA: X PICANHA SANDUICHES LTDA.

O(A) Doutor(a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da inicial e condeno a reclamada ao reconhecimento do vínculo empregatício pelo período pelo período de 1º.03.2006 a 30.04.2006, devendo a Secretaria da Vara proceder à anotação da baixa, conforme determinado na fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R\$14,00, calculadas sobre o valor da causa de R\$700,00, apuradas na forma da Instrução Normativa/TST nº 20/2002, de 24/09/2002, de cujo recolhimento fica dispensada na forma da lei. Expeçam-se as comunicações devidas à DRT e ao INSS, para as providências cabíveis, com remessa de cópia da presente. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Nada mais. Às 14h22min encerrou-se a audiência'. (Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br). E para que chegue ao conhecimento de X PICANHA SANDUICHES LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Maio de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7179/2007

Processo Nº: RT 01148-1989-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE OSVALDO TELES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MEDINA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Analisando os documentos remetidos pela Junta Comercial, verifica-se que a empresa Medina Construções e Comércio Ltda nunca esteve sediada em Goiânia, não possuindo filial. Desta forma, considerando o endereço informado na inicial, manifeste-se o credor sobre os documentos de fls. 184/199 em cinco dias.

Notificação Nº: 7180/2007

Processo Nº: RT 01138-1992-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SIMPLICIO LOPES DE LIMA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA (MASSA FALIDA)

SINDICO FREDERICO CARVALHO LOPES + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 341, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c art. 889 da CLT, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 7203/2007

Processo Nº: RT 01200-1992-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO RAMOS PRESTES

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA

RECLAMADO(A): B.K.-SOLUCOES ENGENHARIA ELETRICA LTDA + 003

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

DESPACHO: Nada a deferir em relação ao ofício e à petição de fls. 2.003-14, tendo em vista que o credor já foi intimado para impugnar os embargos à arrematação (fls. 1-967), sendo que a resposta já foi encaminhada ao MMº Juízo Deprecado (fls. 1.998). De qualquer modo, dê-se vista do ofício das peças de fls. 2.000-3 ao credor, por cinco dias. Após, aguarde-se a manifestação do MMº Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 7185/2007

Processo Nº: RT 01089-1996-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: IRENY CAETANO MARTINS

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): ACROPOLE BAR E RESTAURANTE LTDA (SOCIA MONICA MARIA DAHER) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Face aos termos da certidão de fls. 292, manifeste-se o credor em cinco dias.

Notificação Nº: 7186/2007

Processo Nº: RT 00932-1997-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGUES FELIPE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RICARDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA + 001

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre a petição de fls. 261/2 e documentos que a acompanham em cinco dias.

Notificação Nº: 7191/2007

Processo Nº: RT 01415-1997-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE AGOSTINHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA + 002

ADVOGADO.....: PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA

DESPACHO: Dê-se ciência ao credor do despacho de fls. 440 e ofício de fls. 443.

Notificação Nº: 7156/2007

Processo Nº: RT 00555-2000-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): M O CONSTRUTORA LTDA PROP LEVI MARQUES DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fls. 229, indefiro o pedido de fls. 317. Suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c art. 889 da CLT. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 7154/2007

Processo Nº: RT 00928-2000-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON CAMPOS VIANA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): DEUSDETE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR, EM 05 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.289.

Notificação Nº: 7160/2007

Processo Nº: RT 00481-2001-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LINO PEREIRA BASTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CASA DO CARRO CENTRO AUTOMOTIVO + 002

ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO: Vista ao credor do ofício de fls. 345 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7162/2007

Processo Nº: RT 00300-2002-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ANA LUCIA FERNANDES GOMES
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): GILMAR ALÍPIO DA SILVA
ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO: VISTA AO CREDOR SOBRE OS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 317, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7157/2007

Processo Nº: RT 00756-2002-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ALTAIR GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S/A
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMADO RECEBER GUIA E ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7250/2007

Processo Nº: RT 01692-2002-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAO CARLOS BASSO
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): ADAUTO AFONSO VIEZZI + 002
ADVOGADO.....: ADAUTO AFONSO VIEZZE
DESPACHO: Dê-se vista da petição de fls. 603-4 e documentos que a acompanham à executada, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7166/2007

Processo Nº: RT 00270-2003-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 110 DA CARTA PRECATÓRIA, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7159/2007

Processo Nº: RT 01003-2003-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: VANIA DA ROCHA PINTO ASSUNCAO
ADVOGADO.....: NEREYDA ROCHA MARTINS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: CARLA MARCHESA MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7206/2007

Processo Nº: RT 01171-2003-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO SIMOES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO PARRODE
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7190/2007

Processo Nº: RT 01531-2003-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: EDVAN DA CONCEICAO
ADVOGADO.....: LUIZ ANTONIO DE FREITAS
RECLAMADO(A): E P DUARTE ME + 001
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: Convento em penhora o depósito de fls. 184. Intime-se o devedor.

Notificação Nº: 7182/2007

Processo Nº: RT 00055-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ALFREDO GONCALVES PERES
ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Intime-se a executada, através de sua procuradora, para apresentar o plano de pagamento de débitos trabalhistas, no prazo de dez dias, face ao silêncio do administrador judicial.

Notificação Nº: 7155/2007

Processo Nº: RT 01299-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ENRIQUE DONZELLI
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): LIDERBRAS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar sobre o ofício de fls. 77/8 da carta precatória, inclusive sobre a informação de que o imóvel penhorado é de propriedade da empresa Rodoviário Liderbrás Ltda e não da executada, no prazo de cinco dias, sob pena de liberação da constrição. No silêncio, devolvam-se os autos da carta precatória para liberação da penhora.

Notificação Nº: 7161/2007

Processo Nº: RT 00637-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ALICIDIO CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSALEX CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: PIETRO COLUCCI
DESPACHO: VISTA AO CREDOR SOBRE OS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 487/489, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7192/2007

Processo Nº: AA 00986-2005-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: A SOLUÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO: CARLO ADRIANO V. VAZ
RÉU(RÉ): UNIÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 28/06/2007, ÀS 14:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 05/07/2007, ÀS 14:05 HORAS.

Notificação Nº: 7194/2007

Processo Nº: RT 01275-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: CILSON VINHAL DE MELO
ADVOGADO.....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): BUENA VISTA SHOPPING
ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 29/06/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 06/07/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 7253/2007

Processo Nº: RT 01347-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON FABRICIO CEREZA
ADVOGADO.....: JULIANA MARTINS DOS REIS
RECLAMADO(A): BRITO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSE PEREIRA DE FARIA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7153/2007

Processo Nº: AIN 02033-2005-004-18-00-4 4ª VT
REQUERENTE...: NÍVEA FERREIRA DE SANTANA
ADVOGADO.....: PAULO DE MORAIS ALMEIDA
REQUERIDO(A): SÁLCE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA QUE OS TRABALHOS PERICIAIS SERÃO INICIADOS NO DIA 11 DE JUNHO DE 2007, A PARTIR DAS 11:00 HORAS, NO ESTABELECIMENTO DA RECLAMADA.

Notificação Nº: 7199/2007

Processo Nº: AIN 02214-2005-004-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE...: MARIA DA PAZ BATISTA
ADVOGADO.....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO CONJUNTO QUINTA DAS OLIVEIRAS
ADVOGADO.....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Face ao pedido da autora, designo audiência para o dia 16/07/2007, às 16:00h, para inquirição das testemunhas por ela arroladas. Intime-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 7198/2007

Processo Nº: RT 00010-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO CORREA MAMEDE
ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): CENTRAL DE SERVIÇOS EM SEGUROS, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSULTORIA LTDA CSS + 001
ADVOGADO.....: WILSON AZEVEDO DOS SANTOS
DESPACHO: Intime-se o autor para que se manifeste sobre os termos da petição de fls. 211-22, em cinco dias.

Notificação Nº: 7229/2007

Processo Nº: RT 00015-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ROSA SANDRA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: VISTA À RECLAMADA DA PETIÇÃO JUNTADA PELA PERITA, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7245/2007

Processo Nº: RT 00090-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: GLAYCIANGELA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Defere-se à reclamada a prorrogação do prazo para comprovação de recolhimento previdenciário.

Notificação Nº: 7226/2007

Processo Nº: RT 00282-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VPM VIDROS PLANOS E MOVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE
DESPACHO: RECLAMANTE DESENTRANHA DOCUMENTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7207/2007

Processo Nº: RT 00412-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JAMIL FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE FRISOL - FRIGORIFÍCO SOL NASCENTE LTDA. (SÍNDICO NIVALDO GOMES VILELA) + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7202/2007

Processo Nº: RT 00780-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: VALÉRIO DE BRANCO E SOUZA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. 206, libere-se o valor remanescente nos autos ao exequente, intimando-se a executada para depositar o montante ainda devido, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução

Notificação Nº: 7254/2007

Processo Nº: RT 00936-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): INTERLAGOS DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES B
DESPACHO: RECLAMANTE LEVANTAR DEPÓSITO RECURSAL E COMPROVAR O VALOR LEVANTADO, EM CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7170/2007

Processo Nº: RT 01300-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: GABRIEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO.....: CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE/CREADOR PARA FINS DO ART.884, DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7238/2007

Processo Nº: RT 01306-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ALEMIRO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DA IMPUGNAÇÃO OFERECIDA PELA DEVEDORA, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7176/2007

Processo Nº: RTN 01317-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): HEDUARDO CÂNDIDO ALVES
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por este Juiz do Trabalho, resolvo determinar a inutilização dos documentos, vez que o executado se encontra em lugar ignorado, restando prejudicada a devolução dos mesmos. Retornem os autos ao arquivo provisório, ficando suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c art. 889 da CLT. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 7247/2007

Processo Nº: RT 01507-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: WELINGTON MARTINS PIRES
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Intime-se a executada para que se manifeste sobre a impugnação de fls. 315, observando o prazo legal.

Notificação Nº: 7252/2007

Processo Nº: RT 01565-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE RODRIGUES ARAÚJO
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7211/2007

Processo Nº: RT 01569-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: DELTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ DELVITO PEREIRA DE OLIVEIRA E MARCOLINA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO.....: EDWARD CARDOSO JUNIOR
DESPACHO: Reitere-se a intimação determinada às fls. 567, diretamente à reclamada. De igual modo, tendo em vista a certidão retro, intime-se o patrono do autor para que informe o endereço atualizado dos representante do espólio, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7171/2007

Processo Nº: RT 01777-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO DE OLIVEIRA PRIA
ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 001
ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7205/2007

Processo Nº: RT 01780-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: VANTUIR FRANCISCO SALES
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELLO
RECLAMADO(A): RENAUTO VEÍCULOS PEÇAS LTDA.
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: Intime-se o autor para receber os documentos juntados com a petição de fls. 167, em cinco dias. Após a entrega, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7169/2007

Processo Nº: RT 01813-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: JORGE CRISTIANO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): SETE RÁPIDO DESCARGA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7227/2007

Processo Nº: ET 02077-2006-004-18-00-5 4ª VT
EMBARGANTE...: MARLAN RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO.....: JORGE PAULO CARNEIRO PASSOS
EMBARGADO(A): FLÁVIO FRANCISCO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
DESPACHO: EMBARGANTE TER VISTA DOS AUTOS. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 7210/2007

Processo Nº: RT 02228-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: SUELTON FERREIRA DUARTE
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): DIAGONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A)
RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7208/2007

Processo Nº: RT 00002-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: HILDENIRA SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA GABRIELA FERREIRA
RECLAMADO(A): MARIA JORGETA SARDINHA

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O
QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA
EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 7188/2007

Processo Nº: RT 00010-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA DE BARROS SILVA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: VALERIA APARECIDA DE SOUZA
DESPACHO: Observe a Secretária o art. 190 do PGC no tocante ao recolhimento
do imposto de renda. Indefere-se o pedido de fls. 177, vez que o FGTS e multa
de 40% foram apurados pela Secretária de Cálculos, conforme se infere às fls.
147/152.

Notificação Nº: 7246/2007

Processo Nº: RT 00095-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: GEORGE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA
RECLAMADO(A): CRISTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE
SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 7173/2007

Processo Nº: RT 00109-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: KÁSSIA MARA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA
AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PERANTE A 13ª VARA DO TRABALHO DE
CURITIBA-PR PARA O DIA 09/07/2007, ÀS 15:10 HORAS. (CP
08777-2007-013-09-00-4).

Notificação Nº: 7255/2007

Processo Nº: RT 00229-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO PAULO SALOMÃO
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO. RECLAMANTE RECEBER
ALVARÁ.

Notificação Nº: 7178/2007

Processo Nº: RT 00354-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDECI PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): BUFFET CONFRARIA

ADVOGADO.....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES
DESPACHO: Intime-se a reclamada para apresentar as guias do TRCT e SD-CD,
no prazo de cinco dias, sob pena de responder pelo pagamento indenizado do
seguro-desemprego, devendo, em igual prazo, devolver a CTPS do obreiro
devidamente assinada.

Notificação Nº: 7172/2007

Processo Nº: RT 00405-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ELSON SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): T C G DIST. DE ART. ESPORT. E MAT. FOT. LTDA.

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Face ao disposto no Provimento TRT 18ª SCR nº 01/2001, art. 2º,
deverá o agravo de instrumento ser processado nos presentes autos. Mantenho o

despacho agravado por seus próprios fundamentos. Dê-se vista à parte contrária
para, querendo, contraminutar o agravo interposto, devendo, na mesma
oportunidade, apresentar contra-razões ao apelo, no prazo estabelecido em lei.

Notificação Nº: 7165/2007

Processo Nº: RT 00458-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE PEREIRA AMARAL
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela Vivo S/A às
fls. 305-29, tendo em vista que já se valeu dessa faculdade recursal, conforme se
constata às fls. 271-84. Ao protocolizar o primeiro apelo, portanto, a segunda
reclamada incorreu na figura jurídico-processual da preclusão consumativa, razão
pela qual não há lugar para apresentação de novo recurso. Intime-se a
referida reclamada. Em seguida, intime-se a autora para contra-arrazoar o
recurso ordinário interposto pela primeira reclamada às fls. 332-43, observando o
prazo legal.

Notificação Nº: 7181/2007

Processo Nº: AAT 00580-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO: .
DESPACHO: FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA INDICAR ASSISTENTES
TÉCNICOS(QUE ACOMPANHARÃO SE QUISEREM OS TRABALHOS
PERICIAIS), CADA UMA RESPONDENDO PELO RESPECTIVO ÔNUS, BEM
COMO APRESENTAR QUESITOS, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7167/2007

Processo Nº: RT 00760-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERREIRA VIEIRA
ADVOGADO.....: MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR
NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE
05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 7183/2007

Processo Nº: RT 00843-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO GOMES E SILVA
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS
N/P RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE
SOUZA + 001

ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: Corrijo o erro material na sentença de fls. 73 para que onde se lê:
"Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e sete, às 16: horas", leia-se:
"Aos vinte e cinco dias do o mês de maio de dois mil e sete, às 16:00 horas".
Intimem-se.

Notificação Nº: 7184/2007

Processo Nº: RT 00843-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO GOMES E SILVA
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS
N/P RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE
SOUZA + 001

ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: Corrijo o erro material na sentença de fls. 73 para que onde se lê:
Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e sete, às 16: horas, leia-se: Aos
vinte e cinco dias do o mês de maio de dois mil e sete, às 16:00 horas.
Intimem-se.

Notificação Nº: 7214/2007

Processo Nº: RT 00893-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: CLEBER FRANÇA FURTADO
ADVOGADO.....: ANA LUCIA TEIXEIRA FERNANDES
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE
VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Designo audiência para o dia 05/07/2007, às 15:00h, quando as
partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, quais sejam,
pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela
ausência da reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência
ora designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas
testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o
autor e notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 7222/2007

Processo Nº: CCS 00936-2007-004-18-00-2 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CLAUDIO JESUS BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Designo audiência para o dia 13/06/2007, às 13h:15min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 7236/2007

Processo Nº: CCS 00937-2007-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CARLOS ALBERTO DE VELLASCO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Designo audiência para o dia 13/06/2007, às 13h:40min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 7212/2007

Processo Nº: CCS 00939-2007-004-18-00-6 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CLOVIS FIGUEIREDO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Designo audiência para o dia 14/06/2007, às 13h:10min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 7240/2007

Processo Nº: CCS 00941-2007-004-18-00-5 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): BENEDITO CÂNDIDO TEIXEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Designo audiência para o dia 14/06/2007, às 13h:15min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 7241/2007

Processo Nº: CCS 00942-2007-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ARLINDO DOS SANTOS NEVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Designo audiência para o dia 14/06/2007, às 13h:25min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 7230/2007

Processo Nº: CCS 00943-2007-004-18-00-4 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): AURENICE GONDIM AIRES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Designo audiência para o dia 13/06/2007, às 13h:10min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o reclamado.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 567/2007

PROCESSO Nº RT 02861-1991-004-18-00-6

Reclamante: ENI RODRIGUES DA SILVA

Reclamada: SEBASTIÃO IVAN RIBEIRO SILVA +01

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado JOSÉ IVANILDO RIBEIRO para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA. E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ IVANILDO RIBEIRO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 560/2007

PROCESSO Nº RT 00167-2000-004-18-00-6

Reclamante: LUZIA MIGUEL DE SOUZA SANTOS

Reclamada: ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA + 04

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada LUZIA MIGUEL DE SOUZA SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de LUZIA MIGUEL DE SOUZA SANTOS, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 28 dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 562/2007

PROCESSO Nº RT 00867-2003-004-18-00-3

Reclamante: LINDOMAR CASTILLO MONTALVAO DE FARIAS

Exeqüente: INSS e UNIÃO

Executada: PIRAMIDE METALÚRGICA LTDA +01

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado ANTÔNIO CARLOS CROCE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$6.178,64, atualizada até 30/11/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados, a seguir transcrita: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, determino o prosseguimento em face do sócio ANTÔNIO CARLOS CROCE (CPF 227.839.118-68), qualificado às fls. 357, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT e c/c art. 50 CCB/02, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aquele com seu patrimônio particular. Expeça-se mandado de citação, nos termos do art. 880 e parágrafos da CLT, resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ANTÔNIO CARLOS CROCE, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 28 de maio de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 558/2007

PROCESSO Nº RT 01246-2004-004-18-00-8

Reclamante: WESLEY MARTINS DA CUNHA

Reclamado: MÁRIO ALVES + 01

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado MÁRIO ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS. E, para que chegue ao conhecimento de MÁRIO ALVES, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 28 dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 565/2007

PROCESSO Nº AA 00986-2005-004-18-00-8

Exeqüente: UNIÃO FEDERAL

Executada: A SOLUÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

1ª PRAÇA: 28/06/2007, ÀS 14:05 HORAS

2ª PRAÇA: 05/07/2007, ÀS 14:05 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Jamundá, Qd. 79, Lt. 12, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. SEBASTIÃO DIVINO DE SOUZA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor

não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 28 de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 01 (um) veículo marca FIAT, modelo PALIO FIRE, ano 2004, modelo 2005, FLEX, cor branca, placa NFI 8242, com adesivos com a logomarca da empresa, sem acessórios, pneus em bom estado, pintura em perfeito estado, em funcionamento e perfeito estado de uso. Veículo em trânsito, motivo pelo qual não foi vistoriado, porém as informações sobre o estado do automóvel foram prestadas pelo depositário, que assume as suas declarações. Avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 563/2007**

PROCESSO Nº RT 01275-2005-004-18-00-0

Reclamante: CILSON VINHAL DE MELO

Exequente: INSS e UNIÃO

Reclamada: CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BUENA VISTA

1º LEILÃO: 29/06/2007, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 06/07/2007, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. T-4, nº 466, Setor Bueno - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) DIVINO JÚLIO VELOSO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. UBALDO JORDÃO. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 28 dias do mês de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 01 (uma) impressora HP Deskjet 3535, nº de série BR44Q2FQMM, em ótimo estado de uso e conservação e funcionamento, avaliada em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 559/2007**

PROCESSO Nº RT 00758-2006-004-18-00-9

Reclamante: MARIA ANGÉLICA JOSÉ CORREIA

Reclamada: EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência de que foi designado leilão nos autos supra para o dia 15/06/2007, às 09:20 horas, na sala de praças e leilões localizada em frente à 11ª VT de Goiânia. Caso não haja licitantes, novo leilão será realizado no dia 22/06/2007, às 09:20 horas. E, para que chegue ao conhecimento de EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 28 dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 564/2007**

PROCESSO Nº CPEX 00955-2006-004-18-00-8

Exequente: ULLI PESSOA IMBROISI

Executada: CENTRO CULTURAL BRITANICO E AMERICANO LTDA

1ª PRAÇA: 28/06/2007, ÀS 14:00 HORAS

2ª PRAÇA: 05/07/2007, ÀS 14:00 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua T-15 Qd 132 Lt1 apto 1000 St. Bueno - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. EDGAR DE SOUZA BARNABÉ. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos

dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 28 de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 01 (um) lote de pedras preciosas (esmeraldas) contendo 17 pedras gemológicas de cor verde, lapidadas, em vários padrões e nas formas: retangular, oval, novete, quadrada e gota, com peso total equivalente à 130ct (cento e trinta quilates), avaliados a U\$90 (noventa dólares) o quilate, totalizando U\$11.700 (onze mil e setecentos dólares), reavaliado em R\$23.797,80 (vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 564/2007**

PROCESSO Nº CPEX 00955-2006-004-18-00-8

Exequente: ULLI PESSOA IMBROISI

Executada: CENTRO CULTURAL BRITANICO E AMERICANO LTDA

1ª PRAÇA: 28/06/2007, ÀS 14:00 HORAS

2ª PRAÇA: 05/07/2007, ÀS 14:00 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua T-15 Qd 132 Lt1 apto 1000 St. Bueno - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. EDGAR DE SOUZA BARNABÉ. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 28 de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 01 (um) lote de pedras preciosas (esmeraldas) contendo 17 pedras gemológicas de cor verde, lapidadas, em vários padrões e nas formas: retangular, oval, novete, quadrada e gota, com peso total equivalente à 130ct (cento e trinta quilates), avaliados a U\$90 (noventa dólares) o quilate, totalizando U\$11.700 (onze mil e setecentos dólares), reavaliado em R\$23.797,80 (vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 566/2007**

PROCESSO Nº RT 01764-2006-004-18-00-3

Reclamante: MARCO AURÉLIO RIBEIRO DOS SANTOS

Reclamada: ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA (PLANETA CENTER BINGOS)
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA (PLANETA CENTER BINGOS) para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA. E para que chegue ao conhecimento de ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA (PLANETA CENTER BINGOS), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 561/2007**

PROCESSO Nº RT 00135-2007-004-18-00-7

Reclamante: CLAUDECI PEREIRA DE BRITO

Reclamada: CONTINENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a reclamada CONTINENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "POSTO ISTO, declaro o vínculo de emprego entre as partes no período de 18.05.2006 a 07.01.2007 para condenar a Reclamada a providenciar as anotações na CTPS do Autor como pedreiro e com salário de R\$ 1.500,00, sob pena da Secretaria desta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia (GO) fazê-lo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis e julgo o pedido na reclamação trabalhista PROCEDENTE para condenar CONTINENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA a pagar a CLAUDECI PEREIRA DE BRITO: aviso prévio indenizado no importe de R\$ 2.292,91; 13º salário proporcional no importe de

R\$1.337,53; férias proporcionais acrescidas de 1/3 no importe de R\$1.783,37; saldo de salários no importe de R\$472,72; FGTS do pacto laboral com a multa de 40% no importe de R\$1.949,15; indenização substitutiva do seguro desemprego no importe de R\$1.683,90; multa do artigo 477 parágrafo oitavo da CLT no importe de R\$ 2.292,91; DSRs no importe de R\$ 864,99; horas extras com adicional de 50% no importe de R\$ 4.212,00 e horas extras com adicional de 100% no importe de R\$ 545,45, conforme se apurar em liquidação de sentença, em 05 dias, após o trânsito em julgado, nos termos da fundamentação. Juros e correção monetária, na forma da legislação vigente, considerando-se como época própria a que se tornou devida a parcela deferida, nos termos do artigo 2o do Decreto-Lei 75/66 e do artigo 459, parágrafo único da CLT, com a redação dada pela Lei 7.855/89. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da CLT, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13º salário proporcional no importe de R\$ 1.337,53; saldo de salários no importe de R\$ 472,72; DSRs no importe de R\$ 864,99; horas extras com adicional de 50% no importe de R\$ 4.212,00 e horas extras com adicional de 100% no importe de R\$ 545,45. Pelo mesmo fundamento, DECLARA-SE que as demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. DETERMINA-SE o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo RECLAMANTE supracitado nos termos da legislação vigente, do provimento TST Cor. nº 03/2005, do ROCSS (Dec. 3.048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.97 (DOU 11.04.97), da ON Conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal e fica CONDENADA a RECLAMADA, supramencionada, a recolher a sua quota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 114 da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15.12.98 c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT (com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000). Descontos fiscais, na forma do artigo 46, parágrafo segundo da Lei 8.541/92 e da Lei 7.713/88 e Prov. Correg. Geral da Justiça do Trabalho 03/2005 e artigo 28 da Lei 10.833/2003. Custas pela Reclamada no importe de R\$ 350,00, calculadas sobre R\$ 17.500,00, valor arbitrado à condenação. Oficie-se à DRT, ao INSS e à CEF, para os devidos fins legais. Ciente o Reclamante. Intime-se a Reclamada. NADA MAIS. Renato Hiendlmayer, Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de CONTINENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 28 dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 557/2007**

PROCESSO Nº RT 00270-2007-004-18-00-2

Reclamante: TATHIANE PAULA E SILVA

Reclamada: COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA +01

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a reclamada COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "POSTO ISTO, rejeito a preliminar suscitada e julgo o pedido na reclamação trabalhista PROCEDENTE, EM PARTE, para condenar COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA e subsidiariamente AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS a pagarem a TATHIANE PAULA E SILVA: aviso prévio indenizado no importe de R\$1.000,00; férias vencidas do período aquisitivo 2001/2002 acrescidas de 1/3 em dobro no importe de R\$ 2.666,66; férias vencidas do período aquisitivo 2002/2003 acrescidas de 1/3 em dobro no importe de R\$ 2.666,66; férias vencidas do período aquisitivo 2003/2004 acrescidas de 1/3 simples no importe de R\$1.333,33; férias proporcionais acrescidas de 1/3 (11/12) no importe de R\$ 1.222,21; 13o salários do período do pacto laboral no importe de R\$ 3.916,66; FGTS do pacto laboral com a multa de 40% no importe de R\$ 5.376,00 (nos limites do pedido); multa do artigo 477 parágrafo oitavo da CLT no importe de R\$ 1.000,00; horas extras do pacto laboral no importe de R\$ 12.258,00 e diferenças salariais no importe de R\$ 13.750,00 com juros e correção monetária, conforme se apurar em liquidação de sentença, em 05 dias, após o trânsito em julgado, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária, na forma da legislação vigente, considerando-se como época própria a que se tornou devida a parcela deferida, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei 75/66 e do artigo 459, parágrafo único da CLT. Em atenção ao disposto no artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13o salários do período do pacto laboral no importe de R\$ 3.916,66; horas extras do pacto laboral no importe de R\$ 12.258,00 e diferenças salariais no importe de R\$13.750,00. Declaro, ainda, que as demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do

Decreto 3.048/99. DETERMINO o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pela RECLAMANTE supracitado nos termos da legislação vigente, do provimento TST Cor. nº 03/2005, do ROCSS (Dec. 3.048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.97 (DOU 11.04.97), da ON Conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal e fica CONDENADA a 1ª RECLAMADA, supramencionada, a recolher a sua quota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 114 da CF/88 c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT. Descontos fiscais, na forma do artigo 46, parágrafo segundo da Lei 8.541/92, da Lei 7.713/88 e Prov. Correg. Geral da Justiça do Trabalho 03/2005 e do artigo 28 da Lei 10.833/2003. Custas pelas Reclamadas no importe de R\$ 906,00, calculadas sobre R\$ 45.300,00, valor arbitrado à condenação. Oficie-se à DRT, ao INSS e à CEF, para os devidos fins legais. Cientes a Reclamante e a 2ª Reclamada. Intime-se a 1ª Reclamada por edital. Nada mais. Renato Hiendlmayer, Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 25 dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 460/2007**

PROCESSO Nº RT 00381-2007-004-18-00-9

Reclamante: MARCOS ELIAS DE SOUZA BARBOSA

Reclamada: PINHEIRO E MENDES FIESTA LTDA

O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a reclamada PINHEIRO E MENDES FIESTA LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Ante o exposto julgo por sentença procedentes em parte os pedidos e condeno a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal e com juros e correção monetária, conforme se apurar em liquidação por cálculos, as parcelas deferidas na fundamentação retro, que se incorpora a este dispositivo. As parcelas deferidas relativas a saldo de salário e 13º têm natureza salarial. As demais são indenizatórias. Intime-se o INSS por via postal. Custas processuais pela reclamada no importe de R\$ 160,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$ 8.000,00. Nos termos do requerido às fls. 17, expeçam-se alvará para saque do FGTS depositado e certidão narrativa para liberação do seguro desemprego (compensandose por ocasião dos cálculos), bem como dê a Secretaria baixa do contrato na CTPS do obreiro. Antecipado o julgamento, intemem-se as partes. Goiânia, 27 de abril de 2007 ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de PINHEIRO E MENDES FIESTA LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 04 dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 555/2007**

PROCESSO Nº RT 00789-2007-004-18-00-0

Reclamante: ALVARO ANDRÉ BATISTA VIEIRA

Reclamada: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC +04

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS. E, para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 25 dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 554/2007**

PROCESSO Nº RT 00868-2007-004-18-00-1

Reclamante: RIVELINO DIAS DE ALMEIDA

Reclamada: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC +04

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS. E, para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 25 dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7020/2007

Processo Nº: RT 00972-1992-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ANNA CARLA BATISTA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): TRAMA E FIL TÊXTIL IND. COM. LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 72, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 37/39, que teve início em agosto/96 (fl. 48), sendo que o executado não foi citado. Verifico que a execução está suspensa desde setembro/97, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 69). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7019/2007

Processo Nº: RT 00974-1994-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ELIAS CORREIA

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): VILLAGE-EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 584, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 190/194, que teve início em dezembro/96 (fl. 203). Registro que as penhoras de fls. 216 e 356 já foram desconstituídas. Verifico que a execução está suspensa desde novembro/98, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 576). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6962/2007

Processo Nº: RT 00645-1997-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE SERGIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ART CONSTRUCOES E PAISAGISMO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROBERTO JOSE ADEDO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Dê-se vista ao exequente acerca do ofício de fls.295/296. Prazo de 05 dias para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 7079/2007

Processo Nº: RT 00588-1998-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL MARCELINO DE LIMA

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): FAZENDA ESTANCIA BOA VISTA PROP. MARCIO SILVEIRA RIBEIRO + 001

ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que a execução se arrasta desde 1998 e diante do crédito existente nos autos à fl. 161, diga o exequente se renuncia ao saldo remanescente, devendo, em caso afirmativo, ser apresentada manifestação contendo a assinatura do exequente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7018/2007

Processo Nº: RT 00976-1998-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ALDY DE SOUZA MILHOMEM

ADVOGADO.....: DALTON BARQUETI JENDIROBA

RECLAMADO(A): DIVINO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 77, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 27/31, que teve início em novembro/98 (fl. 51). Verifico que a execução está suspensa desde março/99, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 71). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7017/2007

Processo Nº: RT 01028-2000-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: IDOMAR FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): JW CONSTRUTORA + 001

ADVOGADO.....: WILSON DE SOUZA PEREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 91, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fl. 43, que teve início em novembro/00 (fl. 51). Verifico que a execução está suspensa desde março/01, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 86 verso).

Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7067/2007

Processo Nº: RT 00176-2003-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ROGÉRIO CHAVES ALVES + 001

ADVOGADO.....: SALMERON MASCARENHAS LOBO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Traga o exequente certidão atualizada dos imóveis indicados à penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Fica desde já consignado que o fornecimento da certidão pelo cartório não depende de ordem judicial, e referida diligência também não está incluída nos benefícios decorrentes da assistência judiciária gratuita.

Notificação Nº: 7015/2007

Processo Nº: RT 01318-2003-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSELAINE GOMES DOS PASSOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA (CIDA CABELEREIROS)

ADVOGADO.....: FATIMA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 97, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 46/49, que condenou o reclamante por litigância de má-fé, que teve início em fevereiro/04. Verifico que a execução está suspensa desde abril/04, sem qualquer manifestação da reclamada/exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 93). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se a reclamada. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7094/2007

Processo Nº: RT 01836-2003-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ADOMICIO MARQUES BRITO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): RONI SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 58, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 20/23, que teve início em abril/04 (fl. 45). Verifico que o exequente requereu à fl. 52 a extinção do feito, sendo que não se manifesta nos autos desde maio/04. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7068/2007

Processo Nº: RT 01844-2003-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): CLC COMERCIO ELETRONICO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Libere-se ao exequente a guia de fl. 307, atualizando-se a conta com a devida dedução, devendo o exequente indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito.

Notificação Nº: 7064/2007

Processo Nº: RT 00284-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JEISON SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ROSANGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): MAQUI LONE + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Traga o exequente certidão atualizada dos imóveis indicados à penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento definitivo. Fica desde já consignado que o fornecimento da certidão pelo cartório não depende de ordem judicial, e referida diligência também não está incluída nos benefícios decorrentes da assistência judiciária gratuita.

Notificação Nº: 7044/2007

Processo Nº: RT 01808-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS BRILHANTE LTDA.

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$266,47), sob pena de execução.

Notificação Nº: 7012/2007

Processo Nº: RT 01940-2005-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JORGE DA COSTA

ADVOGADO.....: DEUSILENE SOCORRO DE SIQUEIRA

RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: APARECIDO JAIRO COSTA

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Concedo à procuradora do reclamante o prazo de 05 dias para manifestar-se acerca das alegações de seu constituinte de fl. 191, devendo ainda no mesmo prazo dizer expressamente quanto ao cumprimento do acordo homologado nos autos, indicando as parcelas que já foram pagas, se for o caso.

Notificação Nº: 7059/2007

Processo Nº: RT 01980-2005-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA RENATA CARVALHO RESENDE

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 618/619, abaixo transcrito: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Alessandra Renata Carvalho Resende e Unibanco (fls. 614/617), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo banco reclamado nos valores já apurados nos autos (R\$788,62). O banco reclamado deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário (empregado e empregador) e fiscal, no prazo de 10 dias. No mesmo prazo, manifestem-se as partes acerca da anotação da CTPS.

Notificação Nº: 6951/2007

Processo Nº: RT 00135-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA SANTOS DE LIMA BOTELHO

ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRAEDES

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Recebo os embargos à execução opostos pela reclamada. Dê-se vista dos cálculos e dos embargos à reclamante, devendo a mesma receber as guias TRCT e SD de fls.482/486 para fins de recebimento do Seguro desemprego. Prazo legal.

Notificação Nº: 6990/2007

Processo Nº: RT 00193-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA SILVA CUNHA

ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRAEDES

RECLAMADO(A): PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. DROGALINS

ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Convento o depósito de fls.220 em penhora. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 6956/2007

Processo Nº: RT 00283-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: PAULA YOSHIMY YAMADA LOUREIRO

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): NEURIVALDO AMARAL PINTO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Informar a este juízo o local onde possa ser encontrado o veículo supracitado para fins de penhora. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 6953/2007

Processo Nº: RT 00463-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: EMÍDIO BERNARDES VAZ

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. TRANSURB + 001

ADVOGADO.....: PAULO OTONI RIBEIRO

DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Convento os depósitos de fls.348/349 e 356 em penhora. Intime-se a primeira co-reclamada.

Notificação Nº: 7048/2007

Processo Nº: RT 00952-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO CARLOS FRANCO NASSARO

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$1.812,37), imposto de renda (R\$575,62) e custas (R\$9,06), sob pena de execução.

Notificação Nº: 7066/2007

Processo Nº: RT 01046-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES MEIRELLES

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): GLOBO AGROPECUÁRIA S/A

ADVOGADO.....: ROGERIO MAMARE GONCALVES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 134.

Notificação Nº: 7083/2007

Processo Nº: RT 01144-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR RIBEIRO JÚNIOR

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): EAGLE DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

ADVOGADO.....: DARCY BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 169/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6952/2007

Processo Nº: RTN 01189-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO CÉSAR NAZAR

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (DR GOIÁS)

ADVOGADO.....: TELMA DA CONSOLACAO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 7088/2007

Processo Nº: RT 01200-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ROSIANE CRISTINA HUMBERTO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOÃO DONZELI

ADVOGADO.....: ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Concedo a reclamante mais 05 dias de prazo para retirar a fita cassete, ciente de que decorrido o prazo o objeto será inutilizado.

Notificação Nº: 6989/2007

Processo Nº: RT 01219-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: LORRUAMA APARECIDA ALVES NOGUEIRA

ADVOGADO.....: EDMAR LAZARO BORGES

RECLAMADO(A): TYE DYE CONFECÇÕES LTDA. - BLACKOUT

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para que apresente a este juízo o extrato de sua conta vinculada do FGTS. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 6987/2007

Processo Nº: RT 01259-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO LOPES AMARAL

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: À RECLAMADA: Esclareço à executada que o valor da terceira parcela já foi excluído da conta conforme determinado no despacho de fl. 41 e cálculos de fls. 46/49, bastando que compareça à Secretaria e solicite a guia para depósito em valores atualizados.

Notificação Nº: 7053/2007

Processo Nº: RT 01274-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: FÁTIMA DE JESUS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Ante a diferença ínfima entre o valor apurado e o saldo do depósito recursal de fl. 316, dou por garantida a execução. Vista à primeira reclamada para os fins do art. 884 da CLT para, querendo, opor embargos à execução.

Notificação Nº: 6954/2007

Processo Nº: RT 01381-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ISAILDO VIEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): SÔNIA APARECIDA PEREIRA(LAVAJATO CAMPEÃO)

ADVOGADO.....: GISELLE MIRANDA

DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo a reclamada o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$1.222,90), sob pena de execução.

Notificação Nº: 6985/2007

Processo Nº: RT 01407-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO MONTEIRO DE PAULA

ADVOGADO.....: JULIANO TORRANO PARREIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Guia nº 930520070002, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7042/2007
 Processo Nº: RT 01442-2006-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA BETANIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES
 RECLAMADO(A): CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA ROMÃO + 001
ADVOGADO.....: ANA CARITA ALVES PAES LEME
 DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Concedo aos reclamados o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$218,34), sob pena de execução.

Notificação Nº: 6942/2007
 Processo Nº: RT 01501-2006-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE...: WALTER NAVA
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DE MELO
 RECLAMADO(A): SINDSÁUDE SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE GO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Apresentar a este juízo as guias SD e TRCT, haja vista que os referidos documentos não acompanharam a petição de fls.447. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 7013/2007
 Processo Nº: RT 01770-2006-005-18-00-7 5ª VT
 RECLAMANTE...: VERIDIANA DE PAULA SILVESTRE
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
 RECLAMADO(A): S.S. SOUSA RODAS E PNEUS
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista a exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 7099/2007
 Processo Nº: RT 01840-2006-005-18-00-7 5ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE SOUSA MENEZES
ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): FK - LAVANDERIA BRASIL - ME
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$453,19), sob pena de execução.

Notificação Nº: 7038/2007
 Processo Nº: RT 01892-2006-005-18-00-3 5ª VT
 RECLAMANTE...: CLEIBER RODRIGUES DO PRADO
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): GOYÁZ STONES LTDA.
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO ALVES GONÇALVES
 DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$528,01), sob pena de execução.

Notificação Nº: 6940/2007
 Processo Nº: RT 02005-2006-005-18-00-4 5ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO NASCIMENTO MOREIRA
ADVOGADO.....: ALENCAR JUNIO DE SOUZA VARGAS
 RECLAMADO(A): YOKI ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 165/168, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: ' Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na ação trabalhista movida por JOSÉ RICARDO NASCIMENTO MOREIRA, Reclamante, em face de YOKI ALIMENTOS S/A, Reclamada. Ainda, no tocante à Ação de Consignação em Pagamento, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela Consignante YOKI ALIMENTOS S/A em face do Consignado JOSÉ RICARDO NASCIMENTO MOREIRA, para declarar reconhecer a legitimidade da dispensa por justa causa promovida pela Consignante, e declarar extinta a obrigação desta quanto ao pagamento das parcelas rescisórias, devendo ser liberado ao Consignado o valor depositado em juízo, conforme documento de fls. 154 da ação trabalhista. Concedo ao Reclamante/Consignado os benefícios da assistência judiciária gratuita. Deverá o Consignado apresentar sua CTPS, para que seja dada a baixa do contrato de trabalho, com data de 29/08/2005. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 85,92, calculadas sobre R\$ 4.296,88, valor dado à Reclamatória Trabalhista, isento, na forma da lei. Custas pelo Consignado, no importe de R\$ 12,30, calculadas sobre R\$ 615,15, valor da ação consignatória, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO

SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 6945/2007
 Processo Nº: RT 02163-2006-005-18-00-4 5ª VT
 RECLAMANTE...: ELSON SILVA DE SOUZA
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
 RECLAMADO(A): WR MULTI SERVICE LTDA.
ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$82,37), sob pena de execução.

Notificação Nº: 6999/2007
 Processo Nº: RT 02205-2006-005-18-00-7 5ª VT
 RECLAMANTE...: KERLÚCIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA
 RECLAMADO(A): PLASTFORM IND E COM LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
 DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 05/07/07 às 10:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 7077/2007
 Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT
 RECLAMANTE...: JEÚ VICENTIN VIANA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
 RECLAMADO(A): NR ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 004
ADVOGADO.....: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
 DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 03/07/07 às 10:30h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, devendo as reclamadas trazerem suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 7078/2007
 Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT
 RECLAMANTE...: JEÚ VICENTIN VIANA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
 RECLAMADO(A): GPS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA + 004
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO FRANÇA
 DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 03/07/07 às 10:30h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, devendo as reclamadas trazerem suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 7031/2007
 Processo Nº: RT 00072-2007-005-18-00-5 5ª VT
 RECLAMANTE...: AMONES ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
 RECLAMADO(A): DINAMICA CONSTRUTORA
ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$197,89), sob pena de execução.

Notificação Nº: 7085/2007
 Processo Nº: RT 00092-2007-005-18-00-6 5ª VT
 RECLAMANTE...: ÉDER FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
 DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6997/2007
 Processo Nº: RT 00145-2007-005-18-00-9 5ª VT
 RECLAMANTE...: LÚCIO GOMES BERNEGAS
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
 RECLAMADO(A): TELEMONT ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 15/06/07 às 10:10, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 6998/2007
 Processo Nº: RT 00145-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIO GOMES BERNEGAS

ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM + 001

ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 15/06/07 às 10:10, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7096/2007

Processo Nº: RT 00180-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: OLGA APARECIDA COSTA SILVA MARTINS

ADVOGADO....: ORESTE B. BORGES

RECLAMADO(A): ANTONIO ALVES CUSTÓDIO

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, bem como trazer aos autos a qualificação do executado (CPF, RG, etc), sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 7089/2007

Processo Nº: CCS 00204-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO

RÉU(RÉ): SANTINO COELHO PIT-DOG DO SANTILLO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 53, será(ão) levado(s) à Praça no dia 26/06/07, às 13:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 06/07/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 7052/2007

Processo Nº: RT 00230-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE SANTANA

ADVOGADO....: SANDRA MARIA XAVIER JAPIASSU

RECLAMADO(A): MÁRCIA DE AMORIM

ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$163,50), sob pena de execução.

Notificação Nº: 6949/2007

Processo Nº: RT 00291-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANK BATISTA DA SILVA REP P/ DANIEL JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): EDSON MOREIRA CAMPOS.

ADVOGADO....: EDILAINE CAETANO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$651,00), sob pena de execução.

Notificação Nº: 6988/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS GOMES DE SOUZA

ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): ATIPET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. (DOCE FERA)

ADVOGADO....: GLAUCIA MARINA GARCIA NEVES

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se o(a) reclamado(a) para, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretária desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 6957/2007

Processo Nº: RT 00313-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE DE PAULO QUEIROZ

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 18/06/07 às 10:40, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores, bem como a testemunha arrolada às fls.150. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7086/2007

Processo Nº: RT 00382-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA FERREIRA CARVALHO COSTA

ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): DROGAFARMA COM. E PARTIC. LTDA. (DROGARIA SANTA MÔNICA)

ADVOGADO....: MÉRCYA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$379,40), sob pena de execução.

Notificação Nº: 6948/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DOS ANJOS

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ALUMAC CONSTRUTORA

ADVOGADO....: GUSTAVO HORTENCIO DE MORAIS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$423,15), sob pena de execução.

Notificação Nº: 7032/2007

Processo Nº: RT 00442-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO GREGÓRIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.

ADVOGADO....: DAMIEN ZAMBELLINI

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$456,59), sob pena de execução.

Notificação Nº: 7082/2007

Processo Nº: RT 00560-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JESUS CARLOS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6964/2007

Processo Nº: RT 00591-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIETE FRANCISCO ROSA

ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA

RECLAMADO(A): CLUBE SOCIAL FEMININO

ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para que apresente a este juízo as planilhas da evolução salarial do reclamante e o valor das contribuições do FGTS. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7016/2007

Processo Nº: RT 00592-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: GRAZIELLY SOUZA SIQUEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO....:

RECLAMADO(A): SÔNIA REGINA MOSER BORGES EPP

ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK

DESPACHO: À RECLAMADA: Considerando a Resolução nº 39/00 do INSS, intime-se a reclamada para adicionar o valor da contribuição previdenciária devida no presente feito (R\$3,84) aos valores devidos nos meses subseqüentes.

Notificação Nº: 7043/2007

Processo Nº: RT 00624-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ADENY JULIO MACHADO JUNIOR

ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES METRO LTDA

ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7054/2007

Processo Nº: RT 00648-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO MENDES DE SOUSA

ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): JR ALUMINIUM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: VALÉRIA BUONADUCE BORGES FARIA DE SÁ

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7095/2007

Processo Nº: RT 00652-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON FREITAS MATOS

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: DRA. ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os documentos (guias do Seguro Desemprego e o TRCT), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7093/2007

Processo Nº: RT 00682-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: AUREO VALK

ADVOGADO.....: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MAFRICA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7065/2007

Processo Nº: RT 00696-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ROBISON GOMES DE SOUSA

ADVOGADO.....: GENI PRAEDES

RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.(ALLIANÇA ENGENHARIA)

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, concedo ao reclamante o prazo de 48 horas para informar o novo endereço da testemunha Jeremias Batista da Silva, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6938/2007

Processo Nº: RT 00754-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: ALBINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WESLEY NEIVA TEIXEIRA

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 58/60, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expandida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ALBINO DO SANTOS, Reclamante, em face de SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS, Reclamado, nos autos da presente ação trabalhista. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamante no importe de R\$ 198,22, calculadas sobre R\$ 9.911,36, valor dado à causa, isenta, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 6963/2007

Processo Nº: RT 00767-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO SILVA VIANA

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7092/2007

Processo Nº: ET 00856-2007-005-18-00-3 5ª VT

EMBARGANTE...: AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA.

ADVOGADO.....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO

EMBARGADO(A): EDVALDO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: AO EMBARGADO: Tomar ciência de que foi recebido os Embargos de Terceiro interposto por AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA. Prazo de 10 (dez) dias, para, caso queira, apresentar sua defesa. Consigna-se que o procurador do embargado deverá juntar procuração neste autos, por se tratar de ação diversa da reclamatória. Segue, anexa, cópia da inicial.

Notificação Nº: 7014/2007

Processo Nº: RT 00899-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA ATAÍDE PEREIRA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 90, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 59/61 e 66/67, que teve início em julho/99 (fl. 83), sendo que o executado não foi citado. Verifico que a execução está suspensa desde agosto/99, sem qualquer

manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 88). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7026/2007

Processo Nº: RT 00899-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA ATAÍDE PEREIRA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Por motivo de recomodação da pauta, retiro o feito da pauta do dia 18/06/2007, incluindo-o na pauta do dia 25 de junho de 2007 às 08:10 horas, mantidas as advertências do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e o procurador da reclamante. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 6981/2007

Processo Nº: AAT 00909-2007-005-18-00-6 5ª VT

AUTOR...: LÉIA GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Incluo o feito na pauta do dia 18/06/07 às 09:30, para realização de audiência UNA. Notifique-se a ré. Intimem-se a autora e sua procuradora. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7003/2007

Processo Nº: CCS 00945-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): BELMIRO CARDOSO NAVES

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 14/06/07 às 08:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6976/2007

Processo Nº: CCS 00946-2007-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CLESI DA SILVA RANGEL

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 14/06/07 às 08:40h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6965/2007

Processo Nº: CCS 00947-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANTÔNIO MARCIO GARCIA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 14/06/07 às 08:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6980/2007

Processo Nº: CCS 00948-2007-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ABDON FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 14/06/07 às 09:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7006/2007

Processo Nº: CCS 00949-2007-005-18-00-8 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): BENJAMIM ETERNO BARBOSA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 15/06/07 às 08:20h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6971/2007

Processo Nº: CCS 00950-2007-005-18-00-2 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CLENIA NAVES PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 14/06/07 às 09:00h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7009/2007

Processo Nº: CCS 00951-2007-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANTONIO MARQUES FALEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 14/06/07 às 08:20h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7056/2007

Processo Nº: CCS 00952-2007-005-18-00-1 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ATHOS MAGNO COSTA E SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 15/06/07 às 08:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6970/2007

Processo Nº: CCS 00953-2007-005-18-00-6 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CACILDA BEATRIZ DA SILVA MACHADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 14/06/07 às 08:50h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 349/2007

PROCESSO Nº EAC 00187-2005-005-18-00-8

Exequente: GILSON FERNANDES CARDOSO

Executados: PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, ANTONIO MÁRIO MORAES, IGNES MARIA MARTINS LEITE e MÔNICA MARTINS LEITE MORAES

A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam INTIMADOS os executados, PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, ANTONIO MÁRIO MORAES, IGNES MARIA MARTINS LEITE e MÔNICA MARTINS LEITE MORAES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que o depósito de fl. 278, no importe de R\$2.346,20 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), foi convertido em penhora. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, ANTONIO MÁRIO MORAES, IGNES MARIA MARTINS LEITE e MÔNICA MARTINS LEITE MORAES, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito de Maio de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 351/2007

PROCESSO Nº AEF 00673-2005-005-18-00-6

Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Executados: METALGYN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA e ALEXANDRE MAIA GARCIA ROCHA

A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam INTIMADOS os executados, METALGYN INDUSTRIA

E COMERCIO DE MOVEIS LTDA e ALEXANDRE MAIA GARCIA ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que o depósito de fl. 76, no importe de R\$12.152,03 (transferência efetivada junto à Agência do Banco Bradesco para a agência 2555 da CEF) foi convertido em penhora. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de METALGYN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA e ALEXANDRE MAIA GARCIA ROCHA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito de Maio de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 353/2007

PROCESSO Nº AEXTCP 01961-2005-005-18-00-8

Exequente(s): PEDRO GUEDES DE LIMA

Executado(s): CICLA CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado(s), CICLA CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor(em) embargos a execução no importe de R\$3.220,59 (três mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), atualizado até 24/02/2006, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 53, abaixo transcrito: "Retire-se da capa dos autos e demais registros, o endereço da reclamada. Retire-se a intimação de fls. 52 por edital." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CICLA CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito de Maio de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 352/2007

PROCESSO Nº RT 01371-2006-005-18-00-6

Exequente: FRANCISCA CLEONE DE ARAÚJO

Executado: IVAN SCHMALTZ TATICO BORGES

Data da Praça 26/06/2007 às 13:25 horas.

Data do Leilão 13/07/2007 às 09:20 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua 68, nº 273, Centro, Goiânia/GO

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 75, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Ivan Schmaltz Tatiko Borges, com endereço à Rua 68, nº 273, esq. c/Rua 55 (Rede Odontocenter), Centro, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01 (um) Consultório Odontológico automático, completo, composto de cadeira de dentista, mesinha lateral com todos os equipamentos odontológicos, marca GNATUS CE 0499, assento na cor azul. Avaliado em R\$6.000,00;
02 - 01 (um) Aparelho de RX Cetezimal, digital marca GNATUS. Avaliado em R\$4.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas - inscrito na JUCEG sob o nº 011. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito de Maio de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 350/2007

PROCESSO Nº RT 02067-2006-005-18-00-6

Exequente: MARCELINO PEREIRA LIMA JÚNIOR

Executado(s): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA.

Data da Praça 26/06/2007 às 13:20 horas.

Data do Leilão 06/07/2007 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua Princesa Daiana, Qd. 3, Lt. 6, Estrela D'Alva, Goiânia/GO.

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 31, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Rui Ferreira Filho, com endereço à Rua João Pessoa, Ed. Marcela, Aptº 204, Alto da Glória, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):

01 - Rolo de Pneu, modelo Tematerra, SP 1000, cor amarela, usado para compactação de asfalto, usado, em bom estado, ano aprox. 1978. Avaliado em R\$60.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Alvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito de Maio de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 354/2007

PROCESSO Nº RT 00265-2007-005-18-00-6

RECLAMANTE: DOMÍCIO BATISTA ARAÚJO JÚNIOR

RECLAMADO(A): SAULO FURTADO

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADO o reclamante, DOMÍCIO BATISTA ARAÚJO JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 17/18, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar o Reclamado SAULO FURTADO a pagar ao Reclamante DOMÍCIO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR, a importância de R\$ 700,00; tudo nos termos da fundamentação supra. Oficie-se ao INSS. Custas pelo Reclamada, no importe de R\$14,00, calculadas sobre R\$ 700,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de DOMÍCIO BATISTA ARAÚJO JÚNIOR, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito de Maio de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7044/2007

Processo Nº: RT 00464-2002-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: SALOMAO BEZERRA NETO

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): AGEKOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO

ADVOGADO.....: ROBERTO FERNANDES DO AMARAL

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 307/308, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo PROCEDENTE EM PARTE os Embargos à Execução opostos por AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICACAO - AGEKOM. Intimem-se as partes. Consideram-se corretos os cálculos de fls. 293/305. Custas pela embargante no importe de R\$ 44,26, isenta nos termos do art. 790-A da CLT. Transcorrido in albis o prazo para as partes manifestarem-se acerca da presente decisão, determinando a remessa dos autos ao Juízo Auxiliar da Execução, com fulcro no art. 217-A do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 7011/2007

Processo Nº: RT 00649-2002-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: DELICIA BARBARA DA CONCEICAO

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7013/2007

Processo Nº: RT 00649-2002-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: DELICIA BARBARA DA CONCEICAO

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7046/2007

Processo Nº: RT 00934-2003-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO FERREIRA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVICOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exequente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. ranscorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito. Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 125/131, que condenou a empresa TECLA TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA. Cálculos elaborados às fls. 138/144, atualizados às fls. 334/339. A execução teve início em novembro de 2003. À fl. 206 e seguintes a execução foi direcionada, também, em face dos sócios Enilton dos Santos Machado e Paulo José Silva. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso no período de 21.10.2005 a 01.11.2006, por inércia do exequente. O exequente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exequente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fls.155, 227 e 319. Intime-se o exequente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos, definitivamente, com as baixas necessárias

Notificação Nº: 7049/2007

Processo Nº: RT 00279-2004-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ ROCHA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE SERVICOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Encontra-se em execução nestes autos a Sentença de fls. 93/105. A execução teve início em junho de 2004. Às fls. 130/131 a execução foi direcionada, também, em face dos sócios. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A reserva de crédito solicitada no Juízo da 8ª Vara Trabalhista de Goiânia restou infrutífera, conforme informação contida no ofício de fl. 276. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exequente (fls. 251/259). O exequente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 270. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do Provimento Geral Consolidado. Proceda-se ao cancelamento dos bloqueios de fls. 133/143, 219/220, 234, 236, 237 e 239/248. Intime-se o exequente, diretamente, via postal (COM SEED) e por

seu procurador, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos, definitivamente, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 7043/2007

Processo Nº: RT 01341-2004-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DE SOUZA

ADVOGADO.....: SUSI PAULA GOMES COSTA

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 459/461, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo IMPROCEDENTE os Embargos à Execução opostos por AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM. Intimem-se as partes. Custas pela embargante no importe de R\$ 44,26, isenta nos termos do art. 790-A da CLT. Transcorrido in albis o prazo para as partes manifestarem-se acerca da presente decisão, determinando a remessa dos autos ao Juízo Auxiliar da Execução, com fulcro no art. 217-A do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 7033/2007

Processo Nº: RT 01157-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI FILOMENO DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7034/2007

Processo Nº: RT 01157-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI FILOMENO DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6972/2007

Processo Nº: RT 01709-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS REIS

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA. DEESCUBRA

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diligencie a Secretaria no intuito de entrar em contato com o Setor de distribuição de Mandados deste Regional, autorizando o advogado da exequente (Dr. Adriano Mascimo da Costa e Silva OAB/GO 17509) a receber o bem elencado no mandado de entrega de bens nº 1983/2007. Na hipótese de o referido mandado já houver sido encaminhado para devolução, expeça-se novo mandado de entrega de bens, fazendo consignar a prerrogativa ora deferida. Intime-se a exequente deste despacho.

Notificação Nº: 7042/2007

Processo Nº: RT 00520-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ALVES SANTOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

ADVOGADO.....: BATISTA BALSANULFO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 225/226, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo IMPROCEDENTE a impugnação aos cálculos oposta pelo reclamante. Intimem-se as partes. Custas, no importe de R\$ 44,26, a serem suportadas pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, valor este a ser incluído na conta de liquidação.

Notificação Nº: 6975/2007

Processo Nº: RT 00994-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: NELSON RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ DA SILVA - ME + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7009/2007

Processo Nº: RT 01258-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: PALOMA DAYANE BENEVIDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: WANDERSON LEITE TEIXEIRA LEÃO

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7010/2007

Processo Nº: RT 01258-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: PALOMA DAYANE BENEVIDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: WANDERSON LEITE TEIXEIRA LEÃO

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7040/2007

Processo Nº: RT 02011-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: LÍVIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 352/362, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar as preliminares argüidas e julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por Livia Aparecida Fernandes de Oliveira em face de Brasil Telecom S/A e Teleperformance CRM S/A, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da primeira reclamada, pelos débitos da empregadora. A diferença devida a título de FGTS mais multa de 40% deverá ser depositada em conta vinculada, ficando liberado o seu levantamento. Não cumprida a obrigação, deverá ser paga, à reclamante, indenização equivalente ao prejuízo que lhe for causado. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias e fiscal, onde cabíveis, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7041/2007

Processo Nº: RT 02011-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: LÍVIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001

ADVOGADO.....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 352/362, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar as preliminares argüidas e julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por Livia Aparecida Fernandes de Oliveira em face de Brasil Telecom S/A e Teleperformance CRM S/A, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da primeira reclamada, pelos débitos da empregadora. A diferença devida a título de FGTS mais multa de 40% deverá ser depositada em conta vinculada, ficando liberado o seu levantamento. Não cumprida a obrigação, deverá ser paga, à reclamante, indenização equivalente ao prejuízo que lhe for causado. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias e fiscal, onde cabíveis, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7045/2007

Processo Nº: ACP 02160-2006-006-18-00-7 6ª VT

CONSIGNANTE...: FLEURY & FERREIRA LTDA. REP./CIRO SANT'ANA FLEURY

ADVOGADO.....: JUCELIO FLEURY JUNIOR

CONSIGNADO(A): KELLY FELIPE DO PRADO

ADVOGADO.....: TALITA PIMENTA FÉLIX

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7037/2007

Processo Nº: RT 02191-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: GEORGE DE ALMEIDA NASCIMENTO

ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 375/386, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar a arguição de ilegitimidade passiva ad causam da segunda reclamada e julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por George de Almeida Nascimento em face de Teleperformance Brasil Comércio e Serviços Ltda., com nova denominação jurídica (SPCC - São Paulo Contact Center Ltda.) e Brasil Telecom S/A, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, pelos débitos da empregadora. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidos os valores comprovadamente quitados sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias e fiscal, onde cabíveis, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. A Secretaria deverá proceder à retificação, na capa dos autos e demais registros, fazendo constar a atual denominação jurídica da primeira reclamada - SPCC - São Paulo Contact Center Ltda. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7038/2007

Processo Nº: RT 02191-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: GEORGE DE ALMEIDA NASCIMENTO

ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 375/386, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar a arguição de ilegitimidade passiva ad causam da segunda reclamada e julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por George de Almeida Nascimento em face de Teleperformance Brasil Comércio e Serviços Ltda., com nova denominação jurídica (SPCC - São Paulo Contact Center Ltda.) e Brasil Telecom S/A, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, pelos débitos da empregadora. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidos os valores comprovadamente quitados sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias e fiscal, onde cabíveis, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. A Secretaria deverá proceder à retificação, na capa dos autos e demais registros, fazendo constar a atual denominação jurídica da primeira reclamada - SPCC - São Paulo Contact Center Ltda. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6973/2007

Processo Nº: RT 00222-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA ALBERTO BORGES

ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ADVOGADO....: FLÁVIO MARCIO RANIERI ALBUQUERQUE E OUTROS

DESPACHO: AO RECLAMADO: COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, OS DEPÓSITOS, EM CONTA VINCULADA DO FGTS, DEFERIDOS NA SENTENÇA, BEM COMO FORNECER O TRCT, NO CÓDIGO 01.

Notificação Nº: 7039/2007

Processo Nº: RT 00403-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO ANTONIO MACHADO DE SANTANA

ADVOGADO....: EDSON DE SOUZA BUENO

RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 222/228, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, na reclamatória ajuizada por Júlio Antônio Machado de Santana em face da Agecom - Agência Goiana de Comunicação, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, julgar improcedente o pedido. Custas pelo reclamante, no importe de R\$600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre R\$30.000,00 (trinta mil reais),

valor atribuído à causa, isento, à vista da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7035/2007

Processo Nº: RT 00548-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR CARLOS JANUÁRIO

ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N/P LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES (MAISON LHEULLER) + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 151/159, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar a arguição de ilegitimidade passiva ad causam e julgar procedente em parte o pedido, na reclamação movida por Valdemir Carlos Januário em face de Interação Serviços Gerais Ltda. e Metrobus Transporte Coletivo S/A, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante e de honorários devidos ao sindicato assistente, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, pelos débitos da empregadora. O valor devido a título de diferença de FGTS, acrescido de multa de 40%, deverá ser recolhido em conta vinculada, ficando assegurado o seu levantamento. O descumprimento de tal obrigação importará no pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado ao reclamante. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias comprovadamente pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$60,00 (sessenta reais), calculadas sobre R\$3.000,00 (três mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7032/2007

Processo Nº: RT 00917-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: IDIANY ALVES MARTINS

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): ABDALA E ORTIZ CONFECÇÃO LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 23/07/2007 às 11:20 horas e inclua-o no dia 20/06/2007 às 15:15 horas, destacando-se que a audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 7028/2007

Processo Nº: RT 00925-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: MAYKON SULLIVAN GOMES MARTINS

ADVOGADO....: CRISTIANE DA SILVA BILIO

RECLAMADO(A): IRMÃOS SILVA COMÉRCIO DE BEBIDAS E GÁS LTDA. (SILVA GÁS)

ADVOGADO....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 23/07/2007 às 13:50 horas e inclua-o no dia 21/06/2007 às 14:30 horas, destacando-se que a audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 7027/2007

Processo Nº: RT 00926-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: FARLO AMARO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CPTRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTE LTDA. + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 24/07/2007 às 11:20 horas e inclua-o no dia 21/06/2007 às 14:45 horas, destacando-se que a audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 7018/2007

Processo Nº: RT 00928-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS DOS REIS SANTOS

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 24/07/2007 às 13:30 horas e inclua-o no dia 21/06/2007 às 15:00 horas, destacando-se que a audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 7008/2007

Processo Nº: CCS 00934-2007-006-18-00-6 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ADAUTO FERREIRA PERES

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 18/06/2007, às 10:00 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7007/2007

Processo Nº: CCS 00935-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ARNALDO RAMOS CAIADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 13/06/2007, às 09:45 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7001/2007

Processo Nº: CCS 00936-2007-006-18-00-5 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CLAUDINA RAMOS CAIADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/06/2007, às 09:00 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7002/2007

Processo Nº: CCS 00937-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CARLOS FERREIRA GARCIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/06/2007, às 09:15 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7000/2007

Processo Nº: CCS 00938-2007-006-18-00-4 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CLARY GIOVANNETTI NAVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/06/2007, às 09:30 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6999/2007

Processo Nº: CCS 00939-2007-006-18-00-9 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): BALDUINO NUNES FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/06/2007, às 09:45 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6998/2007

Processo Nº: CCS 00940-2007-006-18-00-3 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CLEONE RAMOS PACHECO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 18/06/2007, às 10:15 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7017/2007

Processo Nº: RT 00946-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE ANDRADE

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): HOUSE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA-ME

ADVOGADO....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 25/07/2007 às 10:30 horas e inclua-o no dia 25/06/2007 às 15:00 horas, destacando-se que a audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 7006/2007

Processo Nº: CCS 00956-2007-006-18-00-6 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MARINHO PEREIRA BRAGA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 18/06/2007, às 09:00 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7005/2007

Processo Nº: CCS 00957-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JORIVE LOUSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 18/06/2007, às 09:15 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7004/2007

Processo Nº: CCS 00958-2007-006-18-00-5 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ ANTÔNIO TAVARES

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 18/06/2007, às 09:30 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7003/2007

Processo Nº: CCS 00959-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): ENION LELIS TOLEDO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 18/06/2007, às 09:45 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2599/2007

PROCESSO Nº RT 01682-2001-006-18-00-7

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/05/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 31/05/2007

RECLAMANTE: ANDERSON PEREIRA ALVES

RECLAMADO(A): PAULINO GERALDO REZENDE

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PAULINO GERALDO REZENDE, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.265, cujo teor é o seguinte: INTIME-SE O EXECUTADO PAULINO GERALDO REZENDE PARA OS FINS DO ART. 879, § 2º DA CLT, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE FL. 245, NO IMPORTE DE R\$ 68,05. E para que chegue ao conhecimento de PAULINO GERALDO REZENDE, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2612/2007

PROCESSO Nº RTV 01740-2004-006-18-00-5

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 31/05/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 01/06/2007

RECLAMANTE: MARIA DAS DORES LIMA

RECLAMADO(A): CRISTIANO ESPIRITO SANTO DINIZ

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARIA DAS DORES LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA COMPARECER À SECRETARIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO N. 2311/2007, NO PRAZO DE 05 DIAS. E para que chegue ao conhecimento de MARIA DAS DORES LIMA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2606/2007

PROCESSO Nº RTV 00373-2005-006-18-00-3

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/05/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 31/05/2007

RECLAMANTE: MARCIA MARIA SOBRINHO

RECLAMADO(A): JOSIMAR BATISTA DA SILVA

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARCIA MARIA SOBRINHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO N. 2221/2007, NO PRAZO DE 05 DIAS. E para que chegue ao conhecimento de MARCIA MARIA SOBRINHO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2600/2007

PROCESSO Nº RT 01873-2006-006-18-00-3

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/05/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 31/05/2007

RECLAMANTE: DIOMAR GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): GOLDEN PHENIX INCORPORADORA CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÃO LTDA.

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 53/56, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Ante o exposto, proposta a ação por DIOMAR GOMES DA SILVA em face de GOLDEN PHENIX INCORPORADORA, CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÃO LTDA, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a reclamada ao pagamento da verba deferida na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. Por se tratar de parcela de natureza indenizatória, não há incidência de imposto de renda e nem contribuição previdenciária. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$10,64 (art. 789, caput, da CLT), calculadas sobre R\$350,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. E para que chegue ao conhecimento de GOLDEN PHENIX INCORPORADORA CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÃO LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2602/2007

PROCESSO Nº RT 00899-2007-006-18-00-5

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/05/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 31/05/2007

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: JERÔNIMO LUIZ DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 19/06/2007 às 15:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado

de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: aviso prévio trabalhado (de 31/10/2005 a 30/11/2005): R\$ 388,36; salário do mês de outubro/2005: R\$ 388,36; 13º salário proporcional de 2005 (11/12): R\$ 356,00; férias vencidas de 01/12/2003 a 30/11/2004 - 12/12-em dobro: R\$ 776,72; férias vencidas de 01/12/2004 a 30/11/2005 (12/12 avulsas): R\$ 388,36; 1/3 constitucional s/as férias vencidas: R\$ 388,36; FGTS (mês da rescisão): R\$ 59,55; FGTS (não depositado- faltam 22 meses): R\$ 683,54; FGTS (depositado- liberação das guias do TRCT): R\$ 2.812,88; FGTS (multa de 40% s/ FGTS de todo pacto laboral): R\$ 1.422,38; quinquênio de 01/12/2002 a 31/10/2005 (já deduzido 04 meses): R\$ 592,00; multa do art. 477, §8º da CLT: R\$ 388,36; multa do art. 467 da CLT: R\$ 566,00; honorários advocatícios - 15%: R\$ 959,70. Valor da causa: R\$ 10.170,57. E para que chegue ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6049/2007

Processo Nº: RT 00707-1993-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDES S.A

ADVOGADO.....: ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 6054/2007

Processo Nº: RT 00226-1996-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: GAUDENCIA PORTELA REZENDE + 014

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 21/06/2007, ÀS 09:25 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 22/06/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI. CIÊNCIA ÀS PARTES: Considerando que os exequentes pretendem o prosseguimento da execução em face da AGEHAB, suspenda-se, por ora, a execução em face do acionista majoritário, Estado de Goiás. Por outro lado, requerem os exequentes sejam designadas novas hastas públicas do imóvel penhorado. Noticiam, ainda, o repasse de verbas à devedora, requerendo seja expedido mandado de penhora de crédito da devedora, AGEHAB, a ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, agência 24 de Outubro (0013), localizada à Av. 24 de Outubro, nº 1452, Setor Campinas, nesta capital. Deferem-se os pedidos acima descritos. Designem-se novas hastas públicas do imóvel penhorado (fl. 2156), sem a ressalva do lance mínimo quanto à praça. Expeça-se, ainda, mandado para penhora de crédito da devedora, AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO, atual e futuro, até o limite da dívida (R\$3.234.571,25 - fl. 2092), devendo a diligência ser cumprida na agência acima identificada. Por fim, dê-se baixa, para fins estatísticos, nos embargos à execução opostos pelo Estado de Goiás, protocolizado sob nº 032230. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6044/2007

Processo Nº: RT 01158-2002-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINA DE JESUS FERREIRA

ADVOGADO.....: GELCIO JOSÉ SILVA

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: Intime-se a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, para, querendo, impugnar os cálculos homologados, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, da CLT. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6053/2007

Processo Nº: RT 01009-2003-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MAUCEMAR DOS REIS DE ARAUJO

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 003

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO CREDOR: COMPARECER NA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.706,56 (GUIA DE FL. 593). O SALDO DECORRE DA TRANSFERÊNCIA DOS DEPÓSITOS RECURSAIS EFETIVADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL QUANDO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS.

Notificação Nº: 6058/2007

Processo Nº: RT 01425-2004-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: GLEISON TEIXEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): ETE - ENGENHARIA DE TELEC E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO DEVEDOR: COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO E CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUTIVAS E DE LIQUIDAÇÃO, CONFORME APURADO A FL. 447, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA, BEM COMO O IMPOSTO DE RENDA DEVIDA EM FACE DAS PARCELAS DO ACORDO.

Notificação Nº: 6047/2007

Processo Nº: RT 00891-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO PAULO BATISTA SANTANA

ADVOGADO.....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA
RECLAMADO(A): ADILON SOARES SILVA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 6000/2007

Processo Nº: RT 00923-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO JÚLIO QUEIROZ NUNES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Ciência ao Credor: Indefere-se o requerimento formulado pelo Credor, eis que qualquer impugnação ao valor levantado deveria ter sido realizada no prazo para impugnação ao cálculo, o que não ocorreu, consoante certidão de fls. 914. Intime-se o Credor.

Notificação Nº: 6026/2007

Processo Nº: RT 01780-2005-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: ERIC HENRIQUE PEREZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORREA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Dê-se ciência ao reclamante de que a Caixa Econômica Federal já efetuou a correção dos dados de sua conta vinculada, facultada vista dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6021/2007

Processo Nº: RT 02108-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): LEO CAMINHOS E AUTOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: DANIEL XAVIER MARTINS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 19/06/2007, ÀS 9:50 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA. CIÊNCIA AO CREDOR: PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE EM 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS.

Notificação Nº: 6002/2007

Processo Nº: RT 00837-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: CLEBER BARRETE VIEIRA

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) seu crédito líquido e certo. O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6046/2007

Processo Nº: RT 01036-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA SOARES MONTEIRO

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR
RECLAMADO(A): BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO.....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Considerando que o valor líquido constante dos termos do acordo de fls. 301-302 (R\$23.076,31) é bastante superior àquele apurado nos cálculos homologados (R\$18.327,97); Considerando, ainda, que a retenção do tributo é obrigatória, nos termos do art. 190, do Provimento Geral Consolidado deste eg. Regional; Intimem-se as partes, diretamente, e via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 05 (cinco) dias, informarem qual valor será recolhido a título de imposto

de renda, importando a inércia na retenção da parcela depositada (fl. 297) até o limite do tributo apurado pelo Serviço de Cálculos Judiciais.

Notificação Nº: 6034/2007

Processo Nº: RT 01127-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: HAROLDO AUGUSTO LEMOS BORGES

ADVOGADO.....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se a Reclamada para, em 05 (cinco) dias, efetuar o depósito do remanescente da execução deduzido o saldo existente nos autos, no importe de R\$ 2.974,19 (R\$ 9.671,51 - R\$ 6.697,32), sob pena de prosseguimento da execução, com o encaminhamento de expediente ao BACEN, desde já determinado. CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao Reclamante, desde já, seu crédito líquido remanescente, no importe de R\$ 1.536,25, bem como os honorários advocatícios assistenciais remanescentes, no importe de R\$ 326,00.

Notificação Nº: 6045/2007

Processo Nº: RT 01283-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO CORDEIRO DO VALE

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GERCY FERNANDES DA SILVA JÚNIOR + 001
ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA 7ª V.T. PARA RECEBER CERTIDÃO E CTPS QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6057/2007

Processo Nº: RT 01328-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: CHARLES VENANCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. (COPRESGO) + 001
ADVOGADO.....: MARIA HELENA GOMES SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6011/2007

Processo Nº: RT 01378-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES FRANCISCO ALVES

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6001/2007

Processo Nº: RT 01681-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: ELICASSIO QUEIROZ MAIA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA
ADVOGADO.....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 119 (valor total) e da guia de fl. 143 (somente a diferença), observado o limite líquido e certo de R\$ 1.079,59, já incluído o FGTS no valor de R\$ 142,46 (cálculo de fl. 135). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6043/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: ARLAN DIVINO NUNES

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE E CIA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: A requisição judicial, em matéria desse jaez (oficiar à JUCEG), apenas se justifica desde que haja intransponível barreira para a obtenção dos dados solicitados por meio da via extrajudicial e, bem assim, a demonstração inequívoca de que o(a) Credor(a) envidou esforços para tanto, o que não se deu na espécie, ou, pelo menos, não foi demonstrado. Falecendo demonstração cabal de que foram exauridas, sem êxito, as vias administrativas para obtenção das informações requeridas, não há que se utilizar do aparelho judicante com vista a obter informação que interessa exclusivamente ao particular. Por outro lado, em razão dos benefícios da assistência judiciária já deferidos (fls. 26), expeça-se certidão que conste tal condição para fins de

comprovação onde necessário. Consigne-se, na certidão, o número do CNPJ da devedora (fls. 52). Intime-se novamente o(a) Credor(a) do teor deste despacho, bem como para receber a certidão suso mencionada, devendo, manifestar, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 10 (dez) dias, mantidas as demais cominações previstas no despacho de fls. 44.

Notificação Nº: 6035/2007

Processo Nº: RT 00117-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIETA DA COSTA SANTOS

ADVOGADO....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Considerando-se que houve a oposição de Embargos de Declaração pela Reclamada, o qual foi julgado quando transcorria o prazo para esta contra-arrazoar o recurso interposto pelo Reclamante (fls. 424), reabre-se o prazo à Reclamada para esta finalidade. Toma-se sem efeito a intimação de fls. 424. Intime-se a Reclamada para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante às fls. 414/423. Prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6006/2007

Processo Nº: RT 00143-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO PIO DE LACERDA

ADVOGADO....: ANTONIO JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): VISUAL PLOTTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

ADVOGADO....: AGUINALDO DINIZ

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Conforme solicitado pela perita, às fls. 69/70, intime-se o Reclamante, diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, radiografia de coluna vertebral dorsal – COD: 32.02.004-0, radiografia de coluna vertebral lombo-sacra – COD: 32.02.006.6 e radiografia de perna esquerda – COD: 32.04.008-3 realizadas por ocasião do atendimento médico inicial, logo após a ocorrência do sinistro e atualizadas.

Notificação Nº: 6055/2007

Processo Nº: RT 00368-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CÉSAR CORREIA DA SILVA

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): COIMBRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO TEND TUDO)

ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) EXEQUENTE: Intime-se a(o) exequente para, no prazo legal, impugnar os cálculos de liquidação.

Notificação Nº: 6036/2007

Processo Nº: RT 00377-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LÍDIA ROSA GUIMARÃES

ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): LM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA CONTÁBIL E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 47, fixando-se o valor da contribuição social em R\$164,33. Intime-se o(a) reclamado(a), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6051/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIMAR ALENCAR LOPES

ADVOGADO....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): OLGA QUINTINA DA SILVA - ME (TURISMO NOSSA SENHORA APARECIDA)

ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 51/63 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Francimar Alencar Lopes em face da reclamada Olga Quintina da Silva - ME, DECIDO conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita, acolher a arguição de prescrição bienal em relação ao primeiro contrato, indeferir o pedido de compensação feito pela reclamada e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada, a no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado: a) proceder às anotações na CTPS da autora, segundo os termos e sob as cominações do item 2 da fundamentação; b) pagar à reclamante, aviso prévio indenizado, férias +1/3, vencidas e proporcionais, 13º salários vencidos e proporcionais, nos termos do item 2 da fundamentação; c) comprovar nos autos os depósitos de FGTS+40% de todo o contrato, na forma e sob as cominações previstas no item 2 da fundamentação; d) fornecer à reclamante as guias CD-SD, na forma e sob as cominações previstas no item 2 da fundamentação; e) pagar à reclamante, a multa do art. 477, da CLT, na forma e

sob as cominações previstas no item 3 da fundamentação: Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput e inciso I, da CLT). Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT, CEF e INSS, com cópia desta sentença.

Notificação Nº: 6030/2007

Processo Nº: RT 00477-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: IVONE CLARINDA DA SILVA

ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): WEULER DE JESUS LIBERATO + 001

ADVOGADO....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO

DESPACHO: CIÊNCIA AOS RECLAMADOS: Defere-se o requerimento de fls. 57/58. Concede-se aos Reclamados o prazo de 05 (cinco) dias para procederem ao registro do contrato de trabalho na CTPS da Reclamante, efetuarem o recolhimento do FGTS e fornecerem o TRCT com código 01, bem como apresentarem as guias de seguro desemprego. Intimem-se os Reclamados.

Notificação Nº: 6031/2007

Processo Nº: RT 00541-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: LÍLIAN BALSAMÃO CHAVES

ADVOGADO....: GENERI FARIA DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ASCEP - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO À CRIANÇA EXCEPCIONAL DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: CRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 54, fixando em R\$74,57 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intime-se o(a) Devedor(a), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6052/2007

Processo Nº: ACI 00557-2007-007-18-00-1 7ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO....:

REQUERIDO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES DE CRÉDITO + 003

ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AOS REQUERIDOS, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 291/301 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na ação civil pública proposta pelo requerente Ministério Público do Trabalho em face dos requeridos Telecard Distribuidora de Cartões Telefônicos Ltda., Goiás Distribuidora de Cartões Telefônicos Ltda., Renato de Souza Veloso e Francisco Carlos Barros de Souza, DECIDO, rejeitar a preliminar arguida pelos requeridos e, no mérito, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial para declarar a total indisponibilidade dos bens da primeira e da segunda requeridas e a parcial indisponibilidade dos bens do terceiro e quarto requeridos, determinando a efetivação das medidas constantes nas alíneas a, b, c e d, do item 2 acima, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelos requeridos, no importe de R\$ 2.000,00, calculadas sobre R\$ 100.000,00, valor dado à causa e arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput e inciso I, da CLT).

Notificação Nº: 6038/2007

Processo Nº: RT 00565-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEY EUGÊNIO FERREIRA

ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBES

ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 47, fixando-se o valor da contribuição social em R\$61,24. Intime-se o(a) reclamado(a), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6005/2007

Processo Nº: CCS 00977-2007-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): IVANOV ABREU MURICI

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 21/06/2007, ÀS 08:10 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6010/2007

Processo Nº: CCS 00978-2007-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ILDEU AMANCIO DE SOUZA

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 21/06/2007, ÀS 08:15 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6012/2007

Processo Nº: CCS 00979-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): EWERTON ROSSATI

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 08:17 do dia 21/06/2007, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 6013/2007

Processo Nº: CCS 00979-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): EWERTON ROSSATI

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 21/06/2007, ÀS 08:17 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6017/2007

Processo Nº: CCS 00980-2007-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): IRINEU BATISTA

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/06/2007, ÀS 08:05 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6062/2007

Processo Nº: RT 00994-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: ENEIDSON JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO...: SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA

RECLAMADO(A): JUAREZ JOSÉ DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO...:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 20/06/2007, ÀS 08:10 HORAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 228/07

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/05/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 31/05/2007

Processo : 00226-1996-007-18-00-8 RT

Exequente: GAUDÊNCIA PORTELA REZENDE + 014

Executada: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

Data da Praça: 21/06/2007 às 09:25 horas

Data do Leilão: 22/06/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 228/07

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 1434, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01 (um) imóvel (lote) nº 20/21, da quadra 31-A, sito à Rua 18-A, esq. C/ Avenida República do Líbano, nesta Capital, no Setor Aeroporto, com área de 787,60 m², no local se encontra edificado um prédio constituído de 5 andares, sendo 1 térreo, e mais 4 pavimentos destinados a fins comerciais, contendo área total de 1.573,40 m². Imóvel esse que se encontra matriculado sob nº 8281, Livro 02, fls. 01, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital - 2ª Zona Imobiliária, sendo avaliado por R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e horário supra indicados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes também serão suportados pelo(a) adquirente do bem. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 29 de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Antônia Helena Gomes Borges Taveira Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7601/2007

Processo Nº: RT 01284-1997-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: CICERO RIBEIRO DE JESUS

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA + 002

ADVOGADO...: JOAQUIM TORQUATO PEREIRA

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado na decisão de fls. 259. Prazo legal.

Notificação Nº: 7694/2007

Processo Nº: RT 00883-2001-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ALDARINA ANA DA COSTA

ADVOGADO...: DALVAN RODOVALHO

RECLAMADO(A): CLINICA SAO CAMILO LTDA

ADVOGADO...: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 20 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Pretende a reclamante o desarquivamento do presente feito para execução das verbas previdenciárias do período de 15-05-1993 a 31-03-2000. Indefiro. Isso porque, quando da liquidação e execução da sentença, esta Justiça Especializada não possuía competência para executar contribuições previdenciárias não recolhidas ao longo do pacto laboral, mas apenas aquelas que resultem diretamente das parcelas salariais constantes das sentenças que proferir. A cobrança das contribuições previdenciárias que não resultassem das parcelas devidas judicialmente deveria ser efetuada perante a Justiça Federal. Intime-se a reclamante. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo. (...)'

Notificação Nº: 7663/2007

Processo Nº: RT 01328-2001-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: DILSON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA O POPULAR LTDA
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 7612/2007

Processo Nº: RT 00764-2002-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ DE FARIA SANTANA
ADVOGADO.....: EDUARDO BEZERRA DE MOURA
RECLAMADO(A): MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls.137, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 7696/2007

Processo Nº: RT 00066-2003-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA LORENA DE AVELAR PEREIRA
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL ENERGIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0216/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 7666/2007

Processo Nº: RT 00749-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS FERREIRA GOMES
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): AUTO MECANICA MOURA LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO
DESPACHO: TOMAR(EM) CIÊNCIA DOS DESPACHOS DE FLS. 1434 E 1440, NOS SEGUINTE TERMOS: ÀS PARTES: 'Vistos etc. Homologo o cálculo de retificação da conta de liquidação da sentença (fls.1419/1433), sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Vista às partes pelo prazo comum de 48 horas, cientes de que somente serão aceitas manifestações sobre eventual erro material ocorrido na nova conta. (...)'. À RECLAMADA: '(...) Indefiro o pedido de observância do prazo em dobro, nos termos do art.191 do CPC, eis que não amparado pelo Processo do Trabalho. Intime-se a 2ª reclamada. (...)'

Notificação Nº: 7667/2007

Processo Nº: RT 00749-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS FERREIRA GOMES
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): MECANICA MOURA SERVICE LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARCELO JOSÉ BORGES
DESPACHO: TOMAR(EM) CIÊNCIA DOS DESPACHOS DE FLS. 1434 E 1440, NOS SEGUINTE TERMOS: ÀS PARTES: 'Vistos etc. Homologo o cálculo de retificação da conta de liquidação da sentença (fls.1419/1433), sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Vista às partes pelo prazo comum de 48 horas, cientes de que somente serão aceitas manifestações sobre eventual erro material ocorrido na nova conta. (...)'. À RECLAMADA: '(...) Indefiro o pedido de observância do prazo em dobro, nos termos do art.191 do CPC, eis que não amparado pelo Processo do Trabalho. Intime-se a 2ª reclamada. (...)'

Notificação Nº: 7654/2007

Processo Nº: RT 01016-2003-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO FONTINELE AZEVEDO
ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A
ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 0317/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 7614/2007

Processo Nº: RT 01727-2003-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: JOHNATHAN RENNEN DE MOURA MENOR ASSIST P/MARIA RITA DE MOURA SILVA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): ELETRICA EXTENSAO ZICO LTDA + 002
ADVOGADO.....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 149 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Ante os termos da petição de fl.148, defiro o pedido do exequente de dilação de prazo por mais 10 dias a fim de que forneça meios hábeis ao prosseguimento do feito. Intime-se o exequente.(...)'

Notificação Nº: 7613/2007

Processo Nº: RT 00127-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LAVAJATO ODY LTDA
ADVOGADO.....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 239 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Mantenho a decisão de fl.234 por seus próprios fundamentos. Reabro o prazo de 05 dias para o exequente fornecer meios hábeis e precisos para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução por 01 ano (art.40, da Lei nº6.830/80). Ressalto nesta oportunidade que impulsionar a execução é dever do exequente, que deve apresentar pedidos passíveis de serem efetivados e não, simplesmente, pedidos que serão inócuos. Agindo desta forma, a parte acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. Intime-se o exequente do inteiro teor do despacho. (...)'

Notificação Nº: 7660/2007

Processo Nº: RT 00811-2004-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: ELIS DA SILVA PRADO
ADVOGADO.....: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO
RECLAMADO(A): IPN BARES E ALIMENTOS LTDA - ME + 001
ADVOGADO.....: ORIMAR DE BASTOS FILHO
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0213/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 7658/2007

Processo Nº: RT 00176-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ARLINDO BERNARDES DE ANDRADE
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 002
ADVOGADO.....: LIDIA GONCALVES CEZAR BORGES
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 294, nos termos do despacho de fls. 296.

Notificação Nº: 7665/2007

Processo Nº: RT 00637-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ORLEAN MONTELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AEREA SAO PAULO S/A
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 460 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Defiro, em parte, o pedido apresentado pelo exequente (fls.456/457) para que seja penhorado 30% do faturamento diário no caixa da empresa VIPLAN- VIAÇÃO PLANALTO LTDA, até garantia total da execução. Junte-se à Carta Precatória nº9104/2006 cópia da petição (fls.456/458) e deste despacho, solicitando ao Juízo Deprecado a realização da construção. Dê-se ciência ao exequente do inteiro teor deste despacho. (...)'

Notificação Nº: 7608/2007

Processo Nº: RT 01403-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ADILTON COSTA DOS REIS
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 412 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Converto em penhora o numerário bloqueado à fl. 410. Intimando-se o(a/s) executado(a/s) da penhora para, querendo, opor embargos, no prazo de cinco dias, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário será utilizado para pagamento do débito em execução. (...)'

Notificação Nº: 7606/2007

Processo Nº: CS 01834-2005-008-18-01-0 8ª VT
EXEQUENTE...: RODRIGO FONSECA
ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
EXECUTADO(A): MAPAH AUDITORIA E CONSULTORIA S/C + 002
ADVOGADO.....: MÉRICA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHA DE FLS. 763/765. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7602/2007

Processo Nº: RT 00523-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): TECNICO GUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 271 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Não há erro no cálculo homologado. O v. acórdão deu provimento ao apelo da reclamada e julgou procedentes os pedidos formulados na ação de consignação. A reclamada fez prova do recolhimento do FGTS e da multa rescisória, às fls. 121/122 (fl. 257). O reclamante não se insurge quanto ao recolhimento da integralidade do fundo de garantia. Com efeito, restam quitadas as verbas decorrentes da condenação. Rejeito, portanto, a impugnação ao cálculo pelo credor. Defiro o pedido do reclamante de liberação das guias de fls. 114 a 119 (TRCT e CD/SD). Indefiro o pedido de levantamento do depósito em consignação (fl. 142), porquanto servirá para devolução do valor-transporte e parcial pagamento dos honorários periciais (o restante dos honorários será feito de acordo com a Portaria GP/DGJC nº 002/2006). Intimem-se as partes. (...)'.
Notificação Nº: 7607/2007
Processo Nº: RTN 00540-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO....: ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 595 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Os esclarecimentos necessários foram prestados pelo Dr. Marcus de Santana Rios à fl. 579. O mesmo não pode ser ouvido como testemunha do reclamante como pretendido. Indefiro, portanto, o requerido à fl. 589. Intime-se o reclamante. (...)'.
Notificação Nº: 7678/2007
Processo Nº: RT 01046-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: EDIVAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
RECLAMADO(A): DJALMA JAIME NETO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 27/06/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 04/07/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.
Notificação Nº: 7653/2007
Processo Nº: RT 01301-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO MORAIS DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALSEMI MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.
Notificação Nº: 7674/2007
Processo Nº: RT 01306-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: IZAIAS ROSA FRANCA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.
Notificação Nº: 7674/2007
Processo Nº: RT 01306-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: IZAIAS ROSA FRANCA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.
Notificação Nº: 7661/2007
Processo Nº: RT 01478-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIA MARIA ROCHA MANRESA
ADVOGADO....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): SOLOTÉCNICA PRODUTOS DE RAÇÃO ANIMAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: ÀS PARTES, RESPECTIVAMENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 326 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Primeiramente, determino a intimação dos executados para que informem a exata localização do bem nomeado à penhora, a fim de que seja expedida carta precatória. Prazo de 48 horas. Não obstante a aceitação do exequente quanto ao bem nomeado à penhora pelo executado (fls.316/317), determino o cumprimento da determinação inserta no sexto parágrafo do despacho de fl.310. Não havendo êxito na diligência e apresentada a localização do bem, expeça-se carta

precatória para penhora e avaliação do bem nomeado à fl.316. Indefiro, por ora, a remoção do bem e a nomeação do exequente como depositário fiel. Intime-se o exequente. (...)'.
Notificação Nº: 7698/2007
Processo Nº: RT 01484-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR DIVINO LOPES
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO....: ROBINSON NEVES FILHO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 25/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7659/2007
Processo Nº: RT 01737-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: VALTER VIEIRA DO CARMO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): ATLÂNTICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRO DIAS GOULÃO FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 130/131 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Converto em penhora o depósito recursal (fl.86). Ante os termos da petição de fl.126, intime-se a executada para comprovar nos autos, em 24 horas, o depósito do valor remanescente da execução (R\$3.637,16), sob pena de prosseguimento dos atos expropriatórios. (...)'.
Notificação Nº: 7615/2007
Processo Nº: RT 01799-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRON BENTO
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.(ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 725 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Nada a deliberar acerca da petição de fl.724. Apenas ressaltado, nesta oportunidade, que a interposição de Embargos de Declaração interrompe o prazo para apresentação de recurso por qualquer das partes, bem como de contra-razões, começando a fluir novamente após a publicação da decisão. (...)'.
Notificação Nº: 7657/2007
Processo Nº: RT 01799-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRON BENTO
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.(ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 727 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7604/2007
Processo Nº: RT 01889-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ QUEIROZ DE REZENDE JÚNIOR
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 276 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Nada a deliberar acerca da petição de fl.275 (protocolo nº224243-1/2), eis que desacompanhada de qualquer instrumento de substabelecimento. Intime-se a signatária da peça. (...)'.
Notificação Nº: 7656/2007
Processo Nº: RT 01889-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ QUEIROZ DE REZENDE JÚNIOR
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMADA: 1) - Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. 2) - Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.261/263. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7686/2007
Processo Nº: RT 01895-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS
 RECLAMADO(A): COPESE COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
 DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 131. Prazo legal.

Notificação Nº: 7681/2007
 Processo Nº: ACM 02082-2006-008-18-00-3 8ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: ONELINO RODRIGUES
 RECLAMADO(A): VIVIANE FERREIRA SILVA
ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
 DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7697/2007
 Processo Nº: RT 02160-2006-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
 RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
 DESPACHO: À(AO) RECLAMANTE: Vista dos autos para requerer o que mais entender de direito, nos termos do despacho de fls. 69. Prazo legal.

Notificação Nº: 7651/2007
 Processo Nº: RT 02188-2006-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA BORGES DIAS
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
 RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
 DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.324/332332. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7609/2007
 Processo Nº: CCS 00010-2007-008-18-00-2 8ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
 RÉU(RÉ): ENTULHO TRANSPORTES GERAIS LTDA.
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 59 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Na declaração de renda de pessoa jurídica não há campo para indicação de bens. Sendo assim, indefiro o requerido à fl. 58. Intime-se o exequente. Prazo de cinco dias para manifestação. (...)'

Notificação Nº: 7610/2007
 Processo Nº: RT 00050-2007-008-18-00-4 8ª VT
 RECLAMANTE...: OTALIBE ANTÔNIO DA CRUZ
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
 RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 7669/2007
 Processo Nº: RT 00059-2007-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: PABLO CRISTAL RIBEIRO
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
 DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recursos Ordinários de fls.309/322 e 324/346. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7652/2007
 Processo Nº: RT 00082-2007-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: LEILA GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
ADVOGADO.....: MARINA DA SILVA ARANTES
 DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento do TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 7670/2007
 Processo Nº: RT 00137-2007-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: RICARDO LOBO GUIMARÃES
ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
 RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
 DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.318/349. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7671/2007
 Processo Nº: RT 00137-2007-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: RICARDO LOBO GUIMARÃES
ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
 RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA + 002
ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
 DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.318/349. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7672/2007
 Processo Nº: RT 00137-2007-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: RICARDO LOBO GUIMARÃES
ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
 RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO.....: ROVER ROCHA
 DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.318/349. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7664/2007
 Processo Nº: RT 00288-2007-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: CAMILA SILVA PEDROSO
ADVOGADO.....: MIRELA SILVA PEDROSO
 RECLAMADO(A): EXTRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.75, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 7611/2007
 Processo Nº: ACP 00408-2007-008-18-00-9 8ª VT
 CONSIGNANTE...: MANSÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
 CONSIGNADO(A): SANDRO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO.....: VALÉRIA LUCIA RODRIGUES PIRES
 DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7699/2007
 Processo Nº: RT 00410-2007-008-18-00-8 8ª VT
 RECLAMANTE...: PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
 RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
 DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 25/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7693/2007
 Processo Nº: RT 00446-2007-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: SÉRGIO RINALDO DE FREITAS
ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
 RECLAMADO(A): MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: ANGELA MARIA ALVADIA CAVALCANTE SILVA
 DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 25/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7598/2007
 Processo Nº: RT 00490-2007-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: RODOLFO NOLETO CAIXETA
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site

www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.
Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7599/2007

Processo Nº: RT 00490-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: RODOLFO NOLETO CAIXETA
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7677/2007

Processo Nº: RT 00503-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA DE PAULA LEMES
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0857/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 7646/2007

Processo Nº: RT 00663-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: NADIR SILVINO DE ABREU
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ARTESANATO MARABÁ (PP CARNEIRO MÓVEIS)
ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: De ordem, vista da petição de fls.30 para manifestar-se acerca do pedido da desistência de perícia técnica de insalubridade. Prazo legal.

Notificação Nº: 7676/2007

Processo Nº: RT 00689-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DA SILVA DA LUZ
ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.51. Prazo legal.

Notificação Nº: 7682/2007

Processo Nº: RT 00719-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: CLEBSON LIMA SOBRINHO
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) certidão de fls. 69.

Notificação Nº: 7668/2007

Processo Nº: RT 00739-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: WDIRA APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.298/301. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7673/2007

Processo Nº: RT 00749-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): GENUIR GERALDO BASSO JÚNIOR
ADVOGADO.....: ELAINE RIBEIRO MACHADO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.71/75. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7605/2007

Processo Nº: RT 00779-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: EDSON FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: MARIA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CARMO E CONCEIÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 31 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Considerando o pedido apresentado pelas partes litigantes no processo, retifico a ata de audiência para que passe a nela

constar como valor percebido a título de salário pelo reclamante o importe de R\$595,01, conforme os termos da inicial. Intimem-se as partes deste despacho e aguarde-se o cumprimento do acordo. (...)'.

Notificação Nº: 7649/2007

Processo Nº: RT 00824-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 25/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7648/2007

Processo Nº: RT 00825-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: GERCIONETE GUIMARÃES ROCHA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 25/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7675/2007

Processo Nº: RT 00828-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.- ME
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: O (A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7647/2007

Processo Nº: RT 00853-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: SIRLENE DA MOTA FERREIRA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7688/2007

Processo Nº: RT 00869-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ÍTALO SARAIVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): RCG ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de fls. 39 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7683/2007

Processo Nº: RT 00875-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCIVANDA LEAL PEREIRA
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): METODOTEL INFORMÁTICA, IDIOMAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7630/2007

Processo Nº: CCS 00971-2007-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): RUBERPAULO DE MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:20 horas do dia 14/06/2007, Audiência UNA relativa

à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7633/2007

Processo Nº: CCS 00972-2007-008-18-00-1 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): MIGUEL ALVES MACHADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:40 horas do dia 14/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7636/2007

Processo Nº: CCS 00973-2007-008-18-00-6 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ELOISIO DE ALMEIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 11:00 horas do dia 14/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7639/2007

Processo Nº: CCS 00974-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): IRAIDES RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 08:40 horas do dia 15/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7642/2007

Processo Nº: CCS 00975-2007-008-18-00-5 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOÃO BAHIA EVANGELISTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:00 horas do dia 15/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7626/2007

Processo Nº: RT 00976-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO SILVA BUENO

ADVOGADO...: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 11:00 horas do dia 15/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6429/2007

Processo Nº: RT 00283-1995-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: AILTON RODRIGUES DA SILVA +25(22H-3M)

ADVOGADO...: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO...: EBERCI TINÔCO MACHADO

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6446/2007

Processo Nº: RT 00895-1997-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS SIQUEIRA

ADVOGADO...: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS

RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE + 001

ADVOGADO...: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Ao reclamante: fornecer o CPF da reclamada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6428/2007

Processo Nº: RT 00878-2003-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA MARIA DE JESUS

ADVOGADO...: ALDETH LIMA COELHO

RECLAMADO(A): ELISBETH TEODORO DIAS ALVES

ADVOGADO...: MOISES DE SÁ FILHO

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6433/2007

Processo Nº: AA 02195-2005-009-18-00-4 9ª VT

AUTOR...: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA

RÉU(RÉ): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 410: Isto posto, juro im procedentes os embargos, fixando o valor da execução em R\$8.403,62, sem prejuízo de atualização. Intimem-se.

Notificação Nº: 6435/2007

Processo Nº: RT 02251-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON DE ARAÚJO

ADVOGADO...: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO...: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

DESPACHO: Ao reclamante: intimar o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fls. 506. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6430/2007

Processo Nº: RT 00291-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADO...: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO...: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 637/639: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada por JÚNIOR FERNANDES DA CUNHA, para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decísum. Julgo boa e subsistente a penhora. Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se.

Notificação Nº: 6431/2007

Processo Nº: RT 01335-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: SILLAS COSTA LIMA

ADVOGADO...: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO...: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6447/2007

Processo Nº: AA 01388-2006-009-18-00-9 9ª VT

AUTOR...: IDIONE GONÇALVES BRUNO + 016

ADVOGADO: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA TRANSPORTES DE VALORES VIGIA E GUARDAS NOITE VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE DO ESTADO DE GOIÁS - SEESVIG - N/P. JOÃO MACHADO DE ARAÚJO

ADVOGADO: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6439/2007

Processo Nº: RT 01760-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS EMÍDIO DE SOUSA NETO

ADVOGADO...: GELCIO JOSE SILVA

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO - VIAÇÃO PARAÚNA

ADVOGADO...: CELIO ALVES DO PRADO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 242/255: Pelo exposto e o

mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, REJEITAR a preliminar de incompetência material e de ilegitimidade passiva; EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, para créditos anteriores a 27.09.2001, exceto recolhimentos do FGTS de novembro/1994 até a rescisão, conforme art. 269, IV do CPC; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o reclamado JUAREZ MENDES DE MELO – VIAÇÃO PARAÚNA, a pagar ao reclamante RUBENS EMÍDIO DE SOUSA NETO, o que for apurado em liquidação de sentença, pela remuneração reconhecida, a título de: aviso prévio indenizado, férias + 1/3 2004/05 proporcionais (10/12), décimo terceiro salário/2005 (9/12), saldo de salário – 15 dias de agosto/2005, abatendo-se valores pagos; multa do art. 477 da CLT; férias + 1/3 dos períodos 1999/2000, 2000/01, 2001/02, 2002/03, em dobro, 2003/04 simples; décimos terceiros salários/2001, 2002, 2003 e 2004 (12/12); auxílio-alimentação/refeição e prêmio-permanência ou anuênio – 3% sobre salário, sem integração à remuneração, mensalmente, no período de 27.09.2001 até 15.08.2005; indenização equivalente ao seguro desemprego; o adicional de insalubridade – 20% sobre o salário mínimo, com integração e reflexos; diferenças de horas extras além de 44 horas semanais, período impresscrito, adicional de 50%, RSR incidente, integração e reflexos, abatendo valores pagos; dobra sobre feriados trabalhados, a apurar. Condena-se o reclamado como litigante de má-fé, devendo responder à multa de 1% sobre o valor dado à causa, R\$ 391,48 e à indenização em favor do reclamante por prejuízos, equivalente a 2% do valor dado à causa, R\$ 782,97, na forma do art. 18, caput e § 2º do CPC. Devida a retificação do registro em CTPS e liberação das guias TRCT, assegurada a integralidade dos depósitos, com multa de 40%, deduzindo o já recebido, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara e de responder por indenização equivalente à diferença de depósitos. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente R\$ 30.000,00, que importam em R\$ 600,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provedimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Encaminhar cópia da inicial, defesa, ata de audiência fl. 235/239 e CTPS fl. 15/22, além de cópia desta decisão. Retifique-se a autuação para constar corretamente a denominação do reclamado, firma individual, JUAREZ MENDES DE MELO – VIAÇÃO PARAÚNA. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h28min.

Notificação Nº: 6460/2007

Processo Nº: RT 02057-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ARABELA ROCHA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO
DESPACHO: Às reclamadas: vista dos documentos de fls. 243/264, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando pela primeira reclamada (virtual Service).

Notificação Nº: 6462/2007

Processo Nº: CCS 00037-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ): EURÍPEDES PRUDÊNCIO DE MOURA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6443/2007

Processo Nº: RT 00115-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: CELIMAR MARTINS ALVES
ADVOGADO.....: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TEMPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6451/2007

Processo Nº: RT 00152-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: EDSON JORGE DA SILVA
ADVOGADO.....: JORGE CORREA LIMA
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso adesivo interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6457/2007

Processo Nº: RT 00264-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ALMIRO ROSA CAIXETA NETO
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COUROS LTDA.

ADVOGADO.....: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 162/167: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de carência de ação e inépcia da inicial; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA, a pagar ao reclamante ALMIRO ROSA CAIXETA NETO, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio indenizado, férias + 1/3 2006/07 (10/12) e décimo terceiro salário/07 (2/12), saldo de salário - 23 dias, deduzindo o valor pago, conforme TRCT; adicional de insalubridade em grau médio – 20% sobre o salário mínimo, com integração e reflexos. Devida a retificação da baixa em CTPS, para constar saída em 22.02.2007, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara, e as guias para saque do FGTS cód. 01, assegurada integralidade dos depósitos, e guias do seguro desemprego. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado provisoriamente em R\$ 3.100,00, que importam em R\$ 62,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidas contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provedimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado, com cópia da presente decisão, por infração ao art. 405, II, da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h08min.

Notificação Nº: 6463/2007

Processo Nº: RT 00273-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: RONILDO DE SOUSA ALVES
ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: Às partes: Para instrução, incluam-se os atos na pauta de 26/06/07 às 11:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes, procuradores e testemunhas (fls. 101).

Notificação Nº: 6458/2007

Processo Nº: RT 00391-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: DEUSMAIR ANTÔNIA DE JESUS
ADVOGADO.....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
RECLAMADO(A): NEFROCLÍNICA - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA.
ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 104/109: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada NEFROCLÍNICA – CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA, a pagar à reclamante DEUSMAIR ANTONIA DE JESUS, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: indenização por danos morais, no valor equivalente a 05 vezes a remuneração para fins rescisórios; FGTS 8% + multa 40% no período de 25.03.2005 a 03.03.2006, Lei nº 8.036/90, art. 15, § 5º. Devidos honorários fixados em 15% sobre o valor da condenação, em favor do Sindicato Assistente, a apurar. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado provisoriamente em R\$ 4.000,00 que importam em R\$ 80,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Oficie-se ao INSS após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h03min.

Notificação Nº: 6461/2007

Processo Nº: RT 00392-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DAUTO MARIANO
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6442/2007

Processo Nº: ACP 00429-2007-009-18-00-0 9ª VT
CONSIGNANTE...: AUTO ASSISTÊNCIA ARAÚJO E SILVA LTDA.
ADVOGADO.....: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE
CONSIGNADO(A): ROBERTO TOBIAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: Ao consignante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6440/2007

Processo Nº: RT 00520-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ HUMBERTO COSTA TAVARES

ADVOGADO.....: CARLA VALENTE BRANDAO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6441/2007

Processo Nº: RT 00629-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6452/2007

Processo Nº: RT 00649-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: CAMILA DE PAULA SILVA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 291/297: Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Camila de Paula Silva em face de Atento Brasil S.A. e Vivo S.A., condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagarem à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: intervalo não concedido; horas extras e reflexos; multa do art. 477 da CLT. Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio, férias com 1/3, FGTS + 40%, intervalo não concedido e multa do art. 477 da CLT. Custas no importe de R\$ 50,00, a cargo das reclamadas, apuradas sobre o valor de R\$ 2.500,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6453/2007

Processo Nº: RT 00649-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: CAMILA DE PAULA SILVA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: THÁRIK DE MESQUITA PEREIRA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 291/297: Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Camila de Paula Silva em face de Atento Brasil S.A. e Vivo S.A., condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagarem à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: intervalo não concedido; horas extras e reflexos; multa do art. 477 da CLT. Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio, férias com 1/3, FGTS + 40%, intervalo não concedido e multa do art. 477 da CLT. Custas no importe de R\$ 50,00, a cargo das reclamadas, apuradas sobre o valor de R\$ 2.500,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6505/2007

Processo Nº: RT 00651-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: RONALVA MARTINS SOBRINHO

ADVOGADO.....: KATHLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 57/61: Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Ronalva Martins Sobrinho em face de Evolu Servico Ambiental Ltda., condenando a reclamada a pagar à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: indenização do art. 479 da CLT e multa do art. 467 da CLT. Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Dada a natureza das verbas deferidas, inexistem recolhimentos fiscais e previdenciários. Custas no importe mínimo legal de R\$ 10,64, a cargo da

reclamada, apuradas sobre o valor de R\$ 250,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6436/2007

Processo Nº: RT 00681-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO S LTDA.

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 107/110: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, para créditos anteriores a 10.04.2002, conforme art. 269, IV do CPC; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO S LTDA, à obrigação de fazer em favor do reclamante WAGNER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO, consistente na retificação da data de saída em CTPS, com a projeção do aviso prévio indenizado, em 25.03.2006, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 380,00 que importam em R\$ 10,64, na forma da INTST 20/2002. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h18min.

Notificação Nº: 6448/2007

Processo Nº: RT 00692-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA TAVARES DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN NARCONDES DE FREITAS
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais. À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6449/2007

Processo Nº: RT 00692-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA TAVARES DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais. À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6437/2007

Processo Nº: RT 00715-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO MOREIRA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 118/125: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva e a prescrição do direito de ação; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar solidariamente as reclamadas FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA e BANCO FINASA S/A, a pagar ao reclamante DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA, o que for apurado em liquidação de sentença, pela remuneração reconhecida, a título de: horas extras excedentes da 6ª hora diária/30ª hora semanal, a serem apuradas pela jornada da inicial, divisor 180, com adicional de 50% e 100% para sábados, RSR sobre horas extras, integração e reflexos; auxílio-refeição e auxílio-cesta alimentação pelos valores previstos nas CCT's dos bancários, abatendo-se valores pagos sob mesmo título; Participação nos Lucros e Resultados – PLR, para os anos 2002 (3meses), 2003 e 2004 (integrais) e 2005 (5meses). Devem ser abatidos nos cálculos os valores pagos sob o mesmo título, conforme recibos nos autos. Devidos honorários em favor do Sindicato Assistente – 15% sobre a condenação, a apurar. Tudo nos termos da fundamentação que integra decism. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente R\$ 30.000,00, que importam em R\$ 600,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h13min.

Notificação Nº: 6438/2007

Processo Nº: RT 00715-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO FINASA S.A. + 001
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO MOREIRA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 118/125: Pelo exposto e o

mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva e a prescrição do direito de ação; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar solidariamente as reclamadas FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA e BANCO FINASA S/A, a pagar ao reclamante DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA, o que for apurado em liquidação de sentença, pela remuneração reconhecida, a título de: horas extras excedentes da 6ª hora diária/30ª hora semanal, a serem apuradas pela jornada da inicial, divisor 180, com adicional de 50% e 100% para sábados, RSR sobre horas extras, integração e reflexos; auxílio-refeição e auxílio-cesta alimentação pelos valores previstos nas CCT's dos bancários, abatendo-se valores pagos sob mesmo título; Participação dos Lucros e Resultados - PLR, para os anos 2002 (3meses), 2003 e 2004 (integrais) e 2005 (5meses). Devem ser abatidos nos cálculos os valores pagos sob o mesmo título, conforme recibos nos autos. Devidos honorários em favor do Sindicato Assistente - 15% sobre a condenação, a apurar. Tudo nos termos da fundamentação que integra decism. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente R\$ 30.000,00, que importam em R\$ 600,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h13min.

Notificação Nº: 6502/2007

Processo Nº: RT 00731-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO OLÍMPIO

ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO....: DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 182/184: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por Divino Eterno Olimpico em face de Qualix S/A Serviços Ambientais, condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: indenização pelo intervalo intrajornada concedido incorretamente e horas extras e reflexos. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e dos Provimentos Consolidado e 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e dos Provimentos Consolidado e 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): férias com 1/3, FGTS + 40%, aviso prévio e indenização pelo intervalo intrajornada concedido incorretamente. Custas no importe de R\$ 280,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R\$ 14.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6497/2007

Processo Nº: RT 00781-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ISABEL CRISTINA DE MOURA

ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS

RECLAMADO(A): SU BEAUTY LTDA. + 001

ADVOGADO....: DIANE A. P. MAURIZ JAYME

DESPACHO: Às partes: Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para atuar no presente processo. Retirem-se os autos de pauta. Designe-se nova audiência para o dia 04/06/2007 às 10:00 horas.

Notificação Nº: 6503/2007

Processo Nº: RT 00790-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: LEVI DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): AQUIMONIO GOMES PEREIRA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 17/19: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Levi de Oliveira em face de Aquimonio Gomes Pereira, condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: aviso prévio indenizado, férias simples com 1/3, férias proporcionais com 1/3 (11/12), 13º salário referente ao ano de 2005 e 13º salário proporcional (11/12). Deverá o reclamado, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder às anotações na CTPS do reclamante, fazendo constar a admissão em 20/12/2004, a dispensa em 10/12/2006 (com a projeção do aviso prévio), a função de pedreiro e a remuneração de R\$ 900,00, sob pena de a providência ser tomada pela Secretaria da Vara. Deverá, ainda, no prazo de 05 dias contados do trânsito em julgado desta decisão, recolher e comprovar o FGTS, com acréscimo da multa de 40%, sob pena de indenização equivalente. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso

prévio, férias com 1/3 e FGTS + 40%. Custas no importe de R\$ 150,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R\$ 7.500,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6456/2007

Processo Nº: RT 00795-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MIGUEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: JOSÉ MARIA SILVA SOBREIRO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 70/72: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento de vínculo empregatício, com anotações em CTPS, para resolver a reclamada, ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS DO ESTADO DE GOIÁS, de pagar ao reclamante DIVINO MIGUEL DE OLIVEIRA, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 09/10 dos autos. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$ 15.426,60 que importam em R\$ 308,53, do que fica isento. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h23min.

Notificação Nº: 6459/2007

Processo Nº: RT 00867-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JORGE HENRIQUE GONÇALVES

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução da notificação de fls. 65.

Notificação Nº: 6496/2007

Processo Nº: RT 00881-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS SIDNEI FERNANDES PORFÍRIO

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CERÂMICA TRINDADE LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: adia-se a audiência para o dia 19/06/07 às 09:10 horas. Intime-se o reclamante e seu advogado e notifique-se a reclamada via mandado.

Notificação Nº: 6478/2007

Processo Nº: CCS 00962-2007-009-18-00-2 9ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA

RÉU(RÉ): HOFFMANN HOUSE - LANGUAGE COURSE LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 18/06/07 às 13:20 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 6474/2007

Processo Nº: CCS 00968-2007-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): DELMINA DA SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 18/06/07 às 13:40 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 6480/2007

Processo Nº: CCS 00969-2007-009-18-00-4 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSE LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 18/06/07 às 09:10 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 6484/2007

Processo Nº: CCS 00970-2007-009-18-00-9 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JURENIO DA VEIGA JARDIM

ADVOGADO:

DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 18/06/07 às 08:50 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 6472/2007

Processo Nº: CCS 00971-2007-009-18-00-3 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): DIVINO FERREIRA DE SANTANA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: incluem-se os autos na pauta de 18/06/07 às 14:00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 6468/2007

Processo Nº: CCS 00974-2007-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JESUS BENEDITO ROSA CAMPOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: incluem-se os autos na pauta de 14/06/07 às 13:40 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 6490/2007

Processo Nº: CCS 00975-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA PEDREIRA FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: incluem-se os autos na pauta de 14/06/07 às 14:00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 6492/2007

Processo Nº: CCS 00976-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JAIR NOGUEIRA VARGAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: incluem-se os autos na pauta de 18/06/07 às 08:10 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 6486/2007

Processo Nº: CCS 00977-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ WILMAR DE MENDONÇA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: incluem-se os autos na pauta de 18/06/07 às 08:30 horas. Notifiquem-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 290/07

PROCESSO Nº RT 01519-1999-009-18-00-8

Exeqüente : OSMAR LUIZ TAVARES

Advogado(a) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

Executado(a) : SUPER MASSA LTDA

Advogado(a) : MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO

1ª praça: 11/07/2007 às 11h. 05min.

2ª praça: 18/07/2007 às 11h. 05min.

Localização do(s) bem(ns): AV. GOIATAZES QD 22 LT 07 JD ELDERADO APARECIDA DE GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.750,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme Auto de Penhora de fl.462, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a), sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 1) 01 UMA APARELHO DE FAX MARCA SHARP MODELO LX108, COR PRETA, NUMERO DE SERIE 0711987-X EM BOM ESTADO DE USO, REAVALIADO EM R\$380,00;
- 2) 01 UM COFRE DE AÇO NAS CORES MARROM E BEGE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90X0,50X0,40 MTS, REAVALIADO EM R\$150,00,
- 3) 01 UM SOFÁ COM DOIS E TRES LUGARES EM TECIDO, NAS CORES AZUL, AMARELA, BASTANTE USADO, REAVALIADO EM R\$150,00
- 4)01 UMA IMPRESSORA JATO DE TINTA, MARCA EPSON, FUNCIONANDO, EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REAVALIADO EM R\$300,00

5) 01 UM MICROCOMPUTADOR, PENTIUM COM MONITOR DE VIDEO COLORIDO DE 25 POLEGADAS MODE 5-EN, MARCA ADC, CPU TIPO TORRE, MARCA 2G, CD ROM 52X MAX, ESTABILIZADOR, TECLADO ,MOUSE, TODOS FUNCIONANDO, EM USO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REAVALIADA EM R\$750,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 291/07

PROCESSO Nº RTV 01216-2002-009-18-00-1

Reclamante(s) : FILOMAR MOREIRA DE ARAUJO

Reclamado(a)(s) : EVIDENCIA COZINHAS E QUARTOS

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) FILOMAR MOREIRA DE ARAUJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA RECEBER, NESTA SECRETARIA, A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA POR ESTE JUÍZO, PRAZO DE 10 DIAS E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 295/07

PROCESSO Nº RTV 00899-2005-009-18-00-2

Exeqüente : JOEL MOREIRA DE ARAUJO

Executado(a) : ARMANDO BALIEIRO ROCHA

1ª praça: 11/07/2007 às 11h. 15min.

2ª praça: 18/07/2007 às 11h. 15min.

Localização do(s) bem(ns): RUA T 30, ESQ COM T-8, ST BUENO GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 668,99 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), conforme Auto de Penhora de fl. 90, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ARMANDO BALIEIRO ROCHA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UM COMPRESSOR ODONTOLOGICO MARCA DABI ATLANTE 3L, COR CINZA, SEMI- NOVO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 292/07

PROCESSO Nº RT 01613-2006-009-18-00-7

Exeqüente : CISSA JÁCOMO BRANDÃO

Advogado(a) : ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES SANTIAGO

Executado(a) : MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

1ª praça: 11/07/2007 às 11h. 10min.

2ª praça: 18/07/2007 às 11h. 10min.

Localização do(s) bem(ns): RUA T 41, N 221, ST BUENO GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 70, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ROSANGELA STIVAL MARQUES, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UM CADEIRA ODONTOLOGICA MARCA RUCA, CINZA, COMPLETA COM CUSPIDEIRA, FOCO, EQUIPO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6840/2007

Processo Nº: RT 01143-1995-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUÇOES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista do ofício de fls. 293, prazo de 05 dias, para informar a este Juízo, os dados ali solicitados.

Notificação Nº: 6828/2007

Processo Nº: RT 01001-2000-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ELVIS ROSA PIREZ
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): STYLLU'S COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
DESPACHO: Intime-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria.

Notificação Nº: 6775/2007

Processo Nº: RT 00859-2001-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ABELARDO DO CARMO E SILVA
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO
ADVOGADO....: NILSON MACIEL DE LIMA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6780/2007

Processo Nº: RT 01184-2001-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: REGINA CARLOS DE CASTRO
ADVOGADO....: FABIANA PADOVANI PEDROSO
RECLAMADO(A): A S ESTRELA E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6777/2007

Processo Nº: RT 00899-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CESAR VIEIRA
ADVOGADO....: VALMIR PEREIRA BUCAR
RECLAMADO(A): LID LABORATORIO DE INVESTIGACOES DIAGNOSTICAS EM REUMATOLOGIA E IMUNOLOGIA S/C LTDA
ADVOGADO....: MACIEL JOSÉ DE PAULA
DESPACHO: Intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, imposto de renda e custas de liquidação apuradas às fls. 873, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6796/2007

Processo Nº: RT 00252-2003-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: IZAIAS MENDES TEIXEIRA
ADVOGADO....: JACQUELINE ALMEIDA MORAIS
RECLAMADO(A): KENKO ORIENTAL FOTON DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 156:Deixo de conhecer do requerimento de fls.154 verso, uma vez que não se admite, nesta Especializada, o lançamento por quotas, devendo a Secretaria da Vara cuidar

para que esse procedimento não seja intentado pelas partes.Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução.

Notificação Nº: 6782/2007

Processo Nº: RT 01062-2003-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: GUNAR TAVARES DE SOUZA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA + 005
ADVOGADO....:
DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6785/2007

Processo Nº: RT 01355-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE PAULA MOURA JUNIOR
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA. + 009
ADVOGADO....: GERALDO MAGELA CARDOSO - DR.
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 6769/2007

Processo Nº: RT 00323-2004-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): NOVO ESTILO MOVEIS E DECORAÇOES LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça e de leilão, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 6774/2007

Processo Nº: RT 00529-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: ADÉLIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PELPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 6771/2007

Processo Nº: AEF 00839-2005-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:
RÉU(RÉ): ALVANIR BATISTA MOREIRA + 001
ADVOGADO: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 6786/2007

Processo Nº: RT 00994-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ELENILSON LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CONSTRUAGRO-CAMPINAS-CONSTRUÇÃO E COM. LTDA.
ADVOGADO....: HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA
DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6801/2007

Processo Nº: RT 01332-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: ELCIENE PEREIRA DOS SANTOS NETO
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
DESPACHO: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO HASTA PÚBLICA NO JUÍZO DEPRECADO A SER REALIZADO DIA 06/07/2007 E 03/08/2007, AMBAS ÀS 09:30 HORAS.

Notificação Nº: 6800/2007

Processo Nº: RT 01631-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO MORAIS DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 6793/2007

Processo Nº: RT 02203-2005-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: WERLY ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar a reclamada QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA a pagar ao reclamante WERLY ANTÔNIO DA SILVA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-a, ainda, a recolher o FGTS em 8 dias do trânsito em julgado, sob pena de conversão em indenização e a retificar a CTPS em cinco dias da intimação para tanto, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas, que importam em R\$ 500,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 25.000,00, pela reclamada. Determino o recolhimento das Contribuições Previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado e comprovados os recolhimentos expeça-se alvará liberatório dos depósitos fundiários. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma de lei. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, INSS e CEF. Oficiar, ainda, ao Ministério Público Federal e Estadual, ante a prova de pagamento por meio de caixa dois. Intimem-se as partes. Nada mais. Maria Aparecida Prado Fleury Bariani. Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 6847/2007

Processo Nº: RT 00027-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA HELENA RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO.....: CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Intime-se o demandado para, em 5 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, consoante os termos do acordo homologado à fl. 658, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6776/2007

Processo Nº: RT 00149-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA BUENO DE AZEVEDO SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MACHADO DO DIA

RECLAMADO(A): FORMA ACESSÓRIOS EM COURO LTDA. (ARTE OFICINA) + 002

ADVOGADO.....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 6773/2007

Processo Nº: RT 00638-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DINAMAR DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6836/2007

Processo Nº: RT 00667-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DUILIO ARAUJO SOUSA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: De ordem, fica o reclamante intimado para receber alvará liberatório do seu crédito líquido. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 6833/2007

Processo Nº: AIN 00707-2006-010-18-00-9 10ª VT

REQUERENTE...: DIRCE SALAZAR DA SILVA

ADVOGADO.....: NUBIANA HELENA PEREIRA

REQUERIDO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, resolve a MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GOIÁS julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pela Reclamante DIRCE SALAZAR SILVA em face de SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, absolvendo a Reclamada da totalidade dos pedidos e cominações articuladas, nos termos da

fundamentação que deste decisum é parte integrante. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 1.183,30, sobre R\$ 59.164,80, valor atribuído à exordial. Isento a Reclamante do pagamento das custas em razão do pedido de assistência judiciária gratuita. Os honorários periciais serão pagos com a verba orçamentária deste Egrégio Tribunal Regional, no valor de R\$ 1.000,00, nos termos do OFICÍO-CIRCULAR TRT 18º GP/DGJC nº007/2006. Intimem-se as partes e também o Sr.Perito.

Notificação Nº: 6830/2007

Processo Nº: RT 00815-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA GONÇALVES NARCISO

ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA - ITAMBE

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 385: Intime-se a executada para, em 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento dos depósitos fundiários apurados às fls. 373 na conta vinculada da Reclamante, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 6831/2007

Processo Nº: RT 00821-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: RAMISSON DOS SANTOS BARROSO

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO

DESPACHO: Convento a execução provisória em definitiva

Notificação Nº: 6848/2007

Processo Nº: CCS 01042-2006-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR...: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOVI-GO REP. P/ MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES

ADVOGADO.....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

RÉU(RÉ): ADMINISTRADORA S. JUDAS TADEU EMP. IM

ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6835/2007

Processo Nº: RT 01126-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ADALMIR GUILHERMINO PIRES

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMEN DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): JOHNSON CONTROLES LTDA.

ADVOGADO.....: NEUSA VAZ GONCALVES DE MELO

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 312) e da sentença de liquidação, libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6820/2007

Processo Nº: RT 01169-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: IVANI ALVES MACHADO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): JOTAS - CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6846/2007

Processo Nº: RT 01188-2006-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO DE MOURA SILVA

ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

RECLAMADO(A): SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: NELZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 274), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária devida, das custas e do IR. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6799/2007

Processo Nº: CS 01392-2006-010-18-01-0 10ª VT

EXEQUENTE...: RANULFO FERREIRA FILHO

ADVOGADO.....: RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS

EXECUTADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 371: Indefiro o pedido de liberação do depósito recursal, haja vista tratar-se de execução provisória, consoante já disposto às fls. 85. Aguarde-se a solução do recurso interposto e a baixa dos autos principais.

Notificação Nº: 6798/2007

Processo Nº: RT 01403-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETH ALVES SIQUEIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para comprovar nos autos o valor levantado via alvará judicial, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 6768/2007

Processo Nº: ATC 01492-2006-010-18-00-3 10ª VT
REQUERENTE...: PAULO ROBERTO MACHADO

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

REQUERIDO(A): M.H.G - METALÚRGICA HAGEN LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ONELINO RODRIGUES

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 6811/2007

Processo Nº: RT 01502-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO NUNES DUARTE

ADVOGADO.....: ROSÂNIA CARDOSO DA SILVA

RECLAMADO(A): GUIMARÃES E FARIA

ADVOGADO.....: MICHEL PINHEIRO XIMANGO

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 6825/2007

Processo Nº: RT 01544-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE O JÚNIOR

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO STOCK

ADVOGADO.....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa de Praça e Leilão, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 6817/2007

Processo Nº: AI 02181-2006-010-18-01-4 10ª VT
AGRAVANTE...: SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

AGRAVADO(A): DORIANE SILVA ABREU

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

DESPACHO: Autue-se em apartado. Certifique-se nos autos principais a interposição do presente agravo. Vista ao agravado por 08 dias, para querendo apresentar contraminuta ao AI e contra-razões ao recurso principal. Intime-se.

Notificação Nº: 6827/2007

Processo Nº: RT 00090-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: IRAIDES ANTONIO SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE RESIDENCIAL PORTAL BURITIS E FLAMBOYANTS

ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR

DESPACHO: Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.70 , no importe de R\$516,71.

Notificação Nº: 6816/2007

Processo Nº: RT 00190-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR FARIA ALVES

ADVOGADO.....: NUBIANA HELENA PEREIRA

RECLAMADO(A): ON LINE CONFECÇÕES LTDA .

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, resolvo acolher a prescrição quinquenal exceto quanto ao FGTS incidente sobre parcelas pagas e ao pedido de reconhecimento de vínculo e julgar procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante ADEMIR FARIA ALVES em face da reclamada ON LINE CONFECÇÕES LTDA,

para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei. Condeno-a, ainda, a recolher o FGTS, em 8 dias do trânsito em julgado, sob pena de conversão em indenização e a retificar a CTPS do reclamante, em 5 dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas que importam em R\$1.000,00, sobre R\$50.000,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada.Liquidação por cálculos do contador. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, comprovando-se nos autos, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, de conformidade com o art. 114, § 3º da CF/88.Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT, CEF. Diante do pagamento por meio de caixa dois, oficiar também o Ministério Público Federal e Estadual, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6845/2007

Processo Nº: RT 00307-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: WLADINIR SILVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO

RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: Vistos os autos. Homologo o acordo de fls.155/158 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelas partes, no importe de R\$ 70,00, calculadas sobre o valor avençado, isento o reclamante. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Deixo de conhecer do RO de fls. 164/173, em face da homologação do presente acordo.

Notificação Nº: 6844/2007

Processo Nº: RT 00396-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS SOARES DE AMORIM

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): POSTO DA 5ª AVENIDA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CÍCERO GOMES LAGE

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6797/2007

Processo Nº: RT 00501-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: WILSON DA SILVA CARDOSO + 001

ADVOGADO.....: JOSE FERREIRA LUZ

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO

DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou IMPROCEDENTES os pedidos em: 23/08/07.

Notificação Nº: 6808/2007

Processo Nº: RT 00612-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: LEILA MARIA ARAÚJO

ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: YASMINI FALONE IWAMOTO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:Face ao exposto, rejeito a preliminar e a prejudicial argüidas e, no mérito, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por Leila Maria Ara jo em face de Estado de Goiás, condenando o reclamado a pagar à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo, FGTS referente ao período contratual.Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.Liquidação por calculos.Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época prévia o mês subsequente ao da prestação de serviços.Dada a natureza da verba deferida, não o recolhimentos previdenciários e fiscais.Custas no importe de R\$ 108,00, apuradas sobre o valor de R\$ 5.400,00, arbitrado provisoriamente à condenação, a cargo do reclamado, isento na forma da Lei (art. 790-A, da CLT).Deixo de determinar a remessa ao 2º grau de jurisdição, tendo em vista que a condenação é inferior a 60 salários mínimos (art. 475, § 2º, do CPC).Intimem-se as partes.Goiânia, 23 de maio de 2007.LIVIA F TIMA GONDIM PREGO.JUIZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 6788/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: CORNÉLIO CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... YASMINI FALONE IWAMOTO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Cornélio Cardoso de Souza em face de CERNE- Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás e PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo autor em face de AGEKOM – Agência Goiana de Comunicação, condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: diferenças salariais; diferenças de gratificação adicional; diferenças de férias com 1/3; diferenças de 13º salário; diferenças de FGTS; diferenças de horas extras. As diferenças de FGTS deverão ser depositadas pela segunda reclamada, tendo em vista que o contrato permanece em vigor, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de indenização substitutiva (a qual deverá ser depositada na conta vinculada do obreiro pela Secretaria da Vara). Deverá, ainda, a segunda reclamada, no prazo de 48 horas contadas de sua intimação para tanto, proceder à anotação das progressões na CTPS e no histórico funcional do reclamante, sob pena de multa diária no valor de R\$ 20,00, limitada ao total de R\$ 1.000,00, e de a anotação ser efetuada pela Secretaria da Vara. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e dos Provimentos Consolidado e 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimentos Consolidado e 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): férias com 1/3 e FGTS. Custas no importe de R\$ 200,00, a cargo da segunda reclamada, apuradas sobre o valor de R\$ 10.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Deixo de isentar a reclamada do pagamento de custas por filiar-me ao entendimento que vem sendo adotado neste Eg. Regional no sentido de que ela, por explorar atividade econômica, não pode ser dispensada de tal pagamento. Intimem-se as partes. Goiânia, 23 de maio de 2007. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. JUIZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 6789/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: CORNÉLIO CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO..... KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Cornélio Cardoso de Souza em face de CERNE- Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás e PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo autor em face de AGEKOM – Agência Goiana de Comunicação, condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: diferenças salariais; diferenças de gratificação adicional; diferenças de férias com 1/3; diferenças de 13º salário; diferenças de FGTS; diferenças de horas extras. As diferenças de FGTS deverão ser depositadas pela segunda reclamada, tendo em vista que o contrato permanece em vigor, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de indenização substitutiva (a qual deverá ser depositada na conta vinculada do obreiro pela Secretaria da Vara). Deverá, ainda, a segunda reclamada, no prazo de 48 horas contadas de sua intimação para tanto, proceder à anotação das progressões na CTPS e no histórico funcional do reclamante, sob pena de multa diária no valor de R\$ 20,00, limitada ao total de R\$ 1.000,00, e de a anotação ser efetuada pela Secretaria da Vara. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e dos Provimentos Consolidado e 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimentos Consolidado e 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): férias com 1/3 e FGTS. Custas no importe de R\$ 200,00, a cargo da segunda reclamada, apuradas sobre o valor de R\$ 10.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Deixo de isentar a reclamada do pagamento de custas por filiar-me ao entendimento que vem sendo adotado neste Eg. Regional no sentido de que ela, por explorar atividade econômica, não pode ser dispensada de tal pagamento. Intimem-se as partes. Goiânia, 23 de maio de 2007. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. JUIZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 6818/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: DINEY MEIRA OLIVIERI

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO + 001

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, resolve a 10ª VARA DO TRABALHO DE DE GOIÂNIA - GOIÁS julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por DINEY MEIRA OLIVEIRA em face de GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO e PNX PARS S/C LTDA, para condenar

as Reclamadas a pagarem para o Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, que integra o presente decism, com acréscimo de juros e correção monetária, na forma da Lei. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$600,00, sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação. Determino a recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais de conformidade com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional e Legislação pertinente, com incidência sobre os títulos deferidos nos presentes fundamentos. Tendo em vista a prática do "CAIXA 02" confessada pela Sr. Preposta, determino seja expedido ofício ao Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual, Polícia Federal, INSS, Delegacia Regional do Trabalho e Receita Federal, com cópia da presente decisão, ata de audiência de instrução, petição inicial e extratos bancários de fls.31/37, o que deverá ser feito independentemente do trânsito em julgado da presente decisão. Liquidação por cálculo do contador. Intimar as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6819/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: DINEY MEIRA OLIVIERI

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): PNX PARS S/C LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, resolve a 10ª VARA DO TRABALHO DE DE GOIÂNIA - GOIÁS julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por DINEY MEIRA OLIVEIRA em face de GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO e PNX PARS S/C LTDA, para condenar as Reclamadas a pagarem para o Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, que integra o presente decism, com acréscimo de juros e correção monetária, na forma da Lei. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$600,00, sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação. Determino a recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais de conformidade com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional e Legislação pertinente, com incidência sobre os títulos deferidos nos presentes fundamentos. Tendo em vista a prática do "CAIXA 02" confessada pela Sr. Preposta, determino seja expedido ofício ao Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual, Polícia Federal, INSS, Delegacia Regional do Trabalho e Receita Federal, com cópia da presente decisão, ata de audiência de instrução, petição inicial e extratos bancários de fls.31/37, o que deverá ser feito independentemente do trânsito em julgado da presente decisão. Liquidação por cálculo do contador. Intimar as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6821/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: DINEY MEIRA OLIVIERI

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO + 001

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, resolve a 10ª VARA DO TRABALHO DE DE GOIÂNIA - GOIÁS julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por DINEY MEIRA OLIVEIRA em face de GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO e PNX PARS S/C LTDA, para condenar as Reclamadas a pagarem para o Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, que integra o presente decism, com acréscimo de juros e correção monetária, na forma da Lei. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$600,00, sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação. Determino a recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais de conformidade com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional e Legislação pertinente, com incidência sobre os títulos deferidos nos presentes fundamentos. Tendo em vista a prática do "CAIXA 02" confessada pela Sr. Preposta, determino seja expedido ofício ao Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual, Polícia Federal, INSS, Delegacia Regional do Trabalho e Receita Federal, com cópia da presente decisão, ata de audiência de instrução, petição inicial e extratos bancários de fls.31/37, o que deverá ser feito independentemente do trânsito em julgado da presente decisão. Liquidação por cálculo do contador. Intimar as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6822/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: DINEY MEIRA OLIVIERI

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): PNX PARS S/C LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, resolve a 10ª VARA DO TRABALHO DE DE GOIÂNIA - GOIÁS julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por DINEY MEIRA OLIVEIRA em face de GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO e PNX PARS S/C LTDA, para condenar as Reclamadas a pagarem para o Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, que integra o presente decism, com acréscimo de juros e correção monetária, na forma da Lei. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$600,00, sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação. Determino a

recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais de conformidade com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional e Legislação pertinente, com incidência sobre os títulos deferidos nos presentes fundamentos. Tendo em vista a prática do "CAIXA 02" confessada pela Sr. Preposta, determino seja expedido ofício ao Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual, Polícia Federal, INSS, Delegacia Regional do Trabalho e Receita Federal, com cópia da presente decisão, ata de audiência de instrução, petição inicial e extratos bancários de fls.31/37, o que deverá ser feito independentemente do trânsito em julgado da presente decisão. Liquidação por cálculo do contador. Intimar as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6823/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: DINEY MEIRA OLIVIERI
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO + 001
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, resolve a 10ª VARA DO TRABALHO DE DE GOIÂNIA - GOIÁS julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por DINEY MEIRA OLIVEIRA em face de GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO e PNX PARS S/C LTDA, para condenar as Reclamadas a pagarem para o Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, que integra o presente decisum, com acréscimo de juros e correção monetária, na forma da Lei. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$600,00, sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação. Determino a recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais de conformidade com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional e Legislação pertinente, com incidência sobre os títulos deferidos nos presentes fundamentos. Tendo em vista a prática do CAIXA 02 confessada pela Sr. Preposta, determino seja expedido ofício ao Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual, Polícia Federal, INSS, Delegacia Regional do Trabalho e Receita Federal, com cópia da presente decisão, ata de audiência de instrução, petição inicial e extratos bancários de fls.31/37, o que deverá ser feito independentemente do trânsito em julgado da presente decisão. Liquidação por cálculo do contador. Intimar as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6824/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: DINEY MEIRA OLIVIERI
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): PNX PARS S/C LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, resolve a 10ª VARA DO TRABALHO DE DE GOIÂNIA - GOIÁS julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por DINEY MEIRA OLIVEIRA em face de GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO e PNX PARS S/C LTDA, para condenar as Reclamadas a pagarem para o Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, que integra o presente decisum, com acréscimo de juros e correção monetária, na forma da Lei. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$600,00, sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação. Determino a recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais de conformidade com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional e Legislação pertinente, com incidência sobre os títulos deferidos nos presentes fundamentos. Tendo em vista a prática do CAIXA 02 confessada pela Sr. Preposta, determino seja expedido ofício ao Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual, Polícia Federal, INSS, Delegacia Regional do Trabalho e Receita Federal, com cópia da presente decisão, ata de audiência de instrução, petição inicial e extratos bancários de fls.31/37, o que deverá ser feito independentemente do trânsito em julgado da presente decisão. Liquidação por cálculo do contador. Intimar as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6809/2007

Processo Nº: RT 00767-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: NILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: De ordem do Exmo Sr. Juiz Titular, adia-se a audiência UNA para 15/06/2007 às 09:15 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 6794/2007

Processo Nº: RT 00768-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ADENILSON ANTONI BATISTA
ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: De ordem do Exmo. Sr. Juiz Titular, adia-se a audiência UNA para 15/06/2007 às 09:30 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 6804/2007

Processo Nº: RT 00797-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ÉDSON BORGES SOUSA
ADVOGADO.....: JUAREZ CANDIDO NUNES
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: De ordem do Exmo.Sr. Juiz Titular, adie-se a audiência UNA para 15/06/2007, às 09:45 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 6779/2007

Processo Nº: RT 00799-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: EDINALDO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA.CONCLUSÃO:Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante EDINALDO MONTEIRO DA SILVA, para condenar a reclamada UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que é parte integrante do dispositivo. Custas, que importam em R\$ 90,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 4.500,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST.Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Determina-se, ainda, o recolhimento do imposto de renda nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.Após o trânsito em julgado oficial à DRT, CEF, INSS, com remessa de cópias.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 6791/2007

Processo Nº: RT 00853-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA DE MELO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, resolvo extinguir o processo sem resolução de mérito, com fundamento nos art. 852 b da CLT e 267 do CPC, entre as partes RODRIGO FERREIRA DE MELO em face de TELEPERFORMANCE CRM S.A. E BRASIL TELECOM S/A, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Custas pelos Reclamados, no importe de R\$ 300,00, sobre R\$ 15.000,00, valor arbitrado à condenação.Intimar as partes.Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juiza do Trabalho Substituta Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 6792/2007

Processo Nº: RT 00853-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA DE MELO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, resolvo extinguir o processo sem resolução de mérito, com fundamento nos art. 852 b da CLT e 267 do CPC, entre as partes RODRIGO FERREIRA DE MELO em face de TELEPERFORMANCE CRM S.A. E BRASIL TELECOM S/A, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Custas pelos Reclamados, no importe de R\$ 300,00, sobre R\$ 15.000,00, valor arbitrado à condenação.Intimar as partes.Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juiza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 6767/2007

Processo Nº: RT 00864-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: EDILENE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:EX POSITIS, à luz da fundamentação supra e tudo o mais que dos autos consta, reconheço a inépcia da inicial em relação ao pedidos de repouso semanais remunerados, extinguindo o processo sem julgamento de mérito. Acolho a preliminar de litispendência, no tocante aos demais pedidos formulados na exordial, para extinguir o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC.Custas pela reclamante, no importe de R\$ 66,98, calculadas sobre R\$ 3.349,90, mas dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 6838/2007

Processo Nº: CCS 00877-2007-010-18-00-4 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): HÉLIO ROBERTO DE ARRUDA MACEDO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 14/06/2007, 13:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6812/2007

Processo Nº: RT 00937-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR ALVES FERREIRA

ADVOGADO....: DEODINA OLÍVIA LEITE

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: De ordem do Exmo Sr.Juiz Titular, adia-se a audiência UNA para 14/06/2007, às 14:30 horas.Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 6826/2007

Processo Nº: ET 00961-2007-010-18-00-8 10ª VT

EMBARGANTE...: EUGENIO AGENOR GAMBASSI JUNIOR

ADVOGADO....: LUIZ FELICIO JORGE

EMBARGADO(A): MARCIO DE SOUZA LOPES

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Certifique-se nos principais o ajuizamento dos presentes embargos. Visto tratar-se de ação autônoma, intime-se o embargante a trazer aos autos, no prazo de 05 dias, o endereço do embargado e cópia autêntica do ato de apreensão judicial que deu ensejo ao ajuizamento da presente ação, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial.

Notificação Nº: 6758/2007

Processo Nº: CCS 00985-2007-010-18-00-7 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOAO ALVES FERNANDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/06/2007, 08:20 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6757/2007

Processo Nº: CCS 00986-2007-010-18-00-1 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): MARTO AURÉLIO VIEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/06/2007, 08:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6756/2007

Processo Nº: CCS 00987-2007-010-18-00-6 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSE THEODORO DE REZENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/06/2007, 13:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6755/2007

Processo Nº: CCS 00988-2007-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSE JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/06/2007, 13:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento,

sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2754/2007

PROCESSO Nº RTN 01224-2005-010-18-00-0

Exeçúente(s): ENILDO MARTINS DA SILVA

Executado(s): SALVADOR SYDNEY FARINA, CPF/CNPJ: 075.332.841-00

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, SALVADOR SYDNEY FARINA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 10.813,40; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; HONORÁRIOS PERICIAIS-R\$1.517,27; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$12.330,67; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2747/2007

PROCESSO: RT 00990-2007-010-18-00-0

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: RILDO LOURENÇO DA SILVA

RECLAMADO(A): LU MANIA CONFECÇÕES LTDA., CPF/CNPJ: 03.591.512/0001-68

Data da audiência: 15/06/2007 às 09:00 horas.

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer **acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.Pedidos: Multa** do art. 477 §8º da CLT; Aviso prévio indenizado; 16/dias de saldo de salário mês junho/06; férias proporcionais-9/12 + 1/3 constitucional;13º salário ano/2004 - 02/12;FGTS 8% de 09 meses; FGTS 40% de 09 meses; seguro desemprego de 03 parcelas c/ entrega dos formulários, ou seja, Ind. Substitutiva; salário em atraso até a propositura da Ação Cláusula 13ªº3º da CCT/06; multa do art. 467; baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara; Alvará para o levantamento do FGTS depositado; Entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 4.195,34E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6456/2007

Processo Nº: RT 02076-1999-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO MODESTO DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SILVANA BOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXEQUENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre as certidões do Sr. Oficial de Justiça de fls. 273 e 275 dos autos. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 6438/2007

Processo Nº: RT 00158-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON GONÇALVES SIQUEIRA

ADVOGADO....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (N/P SÍNDICO SÉRGIO REIS CRISPIM)

ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria a Certidão Nº123/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6449/2007

Processo Nº: RT 00183-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ORTHON ALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): LAVANDERIA SOLUÇÃO (PABIO GABRIEL DE SOUZA ARRUDA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6460/2007

Processo Nº: RT 00417-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO JORGE FERREIRA DE MAGELA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): PLASTICON EMBALAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: EXEQUENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 83 dos autos. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 6495/2007

Processo Nº: RT 01016-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER LUIZ THOMAZ DE AQUINO

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: EXEQUENTE: Vista dos Embargos à Execução opostos. Impugnar, caso queira. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 6439/2007

Processo Nº: RT 01134-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: GENI LOPES FOGAÇA

ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO

RECLAMADO(A): JOALHERIA E ÓTICA SELMA LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6434/2007

Processo Nº: RT 01358-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: MAÍSA CRISTINA SILVA TAVARES

ADVOGADO.....: ELIAS PESSOA DE LIMA

RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONES LTDA

ADVOGADO.....: GRACIELE PINHEIRO TELES

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo totalmente improcedente o pedido inicial para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver a reclamada, GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONES LTDA., das pretensões formuladas pela reclamante, MAÍSA CRISTINA SILVA TAVARES. Custas processuais pela reclamante, no importe de R\$360,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$18.000,00), de cujo recolhimento fica dispensada nos termos da Lei n. 1.060/50. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6392/2007

Processo Nº: RT 00066-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA DE CASTRO ALVES

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por MÔNICA DE CASTRO ALVES, no feito em epígrafe, que move em desfavor de ATENTO BRASIL S/A, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se. Nada mais. (a)GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.'

Notificação Nº: 6490/2007

Processo Nº: RT 00076-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO CAMPOS FARIA

ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto pela 2ª reclamada. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 6432/2007

Processo Nº: RT 00108-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: DALMY PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por DALMY PEREIRA DE SOUZA no feito em epígrafe, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6404/2007

Processo Nº: ACI 00141-2007-011-18-00-2 11ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS -SEEBEG (REP. P/ MANOEL DO BOMFIM DIAS SALLES)

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: Partes - tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, decido acolher a preliminar de ilegitimidade ativa, extinguindo-se o processo sem solução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC, em relação ao pedido formulado na inicial, pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (SEEBEG), em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Custas processuais, pelo autor, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$1.000,00. Célia Martins Ferro Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6453/2007

Processo Nº: RT 00383-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MONICA VIEIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: PARTES: Designa-se instrução, incluindo-se o feito na pauta do dia 11/07/2007, às 16h, ciente as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, pena de confesso (EN. 74 do C. TST), trazendo espontaneamente suas testemunhas ou arrolando-as no prazo de 05 dias, pena de preclusão.

Notificação Nº: 6415/2007

Processo Nº: RT 00470-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: CECÍLIA SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ANDRE LUIS NOGUEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVOADO OBJETIVO - ASSUPERO

ADVOGADO.....: DRA. LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTROS

DESPACHO: Partes - tomar ciência da decisão proferida nos autos cuja conclusão é: Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia: I - REPUTAR a Reclamante confessa quanto à matéria fática: e II - JULGAR PROCEDENTES, em parte os pedidos, tão-somente para condenar a Reclamada a proceder à baixa na CTPS da Reclamante, com data de 14.02.2007, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Concedo à A. os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$ 67,01, calculadas sobre R\$ 3.350,51, valor arbitrado à causa, de cujo pagamento fica isenta. Ciente a Reclamada(Súmula nº 197/TST). Intime-se a Reclamante.

Notificação Nº: 6450/2007

Processo Nº: RT 00495-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: CLÉLIA DE JESUS LEITÃO

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que nos autos consta, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, a pagar à reclamante, CLÉLIA DE JESUS LEITÃO, os valores referentes ao FGTS sobre os salários pagos durante o contrato de trabalho havido ENTRE AS PARTES, pelos valores a serem apurados em liquidação da sentença, mediante simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais. Prazo de oito dias para cumprimento. Custas pela ré, no importe de R\$ 46,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 2.300,00.

Notificação Nº: 6433/2007

Processo Nº: AIN 00614-2007-011-18-00-1 11ª VT

REQUERENTE...: ANMA REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: MARCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO

REQUERIDO(A): COMPANHIA BANCORBRAS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS - CBAN (N/P DE HENNESSY HERTHEL VIDIGAL) + 001
ADVOGADO.....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO
 DESPACHO: REQUERIDOS: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6425/2007

Processo Nº: RT 00722-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: OZIEL ROSA LEITE

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: PARTES: Tendo em vista a suspensão do expediente nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho dia 08/06/2007, consoante Resolução Administrativa n. 33/2007 da 18ª Região, altera-se para 18/06/2007, às 16h, a data de realização da audiência de INSTRUÇÃO referente ao presente feito, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6418/2007

Processo Nº: RT 00769-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: EDILEUSA NASCIMENTO GOMES

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): TELECARD DISTR. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.-ME + 005

ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, decido declarar a ilegitimidade passiva do segundo reclamado, FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito em relação a ele (nos moldes do art. 267, VI, do CPC), e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. (ME), a pagar à reclamante, EDILEUSA NASCIMENTO GOMES, as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos, observada a evolução salarial da autora e os demais parâmetros fixados. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$110,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$5.500,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6419/2007

Processo Nº: RT 00769-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: EDILEUSA NASCIMENTO GOMES

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): FRANCISCO CARLOS LEITE BARROS SOUZA + 005

ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, decido declarar a ilegitimidade passiva do segundo reclamado, FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito em relação a ele (nos moldes do art. 267, VI, do CPC), e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. (ME), a pagar à reclamante, EDILEUSA NASCIMENTO GOMES, as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos, observada a evolução salarial da autora e os demais parâmetros fixados. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$110,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$5.500,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6423/2007

Processo Nº: RT 00769-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: EDILEUSA NASCIMENTO GOMES

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): TELECARD DISTR. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.-ME + 005

ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, decido declarar a ilegitimidade passiva do segundo reclamado, FRANCISCO CARLOS BARROS DE

SOUZA, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito em relação a ele (nos moldes do art. 267, VI, do CPC), e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. (ME), a pagar à reclamante, EDILEUSA NASCIMENTO GOMES, as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos, observada a evolução salarial da autora e os demais parâmetros fixados. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$110,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$5.500,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6391/2007

Processo Nº: AIN 00776-2007-011-18-00-0 11ª VT

REQUERENTE...: REGINALDO MACHADO LIMEIRA

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

REQUERIDO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORP. LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- DISPOSITIVO Ante o exposto, decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver a requerida, LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., das pretensões formuladas pelo requerente, REGINALDO MACHADO LIMEIRA. Custas, pelo requerente, no importe de R\$736,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$36.800,00, de cujo recolhimento fica dispensado, nos termos da Lei 1.060/50. Intimem-se as partes. Nada mais. (a) Célia Martins Ferro - Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 6409/2007

Processo Nº: RT 00830-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: MEIRE LÚCIA SOARES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOAO LUIZ GUIMARAES BRUM

RECLAMADO(A): WELTON ROCHA CABRAL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Partes - Tendo em vista a suspensão do expediente de trabalho no âmbito deste e. Regional, na data de 08/06/2007, consoante RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2007, retira-se o presente processo da pauta do referido dia, adiando-se a audiência UNA para 19/06/2007, às 12h40, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6411/2007

Processo Nº: CCS 00930-2007-011-18-00-3 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO:

DESPACHO: Partes - Tendo em vista a suspensão do expediente de trabalho no âmbito deste e. Regional, na data de 08/06/2007, consoante RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2007, retira-se o presente processo da pauta do referido dia, adiando-se a audiência UNA para 18/06/2007, às 12h45, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6405/2007

Processo Nº: RT 00941-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: LORENA VIEIRA DE CAMPOS

ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Partes - Tendo em vista a suspensão do expediente de trabalho no âmbito deste e. Regional, na data de 08/06/2007, consoante RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2007, retira-se o presente processo da pauta do referido dia, adiando-se a audiência UNA para 21/06/2007, às 12h50, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 333/2007

PROCESSO Nº RTN 00470-2005-011-18-00-1

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam INTIMADOS EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS e MATEUS CORREA DA SILVA, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência dos depósitos de fls. 272 e 273, respectivamente, decorrentes de bloqueio on line havido na conta bancária dos

referidos, nos autos do processo 11ª VT/Goiania-GO nº 470/2005, entre as partes WEUDES GALDINO CARDOSO, exequente, e EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS e MATEUS CORREA DA SILVA + 05, executados, no prazo de 05 dias, nos termos do despacho de fl. 310, cujo teor é o seguinte: "Vistos. I - Intimem-se os executados EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS e MATEUS CORREA DA SILVA para ciência dos depósitos de fls. 272 e 273, respectivamente, decorrentes de bloqueio on line havido na conta bancária dos referidos. (...) Aos 10/05/2007, Maria das Graças Gonçalves Oliveira, Juíza do Trabalho.E, para que chegue ao conhecimento de EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS e MATEUS CORREA DA SILVA, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2007.ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 338/2007

PROCESSO Nº RT 01281-2006-011-18-00-7

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO SPF-ENGENHARIA LTDA, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, manifestar sobre os esclarecimentos prestados pelo expert às fls. 162/165, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme os autos do processo 11ª VT/Goiania-GO nº 01281-2006-011-18-00-7, entre as partes SANDOVAL DE JESUS, exequente, e SPF-ENGENHARIA LTDA + 01, executados, nos termos do despacho de fl. 166, cujo teor é o seguinte: "Vistos. Intimem-se as partes para se manifestarem, querendo, sobre os esclarecimentos prestados pelo expert às fls. 162/165, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela reclamada. Em 25/05/2007. Geraldo Rodrigues do Nascimento. Juiz do Trabalho - Titular.E, para que chegue ao conhecimento de SPF-ENGENHARIA LTDA, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 341/2007

PROCESSO Nº RT 00069-2007-011-18-00-3

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO MARQUES E FIDELIS LTDA e ALEX FIDELIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 4.028,51, atualizada até 30/03/2007, correspondente ao principal (R\$ 3.642,82), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$ 281,19) e obreira (R\$ 84,46), custas da liquidação (R\$ 20,04), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 00069-2007-011-18-00-3 RT, entre as partes, CÍNTIA PEIXOTO DOS SANTOS exequente, e, MARQUES E FIDELIS LTDA (MATADOURO MINEIRÃO) + 01 executado, nos termos do despacho de fl. 66 dos autos, cujo teor é o seguinte: "Vistos. ... 'Infrutífera a diligência cite-a por edital. ... Em 22/05/2007 (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.' E, para que chegue ao conhecimento de MARQUES E FIDELIS LTDA e ALEX FIDELIS, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2007. Eu, Judite Vieira, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5074/2007

Processo Nº: RT 01224-2001-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAO NEVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CWA ENGENHARIA EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUCAO PAVIMENTACAO URBANIZACAO OBRAS DE SANEAMENTO E MONTAGENS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.278).

Notificação Nº: 5085/2007

Processo Nº: RT 00942-2002-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO

RECLAMADO(A): LL INFORMATICA LTDA SUC DE FAROL DIGITAL SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: Vistos, etc... Solicite-se a devolução da CPE 120/2006. INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5087/2007

Processo Nº: RT 01414-2002-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: ADELI SULPINO BRAGA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc... Considero prejudicado o requerimento de fls.123, haja vista o ofício de fls. 120. OFICIE-SE ao BANCO DO BRASIL, para proceder a transferência do valor constante do depósito retro, para a Agência nº 2555-PAB/Justiça do Trabalho - da Caixa Econômica Federal (Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Nesta Capital) e colocar à disposição deste Juízo. Após a transferência, LIBERE-SE o referido valor a exequente e AGUARDE-SE a transferência de outros valores da 1ª Vara do Trabalho de Joinville/SC. INTIME-SE a exequente.

Notificação Nº: 5072/2007

Processo Nº: RT 00620-2005-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA ULISSES ROMÃO

ADVOGADO.....: RICARDO BRANDÃO ALENCASTRO VEIGA

RECLAMADO(A): ALLEGRO STUDIO DE DANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: BELKISS BRANDAO SIQUEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.432).

Notificação Nº: 5077/2007

Processo Nº: RT 01539-2005-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN VALÉRIA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA

RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para Receber o crédito de fls.187, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5081/2007

Processo Nº: RT 00186-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO CORDEIRO LOPES

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Vistos, etc... ANOTE-SE na capa dos autos o nome do procurador da executada, conforme requerido na petição de fls. 432. JUNTE-SE aos autos o alvará que está acostado na contracapa, apondo nele o carimbo de "SEM EFEITO". EXPEÇA-SE novo alvará devendo constar o nome do novo procurador da executada e INTIME-SE a executada para recebê-lo. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 5084/2007

Processo Nº: RT 00446-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: AGUINALDO DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): TROPICAL DECORAÇÕES LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ELAINE RIBEIRO MACHADO

DESPACHO: Vistos, etc... ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 65/69. Proceda-se a solicitação de BLOQUEIO de Contas das executadas, LÚCIA MARIA HOLANDA EVANGELISTA BARBOSA (CPF: 262.268.121-68) e MARIA HELENA FERREIRA TELES (CPF: 154.613.001-20), junto ao Banco Central do Brasil. Em caso negativo, proceda-se a CONSULTA junto ao DETRAN/GO a fim de verificar a existência de veículos de propriedade das executadas, conforme requerido pelo exequente às fls. 125. INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exequente às fls. 125, no sentido de que seja efetuada consulta junto ao INCRA, uma vez que o convênio firmado entre aquela instituição e este Regional ainda não está operante. Caso sejam infrutíferas as diligências acima determinadas, venham os autos conclusos para análise do requerimento, formulado às fls. , no sentido de que sejam expedidos ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 5080/2007

Processo Nº: RT 00820-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE aos autos a Carta Precatória que encontra-se na contracapa. Considerando que a 1ª reclamada está em local incerto e não sabido, não tendo entregado as guias do seguro-desemprego, nem as guias do FGTS, LIBERE-SE ao exequente o FGTS depositado, fls. 17, por meio de alvará. EXPEÇA-SE alvará e INTIME-SE o exequente para recebê-lo, no prazo de 05 dias. ENVIEM-SE os autos ao setor de cálculos para inclusão na conta das quatro parcelas do seguro-desemprego, conforme previsto na sentença e conforme requerido pelo exequente às fls. 167/168. Após a correção da conta, CITE-SE a 1ª executada, DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por edital, conforme requerido pelo exequente às fls. 167.

Notificação Nº: 5083/2007

Processo Nº: RT 00904-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: DELSITO MAGNO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAIS (STRIKININA CALÇADOS)

ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITA

DESPACHO: Vistos, etc... ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o novo endereço do executado, conforme petição de fls. 66. EXPEÇA-SE novo mandado de penhora, no endereço informado pelo exequente (fls. 66), salientando que o exequente deverá acompanhar o sr. Oficial de Justiça na diligência, conforme requerido às fls. 66. INTIME-SE o exequente, através de seu procurador, a fim de que compareça no Setor de Mandados Judiciais no dia 04.06.07 às 14h para marcar com o Sr. Oficial de Justiça a data e a hora da diligência.

Notificação Nº: 5065/2007

Processo Nº: RT 01308-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JORGE MARTINS DA FONSECA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos a atualização dos cálculos que está acostada à contracapa. Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões, fls. 161-vº e acima), LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$1.063,28 a ser retirada do saldo do depósito recursal de fls. 103. Determina-se a SUSTAÇÃO do pagamento das custas, considerando seu valor reduzido (R\$5,32) e o que dispõe o art. 3º da Portaria nº 49/04 do Ministério da Fazenda. Após o recebimento do crédito exequendo, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 103. Em seguida, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5086/2007

Processo Nº: RT 01503-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LÁZARA RAMOS ALVES

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): SAID ELIAS JORGE

ADVOGADO.....: ALDEMIR LEÃO DS SILVA

DESPACHO: Vistos, etc... OFICIE-SE ao INCRA - Sistema de Informações Rurais a fim de localizar imóveis rurais do executado. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5069/2007

Processo Nº: RT 01988-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: SELMA BORGES LIMA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA S.A.

ADVOGADO.....: FERNANDA BRIAN

DESPACHO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5070/2007

Processo Nº: RT 02137-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVANIA BARBOSA DA CRUZ AMORIM

ADVOGADO.....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: JOVANA TOMITÃO MÁRIO

DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.101/105, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5071/2007

Processo Nº: RT 02138-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: GILENE LUCIA DA SILVA N BATISTA

ADVOGADO.....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: JOVANA TOMITÃO MÁRIO

DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.95/99, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5079/2007

Processo Nº: RT 02173-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: ATHILA LAWRECE BRASIL

ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. VANGUARDA

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5076/2007

Processo Nº: RT 00588-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO SHINTAKU

ADVOGADO.....: RODNEI VIEIRA LASMAR

RECLAMADO(A): FORTESUL - SERVIÇOS ESPECIAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER PARCELA DE ACORDO VENCIDA EM 20.04.2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5075/2007

Processo Nº: RT 00801-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: LINDALVA COSTA DA SILVA

ADVOGADO.....: ELEYDES INÁCIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: Vistos, etc...Homologa-se o acordo de fls.17/18 para que surta seus efeitos legais.Custas, calculadas sobre R\$590,00, no importe de R\$11,80, pela reclamante, isenta.A reclamada deverá recolher, de imediato, as importâncias devidas à Seguridade Social, conforme previsto no art. 43 da Lei 8.212/91, com redação dada pela Lei 8.620/93.Notifique-se o INSS.Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5066/2007

Processo Nº: CCS 00905-2007-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): WALTER ANTONIO DAIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...Para audiência inicial, incluam-se os autos na pauta do dia 19.06.07 às 13:10 horas, mantidas as cominações legais. INTIME-SE a autora e sua procuradora. NOTIFIQUE-SE o réu.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL de notificação de audiência Nº 168/2007

PROCESSO Nº RT 00862-2007-012-18-00-9

RECLAMANTE: TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.

Data da audiência: 25/06/2007 às 14:00 horas.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezoito dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6655/2007

Processo Nº: RT 00415-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: WANDEIR DOS SANTOS MACHADO

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

DESPACHO: Deverá o autor informar nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da primeira ré, no prazo de cinco dias, ou requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 6585/2007

Processo Nº: RT 00767-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVANI OLÍMPIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONCELTA - CONTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 25/05/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:....rejeito os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo reclamante SILVANI OLÍMPIO DE SOUZA nos autos da reclamação trabalhista em que contende contra CONCELTA - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA e COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos da fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6586/2007

Processo Nº: RT 00767-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVANI OLÍMPIO DE SOUZA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS - CELG + 001

ADVOGADO....: LION GUEDES D AMORIM FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 25/05/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:....rejeito os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo reclamante SILVANI OLÍMPIO DE SOUZA nos autos da reclamação trabalhista em que contende contra CONCELTA - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA e COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos da fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6702/2007

Processo Nº: RT 01945-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: UPIARA MARIANO DE OLIVEIRA VAZ

ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: A RECLAMADA: Ao contrário do que disse a reclamada à fl. 521 a execução nos presentes autos é definitiva, uma vez que o agravo de instrumento noticiado à fl. 514 já foi julgado pelo Col. TST, conforme certidão de fl. 517. Contudo, defiro o pedido de prorrogação do prazo para que a reclamada apresente os documentos requeridos por meio do despacho de fl. 519, por 20 (vinte) dias.

Notificação Nº: 6711/2007

Processo Nº: RT 02027-2005-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA MARIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): SECURITY SILVA E SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: À EXEQUENTE: Deverá a exequente informar nos autos o correto endereço da executada SECURITY SILVA E SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, uma vez que a intimação à mesma enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'rua inexistente no setor'. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6697/2007

Processo Nº: RT 02048-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: FABIOLA RODRIGO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA

RECLAMADO(A): MATTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 004

ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO PELA EXECUTADA ÀS FLS. 289/473. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6582/2007

Processo Nº: RT 00240-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ROSARITA SILVEIRA CUNHA

ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A SUC DO BANCO BEG S.A

ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6665/2007

Processo Nº: RT 00374-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: LIA MARIA PERPÉTUO FERREIRA

ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer na secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua CTPS que encontra-se acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6684/2007

Processo Nº: RT 00614-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO SALVIANO

ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA

RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADA À FL. 08 DA CARTA PRECATÓRIA A QUAL SE ENCONTRA ACOSTADA AOS AUTOS SUPRA. PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 6680/2007

Processo Nº: RT 00686-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSUÉ MARTINS ALVES

ADVOGADO....: Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): SOLATEX COMERCIAL DE COUROS LTDA. ME

ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 528/555. PRAZO E FINS LEGAIS

Notificação Nº: 6693/2007

Processo Nº: RT 00867-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDSON FONSECA BUENO

ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): ALDEIA ENGENHARIA + 002

ADVOGADO....: EGBERTO DE FARIA MELO JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ante os termos da certidão de fl. 162, determino a intimação do exequente para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do sócio Aldevan Barbosa Alves, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 6681/2007

Processo Nº: RT 01110-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 597/607. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6671/2007

Processo Nº: RT 01173-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: MARA LÚCIA GUELHARDI COSTA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À EXEQUENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 569/583, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6692/2007

Processo Nº: RT 01235-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): LEONARDO FABIANO DA SILVA (COMERCIAL INDEPENDÊNCIA)

ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Determino a intimação do procurador do reclamado para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço de seu constituinte, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6704/2007

Processo Nº: RT 01699-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: KAZUME SAKAMOTO

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO SUC. ENTIDADE CENTRAL

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADO ÀS FLS. 305/320, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 6709/2007

Processo Nº: AAT 01805-2006-013-18-00-2 13ª VT

AUTOR...: MARLI PEREIRA NUNES FERREIRA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): DAN-HEBERT S'A SISTEMAS E SERVIÇOS + 001

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RÉU: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA AUTORA ÀS FLS. 263/267. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6710/2007

Processo Nº: AAT 01805-2006-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: MARLI PEREIRA NUNES FERREIRA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: AO RÉU: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA AUTORA ÀS FLS. 263/267. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6652/2007

Processo Nº: RT 01846-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO SILVA NETO

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): VERMELHINHO CÓPIAS LTDA. + 002

ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6700/2007

Processo Nº: RT 01998-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE APARECIDA BUENO VILELA

ADVOGADO....:
RECLAMADO(A): JOÃO PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: A RECLAMADA: À fl. 456 a executada requereu a designação de audiência porque pretende produzir prova testemunhal. Não especificou, porém, o objeto de sua prova. Desta forma, concedo à reclamada o prazo de 5 (cinco) dias para que especifique o objeto da prova testemunhal que pretende produzir, sob pena de indeferimento do pedido supra.

Notificação Nº: 6650/2007

Processo Nº: RT 02016-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: LUZINETE DA SILVA GUIMARAES

ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6654/2007

Processo Nº: AMT 02024-2006-013-18-00-5 13ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: JORGE MATIAS
REQUERIDO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.

ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: Concedo vista ao exequente do teor da certidão de fl. 820, devendo requerer o que for do seu interesse no prazo de 5 (cinco) dias. Transcorrido o prazo supra sem manifestação da credora, aguarde-se por 30 (trinta) dias o depósito da importância penhorada para conta à disposição deste juízo.

Notificação Nº: 6708/2007

Processo Nº: CCS 02057-2006-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): JOÃO ROBERTO DE SOUZA

ADVOGADO:
DESPACHO: À AUTORA. Tendo em vista que o endereço informado pela autora à fl.235 é o mesmo indicado à fl.214 e considerando que este juízo já tentou promover a notificação do réu no referido local, sem que tal providência lograsse êxito, conforme certidão de fl.230, determino a intimação da autora para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do réu, no prazo de 10 dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 6679/2007

Processo Nº: RT 02104-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: CICERO ALEXANDRE GONÇALVES

ADVOGADO....: DANIELA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): FERROBRAS INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: ÀS PARTES: MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADO ÀS FLS. 204/215, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 6660/2007

Processo Nº: RT 00097-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO GILMAR ALVES EVANGELISTA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.120/127 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6590/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO FIORENTINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes de que foi deferido o adiamento da audiência de instrução, ficando marcada nova sessão para o dia 02/07/07 às 14h20min, devendo as partes comparecer, acompanhadas das respectivas testemunhas, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST.

Notificação Nº: 6591/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO FIORENTINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes de que foi deferido o adiamento da audiência de instrução, ficando marcada nova sessão para o dia 02/07/07 às 14h20min, devendo as partes comparecer, acompanhadas das respectivas testemunhas, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST.

Notificação Nº: 6682/2007

Processo Nº: RT 00136-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: WERSON CESAR PEREIRA

ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO....: GISELE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 105/112. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6669/2007

Processo Nº: RT 00160-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: DENISE NORBERTO LONDE

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.301/308 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6670/2007

Processo Nº: RT 00160-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: DENISE NORBERTO LONDE

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.301/308 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6579/2007

Processo Nº: CCS 00206-2007-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ): NÍLTON RIBEIRO MUNIZ

ADVOGADO:
DESPACHO: AO AUTOR: Compulsando os autos, observo que a importância penhorada à fl. 118 soma R\$ 463,15 e o valor do débito exequendo importa em R\$ 1.891,86, ou seja, o valor penhorado é bem aquém em relação ao valor total da dívida. Dessa forma, destaco que, embora não se possa afirmar qual o valor incontroverso dos cálculos, não é crível que o Setor de Cálculo tenha incorrido em erro tão grosseiro que o valor da execução possa ser inferior à importância penhorada, razão pela qual determino a liberação à reclamante da importância penhorada à fl. 117. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculo para dedução da importância penhorada do valor do débito exequendo. Cumpridas todas as determinações supra, concedo ao autor o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito. Transcorrido in albis o prazo supra, fica suspensa a execução pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6666/2007

Processo Nº: RT 00232-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL BARROS DA COSTA

ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): JBS S.A. - GRUPO FRIBOI

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes de que o perito médico nomeado nos autos, Dr. Oswaldo Eloy Otero Chagas de Oliveira, marcou o dia 25.06.07, 2ª feira, às 16h para realização da perícia, em seu consultório, na Av. 84, nº 714, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6676/2007

Processo Nº: RT 00244-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BARBOSA DA ROCHA FERREIRA

ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 14/06/2007, ÀS 11 HORAS E 45 MINUTOS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 6685/2007

Processo Nº: RT 00344-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: GRAZIELA DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.187/207 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6691/2007

Processo Nº: CS 00375-2007-013-18-01-5 13ª VT

EXEQUENTE...: MAURO ROBERTO RIBEIRO

ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

EXECUTADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: DOU VISTA AO EXEQUENTE DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 86/105, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6667/2007

Processo Nº: RT 00377-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA BARREIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO PROCURADORA DA RECLAMADA: Vista da petição de fls. 387/391 para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 6668/2007

Processo Nº: RT 00377-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA BARREIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: AO PROCURADORA DA RECLAMADA: Vista da petição de fls. 387/391 para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 6703/2007

Processo Nº: RT 00445-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA.

ADVOGADO.....: EDWARD PEREIRA DE LACERDA

DESPACHO: À RECLAMADA. Apresentar o original do documento de fl.235, no prazo improrrogável de cinco dias, sob as cominações do art.359 do CPC, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 6675/2007

Processo Nº: RT 00455-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA CAMPOS

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DAS PETIÇÕES DE FLS.364/379 (ORIGINAL ÀS FLS.409/426) E 380/407 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR OS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELAS RECLAMADAS, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6712/2007

Processo Nº: RT 00485-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: KELLEN CASTRO SILVA

ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADESIVO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 421/427. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6713/2007

Processo Nº: RT 00485-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: KELLEN CASTRO SILVA

ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADESIVO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 421/427. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6659/2007

Processo Nº: RT 00487-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: RANIERE CARNEIRO OLIVEIRA

ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência da interposição de recurso ordinário pela 2ª reclamada às fls. 431/455. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6699/2007

Processo Nº: RT 00496-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA CRISTINA CORREIA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 329/338. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6663/2007

Processo Nº: RT 00519-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SALATIEL GALVÃO ZAMBELINO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista da petição de fls. 251/254 para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário adesivo interposto pela reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 6698/2007

Processo Nº: RT 00533-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ROSILEIDE DE MOURA SILVA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 361/370. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6683/2007

Processo Nº: RT 00556-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: WILSON SAMPAIO GONZAGA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO.....: ANGÉLICA DE MOURA GUIMARÃES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 153/161. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6584/2007

Processo Nº: RT 00595-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JULIENE SANTOS DE BARROS

ADVOGADO.....: HELDER MONTEIRO DA COSTA

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 25/05/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...rejeito os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela primeira reclamada FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA nos

autos da reclamação trabalhista em que contende contra JULIENE SANTOS DE BARROS, nos termos da fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6677/2007

Processo Nº: RT 00599-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO DE JESUS NAZAREHT SUBRINHO

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC N:P/ ORION ANDRADE + 005

ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.544/555 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6678/2007

Processo Nº: RT 00599-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO DE JESUS NAZAREHT SUBRINHO

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005

ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.544/555 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6563/2007

Processo Nº: RT 00627-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI DA SILVA

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA

RECLAMADO(A): HÉLIO LOPES DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. POR CLÁUDIA BARBOSA NUNES LOPES

ADVOGADO....: RUI CESAR BARBOSA

DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6688/2007

Processo Nº: RT 00649-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: PAULO FERNANDES TORRES

ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI NOMEADO PERITO, O DR. CELSO FARIAS PARA REALIZAR A PERÍCIA, BEM COMO DE QUE AS PARTES TERÃO O PRAZO DE 05 DIAS, PARA, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO.

Notificação Nº: 6658/2007

Processo Nº: RT 00686-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: LUDIMYLLA SITI

ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.406/433 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6661/2007

Processo Nº: RT 00798-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ISELINO SOUZA PORTO

ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 004

ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Primeiramente, determino a retificação da autuação e demais registros para constar como 4ª reclamada Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia – DERMU e 5ª reclamada Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia – COMPAV, visto que são pessoas jurídicas distintas.Considerando que a quarta reclamada é uma Autarquia Municipal, converto o rito de 'SUMARÍSSIMO' para 'ORDINÁRIO' (art. 852-A, parágrafo único da CLT).Tendo em vista o pleito de adicional de insalubridade, determino a realização de perícia.Nomeio perito do Juízo o Dr. LÁZARO ROBERTO DA SILVA, para que realize a perícia, sendo-lhe concedido o prazo de 30 dias para apresentação do laudo conclusivo. Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, querendo, oferecerem quesitos e/ou indicarem assistente técnico, bem como tomarem ciência da nomeação supra.Apresentados os quesitos ou decorrido o prazo supra, intime-se o perito.Apresentado o laudo, vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 6664/2007

Processo Nº: RT 00798-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ISELINO SOUZA PORTO

ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO

RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DSO MUNICIPIO DE GOIÂNIA-DERMU + 004

ADVOGADO....: AJURICABA CANEDO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Primeiramente, determino a retificação da autuação e demais registros para constar como 4ª reclamada Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia – DERMU e 5ª reclamada Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia – COMPAV, visto que são pessoas jurídicas distintas.Considerando que a quarta reclamada é uma Autarquia Municipal, converto o rito de 'SUMARÍSSIMO' para 'ORDINÁRIO' (art. 852-A, parágrafo único da CLT).Tendo em vista o pleito de adicional de insalubridade, determino a realização de perícia.Nomeio perito do Juízo o Dr. LÁZARO ROBERTO DA SILVA, para que realize a perícia, sendo-lhe concedido o prazo de 30 dias para apresentação do laudo conclusivo. Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, querendo, oferecerem quesitos e/ou indicarem assistente técnico, bem como tomarem ciência da nomeação supra.Apresentados os quesitos ou decorrido o prazo supra, intime-se o perito.Apresentado o laudo, vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 6707/2007

Processo Nº: RT 00807-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: GENESIO SIMPLICIO VALADÃO

ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.

ADVOGADO....: DAMIEN ZAMBELLINI

DESPACHO: À RECLAMADA. Dou vista à reclamada da petição de fls.102/104, pelo prazo de cinco dias. No mesmo prazo, a reclamada deverá apresentar o disco tacógrafo instalado no veículo dirigido pelo reclamante no dia do acidente (11/09/2006), conforme requerido à fl.104.

Notificação Nº: 6687/2007

Processo Nº: RT 00816-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR DOS SANTOS

ADVOGADO....: ALBÉRICO PIMENTEL FILHO

RECLAMADO(A): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: ÀS PARTES.Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6673/2007

Processo Nº: RT 00826-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SOARES BATISTA

ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): VALÊNCIA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado à fl. 43, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Intimem-se as partes, devendo a reclamada ser cientificada de que o depósito do valor do acordo deverá ser efetuado em guia própria, em conta à disposição desta 13ªVara do Trabalho. Retiro o feito o pauta de audiências.

Notificação Nº: 6686/2007

Processo Nº: RT 00851-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL PEREIRA FERREIRA (ESPÓLIO DE) REP:/ ROMILDA PEREIRA DOS ANJOS

ADVOGADO....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA

RECLAMADO(A): NOVO MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO....: MAURICIO NAZAR DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6705/2007

Processo Nº: AC 00883-2007-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: STÊNIA ALMEIDA CASTRO

ADVOGADO: STÊNIA ALMEIDA CASTRO

RÉU(RÉ.): TGC DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista que as requeridas não foram notificadas, conforme certidão de fl. 16, e considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência anteriormente designada (31.05.2007), ficando marcada nova sessão para o dia 13/06/2007, às 11 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6656/2007

Processo Nº: ET 00888-2007-013-18-00-3 13ª VT

EMBARGANTE...: MAISON LHUILLIER ESPAÇO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA.

ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES

EMBARGADO(A): REGINALDO JOSÉ RAMOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

DESPACHO: Concedo vista ao embargante da contestação apresentada pela embargada às fls. 36/37 pelo prazo de 5 (cinco) dias. Após venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 6701/2007

Processo Nº: RT 00924-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS RAMOS DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: A RECLAMANTE: Considerando que a audiência será UNA e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro o requerimento de intimação de testemunha formulado à fl.33. Aguarde-se a realização da audiência designada.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0257/2007

Autos de nº RT 01878-2005-013-18-00-3

Exeqüente(s) : ADAIR BATISTA LEMES

Executado(a)(s) : DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILENSE DE FILMES LTDA.

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) a executada M & M IMAGEM SOM E RELÓGIOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 6.735,03 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e três centavos), correspondente a contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Divino Rodrigues Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 258/2007

PROCESSO Nº RT 00599-2007-013-18-00-4

Reclamante: PEDRO DE JESUS NAZAREHT SUBRINHO

Reclamados: CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CDTIC + 005

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS-CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, do recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls.544/555 para, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo legal. E, para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 259/2007

PROCESSO Nº AA 00836-2007-013-18-00-7

Reclamante: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO

Reclamado: UNIÃO FEDERAL DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE GOIÁS

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. decisão de fls. dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos etc. À fl. 116 o autor foi intimado para no prazo de 10 (dez) dias regularizar sua representação processual, sob pena de extinção do processo. Porém, quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 455-verso. Posto isso, resolvo extinguir o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 267, IV). Custas pelo autor, no importe de R\$249,56, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 12.478,43), das quais está isento, nos termos da lei. Intime-se o autor.". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, digitei e subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 365/2007

Processo Nº: PCT 58/2001 JACP

AUTOR...: JASÉLIA DOS PASSOS PEREIRA E OUTROS 59)

ADVOGADO: JOAO JACI JOSE PEREIRA

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE NOVA ROMA

ADVOGADO: EDUARDO JOSÉ DIAS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao executado, pelo prazo de 10 (dez) dias para, querendo, se manifestar sobre os novos cálculos trazidos às fls. 387/352. A cópia do referido despacho encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 364/2007

Processo Nº: PCT 1199/2006 JACP

AUTOR...: GENEZI FERREIRA MIRANDA

ADVOGADO: SILVIO TEIXEIRA

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao executado dos novos cálculos de fls. 18/21, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3335/2007

Processo Nº: RT 01256-1995-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LAINE CHRISTIAN PINHEIRO

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO LOURENCO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES VALE DO BOI LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão DE CRÉDITO nº 134/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3357/2007

Processo Nº: RT 00042-2003-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEVAL VERISSIMO DE MORAIS + 005

ADVOGADO.....: IRINEZA MACHADO LIMA-DRA.

RECLAMADO(A): CERAMICA SAO VICENTE LTDA + 010

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos, indefere-se o pleito de fls. 1.291, tendo em vista o teor do despacho de fls. 1.289, que fica mantido. Intime-se.

Notificação Nº: 3399/2007

Processo Nº: RT 00596-2005-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICO- FARMACEUTICAS NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS - GO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQÜENTE(S): Vistos os autos. Dê-se vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias, acerca das peças de fls. 221/223. Intime-se.

Notificação Nº: 3327/2007

Processo Nº: RT 00686-2005-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IRCELON BONIFÁCIO PEREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIA DE JESUS LEITE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): POLIPIPO LTDA. (SUC. DE POLIARTE ANÁPOLIS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.)

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, tendo em vista o teor da certidão de fls. 376-v, prossiga-se com a execução. Para tanto, designe-se nova praça e leilão para o bem penhorado às fls. 331 e reavaliado às fls. 366, para os dias 26.06.2007, às 15h00min e 05.07.2007, às 09h30min, respectivamente. Nomeia-se para realização do leilão o Sr. Álvaro Sérgio Fuso, leiloeiro inscrito na JUCEG. Expeça-se o competente edital. Ciência ao leiloeiro. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 3400/2007

Processo Nº: RT 00090-2006-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JÂNIO GARCEZ BUENO

ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 006

ADVOGADO.....: MARIA MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: EXEQÜENTE: Vistos os autos, Defere-se conforme requerido às fls. 154, suspendo o curso da execução, com fulcro no artigo 40, da Lei 6.830/80. Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito, a ser entregue ao reclamante, mantendo cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos

sem prejuízo de aplicação do disposto no § 3º do mesmo dispositivo legal. Impende salientar que a informação acerca da falência já veio aos autos, com o retorno da carta precatória acostada à contracapa, cuja juntada aos autos ora se determina. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 3349/2007

Processo Nº: AC 00124-2006-051-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO...: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): SYLVIO GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO: SANDRA WIRTHMANN GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 11/06/2007, às 08:25 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 3350/2007

Processo Nº: RT 00189-2006-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA DIAS FERREIRA
ADVOGADO...: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): EXPRESSO METROPOLITANO LTDA. - NP DO PROCURADOR SR. JOÃO GILBERTO DA SILVA
ADVOGADO...: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 191/196, cujo dispositivo é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e da prejudicial de mérito da prescrição e, no mérito, julga-se IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$3.512,00, calculadas sobre R\$175.600,00, valor atribuído à causa, das quais resta isenta. Intimem-se. Prazo legal.

Notificação Nº: 3344/2007

Processo Nº: RT 00240-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS LEIVA SALVADOR
ADVOGADO...: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO...: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: EXECUTADO(A)S: Vistos os autos, Dê-se vista à executada acerca do teor da peça de fls. 217/218 e dos documentos que a acompanham, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3334/2007

Processo Nº: RTN 00484-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ IPÓLITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: NILO GOMES PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO...: RENATO MENDONÇA SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Recurso Adesivo de fls. 719/735, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3397/2007

Processo Nº: AMT 00579-2006-051-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO...: LUIZ CARLOS DE SOUZA
REQUERIDO(A): HUMBERTO DE CAMPOS DINIZ
ADVOGADO...: .
DESPACHO: REQUERENTE(S): Vistos os autos. Defere-se o desentranhamento dos documentos de fls. 09/114 em favor da requerente. Intime-se.

Notificação Nº: 3398/2007

Processo Nº: AMT 00579-2006-051-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO...: LUIZ CARLOS DE SOUZA
REQUERIDO(A): HUMBERTO DE CAMPOS DINIZ
ADVOGADO...: .
DESPACHO: REQUERENTE(S): Vistos os autos. Defere-se o desentranhamento dos documentos de fls. 09/114 em favor da requerente. Intime-se.

Notificação Nº: 3337/2007

Processo Nº: AMT 00586-2006-051-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO...: LUIZ CARLOS DE SOUZA
REQUERIDO(A): ADHEMAR RIBEIRO DE PAIVA
ADVOGADO...: .

DESPACHO: REQUERENTE: Vistos os autos. Defere-se a suspensão do curso da execução, pelo prazo de 30 dias, conforme requerido à fl. 197. Intime-se.

Notificação Nº: 3342/2007

Processo Nº: ACM 00824-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE ANÁPOLIS-SINTEEA
ADVOGADO...: ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - UNIEVANGÉLICA
ADVOGADO...: SERGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da petição e dos documentos de fls. 86/96, no prazo 05 dias.

Notificação Nº: 3353/2007

Processo Nº: AIN 00831-2006-051-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: FABIANA LEITE DE SOUZA
ADVOGADO...: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA
ADVOGADO...: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 27/06/2007, às 16:00 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 3373/2007

Processo Nº: RT 00853-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DE JESUS
ADVOGADO...: LINDOMAR LOURENÇO DO CARMO SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS
ADVOGADO...: RUI MAR ANAPOLINO MACHADO
DESPACHO: EXEQUENTE(S): Vistos os autos, Indefere-se o pedido de fls. 289/290, considerando que a execução contra a fazenda pública se faz mediante precatório ou requisitório de pequeno valor. No caso dos autos, sequer decorreu o prazo para oposição de embargos, de 30 dias (art 1º-B da Lei 9.494/97, introduzido pela Medida Provisória n. 2.180-35, de 24.8.2001). Tendo em vista o teor do art. 217-A do Provimento Geral Consolidado do TRT18, remetam-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução, que procederá aos demais atos executórios até o efetivo cumprimento. Intime-se o exequente acerca do teor deste despacho.

Notificação Nº: 3395/2007

Processo Nº: CCS 01080-2006-051-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): ANTÔNIO PEDROSO DIAS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: Vistos os autos. Retifique-se na autuação e demais registros processuais, para fazer constar como reclamado: Antônio Pedroso Dias (espólio de). Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 144/146, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pagas (fl. 150). Não há incidência de contribuição previdenciária na espécie. Dê-se ciência ao Ministério do Trabalho e Emprego, com remessa de cópia da inicial, da petição de fls. 144/146, bem como deste despacho. Intimem-se as partes, sendo o reclamado na pessoa da inventariante, Sra. Isabel Dias de Sousa. Com essas providências, encaminhem-se os autos ao arquivo, procedendo-se à baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 3329/2007

Processo Nº: AIN 00038-2007-051-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE...: SANDRO FRANCISCO DE CASTRO
ADVOGADO...: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUMARÃES
REQUERIDO(A): MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S.A.
ADVOGADO...: SUSY GOMES HOFFMANN
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 268/283).

Notificação Nº: 3354/2007

Processo Nº: RT 00082-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSÁRIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO...: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.
ADVOGADO...: CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da petição e documentos de fls. 81/83. Intime-se.

Notificação Nº: 3375/2007

Processo Nº: ACP 00320-2007-051-18-00-9 1ª VT

CONSIGNANTE...: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO

CONSIGNADO(A): EDGAR SILVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CONSIGNANTE(S): Vistos os autos, tendo em vista o teor da certidão de fls. 49-v, tem-se que o consignado se submeteu à cominação do despacho de fls. 48, presumindo-se, desse modo, a sua concordância para com os pedidos da consignante de desistência da ação e levantamento do depósito de fls. 29. Portanto, homologa-se o pedido de desistência da ação, formulado às fls. 44, extinguindo-se o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII e § 4º, do CPC. Deferir-se à autora o desentranhamento dos documentos por ela juntados, exceto a procuração. Custas, pela Consignante, no importe de R\$24,28, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$1.214,15, a serem recolhidas no prazo legal. Dê-se ciência à consignante de que, em não sendo recolhidas as custas acima fixadas no prazo legal, a Secretária irá fazê-lo, retirando-se do depósito de fls. 29, cujo saldo remanescente lhe será, então, liberado, o que, desde já, se determina. Intimem-se.

Notificação Nº: 3355/2007

Processo Nº: RT 00361-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVAIR DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PAULA'S LANCHES LTDA

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 79/80, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. A reclamada deverá comprovar sua condição de inscrita no SIMPLES, bem como o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução, ressaltando que quando do pagamento os valores deverão ser atualizados. Prazo: 15 dias. Não há incidência de imposto de renda. Custas, no importe de R\$60,00, conforme arbitrado na sentença, pela Reclamada, que deverá recolhê-las no prazo de 15 dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 3343/2007

Processo Nº: RT 00367-2007-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR

RECLAMADO(A): FÁBIO DA ROCHA

ADVOGADO.....: JANDIR P. JARDIM

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 27/30, para, querendo, contra-arraoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3361/2007

Processo Nº: RT 00390-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CÁTIA ALMEIDA TORRES

ADVOGADO.....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): FLÁVIO RIBEIRO BORGES

ADVOGADO.....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, não basta a declaração de miserabilidade (fls. 27), para se deferir assistência judiciária gratuita ao empregador, ainda que pessoa física. Com efeito, esse é o entendimento do TRT da 18ª Região, conforme acórdãos a seguir transcritos, in verbis: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. A legislação que regula a justiça gratuita não contempla as pessoas jurídicas com seus benefícios. O que ela permite é que se alcance o empregador pessoa física ou firma individual, que não só declare, mas comprove a inviabilidade de demandar sem prejuízo do sustento próprio e familiar. (PROCESSO TRT RO-00215-2004-052-18-00-3 RELATOR: JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS REVISOR: JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO RECORRENTE(S): SAMARA TEXTIL LTDA. E OUTROS ADVOGADO(S): LEVI FERREIRA NEVES RECORRIDO(S): WALTER PEREIRA DA SILVA ADVOGADO(S): HÉLIO BRAGA JÚNIOR E OUTRO Publicação: DJE nº 14.400 do dia 26.11.2004, pág. 55) ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. EMPREGADOR. A assistência judiciária gratuita não é direito exclusivo do empregado, podendo alcançar também o empregador, pessoa física ou firma individual, desde que comprovada a sua necessidade econômica. Seus benefícios, contudo, não se estendem a pessoa jurídica constituída mediante sociedade. (PROCESSO TRT ROS-01135-2004-007-18-00-0 Relator(a): Juiz GENTIL PIO DE OLIVEIRA Recorrente(s): LD LAVANDERIA LTDA Advogado(s): EDISON BERNARDO DE SOUSA E OUTRO Recorrido(s): MARIA DA PENHA RODRIGUES DE SOUSA Advogado(s): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO Publicação: DJE nº 14.433 do dia 14.01.2005, pág. 33). Isto posto, o recurso ordinário interposto pelo Reclamado resta deserto, eis que não recolhidas as custas nem efetuado o depósito recursal, razão por que denego-lhe seguimento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3347/2007

Processo Nº: ET 00405-2007-051-18-00-7 1ª VT

EMBARGANTE...: ATLÂNTICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: FERNANDA MARIA BARROSO

EMBARGADO(A): EDGAR MESQUITA COELHO

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

DESPACHO: À(O) EMBARGADO: Tomar ciência da sentença de fls. 48/50, cujo dispositivo é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, são conhecidos os embargos de terceiro e considerados procedentes os pedidos neles contidos, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas aos presentes embargos, no importe de R\$44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT, a serem executadas nos autos principais. Intimem-se as partes. Prazo legal.

Notificação Nº: 3330/2007

Processo Nº: RT 00605-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO PIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JURANDIR DE SOUSA SILVA - DR

RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES

ADVOGADO.....: REGINALDO MARTINS COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da inclusão do feito na pauta do dia 02/07/2007, às 15:30 horas, para realização de audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4026/2007

Processo Nº: RT 00262-1996-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: EDWIN ALBERTO MENDONZA ORTIZ

ADVOGADO.....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS

RECLAMADO(A): DROGAFARMA DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA + 003

ADVOGADO.....: AILTAMAR CARLOS DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DA VARA PARA LEVANTAMENTO DE CERTIDÃO, A QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3950/2007

Processo Nº: RT 00147-2001-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO TEIXEIRA GUIMARAES

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): WANDA LUCIA LEITE

ADVOGADO.....: EUGENIO BARBOSA LOURENÇO DIAS

DESPACHO: Despacho de fl. 526: Defiro o requerimento formulado pelo exequente/arrematante na petição de fls. 523, a fim de determinar a expedição de novo mandado de entrega de bens. Anexe-se ao supracitado mandado cópia da peça de fls. 523 e do presente despacho. Intime-se o exequente/arrematante, através de sua procuradora, para comparecer ao Setor de Mandados a fim de marcar com o Oficial de Justiça data e horário para a realização da diligência, ficando ciente de que deverá providenciar os meios necessários ao seu efetivo cumprimento. Anápolis-GO, 28 de maio de 2007, 2ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3962/2007

Processo Nº: RT 00745-2002-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSELY MARTINS BARBOSA

ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): COMERCIAL MASTER DE SECOS E MOLHADOS LTDA

ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO: Procurador da Reclamada: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 3965/2007

Processo Nº: RT 00352-2005-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR CORDEIRO DE GODOI JÚNIOR

ADVOGADO.....: DRA. SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): MG DISTRIBUIDORA LTDA-ME + 002

ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM

DESPACHO: Despacho de fl. 728: Tendo em vista o teor da manifestação de fls. 726, por meio da qual o Oficial de Justiça esclarece que o bem penhorado trata-se de Macarrão Spaghetti, de nome Araguaia, produzido e distribuído por EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A e reavalia-o em R\$ 24,00 cada fardo, suspendo a realização da hasta pública designada, devendo ser dada imediata ciência ao leiloeiro. Após, vista ao exequente e à executada Foco Distribuição e Logística Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão e documento de fls. 726/727. Decorrido o prazo acima descrito, retornem os autos conclusos. Deixo de apreciar os documentos de fls. 720/721, em face da perda de seus objetos. Anápolis-GO, 29 de maio de 2007, 3ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3966/2007

Processo Nº: RT 00352-2005-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR CORDEIRO DE GODOI JÚNIOR

ADVOGADO.....: DRA. SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): FOCO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CARLOS ANTÔNIO SOUZA - DR

DESPACHO: Despacho de fl. 728:Tendo em vista o teor da manifestação de fls. 726, por meio da qual o Oficial de Justiça esclarece que o bem penhorado trata-se de Macarrão Spaghetti, de nome Araguaia, produzido e distribuído por EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A e reavalia-o em R\$ 24,00 cada fardo, suspendo a realização da hasta pública designada, devendo ser dada imediata ciência ao leiloeiro. Após, vista ao exequente e à executada Foco Distribuição e Logística Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão e documento de fls. 726/727.Decorrido o prazo acima descrito, retornem os autos conclusos.Deixo de apreciar os documentos de fls. 720/721, em face da perda de seus objetos.Anápolis-GO, 29 de maio de 2007, 3ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3941/2007

Processo Nº: RT 00452-2005-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO RONALDO MARTINS

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 002

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

DESPACHO: Despacho de fl. 200:Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca das certidões de fls. 197 e 199, por meio das quais o Oficial de Justiça noticia que não localizou os sócios/executados Artur Caetano dos Santos e Elves Pires de Souza no endereço constante dos autos.Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, solicite-se a imediata devolução dos autos da carta precatória nº. 09019-2007-102-010-00-2 e aguarde-se a resposta ao ofício nº. 501/2007 [fls. 194].Anápolis-GO, 28 de maio de 2007, 2ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3937/2007

Processo Nº: RT 00708-2005-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA SILVA BARROS

ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA - DR

RECLAMADO(A): LOJAS EMBAIXADOR LTDA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.

DESPACHO: Despacho de fl. 491:Em face do acima exposto, torna-se dispensável o cumprimento da determinação inserta no segundo parágrafo do despacho de fls. 489, motivo pelo qual a torno sem efeito.Intimem-se as reclamadas.Expeça-se novo mandado de reavaliação do bem constrito às fls. 393.Anápolis-GO, 28 de maio de 2007, 2ª feira.QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3936/2007

Processo Nº: RT 00728-2005-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTENOR PINHEIRO DA FONSECA JÚNIOR

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO.....: LUCIANO PINELI CHAVEIRO

DESPACHO: Despacho de fl. 842:Em atendimento à promoção formulada pela Contadoria às fls. 841, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos os relatórios de férias gozadas pelo reclamante a partir do ano de 2005.Com a chegada dos documentos supra, devolvam-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado.Anápolis-GO, 28 de maio de 2007, 2ª feira. QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3940/2007

Processo Nº: RT 00205-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO DA SILVA COSTA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: GISELLE APARECIDA BETTO

DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 4020/2007

Processo Nº: RT 00361-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS MARCELO DA SILVA ROSA

ADVOGADO.....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): ALCÂNTARA E JORGE LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Procuradoras do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará (guia de levantamento) referente ao crédito do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3944/2007

Processo Nº: RT 00575-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: NOELMA JOELINA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: OSVALDO ALVES BORGES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DO (S) BEM (S) PENHORADO (S) NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 25/06/2007, ÀS

10:01 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 09:01 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 3948/2007

Processo Nº: RT 00577-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE SANTOS LUDOVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: OSVALDO ALVES BORGES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 25/06/2007, ÀS 10:02 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 09:02 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 3954/2007

Processo Nº: AAT 00687-2006-052-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RÉU(RÉ): HERING TEXTIL S.A.

ADVOGADO: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO

DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls.212:POSTO ISTO, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por MARIA APARECIDA DA SILVA em face de HERING TÊXTIL S/A, uma vez que não restou demonstrado o nexo causal entre a lesão apontada e a ação ou omissão de sua empregadora, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 3.017,00 (três mil e dezessete reais), calculadas sobre o valor de R\$ 150.850,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais), dado à causa, de cujo recolhimento está isenta (Lei 1060/50). Honorários periciais, também devidos pela reclamante, porque sucumbente, fixados no valor total de R\$ 1.500,00 (mil reais), sem prejuízo de atualizações futuras, de cujo recolhimento está isenta (Lei 1060/50).P.R.I.Anápolis/GO, 28, maio, 2007 (segunda-feira).KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4049/2007

Processo Nº: RT 00996-2006-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA GENESI VIEIRA

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): CASA DO PRODUTOR DE ALEXÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará (guia de levantamento) referente a crédito do reclamante, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3958/2007

Processo Nº: RT 01018-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SUELLEN RIBEIRO DE FARIA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): PÃO FRANCÊS PANIFICADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber documentos e Alvará Judicial.

Notificação Nº: 3942/2007

Processo Nº: AAT 00036-2007-052-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: KELLY RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.

ADVOGADO: LEVI LUIZ SILVA FIGUEIREDO

DESPACHO: Despacho de fl. 196:Tendo em vista o teor da certidão supra, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, dos documentos enviados pelo INSS, que se encontram juntados às fls. 117/145.No mesmo prazo acima descrito, deverá o reclamado ter vista dos documentos de fls. 109/112 e do parecer do assistente técnico de fls. 169/179.Anápolis-GO, 28 de maio de 2007, 2ª feira. QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3963/2007

Processo Nº: RT 00050-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IMACULADA

ADVOGADO.....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): JORGE CURY JUNIOR (CHOPERIA PAU BRASIL)

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO: Despacho de fl. 100: Homologo os cálculos de fls. 99, fixando em R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) o débito do reclamado, atualizado até 31.05.2007, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução INSS/DC nº 39, de 23.11.2000, deixo de dar início à execução das contribuições previdenciárias. Intime-se o reclamado para que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas no presente feito, de forma adicionada à contribuição ou importância correspondente nos períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 29,00 (vinte e nove reais), no prazo de vencimento estabelecido pela legislação para este último período de apuração. Após, intime-se a União, dando-lhe ciência acerca do inteiro teor deste despacho, bem como nos termos dos artigos 832, § 4º, e 879, § 3º, ambos da CLT. Cumpridas as determinações supra, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado às fls. 26/27, relativamente ao FGTS. Anápolis-GO, 28 de maio de 2007, 2ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3964/2007

Processo Nº: AI 00104-2007-052-18-01-2 2ª VT
AGRAVANTE...: AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO...: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO - DR
AGRAVADO(A): MAX LANIO DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: Despacho de fl. 119: O agravo de instrumento de fls. 02/06 e a contraminuta de fls. 114/116 são adequados e tempestivos, portanto, recebo-os. Esclareço ao reclamante que, apesar das razões recursais não terem sido assinadas pelo procurador da reclamada, tal peça não se caracteriza como apócrifa, pois a petição de apresentação da mesma (fls. 02/03) foi devidamente assinada – entendimento ancorado na Orientação Jurisprudencial nº 120 da SDBI-1, do Colendo TST. Mantenho a decisão agravada (fls. 105/106), por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais. Anápolis-GO, 29 de maio de 2007, 3ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3938/2007

Processo Nº: RT 00108-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR CORREIA CORTES
ADVOGADO...: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO...: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: Procurador da Reclamada: Despacho de fl. 1713/1714: Os recursos ordinário e adesivo interpostos pela reclamada às fls. 1686/1692 e pelo reclamante às fls. 1706/1708, respectivamente, bem como as contra-razões deste, de fls. 1701/1704, são adequados e tempestivos, porquanto, recebo-os. O depósito recursal e as custas processuais foram recolhidos às fls. 1693/1694. Não houve apresentação de contra-razões pela reclamada, conforme se verifica na certidão supra. Considerando que o recurso ordinário interposto pela reclamada refere-se tão-somente a pontos atinentes ao deferimento das horas extras e tendo em vista que o fornecimento da documentação para saque do FGTS e habilitação no seguro desemprego se caracterizam como ônus do empregador, determino a imediata intimação da reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos o TRCT, no código 01, e as guias CD/SD, para cumprirem os fins almejados pelo obreiro às fls. 1699. O suprimento judicial, da forma como requerida pelo reclamante às fls. 1698/1699, será apreciado oportunamente, se for o caso. Cumpridas as obrigações de fazer acima descritas, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais. Anápolis-GO, 28 de maio de 2007, 2ª feira. QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3955/2007

Processo Nº: AAT 00111-2007-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: BENECI RODRIGUES PIRES
ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RÉU(RÉ)...: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO: TATIANA CAVALCANTE FADUL
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 269/283: POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por BENECI RODRIGUES PIRES em face de LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, julgo: a) extinto, sem resolução do mérito, por falta do pressuposto processual de competência, o pedido de alteração do benefício previdenciário concedido de auxílio-doença para auxílio-doença acidentário; b) no mérito, uma vez que não restou demonstrado o nexo causal entre a lesão apontada e a ação ou omissão de sua empregadora, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 5.072,26 (cinco mil e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), calculadas sobre o valor de R\$ 253.613,33 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e treze reais e trinta e três centavos), dado à causa, de cujo recolhimento está isenta (Lei 1060/50 c/c Lei 5584/70). Honorários periciais, também devidos pela reclamante, porque sucumbente, fixados no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de atualizações futuras, de cujo recolhimento está isenta (Lei 1060/50). P.R.I. Anápolis/GO, 28, maio, 2007 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3951/2007

Processo Nº: RT 00113-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO EMÍLIA
ADVOGADO...: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.
ADVOGADO...: OSCAR FERREIRA DA CUNHA
DESPACHO: Despacho de fl. 76: Tendo em vista o teor da certidão supra, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para apuração da multa relativa à segunda parcela do acordo homologado às fls. 16/17, conforme requerido pelo reclamante às fls. 68, bem como das contribuições previdenciárias devidas. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 28 de maio de 2007, 2ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3951/2007

Processo Nº: RT 00113-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO EMÍLIA
ADVOGADO...: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.
ADVOGADO...: OSCAR FERREIRA DA CUNHA
DESPACHO: Despacho de fl. 76: Tendo em vista o teor da certidão supra, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para apuração da multa relativa à segunda parcela do acordo homologado às fls. 16/17, conforme requerido pelo reclamante às fls. 68, bem como das contribuições previdenciárias devidas. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 28 de maio de 2007, 2ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3952/2007

Processo Nº: RT 00141-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA CAVALHEIRO TAVARES
ADVOGADO...: GERALDO DA SILVA
RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO...: GLADYS MORATO
DESPACHO: Despacho de fls. 40/41: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 36, que demonstra que a reclamada não após sua assinatura nas guias CD/SD acostadas à contracapa dos autos, determino à Secretaria do Juízo que proceda à autenticação de cópias desta decisão, da ata de fls. 13/14 e da petição inicial, fazendo a entrega à reclamante para que possa pleitear o recebimento do seguro desemprego pela via administrativa, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho (4ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 45, códigos 100). O indeferimento do seguro-desemprego pela via administrativa, por circunstâncias alheias à vontade da reclamante, acarretará na condenação da reclamada em indenização substitutiva pelo valor equivalente. Em que pese a reclamada não ter trazido o TRCT aos autos, tendo em vista o teor do ofício de fls. 37, por meio do qual a CEF noticia a inexistência de depósitos fundiários na conta vinculada da obreira, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para instauração da execução relativamente ao acordo inadimplido [obrigação de pagar e obrigação de fazer relativa ao recolhimento do FGTS]. Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 28 de maio de 2007, 2ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3947/2007

Processo Nº: ACP 00145-2007-052-18-00-6 2ª VT
CONSIGNANTE...: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EMANUEL - REP. P/ SINDICA
WALDEREIS A. FERREIRA DE MOURA
ADVOGADO...: MARESSA DOS SANTOS SILVA
CONSIGNADO(A): WILSON DA SILVA FARIAS
ADVOGADO...: HAMILTON DE OLIVEIRA
DESPACHO: Despacho de fl. 79: O extrato detalhado da conta vinculada do consignado, juntado às fls. 77, demonstra que a consignante procedeu ao recolhimento integral do FGTS, tendo o consignado retirado o TRCT [vide recibo apostado no documento acostado à contracapa dos autos], e procedido ao levantamento de seus depósitos fundiários em 17.04.2007, motivo pelo qual indefiro o requerimento formulado às fls. 71. Intime-se o consignado. Após, considerando o teor da certidão supra, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para apuração das contribuições previdenciárias devidas no presente feito. Anápolis-GO, 28 de maio de 2007, 2ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4041/2007

Processo Nº: RT 00159-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR MARIA DE MORAIS
ADVOGADO...: ANTÔNIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO CIAL IMP. E EXP LTDA - MASSA FALIDA REP P/ SERGIO REIS CRISPIM
ADVOGADO...: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: Despacho de fls. 114/115: Inicialmente, determino à Secretaria que expeça os ofícios determinados na sentença de fls. 93/105 [INSS, CEF, DRT/GO e M.M. Juízo Falimentar]. Defiro, em parte, os requerimentos formulados pelo reclamante na petição de fls. 111, a fim de determinar a intimação da reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar, anotar e devolver a CTPS do obreiro, sob pena de fazê-lo a Secretaria do Juízo, nos termos do artigo 39 da CLT, bem como para comprovar que efetuou os depósitos do FGTS acrescido da multa de

40% e trazer aos autos o TRCT e as guias CD/SD. Esgotado o prazo supra, sem o cumprimento da obrigação de fazer relativa à entrega das guias CD/SD, deverá a Secretaria do Juízo proceder a autenticação de cópias desta decisão, da certidão de fls. 108, da sentença de fls. 93/105, da petição inicial e da defesa, fazendo a entrega ao reclamante para que possa pleitear o recebimento do seguro desemprego pela via administrativa, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho (4ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 45, códigos 100). O indeferimento do seguro-desemprego pela via administrativa, por circunstâncias alheias à vontade do reclamante, acarretará na condenação da reclamada em indenização substitutiva pelo valor equivalente. Ressalto que a não entrega do TRCT acarretará em expedição de alvará para levantamento dos depósitos efetuados e em inclusão nas contas de liquidação do valor não depositado. Oficie-se à CEF, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, extrato detalhado da conta vinculada do obreiro. Realizados os atos acima descritos, remetam-se os autos ao setor de cálculos, para liquidação do julgado. Dê-se ciência ao reclamante do inteiro teor deste despacho. Anápolis-GO, 29 de maio de 2007, 3ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3945/2007

Processo Nº: RT 00221-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE.: ELIZABETH AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO.....: GERALDO DA SILVA
RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO: Despacho de fl. 48/49: Revendo os autos, observo que o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que a obreira possa pleitear o recebimento do seguro-desemprego pela via administrativa ainda não terminou, razão pela qual determino à Secretaria do Juízo que proceda à autenticação de cópias desta decisão, da ata de fls. 16/17 e da petição inicial, fazendo a entrega à exequente, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro-Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho (4ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 45, códigos 100). Ressalte-se que o indeferimento do seguro-desemprego pela via administrativa, por circunstâncias alheias à vontade da exequente, acarretará na condenação da executada em indenização substitutiva pelo valor equivalente. Em face do acima exposto, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para exclusão da importância relativa ao seguro-desemprego [fls. 27]. Antes porém, expeça-se alvará para levantamento dos depósitos fundiários existentes na conta vinculada da obreira, intimando-a para retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Defiro, em parte, os requerimentos formulados pela exequente na petição de fls. 46, a fim de determinar que a executada seja imediatamente intimada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, trazer aos autos sua CTPS, devidamente anotada, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão. Com a chegada do documento acima descrito, se não tiver sido anotado, deverá a Secretaria do Juízo fazê-lo, nos termos do artigo 39 da CLT. A aplicação de multa diária requerida pela exequente às fls. 46 será apreciada oportunamente, se for o caso. Os demais requerimentos formulados pela exequente, relativos à expedição de mandado de penhora e avaliação, serão apreciados após a chegada dos autos do Setor de Cálculos. Dê-se ciência à exequente do inteiro teor deste despacho. Anápolis-GO, 28 de maio de 2007, 2ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4051/2007

Processo Nº: RT 00341-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE.: MANOEL DIVINO SILVA VIANA
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EBENEZER RODRIGUES (BENÉ)
ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: Despacho de fls. 52/53: Ante a concordância do reclamante com os termos do acordo de fls. 39, homologo-o, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 10,64 (valor mínimo), calculados sobre o valor do acordo (R\$ 450,00), devendo comprovar, nos autos, o seu recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias. Deverá o Reclamado recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), conforme valor a ser apurado na liquidação da sentença de fls. 13/18 (art. 832, § 6º, da CLT), sob pena de execução. Sobre o referido acordo não há incidência de imposto de renda. Considerando que os documentos de fls. 39/40 comprovam que as obrigações trabalhistas foram adimplidas, remetam-se os autos ao setor de cálculos para liquidação das verbas previdenciárias. Intimem-se as partes. Intime-se a União, dando-lhe vista desta decisão e da petição de acordo de fls. 39, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região. Anápolis-GO, 29 de maio de 2007, 3ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3935/2007

Processo Nº: RT 00398-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE.: SILVINO BENÍCIO FERRAZ
ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EURÍPEDES ROBERTO CAMILO
ADVOGADO.....: WIR-JESS PIRES DE FREITAS - DR
DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber documento acostado a contrapaga dos autos.

Notificação Nº: 3960/2007

Processo Nº: RT 00528-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIO FLÁVIO BRAGA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Despacho de fl. 29: Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço da reclamada, informado através da petição de fls. 27. Após, inclua-se o feito na pauta do dia 13.06.2007, às 13h20min, para audiência UNA, mantidas as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada. Anápolis-GO, 28 de maio de 2007, 2ª feira. QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4022/2007

Processo Nº: CCS 00570-2007-052-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): WALDIR PEDRO DE SOUZA

ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/06/2007 ÀS 08:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4025/2007

Processo Nº: CCS 00571-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): ROSENI CÂNDIDA DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/06/2007 ÀS 08:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4027/2007

Processo Nº: CCS 00572-2007-052-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): ONOFRE ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/06/2007 ÀS 08:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4028/2007

Processo Nº: CCS 00573-2007-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): RAIMUNDO PEREIRA ALVES

ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/06/2007 ÀS 08:50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4029/2007

Processo Nº: CCS 00574-2007-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): ORSY MARTIMIANO GARCIA

ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/06/2007 ÀS 09:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4030/2007

Processo Nº: CCS 00575-2007-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO GONÇALVES GUIMARÃES

ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/06/2007 ÀS 09:10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4031/2007
Processo Nº: CCS 00576-2007-052-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): JOSÉ VIEIRA LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/06/2007 ÀS 09:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4023/2007
Processo Nº: CCS 00577-2007-052-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): IDAN DE SIQUEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/06/2007 ÀS 09:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4032/2007
Processo Nº: CCS 00578-2007-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): NINFA ALVES SQUEFF
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/06/2007 ÀS 09:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4034/2007
Processo Nº: CCS 00579-2007-052-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): JACINTHO DE PAULA MEDEIROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/06/2007 ÀS 09:50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4024/2007
Processo Nº: CCS 00580-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): DIVANILDO SANTANA MORAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/06/2007 ÀS 10:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4033/2007
Processo Nº: CCS 00581-2007-052-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): JOSÉ PEREIRA DE MENEZES
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/06/2007 ÀS 10:10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4035/2007
Processo Nº: CCS 00582-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): MÁRCIO CANDIOTTO GUIMARÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/06/2007 ÀS 10:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4042/2007
Processo Nº: CCS 00583-2007-052-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): CID VAL DO NASCIMENTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2007 ÀS 08:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4046/2007
Processo Nº: CCS 00584-2007-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): BELGRANO LOPES DE MENDONÇA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2007 ÀS 08:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4047/2007
Processo Nº: CCS 00585-2007-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): ANTÔNIO GOMES FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2007 ÀS 08:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4048/2007
Processo Nº: CCS 00586-2007-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): AGENOR FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2007 ÀS 08:50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4036/2007
Processo Nº: CCS 00587-2007-052-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): JUDITH OLIMPIA FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2007 ÀS 09:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4037/2007
Processo Nº: CCS 00588-2007-052-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): GRACINO ALVES MAGALHÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2007 ÀS 09:10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4038/2007
Processo Nº: CCS 00589-2007-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): ELI ROSA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2007 ÀS 09:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4043/2007
Processo Nº: CCS 00590-2007-052-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): ANTÔNIO BATISTA MOREIRA ALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2007 ÀS 09:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4044/2007

Processo Nº: CCS 00591-2007-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ VITOR CAIXETA RAMOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2007 ÀS 09:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4045/2007

Processo Nº: CCS 00592-2007-052-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): ANTÔNIA CARVALHO DE REZENDE HILÁRIO

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2007 ÀS 09:50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4039/2007

Processo Nº: CCS 00596-2007-052-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2007 ÀS 10:10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4021/2007

Processo Nº: CCS 00598-2007-052-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): SANSÃO MAMEDES LOPES

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2007 ÀS 10:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4040/2007

Processo Nº: CCS 00600-2007-052-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): LAZARO AREBALO DE SIQUEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2007 ÀS 10:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 128/2007

PROCESSO: RT 00187-2006-052-18-00-6

RECLAMANTE: WELLINGTON GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) Reclamado(s) LABORATÓRIO ITAFARMA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo legal, apresentarem contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 256/273. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito de Maio de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0127/2007

PROCESSO: RT 00575-2006-052-18-00-7

Exeçúente : NOELMA JOELINA DA SILVA

Executado : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Data da Praça: 25/06/2007 às 10h01min.

Data do Leilão: 16/07/2007 às 09h01min

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) à público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme auto de penhora de fls. 101, encontrados no seguinte endereço: AV. BRASIL SUL, Nº 6.436, BAIRRO SÃO JOÃO, ANÁPOLIS, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01 (uma) estufa, câmara incubadora, nº 3, usada para conservar microorganismos, modelo 411-D, marca Nova Ética, nº patrimônio TED 010, cor branca, avaliada por R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0126/2007

PROCESSO: RT 00577-2006-052-18-00-6

Exeçúente : VIVIANE SANTOS LUDOVINO DE OLIVEIRA

Executado : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Data da Praça: 25/06/2007 às 10h02min.

Data do Leilão: 16/07/2007 às 09h02min

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) à público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme auto de penhora de fls. 99, encontrados no seguinte endereço: AV. BRASIL SUL, Nº 6.436, BAIRRO SÃO JOÃO, ANÁPOLIS, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1 - 02 (duas) estufas-câmaras incubadoras nº 01 e nº 02, brancas, nº patrimônio CIN-001 e TED-008, marca FANEM, BO:D, mod. 347 CD, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 1.000,00, cada, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais). 2 - 01 (uma) estufa-câmara incubadora, branca, nº patrimônio TED-009, mod. 411-D, em bom estado, avaliada por R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), marca nova ÉTICA. Total da avaliação 6.000,00 (seis mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 125/2007

PROCESSO: RT 00603-2007-052-18-00-7

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ROSÂNGELO MAIA DO COUTO

RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA e UNIÃO FEDERAL.

AUDIÊNCIA UNA: DIA 21/06/2007 ÀS 13:20 horas

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 21/06/2007 às 13:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer **acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Retificação** na CTPS, pagamento das verbas descritas nos autos, comprovação de depósito do FGTS, horas extras e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 4.944,36 (Quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito de Maio de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3328/2007

Processo Nº: RT 00471-2000-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ADEVAL RODRIGUES DE REZENDE

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): SERVIL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME. + 009

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do r. despacho de fl. 591, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. O despacho de fls. 587/588 já determinou a liberação, ao reclamante/exequente, da importância depositada mediante a guia de fl. 577, importância essa oriunda do bloqueio efetivado em conta bancária de titularidade do executado LAURO VICENTE SOARES, estando o respectivo alvará judicial acostado à contracapa dos autos, à disposição do reclamante/exequente. Compulsando-se os autos, observa-se que, em pesquisa realizada no dia 19/04/2005, foi constatada a existência de dois veículos registrados em nome do executado RODRIGO NAVES DE ARAÚJO (v. fls. 468/469), sendo que um dos veículos (fl. 468) foi transferido para Marianópolis do Tocantins-TO em 25/10/2002 e o outro (fl. 469) não foi encontrado para efetivação da penhora (v. certidão de fl. 504), sendo certo que o referido executado não mais reside no endereço indicado pelo reclamante/exequente na petição de fl. 590, encontrando-se, atualmente, nos Estados Unidos da América (cf. certidões de fls. 412 e 440). Com relação ao executado LAURO VICENTE SOARES, nota-se que também já foi realizada pesquisa, em 16/04/2007, com o fim de verificar-se a existência de veículos registrados em seu nome, tendo a diligência, entretanto, restado frustrada (v. certidão de fl. 580). Sendo assim, restam prejudicados os requerimentos formulados pelo reclamante/exequente na petição de fl. 590. Intime-se o reclamante/exequente. Após, proceda-se de acordo com as determinações contidas no despacho de fls. 587/588. Anápolis-GO, 25 de maio de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3368/2007

Processo Nº: RT 00140-2005-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO MARQUES RODRIGUES

ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO

RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO....: SEBASTIAO CAETANO ROSA E OUTRO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Terceira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 3º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 84/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3392/2007

Processo Nº: RT 00609-2005-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 002

ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante/exequente, pelo prazo de 10 dias, das Declarações de Ajuste Anual (IRPF) mencionadas na certidão de fl. 208-verso, a fim de que ele requeira o que entender de direito. Intime-se. Anápolis-GO, 24 de maio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3330/2007

Processo Nº: RT 00837-2005-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JUSCELINO CRUZ DE SOUZA

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CERÂMICA UNIÃO LT LTDA

ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do r. despacho de fl. 228, cujo teor (PARTE) se transcreve: ...Vistos, etc. Notícia o Sr. Leiloeiro, à fl. 226, que, ao leilão realizado no dia 15/05/2007, às 9h07min, compareceram dois licitantes, Sr. JUSCELINO CRUZ DE SOUZA, reclamante/exequente, representado por sua advogada, Dr.ª JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO, e Sr. ABADIO R. DOS SANTOS, os quais ofereceram, respectivamente, os lances de R\$ 4.500,00 e R\$ 4.000,00 para o bem descrito no Edital de fls. 223/224. O maior lance, portanto, foi aquele oferecido pelo reclamante/exequente, Sr. JUSCELINO CRUZ DE SOUZA, no importe de R\$ 4.500,00, que representa 56,25% do valor atribuído ao aludido bem (R\$ 8.000,00). Por outro lado, poderia a executada ter remido a execução, como lhe faculta o art. 651 do CPC, mas não o fez. Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c art. 690-A, parágrafo único, do CPC, incluído pela Lei nº 11.382/2006, homologo a arrematação notificada à fl. 226, pelo lance oferecido pelo reclamante/exequente, Sr. JUSCELINO CRUZ DE SOUZA, no valor de R\$ 4.500,00. Lavre-se o Auto de Arrematação. Intime-se a executada desta decisão, a fim de que, caso queira, oponha Embargos no prazo legal (art. 205, § 2º, do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região)...Anápolis, 25 de maio de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3331/2007

Processo Nº: RT 00837-2005-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JUSCELINO CRUZ DE SOUZA

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CERÂMICA UNIÃO LT LTDA

ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE/ARREMATANTE: Para, no prazo de 02 dias, assinar o Auto de Arrematação e comprovar nos autos o pagamento da comissão do Sr. Leiloeiro, no importe de R\$ 225,00, que corresponde a 5% do valor do lance ofertado.

Notificação Nº: 3399/2007

Processo Nº: RT 00038-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NICEAS DA SILVA

ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): BRABOR INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA. + 002

ADVOGADO....: DÍ DIMO DE OLIVEIRA COSTA - DR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Para, no prazo de 05 dias, informar se, por meio dos documentos (CD/SD) trazidos em anexo à petição de fl. 255/256, conseguiu habilitar-se ao recebimento do Seguro-desemprego, inclusive fazendo prova, se for o caso, com a advertência de que o silêncio será entendido como resposta positiva, o que importará a extinção do crédito apurado nos cálculos de fls. 200/210, relativo às parcelas do aludido benefício. Anápolis-GO, 24 de maio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3399/2007

Processo Nº: RT 00038-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NICEAS DA SILVA

ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): BRABOR INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA. + 002

ADVOGADO....: DÍ DIMO DE OLIVEIRA COSTA - DR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Para, no prazo de 05 dias, informar se, por meio dos documentos (CD/SD) trazidos em anexo à petição de fl. 255/256, conseguiu habilitar-se ao recebimento do Seguro-desemprego, inclusive fazendo prova, se for o caso, com a advertência de que o silêncio será entendido como resposta positiva, o que importará a extinção do crédito apurado nos cálculos de fls. 200/210, relativo às parcelas do aludido benefício.

Notificação Nº: 3377/2007

Processo Nº: RT 00097-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO BASTOS

ADVOGADO....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. (REP. DR. ASDRUBAL MONTENEGRO NETO)

ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado de que foi expedida certidão de crédito a seu favor, devendo comparecer em Secretaria para recebê-la, ciente de que, de posse de tal certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens da Executada passíveis de penhora, promover a execução do seu crédito, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, tudo nos termos do art. 5º, caput e § 1º, do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 3386/2007

Processo Nº: RT 00100-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: KELLY AMERICANO MOREIRA
ADVOGADO.....: EURIPES DA SILVA ROZA
RECLAMADO(A): ANNE CALÇADOS IND. E COM LTDA.N/P DOS SÓCIOS
VALDINEY JOSÉ GRANDE E CARLOS DE TAL
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIS
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 25/06/2007, às 10h05min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 91 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 16/07/2007, às 09h02min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 3393/2007

Processo Nº: CPE 00993-2006-053-18-00-0 3ª VT
EXEQUENTE...: HIGO UENES CAMILO
ADVOGADO.....: .
EXECUTADO(A): PACK SERVICE LTDA + 001
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: À EXECUTADA/EMBARGANTE: Tomar ciência da r. sentença de Embargos à Arrematação de fls. 50/52, cuja parte dispositiva se transcreve: III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS À ARREMATACÃO opostos pela Executada, PACK SERVICE LTDA, em face do Exequente, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e do Arrematante, ELIAS DIAS EVANGELISTA, para o fim de declarar legítima e subsistente a arrematação homologada à fl. 21, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, relativas aos presentes Embargos, pela Executada-Embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, c/c INTST nº 20/2002). Intimem-se as partes (Embargante e Embargados). Anápolis-GO, 25 de maio de 2007 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3378/2007

Processo Nº: RT 00149-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): LUGASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 174 e da petição de fl. 175, determina-se: a) que seja liberado ao reclamante/exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor líquido de seu crédito; e b) que seja procedido pela Secretaria do Juízo o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais (fase de conhecimento e fase executiva), devendo, para tanto, fazer-se uso de parte da importância depositada mediante a guia de fl. 173. Intime-se o reclamante/exequente... Anápolis-GO, 28 de maio de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3390/2007

Processo Nº: AEM 00548-2007-053-18-00-1 3ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO.....: .
REQUERIDO(A): NET ANÁPOLIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: IONE MAIA DA SILVA
DESPACHO: À 1ª EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 49 abaixo transcrito:
D E C I S Ã O Vistos, etc. Os documentos de fl. 27/29 e 35 demonstram que já foi efetuado o pagamento do débito objeto da presente execução fiscal, o que ensejou a extinção da respectiva inscrição (11 5 01 001400-90) junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Assim sendo, declara-se extinta a presente execução, nos termos do 794, I, do CPC. Por consequência, revoga-se o despacho de fl. 42, exarado pelo o MM. Juízo de Direito da Vara de Fazendas Públicas de Anápolis-GO, para indeferirem-se os requerimentos formulados pela exequente na petição de fl. 31/32. Intimem-se as partes. Decorrido in albis prazo para recurso em face desta decisão, arquivem-se os autos definitivamente. Anápolis-GO, 24 de maio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3400/2007

Processo Nº: ACP 00590-2007-053-18-00-2 3ª VT
CONSIGNANTE...: SQUARE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA. REP. P/ EDILMA MARIA DE SANTANA SANTOS
ADVOGADO.....: NIVALDO CAMILO FILHO
CONSIGNADO(A): EVERTON BORGES GONÇALVES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À CONSIGNANTE: Fica V. Sa. intimada do r. despacho de fl. 22, cujo teor se transcreve: 'Vistos etc. Com fundamento no art. 893, I, do CPC, intime-se o Consignante para, no prazo de 05 dias, depositar a importância consignada em conta à disposição deste Juízo, mediante guia a ser expedida

pela Secretaria da Vara, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC. Para audiência UNA, inclua-se o processo na pauta do dia 13/06/2007, às 14h15min. Intime-se a Consignante, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte). Intime-se o advogado da Consignante.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 121/2007
PROCESSO Nº RT 00708-2003-053-18-00-9
Reclamante: DENILTON ESTRELA BARBOSA
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Executados: TOCANTINS PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA, FRANCISCO DE ASSIS GOMES e ALESSANDRO DE ASSIS GOMES (CPF nº 643.604.151-68)
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o 3º executado, Sr. ALESSANDRO DE ASSIS GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 733,19 (setecentos e trinta e três reais e dezenove centavos), correspondente à dívida previdenciária atualizada até 31/01/2007, conforme cálculos de fl. 133/135, sob pena de PENHORAE para que chegue ao conhecimento do 3º Executado, Sr. ALESSANDRO DE ASSIS GOMES é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e sete (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 123/2007
PROCESSO Nº RT 00053-2005-053-18-00-0
Exequente : MARCOS DE CARVALHO VIEIRA
Executados: EDITORA LÍRIOS DO VALE LTDA, MARCELO JOSÉ DE JESUS, ERCÍLIO FERNANDES DA SILVA e EDWARD JOSÉ JÚNIOR
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o 2º executado, Sr. MARCELO JOSÉ DE JESUS (990.455.241-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se, caso queira, acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS às fls. 49/61. E para que chegue ao seu conhecimento do 2º executado, Sr. MARCELO JOSÉ DE JESUS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e sete (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 116/2007
PROCESSO Nº CPEX 00725-2006-053-18-00-9
Exequente : WILSON DE OLIVEIRA MOTA
Executada : ANTÔNIO WALTER DE MORAIS + 002
Data da Praça: 21/06/2007 às 10 horas
Data do Leilão: 16/07/2007 às 09 horas
Localização dos Bens: RUA 04, QD. 09, LT. 01, BAIRRO SANTO ANDRÉ, ANÁPOLIS-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 17, na guarda do Depositário, Sr. ANTÔNIO WALTER DE MORAIS. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) veículo tipo: PAS/AUTOMÓVEL, marca VW, modelo GOL 16V POWER, ano fab/mod 2001/2002, chassi: 9BWCA05X82P023624, cor: BRANCA, combustível: GASOLINA, placa: KEN-4989, motor: AZP022643, pneus semi-novos, rodas de liga leve, direção hidráulica, vidro/trava elétrica, alarme, toca cd, estofamento e pintura em bom estado, pára-choque dianteiro danificado, funcionando, avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Observação: veículo com indicação de restrição judicial e alienação fiduciária sendo que esta última, segundo informações do executado, não existe mais. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remi dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho,

especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso o executado, ANTÔNIO WALTER DE MORAIS, não seja encontrado para intimação, fica desde já intimado, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e cinco de maio de dois mil e sete (6ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 122/2007

PROCESSO Nº ACCS 01119-2006-053-18-00-0

Exequente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

Executado: ADAIR FERREIRA E SILVA

Data da Praça : 25/06/2007 às 10h00min

Data do Leilão: 16/07/2007 às 09h01min

Localização dos Bens: RUA 24 DE OUTUBRO Nº 471, CENTRO, SILVÂNIA-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo descritos, encontrados no endereço supramencionado, avaliados por R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 129, na guarda do Depositário, Sr. ADAIR FERREIRA E SILVA. DESCRIÇÃO DOS BENS: 32 (trinta e dois) metros cúbicos de brita número um, avaliados por R\$ 65,00 o m³. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e oito de maio de dois mil e sete. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 119/2007

PROCESSO Nº AEXF 00526-2007-053-18-00-1

Exequente : UNIÃO

Executados: SISTEMA EDUCACIONAL QUILOMBO DOS PALMARES LTDA e JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS o 1º e 2º executados, SISTEMA EDUCACIONAL QUILOMBO DOS PALMARES LTDA (CNPJ nº 00.153.825/0001-46) e JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES (CPF nº 131.512.901-91), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução da dívida Ativa no importe de R\$ 18.403,29 (dezoito mil, quatrocentos e três reais e vinte e nove centavos), inscrições nºs 11.5.91.000678-93, 11.5.91.000679-74, 11.5.91.000680-08, 11.5.91.000931-18, atualizada até o dia 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento dos Executados, SISTEMA EDUCACIONAL QUILOMBO DOS PALMARES LTDA e JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos vinte e cinco de maio de dois mil e sete (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 118/2007

PROCESSO Nº AEXF 00530-2007-053-18-00-0

Exequente : UNIÃO

Executados: CHAPARRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA + 001

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS o 1º e 2º executados, CHAPARRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (CNPJ nº 24.789.240/0003/47) e JOSÉ VIEIRA DA CUNHA (CPF nº 060.433.991-72), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução da dívida Ativa no importe de R\$ 538,23 (quinhentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), inscrição nº 11.5.97.000528-20, atualizada até o dia 31/05/2007. E

para que chegue ao conhecimento dos Executados, CHAPARRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e JOSÉ VIEIRA DA CUNHA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos vinte e cinco de maio de dois mil e sete (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 120/2007

PROCESSO Nº RT 00589-2007-053-18-00-8

RECLAMANTE: CLEURIMAR CAMPELA DA SILVA

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado(a) PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA (CNPJ nº 43.744.226/0001-00), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 18/06/2007, 13h45min, acompanhado(a) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultado(a) a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: DOS REQUERIMENTOS - Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação do(a) Reclamado(a) para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder: a) baixa da CTPS no Contrato de Trabalho de fl. 15, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. b) expedição de alvará judicial para saque de FGTS depositado. Requer, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que a impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal do(a) Reclamado(a), estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 588,23 (quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos). Nestes termos, Pede deferimento. Anápolis, 23 de maio de 2007. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e cinco de maio de dois mil e sete (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 124/2007

PROCESSO Nº RT 00602-2007-053-18-00-9

RECLAMANTE: APARECIDO MODESTO DO COUTO

RECLAMADAS: ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA e UNIÃO FEDERAL

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a 1ª EXECUTADA, ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 02.766.368/0001-90), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 19/06/2007, às 14 horas, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: a) aviso prévio R\$ 368,00; b) férias proporcionais 05/12 R\$ 153,33; c) 1/3 de férias R\$ 51,11; d) 13º salário proporcional 05/12 R\$ 153,33; e) 192 horas extras habituais R\$ 481,74; f) reflexos de horas extras habituais sobre: f.1 aviso prévio R\$ 120,43, f.2 13º salário R\$ 40,14, f.3 férias R\$ 40,14, f.4 1/3 de férias R\$ 13,38, f.5 DSRs e feriados R\$ 80,28; g) inden. Adicional art. 9º Lei 6707/79 R\$ 368,00; i) multa do artigo 477, § 8º, da CLT R\$ 368,00; j) indenização cláusula 48 da CCT R\$ 613,33; j) comprovante de depósito de FGTS de todo período sob pena de pagamento de indenização equivalente R\$ 117,76; l) FGTS sobre parcelas R\$ 99,51; multa 40% sobre FGTS sobre parcelas R\$ 39,80; n) pagamento de parcelas incontroversas na 1ª audiência, sob pena de pagamento de multa do artigo 467 da CLT R\$ 542,06; o) retificar data de admissão de 12.01.2006 para 02.01.2006 na CTPS do Recte. P) Comunicação ao INSS, CEF e MTB. FACE O EXPOSTO, E do mais que certamente será suprido por essa MMª Vara do Trabalho, requer a notificação do Reclamado, no endereço

mencionado, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento que for previamente designada, a fim de pagar o valor pleiteado ou responder aos termos da Reclamação, tudo sob pena de confissão e revelia. Requer a procedência da Reclamação, com a condenação do Reclamado ao pagamento do principal, juros de mora, correção monetária, custas processuais e demais pronunciações de direito. Requer provar o alegado através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do Reclamado, sob pena de confissão, pela oitiva de testemunhas, exames periciais, vistorias e documentos. Dá-se à presente o valor de R\$ 3.650,33 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), para fins de alçada. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e oito de maio de dois mil e sete (2ª-Feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4342/2007

Processo Nº: RT 00796-2000-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CORREIA DE BARROS
ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERV MULTIDISCIPLINADORES DA IND CIVIL DE GOIAS LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4375/2007

Processo Nº: RT 00174-2003-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN DA SILVA BORGES
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE VANETTE
DESPACHO: AS PARTES: ... 2 - Decorrido o prazo supra, dê-se vista às partes do cálculo referenciado, prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela reclamada, sujeitando-se aos efeitos da preclusão, nos moldes do parágrafo 2º do artigo 879 da CLT.

Notificação Nº: 4381/2007

Processo Nº: RT 00603-2004-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ MIGUEL DE SOUZA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: IVO NICOLETTI JUNIOR
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4353/2007

Processo Nº: RT 00049-2005-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA MARIA VIEIRA
ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: ...Vista aos exequentes trabalhista e previdenciário do resultado da consulta de fls. 256, prazo de 10 dias, devendo indicar meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 23.05.2007.

Notificação Nº: 4350/2007

Processo Nº: RT 00226-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIA MARIA TEIXEIRA BATISTA
ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: ELENICE CRISTINA TEODORO PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: 1 - Intime-se o exequente a, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução. 2 - Na omissão, sejam os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser intimados os exequentes trabalhista e previdenciário. Em 24.05.2007

Notificação Nº: 4351/2007

Processo Nº: RT 00499-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: EVANGELISTA FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): MARICLÉIA VALINA DE SOUZA SILVA - ME (CARVÃO LAGOINHA)

ADVOGADO.....: ERIALDA MARIA FERREIRA DO MONTE
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se os exequentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de 10 dias, indicarem meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 24.05.2007.

Notificação Nº: 4359/2007

Processo Nº: RT 00640-2005-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRIO G. SOUSA
RECLAMADO(A): ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA + 002
ADVOGADO.....: DIRVAL PEREIRA BORGES
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Considerando que restaram infrutíferas as diligências realizadas junto ao Banco Central e Detran, bem como a praça e leilão realizados, intime-se o exequente a, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução. 2 - Na omissão, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser intimados os exequentes trabalhista e previdenciário. Em 24.05.2007

Notificação Nº: 4388/2007

Processo Nº: RTN 00713-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ROMERO RODRIGUES DE AZEVEDO
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA: Em atendimento à solicitação da Contadoria de fls. 408, intime-se a reclamada diretamente e através de seu procurador a, no prazo de cinco dias, trazer aos autos cópia dos contracheques do paradigma Elcio Carlos Barbosa referentes ao período de setembro/2002 a agosto/2003, bem como os contracheques do reclamante relativos ao período de setembro/2002 a agosto/2003, junho/2000, julho/2000 e outubro a dezembro/2005. Intime-se. Em 28.05.2007.

Notificação Nº: 4373/2007

Processo Nº: RT 00052-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO LOPES CAIXETA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): DISTRAN- DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA + 002
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Leiloeiro, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4356/2007

Processo Nº: RT 00129-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: RONDINELLI PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): DROGARIA PROVIDÊNCIA LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO FLANDER LOURENÇO DE SOUZA) + 006
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: A PATRONODA DA EXEQUENTE: Intime-se o exequente a, no prazo de dez dias, indicar meios para o prosseguimento da execução. AO PATRONO DOS EXECUTADOS: Intime-se os reclamados através de seu procurador a, no prazo de cinco dias, se manifestarem acerca da regularidade dos recolhimentos previdenciários referentes à média das comissões auferidas pelo reclamante, uma vez que a cada mês incide indenização substitutiva da obrigação de fazer não cumprida, conforme estabelecido no despacho de fls. 212. Após, sejam os autos remetidos à Contadoria para atualização, observando-se a inclusão trimestral das parcelas referentes à indenização substitutiva. Em 24.05.2007.

Notificação Nº: 4363/2007

Processo Nº: RT 00260-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA DROGA VILAS + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: 1 - Junte-se, apesar de intempestiva, a petição protocolizada sob o nº 274034/2007. 2 - Em atenção ao requerimento formulado na referida petição, defiro ao exequente mais 30 dias de prazo para exibir cópia atualizada da matrícula do imóvel indicado à penhora. Intime-se. Em 24.05.2007

Notificação Nº: 4358/2007

Processo Nº: RT 00264-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: LIDIANE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): SIDNEY E FRANÇA LTDA (ROTA TRANSPORTES)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: A PATRONA DA EXEQUENTE: 1 - Considerando que restou infrutífera a diligência realizada junto ao Banco Central e tendo em vista que o executado foi citado por edital, vez que não foi encontrado nos endereços constantes dos autos, intime-se o exequente a, no prazo de 05 dias, indicar a localização do veículo descrito às fls. 95, ou indicar outros meios para o prosseguimento da execução. 2 - Na omissão do exequente, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser intimados os exequentes trabalhista e previdenciário. Em 24.05.2007

Notificação Nº: 4382/2007

Processo Nº: RT 00319-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ARI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMERCIO DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO.....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: AS PARTES: Vista concedida às partes do Agravo de Petição do INSS, prazo sucessivo de oito dias. (começando pelo exequente).

Notificação Nº: 4392/2007

Processo Nº: RT 00324-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: JOVAIR ALVES DE MELO (ASSIST. P./JOVANILDO ALVES DE MELO)
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUIHAB LTDA
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Ante os termos da certidão exarada às fls. 129, indique o exequente, no prazo de 05 dias, depositário para o bem descrito no auto de penhora e avaliação de fls. 130. Intime-se. Em 28.05.2007.

Notificação Nº: 4368/2007

Processo Nº: RT 00470-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GONÇALO SOBRINHO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE
DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA: 1 - Comprove a reclamada, no prazo de 10 dias, o recolhimento do valor remanescente devido a título de contribuições previdenciárias, (R\$1.313,41, fl. 47), bem como o recolhimento das custas de liquidação (R\$6,57). 2 - Não comprovado o recolhimento após o decurso do prazo referido no item anterior, instaure-se a execução. Intimem-se a reclamada e seu procurador. Em 24.05.2007

Notificação Nº: 4371/2007

Processo Nº: RT 00506-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: VOLNEI ROBERTO PUGA
ADVOGADO.....: DÉBORA ROSA FERREIRA ANCETO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA VITA PÃO LTDA.
ADVOGADO.....: DOMINGOS DE SOUSA LOBO
DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA: 1 - Converto em penhora o valor bloqueado junto ao Banco de Brasília S.A, fls. 72, que garante integralmente a execução. Intime-se a executada. (R\$192,06)

Notificação Nº: 4379/2007

Processo Nº: RT 00566-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: GEISILANE FREITAS BATISTA
ADVOGADO.....: KEILA ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): KALANIT CONFECÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: AS PARTES: Vista concedida às partes da Impugnação do cálculo do INSS, prazo sucessivo de cinco dias. (começando pelo exequente).

Notificação Nº: 4352/2007

Processo Nº: RT 00587-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: AZIR BATISTA FERREIRA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que as executadas foram citadas por edital e tendo em vista que em diversas reclamações trabalhistas em trâmite nesta E. Vara do Trabalho não foram localizados bens passíveis de penhora de propriedade das mesmas, intimem-se os exequentes trabalhista e previdenciário

a, no prazo de 10 dias, indicarem meios para o prosseguimento da execução, certificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 24.05.2007.

Notificação Nº: 4380/2007

Processo Nº: RT 00611-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): RODORÁPIDO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: AS PARTES: Vista concedida às partes da Impugnação do cálculo do INSS, prazo sucessivo de cinco dias. (começando pelo exequente).

Notificação Nº: 4366/2007

Processo Nº: RT 00635-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: RITA ADRIANA DE ASSIS
ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): TDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (MESQUITA BABY)
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUZA
DESPACHO: A PATRONA DA EXEQUENTE: Intime-se o exequente para, querendo, impugnar o cálculo de fls. 76/78, prazo legal. Em 23.05.2007.

Notificação Nº: 4390/2007

Processo Nº: RT 00649-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: KÁTIA APARECIDA DOS ANJOS
ADVOGADO.....: NILO GOMES PEREIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JANETI C. A. DE PINA G. MELLO
DESPACHO: AS PARTES: Conforme já expressado no despacho exarado às fls. 88, deverão as partes peticionar conjuntamente acerca dos termos do acordo entabulado, especificando as datas e valores das parcelas, bem como da multa em caso de inadimplemento. A deliberação acerca da liberação do valor depositado às fls. 98 será feita após o atendimento pelas partes da determinação disposta no parágrafo anterior. Intimem-se. Em 28.05.2007.

Notificação Nº: 4376/2007

Processo Nº: RT 00842-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA DA SILVA BELTRÃO
ADVOGADO.....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 559/574, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, decreta-se extinção do feito sem resolução do mérito, no particular, relativamente às pretensões constantes dos itens "f", "g" e "h" do Pedido (fl. 06) face à homologação do pedido de desistência formulado pela autora. Reconhece-se a prescrição das parcelas trabalhistas exigíveis anteriores a 20.09.2001. Julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE os demais pedidos, para condenar a empresa reclamada MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA. a pagar à reclamante ANDREIA DA SILVA BELTRÃO, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: integração à remuneração das horas extras com adicional de 50% (cinquenta por cento) de segunda-feira a sábado e de 100% (cem por cento) aos domingos, pagamento do adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre quinze horas extras de domingos ao mês, com reflexos sobre aviso prévio, repousos semanais remunerados, décimos terceiros salários e nas férias, acrescidas do terço constitucional, deduzindo-se as importâncias comprovadamente pagas a esses títulos; férias, em dobro, referentes aos períodos aquisitivos de 1º.09.2000 a 31.08.2001, 1º.09.2001 a 31.08.2002, 1º.09.2002 a 31.08.2003 e 1º.09.2003 a 31.08.2004; multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT; diferenças de FGTS referentes aos valores pagos por ocasião do vínculo empregatício; além de determinar os depósitos do FGTS, incidente sobre horas extras realizadas, com adicional de 50% (cinquenta por cento) de segunda-feira a sábado e de 100% (cem por cento) aos domingos, com reflexos das mesmas no aviso prévio, nos repousos semanais remunerados e nos décimos terceiros salários; e, ainda, recolher a indenização compensatória de 40% (quarenta por cento) e contribuição de 10% (dez por cento). Concedeu-se à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decurso, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial da reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: adicional de 50% (cinquenta por cento) das horas extras laboradas aos domingos, diferenças de repousos semanais remunerados e décimos terceiros salários, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: férias, em dobro, referentes aos períodos aquisitivos de

1º.09.2000 a 31.08.2001, 1º.09.2001 a 31.08.2002, 1º.09.2002 a 31.08.2003 e 1º.09.2003 a 31.08.2004; multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT; diferenças de aviso prévio indenizado, diferenças de FGTS referentes aos valores pagos por ocasião do vínculo empregatício; indenizatória dos depósitos do FGTS e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pela reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. Custas, pela reclamada, no montante de R\$ 120,00(cento e vinte reais), calculadas sobre o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), arbitrado para essa finalidade, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Comunique-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4374/2007

Processo Nº: RT 00974-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIOMAR GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Vista concedida ao reclamado do Recurso Ordinário do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 4393/2007

Processo Nº: RT 01030-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: NICOLAI RODRIGUES
ADVOGADO.....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S/A
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Em atenção ao requerimento formulado às fls. 495/496, defiro ao reclamado mais 10 dias de prazo para comprovar o recolhimento das custas processuais. Intime-se. Em 28.05.2007.

Notificação Nº: 4364/2007

Processo Nº: CCS 01140-2006-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): JOSÉ DE SOUZA REIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: A PATRONA DO AUTOR: Tendo em vista a informação constante da certidão de fls. 143, quanto à inexistência de inventário, deverá a Autora diligenciar no sentido de obter cópia da certidão de óbito do Réu e apresentá-la nos autos, no prazo de 10 dias, objetivando viabilizar a regularização do polo passivo e o prosseguimento do feito. Intime-se. Em 23.05.2007

Notificação Nº: 4391/2007

Processo Nº: RT 00093-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: IVANA BORGES FERREIRA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): DIONE PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO.....: SAMIR SAAD
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Em atenção ao requerimento formulado pelo INSS às fls.66/67, determino à reclamada que, no prazo de 10 dias, compareça a uma agência da previdência social, objetivando alterar o código de pagamento constante das GPS's de fls. 52 e 54. Concedo ao INSS prazo de 30 dias para que informe o cumprimento, pela reclamada, da determinação constante do parágrafo anterior, presumindo-se, no seu silêncio, a regularização da situação junto àquela Autarquia. Intimem-se a reclamada e o INSS. Em 28.05.2007.

Notificação Nº: 4383/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: MARLI MOREIRA BARBOSA
ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO.....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMANTE: 1 - Convento o julgamento em diligência, concedendo prazo de 02 (dois) dias para que a reclamante manifeste se pretende manter o requerimento relativo a desistência da ação, formulado às fls. 59, presumindo-se, no seu silêncio, a desistência quanto a tal requerimento. Intime-se.

Notificação Nº: 4394/2007

Processo Nº: RT 00214-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
ADVOGADO.....: SEBATIÃO CAETANO ROSA
RECLAMADO(A): ITAMARATY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: 1 - Intime-se o reclamante a, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta Vara Trabalhista para recebimento dos documentos exibidos com a petição juntada às fls. 605. AO PATRONO DA EXECUTADA: 2 - Em atenção ao requerimento formulado na petição referida no item anterior, defiro a dilação do prazo até 28.05.2007 para cumprimento da obrigação definida na letra "b" da ata de fls. 601/604 (apresentação de GFIP's individuais mensais informativas e declaratórias para a Previdência Social). Intime-se a reclamada. Em 25.05.2007.

Notificação Nº: 4365/2007

Processo Nº: RT 00280-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE BITTAR BAUMGARTNER
ADVOGADO.....: VALÉRIA A. PEREIRA CAIXETA
RECLAMADO(A): ROBERTA PASSINI + 001
ADVOGADO.....: KEYLANE TELES SILVA BORGES
DESPACHO: AS PARTES: Não consta dos autos que o signatária da petição de acordo de fls. 60/61, Dra. Valéria A. Pereira Caixeta detém poderes para transigir em nome da reclamante. Assim, antecedendo deliberação acerca do acordo referenciado, concedo às partes prazo de 10 dias para que seja sanada tal irregularidade. Intimem-se. Em 24.05.2007

Notificação Nº: 4354/2007

Processo Nº: RT 00371-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE GOIÁS
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: AS PARTES: 1 - Retire-se o feito de pauta. 2 - Defiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 258/261, determinando que seja oficiado à Caixa Econômica Federal, para que esta informe ao Juízo se o valor sacado pelo reclamante em sua conta vinculada do FGTS (código 05) no dia 21.02.2001, nos valores de R\$5.803,53 e R\$123,80, foi considerado para o cálculo da multa rescisória. Tal solicitação se deve ao fato de que o reclamante alega que o cálculo da multa rescisória foi realizado apenas sobre os valores existentes na conta vinculada, excluindo o valor anteriormente sacado pelo código 05 (aposentadoria espontânea). Seja encaminhado juntamente com o ofício cópia das fls. 55/63. No mais, determino à reclamada que exiba os documentos descritos pelo reclamante no item 9 "c" da petição inicial, no prazo de 15 dias, nos moldes e cominações descritos no artigo 355 do Código de Processo Civil. Vindo os documentos, dê-se vista dos mesmos ao reclamante pelo prazo de cinco dias. Após a vista, reinclua-se o feito em pauta para prosseguimento, mantidas as cominações descritas na Ata de fls. 150/151. Intimem-se. Em 24.05.2007.

Notificação Nº: 4387/2007

Processo Nº: RT 00381-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Vista concedida ao reclamante do recurso Ordinário do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 4357/2007

Processo Nº: RT 00394-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA
RECLAMADO(A): LAURO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta, ficando mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se o reclamado no endereço indicado às fls. 13 (Rua 01, Qd. 05, Lt. 03, Vila Santa Izabel, Anápolis/GO). Em 28.05.2007. Juíza do Trabalho. De ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 26/06/2007 às 10 horas. DEVERÁ O PROCURADOR DO RECLAMANTE CONTACTAR SEU CLIENTE, FACE A IMPRECISÃO DO ENDEREÇO DO MESMO.

Notificação Nº: 4386/2007

Processo Nº: RT 00410-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: MAX LANIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 131/138, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, julga-se

procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pagar ao reclamante MAX LANIO GOMES DA SILVA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas e a cumprir as obrigações de fazer determinadas, nos termos da fundamentação que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurará em execução, mediante cálculos, observada a remuneração do reclamante. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras com adicional de 100% (cem por cento), diferenças de adicional noturno, diferenças salariais e diferenças de décimo terceiro salário, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: diferenças de férias - dobradas, simples e proporcionais - com abono; indenização dos depósitos do FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, e seguro-desemprego, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pela reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. Custas, pela reclamada, no montante de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); a serem pagas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se ao INSS, Indefere-se solicitação de comunicação da DRT e da CEF. Não houve prova dos crimes tipificados nos artigos 168 e 203 do Código Penal, de consequência não será oficiado o Ministério Público Federal. Intimem-se as partes. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4384/2007

Processo Nº: RT 00467-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JNA SERVIÇOS LTDA.- N/P SÓCIO JOSÉ NÉLSON DE ANDRADE + 001

ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 91/106, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III-DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos referentes ao contrato havido com a primeira reclamada, JNA SERVIÇOS LTDA, exceto quanto à multa prevista no artigo 477 da CLT, devida pela segunda reclamada e PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos referentes ao contrato havido com a segunda reclamada, CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A, a qual é condenada a pagar ao reclamante FERNANDO DA SILVA SANTOS, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: 50% do aviso prévio, de 02/12 (dois doze avos) férias proporcionais acrescidas de um terço e 02/12 (dois doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2007 (já considerada a projeção do aviso prévio indenizado, 15 dias); multa prevista no parágrafo oitavo do artigo 477 da CLT. Além de determinar os depósitos do FGTS, incidente sobre os salários percebidos durante o pacto laboral, sobre 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2007 (desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado de 15 dias); e, ainda, recolher a indenização compensatória de 20% (vinte por cento) e contribuição de 10% (dez por cento) referentes ao FGTS do compulsório governamental, autorizada a dedução da importância recolhida sobre os valores pagos no TRCT de fls.84, relativamente a tal verba; ainda, deverá retificar a data da do desligamento em CTPS e fornecer TRCT-código 01 com conectividade, sob pena de pagar indenização substitutiva. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 50% de 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2007 (desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado, 15 dias), conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: 50% do aviso prévio, de 02/12 (dois doze avos) férias proporcionais acrescidas de um terço e 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2007 (decorrente da projeção do aviso prévio indenizado, 15 dias); multa do artigo 477 e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária de 20% (vinte por cento), possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º,

do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pela reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. Custas, pelas reclamadas, no montante de R\$18,00 (dezoito reais), calculadas sobre o valor de R\$900,00 (novecentos reais), arbitrado para essa finalidade, já incluídas as despesas previdenciárias, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Comunique-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4385/2007

Processo Nº: RT 00467-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A. + 001
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 91/106, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III-DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos referentes ao contrato havido com a primeira reclamada, JNA SERVIÇOS LTDA, exceto quanto à multa prevista no artigo 477 da CLT, devida pela segunda reclamada e PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos referentes ao contrato havido com a segunda reclamada, CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A, a qual é condenada a pagar ao reclamante FERNANDO DA SILVA SANTOS, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: 50% do aviso prévio, de 02/12 (dois doze avos) férias proporcionais acrescidas de um terço e 02/12 (dois doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2007 (já considerada a projeção do aviso prévio indenizado, 15 dias); multa prevista no parágrafo oitavo do artigo 477 da CLT. Além de determinar os depósitos do FGTS, incidente sobre os salários percebidos durante o pacto laboral, sobre 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2007 (desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado de 15 dias); e, ainda, recolher a indenização compensatória de 20% (vinte por cento) e contribuição de 10% (dez por cento) referentes ao FGTS do compulsório governamental, autorizada a dedução da importância recolhida sobre os valores pagos no TRCT de fls.84, relativamente a tal verba; ainda, deverá retificar a data da do desligamento em CTPS e fornecer TRCT-código 01 com conectividade, sob pena de pagar indenização substitutiva. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 50% de 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2007 (desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado, 15 dias), conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: 50% do aviso prévio, de 02/12 (dois doze avos) férias proporcionais acrescidas de um terço e 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2007 (decorrente da projeção do aviso prévio indenizado, 15 dias); multa do artigo 477 e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária de 20% (vinte por cento), possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pela reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. Custas, pelas reclamadas, no montante de R\$18,00 (dezoito reais), calculadas sobre o valor de R\$900,00 (novecentos reais), arbitrado para essa finalidade, já incluídas as despesas previdenciárias, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Comunique-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4367/2007

Processo Nº: CCS 00539-2007-054-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JANDIRA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PATRONO DO AUTOR: Intime-se o autor a, no prazo de cinco dias, indicar atual endereço do ré, objetivando sua notificação. Em 25.05.2007.

Notificação Nº: 4361/2007

Processo Nº: RT 00611-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CESAR BASÍLIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR

RECLAMADO(A): MAX PEDRAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Retire-se o feito de pauta, incluindo-o em data posterior, em atenção ao requerimento formulado pelo reclamante na petição protocolizada sob nº 866230. Intimem-se as partes e o procurador do reclamante. Em 28.05.2007. Juíza do Trabalho. De ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 28/06/2007 às 10 horas.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 186/2007

PROCESSO: RT 00796-2000-054-18-00-2

Exeqüente(s): ANTONIO CORREIA DE BARROS

Executado(s): COPRESGO COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERV MULTIDISCIPLINADORES DA IND CIVIL DE GOIÁS LTDA

O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), COPRESGO COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERV MULTIDISCIPLINADORES DA IND CIVIL DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls. 442/448 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R\$8.731,91; FGTS A RECOLHER-R\$939,48; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$253,67; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$3.055,17; INSS/EMPREGADOR-R\$811,48; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$78,69; IRFF A RECOLHER-R\$2.200,40; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$16.070,80; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/05/2007. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Oito de Maio de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 185/2007

PROCESSO: RT 00823-2005-054-18-00-1

Exeqüente : WENDEL RONDINELI ALVES

Executado : ZUTÂNIA ALVES

Data da Praça: 02/07/2007 às 09 horas.

Data do Leilão: 16/07/2007 às 09 horas.

A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$3.000,00 (três mil reais), conforme auto de penhora de fls.164, encontrados no seguinte endereço: FAZENDA MACAÚBA, KM 1,5 GO 415 (ZONA RURAL) GOIANÁPOLIS, em mãos do Sr.(ª) Zutania Alves, e que é (são) o (s) seguinte (s): 03 (três) vacas da raça girolando, sem crias, predomina a cor preta, todas com chifres, sem marca definida, com aparência de sadias, que avalio por R\$1.000,00 cada, totalizando R\$3.000,00 (três mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Oito de Maio de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 188/2007

PROCESSO: RT 00900-2005-054-18-00-3

RECLAMANTE: BRENDA SARAIVA SÁ

RECLAMADO(A): M.A.F. CURSOS DE LÍNGUAS LTDA. (WISDOM IDIOMAS)
O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) M.A.F. CURSOS DE LÍNGUAS LTDA. (WISDOM IDIOMAS), não localizado(s) em seu (s) respectivos endereço (s), para tomar (em) ciência da penhora formalizada, nos termos do auto de penhora e avaliação de fl. 149, cujo teor é o seguinte: Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, em cumprimento ao r. mandado supramencionado, expedido pela MMA. Juíza da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, execução movida por: BRENDA SARAIVA SÁ em favor M.A.F. CURSOS DE LÍNGUAS LTDA. (WISDOM IDIOMAS), para a garantia de execução e/ou cobrança da dívida relative ao montante de R\$2.890,46. Procedo a PENHORA e AVALIAÇÃO do (s) seguinte (s) bem (ns): a) 01 (um) computador AMD SEMPRON (TM) processador 2.600, 1,616GHZ, 512 MB de RAM, microsoft Windows XP profissional versão 2002 service PALV-2 marca LG com monitor AOC, teclado FCCE, duas caixas de som MLJ 699, mouse VCOM e estabilizador SMG, funcionando, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$1.500,00; e b) 01 (um) conjunto de mesas para escritório formado por uma mesa com três gavetas, uma mesa pequena para suportar o monitor e uma mesa média para impressora, em bom estado de uso e conservação, avaliado por R\$1.400,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$2.900,00 (DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS). Bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar embargos. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Oito de Maio de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 187/2007

PROCESSO: RT 00950-2005-054-18-00-0

Exeqüente : LAÉRCIO ALVES MAGALHÃES

Executado : LOTHAR SCHILLER(ESPÓLIO DE) - FAZENDA SCHANGRI-LA

Data da Praça: 03/07/2007 às 09h.05min.

Data do Leilão: 19/07/2007 às 09h.30min.

A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fls.231, encontrados no seguinte endereço: ROD. GO 139, KM 20, ZONA RURAL - FAZ. SCHANGRI-LA, CORUMBA DE GOIÁS, em mãos do Sr.(ª) Flávia Schiller Culan, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (um) caminhão Mercedes Benz 1313, cor branca, ano/modelo 1986/1986, diesel, placa GLH 0310, chassi 9BM3450036B724766, carroceria de madeira, pneus meia-vida, funcionando, em bom estado de uso e conservação, avaliado por R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Oito de Maio de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5467/2007

Processo Nº: RT 00565-2002-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIRLEY CEZARIO OLIVEIRA

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): TELES E BRITO LTDA (SUPERMERCADO PAGUE POUCO) + 003

ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: 1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 648/649, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o

respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. 3- Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. 4- Mantenho as penhoras/bloqueios havidos nos autos até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores. 5- Intimem-se as partes desta decisão. 6- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 3. 7- Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos. 8- Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 5463/2007

Processo Nº: RT 00319-2004-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE DE SOUZA

ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
RECLAMADO(A): ZUPPANI TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Em atenção ao pleito intentado, às fls. 480, pelo exequente, e no intuito de viabilizar, de forma célere e eficaz, o prosseguimento da execução aqui processada, expeça-se o competente mandado visando a constrição de numerário suficiente para cobrir integralmente o quantum debeatur, salientando que a penhora deverá recair sobre dinheiro e/ou cheques, observando-se o limite do crédito exequendo e o teto de 30% (trinta por cento) da fêria diária. Em face da natureza da diligência ora determinada, facultada-se ao i. oficial de justiça a quem couber a diligência extrapolar o prazo para cumprimento, se necessário, desde que cumpra integralmente a determinação. Cientifique-se o exequente.

Notificação Nº: 5463/2007

Processo Nº: RT 00319-2004-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE DE SOUZA

ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
RECLAMADO(A): ZUPPANI TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Em atenção ao pleito intentado, às fls. 480, pelo exequente, e no intuito de viabilizar, de forma célere e eficaz, o prosseguimento da execução aqui processada, expeça-se o competente mandado visando a constrição de numerário suficiente para cobrir integralmente o quantum debeatur, salientando que a penhora deverá recair sobre dinheiro e/ou cheques, observando-se o limite do crédito exequendo e o teto de 30% (trinta por cento) da fêria diária. Em face da natureza da diligência ora determinada, facultada-se ao i. oficial de justiça a quem couber a diligência extrapolar o prazo para cumprimento, se necessário, desde que cumpra integralmente a determinação. Cientifique-se o exequente.

Notificação Nº: 5485/2007

Processo Nº: RT 00411-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: HERCÍLIO PEREIRA DIAS

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC

(INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Intime-se o exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 5474/2007

Processo Nº: RT 00681-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO ALVES FERREIRA

ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
(INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006

ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Intime-se o exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 5484/2007

Processo Nº: RT 01142-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS VILLAR DA SILVA

ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. (ÁGUA IPÊ)

ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Considerando o inteiro teor da petição de fl. 191, intime-se o credor a juntar no feito, em 05 (cinco) dias, o instrumento de procuração, referente aos advogados Gustavo A.T. dos Santos

Moreira e Hugo dos reis Oliveira Jardim. Feito, façam-se conclusos os autos para apreciação da petição de fls. 194/195.

Notificação Nº: 5494/2007

Processo Nº: RT 01596-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ADELAÍDES MARIA DE JESUS

ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA

ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao exequente para impugnação acerca do cálculo de liquidação. (art. 884, § 3º da CLT).

Notificação Nº: 5488/2007

Processo Nº: RT 00170-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: NIZALVA DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. - MABEL
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5497/2007

Processo Nº: RT 00800-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADELAÍDIO PEREIRA TEIXEIRA

ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): CENTRO DE DIAGNÓSTICO APARECIDA LTDA.

ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao exequente para impugnação acerca do cálculo de liquidação. (art. 884, § 3º da CLT).

Notificação Nº: 5478/2007

Processo Nº: AI 01059-2006-081-18-01-8 1ª VT
AGRAVANTE...: MULTI - INJET INDÚSTRIA PLÁSTICA

ADVOGADO...: CARLA FERREIRA MASTRELLA
AGRAVADO(A): EDILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO...: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AGRAVADO: Mantenho a decisão agravada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Intime-se a parte contrária a, no prazo legal, querendo, apresentar resposta ao agravo de instrumento.

Notificação Nº: 5481/2007

Processo Nº: RT 01059-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): MULTI - INJET INDÚSTRIA PLÁSTICA + 001

ADVOGADO....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Intime-se as partes a requerer o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5482/2007

Processo Nº: RT 01059-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): CLARION - BIO CIÊNCIA + 001

ADVOGADO....: TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Intime-se as partes a requerer o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5468/2007

Processo Nº: CS 01169-2006-081-18-01-0 1ª VT
EXEQUENTE....: MARIA RITA LEMES LELIS

ADVOGADO....: ZAIRA DA SILVA BARROS
EXECUTADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvará Judicial para levantamento do FGTS e certidão de seu constituinte.

Notificação Nº: 5495/2007

Processo Nº: RT 01252-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ISAIAS PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LUIS ARLINDO RUFATO + 001

ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao exequente para impugnação acerca do cálculo de liquidação. (art. 884, § 3º da CLT).

Notificação Nº: 5456/2007

Processo Nº: RT 01374-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WARLEY RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS E OUTROS
RECLAMADO(A): ROSA BATISTA & BATISTA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Intime-se a Reclamada para, em 05 (cinco) dias, retirar a CTPS do Reclamante e apresentar a retificação da RDT, conforme solicitado à fl.208/209.

Notificação Nº: 5464/2007

Processo Nº: RT 02185-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Em atenção ao pleito de fls. 184, considerando o inteiro teor do substabelecimento de fls. 36, anote-se na capa dos autos e nos demais registros pertinentes os dados da advogada mencionada às fls. 35. Após, repita-se as notificações de fls. 174 e 182. Intime-se. Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 27/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5466/2007

Processo Nº: RT 02185-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Intimação à reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 5455/2007

Processo Nº: RT 02338-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSENI LOPES VITAL
ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MORAIS & AMORIM LTDA-ME (SUCESSORA DA EMPRESA PEG PAG TEND TUDO LTDA)
ADVOGADO.....: KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Resta prejudicado o pleito da Reclamada, vez que da solicitação de fl.65/66 não se configurou prejuízos a Reclamada, nem tampouco, constam alegações inverídicas, posto que, como a própria empresa reconhece, houve sim alterações em sua razão social. Intime-se. Aguarde-se orientação do Eg. TRT 18ª Região quanto à suspensão de intimações ao INSS previstas no art. 832 § 4º da CLT.

Notificação Nº: 5460/2007

Processo Nº: CCS 02371-2006-081-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ)...: CELIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Sem prejuízo de ulterior análise do acordo de fls. 170/173, intemem-se as partes para que digam, em 05 (cinco) dias, acerca do recolhimento das custas processuais.

Notificação Nº: 5454/2007

Processo Nº: CS 02431-2006-081-18-01-3 1ª VT
EXEQUENTE...: ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: BETTENSON CLAYDE MENESES CABRAL
EXECUTADO(A): MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO-GO
ADVOGADO.....: SILVIA ELIANE GONÇALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Aguarde-se manifestação da parte interessada, por até 30 (trinta) dias. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 5452/2007

Processo Nº: RT 02436-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ODAIR RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Atenda-se conforme requerido à fl.249. Não apresentando a Reclamada o comprovante de depósito no prazo solicitado, em atenção às orientações inseridas no artigo 1º do Provimento nº 6/2005 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, proceda-se ao bloqueio, pelo sistema BACEN-JUD, de numerário suficiente à garantia da presente execução porventura encontrada em contas e/ou aplicações financeiras em nome da executada. Intime-se.

Notificação Nº: 5453/2007

Processo Nº: RT 02439-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MÔNICA OTTONI BARBOSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Libere-se ao exequente o saldo remanescente à disposição do Juízo. Intime-se. Feito, estando em condições, arquivem-se os presentes autos.

Notificação Nº: 5493/2007

Processo Nº: RT 02546-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): VRC - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)
ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5498/2007

Processo Nº: RT 02554-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LAURO DANTAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): CONTERSA - CONST. TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO.....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 39013671, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 5487/2007

Processo Nº: RT 02565-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MÁRIO DE MOURA
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
RECLAMADO(A): VCR - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (ARROZ TIO JORGE) + 001
ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Diante da possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao julgado, intime-se o embargado a, no prazo legal, oferecer resposta aos embargos declaratórios aviados pela parte ré.

Notificação Nº: 5486/2007

Processo Nº: RT 02566-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EMERSON DE AZEVEDO SANTOS
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
RECLAMADO(A): VCR - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (ARROZ TIO JORGE) + 001
ADVOGADO.....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Diante da possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao julgado, intime-se o embargado a, no prazo legal, oferecer resposta aos embargos declaratórios aviados pela parte ré.

Notificação Nº: 5496/2007

Processo Nº: RT 02777-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCONDES SANTANA BRITO
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): COSTA BRAVA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO RENATO PEREIRA PARO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao exequente para impugnação acerca do cálculo de liquidação. (art. 884, § 3º da CLT).

Notificação Nº: 5480/2007

Processo Nº: RT 00166-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VILSON EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO.....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI
RECLAMADO(A): DEPÓSITO GARAVÉLO
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls.51/52, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. A reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, observando-se as parcelas de natureza salarial e indenizatórias declinadas na Ata de fls.25/26, devendo ser comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Deve, ainda, a empresa-ré comprovar nos autos, caso devido, o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o valor deste acordo. Faculta-se, desde já, à demandada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do reclamante. Custas

processuais, no importe de R\$45,00, pelo reclamante, das quais resta isento. Em observância ao Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, suspende-se, por ora, a intimação ao INSS determinada no artigo 832, § 4º da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 5489/2007

Processo Nº: RT 00270-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADONILTON RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E MERCEARIA PROFESSOR ALCIDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... LAISE ALVES DE FREITAS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Defere-se a realização de perícia grafotécnica nos documentos indicados pelo reclamante (fls.172/173). Para tanto, a Secretaria desta Vara deverá indicar o nome do perito responsável para realização dos trabalhos, ficando, desde já, esclarecido que os honorários periciais que forem fixados serão suportados pela parte sucumbente no objeto da perícia (Enunciado nº 236/TST e art. 790-B, da CLT). Concede-se às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias, para apresentarem quesitos e indicarem Assistentes Técnicos, caso queiram, a contar da intimação. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do perito. Realizada a perícia, as partes terão o prazo sucessivo de 48 (quarenta e oito) horas para dela se manifestar, a começar pelo Reclamante. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5490/2007

Processo Nº: RT 00296-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDINALDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO..... ZÉLIA DOS REIS REZENDE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Dê-se ciência ao reclamado do inteiro teor da petição de fl.90, para providenciar, em 05 (cinco) dias, a oposição de carimbo com o nº do CEI do empregador no campo superior dos formulários de Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 5475/2007

Processo Nº: RT 00620-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JACOB ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANDRÉIA REGINA DAVID ARAÚJO

RECLAMADO(A): A PRESTACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

DESPACHO: Intimação às partes para manifestar acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 2 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 5483/2007

Processo Nº: ATC 00622-2007-081-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: JURACY DE FRANÇA BARROS

ADVOGADO..... MÁRCIA HELENA DA SILVA FREITAS

REQUERIDO(A): V.R.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE: Intime-se o credor a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 5479/2007

Processo Nº: RT 00658-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR SILVA SIQUEIRA JUNIO

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): GT AUTO ELÉTRICA

ADVOGADO..... ILTON MARTINS DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5462/2007

Processo Nº: RT 00674-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO BORGES DA SILVA

ADVOGADO..... GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.

ADVOGADO..... VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Requer a reclamada, através da petição de fls.28/29, seja adiada a audiência designada para o dia 05/06/2007, sob a justificativa de que seu advogado terá outra audiência, no mesmo dia, às 13h15min, na 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas de Jussara/GO. Entretanto, a pretensão não merece guarida, já que a lei facultada à reclamada fazer-se representar em audiência através de preposto, além de que a empresa reclamada poderá outorgar poderes a outro advogado para acompanhar

o feito. Destarte, indefiro o requerimento, mantendo incólume a data já designada para audiência. Intime-se a requerente.

Notificação Nº: 5492/2007

Processo Nº: RT 00676-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MACIEL LIMA VERAS

ADVOGADO..... EDNA SILVA

RECLAMADO(A): MADEIREIRA IPE DE APARECIDA DE GOIÂNIA LTDA - ME

ADVOGADO.....

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5469/2007

Processo Nº: RT 00702-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GLADSTON SILVA

ADVOGADO..... CECILIA FERREIRA REIS BUENO

RECLAMADO(A): MULTI SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA. + 001

ADVOGADO..... GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Abra-se vista à reclamada, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fl.38. Saliente-se que seu silêncio será entendido como anuência ao pleito do reclamante.

Notificação Nº: 5459/2007

Processo Nº: ADI 00716-2007-081-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ ALVES RODRIGUES (SOCIO PROP. DA EMPRESA JOSÉ ALVES RODRIGUES E CIA LTDA)

ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON

RÉU(RÉ): XYZ ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Intimação ao Autor , para manifestar-se acerca da certidão exarada à fl.88-verso, prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 5470/2007

Processo Nº: RT 00793-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PEREIRA SOBRINHO

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): GSA - GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Intimação ao reclamante para manifestar-se acerca da certidão exarada à fl.185-verso, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5449/2007

Processo Nº: RT 00806-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JALMIRO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO..... ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS

RECLAMADO(A): ORCA INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... JACINTO LOPES DE JESUS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Os autos estão conclusos para prolação de sentença, conforme termo de audiência de fls. 40/42. Verifico que a contestação não foi assinada pelos procuradores da reclamada, conforme se observa à fl. 63. Intimem-se os procuradores da reclamada para assinar a contestação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento da mesma e reputada a reclamada revel e confessa quanto à matéria de fato. Para audiência de encerramento, designo o dia 12.6.2007, às 8h31min, facultado o comparecimento das partes. Converto o julgamento em diligência na forma supra. Intimem-se.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5108/2007

Processo Nº: RT 00416-1999-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DE FATIMA ALVES ABADIA

ADVOGADO..... CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): CASA DE CARNE REI DO GADO

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, em 30(trinta) dias, para receber a certidão de crédito.

Notificação Nº: 5113/2007

Processo Nº: RT 00419-2002-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE FERRAZ GOMES

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): GASPAR ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO..... DANIEL XAVIER MARTINS

DESPACHO: Ao Procurador do devedor: Vista, por 05 dias, da penhora de fl. 211 bem como da determinação de fl. 202.

Notificação Nº: 5107/2007

Processo Nº: RT 01248-2004-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: IRANI ALMEIDA DA COSTA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DA SILVA

RECLAMADO(A): GEUZIENE CLARA BRITO

ADVOGADO.....: ANTONIO FERREIRA DA PAIXAO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 105, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Proceda-se ao desbloqueio das contas bancárias da devedora, referente à solicitação de fl. 94. Expeça-se certidão de crédito ao INSS, no valor do débito remanescente de R\$ 985,06, remetendo-a via postal. Com fulcro nas Portarias nº 289/97 e 248/00, ambas do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a expedição de certidão de crédito à União, eis que referido crédito, correspondente às custas processuais é de R\$ 38,83. Após o prazo de 30(trinta) dias, não havendo manifestação do INSS, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes. Em 25.05. 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5114/2007

Processo Nº: RT 00972-2005-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARINEIDE GONÇALVES RIBEIRO PACHECO

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

RECLAMADO(A): PAZ GOIÂNIA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOAQUIM TORQUATO PEREIRA

DESPACHO: Ficar ciente, a Sra. Eleusa Silva Oliveira de Jesus, da desconstituição da penhora de fl.144.

Notificação Nº: 5112/2007

Processo Nº: AMT 01510-2005-082-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFACO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

REQUERIDO(A): DROGARIA SÃO RAFAEL LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao Procurador do requerente: Vista, por 05 dias, do documento de fl. 144 (Ofício Banco Real).

Notificação Nº: 5104/2007

Processo Nº: RT 01168-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ADALARDO FERREIRA PERES

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MARIA BATISTA ALVES

ADVOGADO.....: ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA AFONSO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Informar o número do CEI da reclamada, em 05(cinco) dias, para que o reclamante possa proceder à habilitação no Seguro-desemprego.

Notificação Nº: 5110/2007

Processo Nº: RT 01168-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ADALARDO FERREIRA PERES

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MARIA BATISTA ALVES

ADVOGADO.....: ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA AFONSO

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 5105/2007

Processo Nº: RT 01476-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JHONATHAN HENRIQUE DIAS VIEIRA (ASSISTIDO POR SUA GENITORA SRª ABADIA AMÉLIA DIAS VIEIRA)

ADVOGADO.....: VALMIR JOSE DE SOUZA

RECLAMADO(A): BRASIL & CARVALHO - CURSO PROFISSIONALIZANTE LTDA. (MICROLINS)

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que a penhora formalizada à fl. 56 foi desconstituída e a praça/leilão suspensos.

Notificação Nº: 5115/2007

Processo Nº: RT 01526-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA DIAS CARVALHO LIMA

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA EVANGÉLICA PRINCÍPIO DO SABER LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao Procurador da credora: Vista, por 30 (trinta) dias, dos documentos de fls. 152, 155/157 e da certidão de fl. 158.

Notificação Nº: 5125/2007

Processo Nº: RT 02670-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LAMBERSO MARTINS SILVA

ADVOGADO.....: MURILLO ODANI DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EVOLUÇÃO PISCINAS (PROPRIETÁRIO: JOSÉ DONIZETE RODRIGUES)

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão proferida nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor segue descrito: 'Vistos, etc. Os autos estão conclusos para prolação de sentença, conforme termo de audiência de fl. 91. O reclamante alegou que a representação processual da reclamada está irregular, conforme item 1 de fls. 78/79. Com efeito, verifico que a reclamada cumpriu a determinação judicial de fl. 33, pois juntou procuração (fl. 45) e contrato social (fls. 46/48), na qual consta a denominação social de 'EVOLUÇÃO PISCINAS LTDA (nome de fantasia: EVOLUÇÃO PISCINAS)' à época da constituição da reclamada (5.3.2003 - fl. 48). Todavia, tudo leva a crer que houve alteração contratual e, inclusive, alteração da sua denominação social. Conseqüentemente, de forma a regularizar a sua representação processual, determino que a reclamada junte aos autos a competente alteração contratual de forma a provar a alteração de sua denominação social para RODRIGUES SERVIÇOS E TURISMO LTDA (nome de fantasia: EVOLUÇÃO PISCINAS) e CNPJ, no prazo de 5 (cinco) dias, sob as penas do art. 13, II do CPC, de aplicação subsidiária. Para audiência de encerramento, designo audiência para o dia 27.6.2007, às 10h, oportunidade em que o reclamante, caso queira, manifestará a respeito da documentação a ser juntada pela reclamada (conforme parágrafo anterior), sob pena de preclusão. Converto o julgamento em diligência na forma supra. Intimem-se. Aparecida de Goiânia-GO, 28 de maio de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 5119/2007

Processo Nº: RT 00015-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MIZABEL INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO

RECLAMADO(A): JOÃO PEREIRA LEMES

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

DESPACHO: Ao procurador do reclamado: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 46 e fixado o valor da execução em R\$ 258,78, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5116/2007

Processo Nº: CCS 00077-2007-082-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SEBASTIAO CARDOZO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao Procurador da autora: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl. 139, intime-se a autora a informar o endereço correto do requerido, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5118/2007

Processo Nº: RT 00199-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO OLEGÁRIO DA SILVA

ADVOGADO.....: SILVIO BRANDAO JUNIOR

RECLAMADO(A): SUPREMA TUBOS IND. COM. DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: FERNANDA FLEURY CARDOSO

DESPACHO: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 37 e fixado o valor da execução em R\$ 712,44, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5109/2007

Processo Nº: RT 00432-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURO ALIXANDRE DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): FACINIUS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os embargos declaratórios opostos pelo embargante para suprir a omissão da sentença e indeferir o pedido de aviso prévio, mantendo-se inalterado o valor da condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de 28 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5120/2007

Processo Nº: RT 00524-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO FERNANDES DE ALMEIDA NETO

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): ATHLETIC WAY COM. DE EQUIP. PARA GINÁSTICA E FISIOT. LTDA.

ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos

supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos da inicial, para condenar a reclamada AHLETIC WAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS. PARA GINÁSTICA E FISIOTERAPIA LTDA a pagar ao reclamante RAIMUNDO FERNANDES DE ALMEIDA NETO, no prazo legal e com juros e correção monetária : a) salário fixo durante todo o contrato, com reflexos nas parcelas de 13º salário proporcional, férias proporcionais com mais 1/3 e FGTS com multa de 40%; b) domingos trabalhados, em dobro, a partir de 01.6.2005, com os reflexos sobre 13º salário proporcional, férias proporcionais com mais 1/3 e FGTS com multa de 40%; c) 1 (uma) hora extra em cada domingo laborado, com adicional de 50%, a partir de 01.6.2005; d) aviso prévio; e) diferenças de 1/12 de 13º salário, 1/12 de férias com mais 1/3 e FGTS com multa de 40%, em face da integração do período do aviso prévio. Os valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando a compensação e os demais comandos da fundamentação supra, que integra esta decisão. A reclamada deverá, ainda: 1) retificar a data da baixa na CTPS para 30.10.2005, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria deste Juízo; 2) pagar ao sindicato assistente os honorários advocatícios, fixados em 15% do valor da condenação; 3) comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, bem como do imposto de renda cabíveis, cujos valores também serão apurados em liquidação por cálculos, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS. Aparecida de Goiânia, 28 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5117/2007

Processo Nº: RT 00616-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE EURIPEDES DOS REIS
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): MARCELO GOMES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, ACOLHO a exceção de incompetência em razão do local, nos termos da fundamentação supra, determinando a remessa dos autos ao Núcleo de Administração do Foro de Goiânia-GO, para que seja distribuído a uma das Varas daquela Capital. Intimem-se as partes e remetam-se os autos, independentemente da fluência de prazo. Aparecida de Goiânia, 28 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5121/2007

Processo Nº: RT 00632-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS DE CARVALHO NEVES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos da inicial, para condenar a reclamada MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA a pagar ao reclamante LUCAS DE CARVALHO NEVES, no prazo legal: a) aviso prévio; b) 13º salário proporcional(3/12); c) férias proporcionais com mais 1/3 (10/12); d) R\$ 504,00 de saldo de salário; e) R\$ 85,80 de diferença de horas extras; f) FGTS de todo o período e sobre as verbas salariais acima deferidas, com multa de 40%; g) multa do artigo 477 da CLT. Incidirão juros e correção monetária e os pedidos ilíquidos serão apurados em liquidação por cálculos, observando a evolução salarial e a dedução dos valores levantados pela autora; A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as verbas salariais deferidas, bem como o imposto de renda cabível, cujos valores também serão apurados em liquidação por simples cálculos, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MPT para as providências legais cabíveis. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS. Aparecida de Goiânia, 28 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5122/2007

Processo Nº: RT 00633-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA ALVES DE MOURA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos da inicial, para condenar a reclamada MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA a pagar à

reclamante ANA MARIA ALVES DE MOURA, no prazo legal: a) aviso prévio; b) 13º salário proporcional(3/12); c) férias proporcionais com mais 1/3 (8/12); d) saldo de salário; e) R\$ 114,40 de diferença de horas extras; f) FGTS de todo o período e sobre as verbas salariais acima deferidas, com multa de 40%; g) multa do artigo 477 da CLT. Incidirão juros e correção monetária e os pedidos ilíquidos serão apurados em liquidação por cálculos, observando a evolução salarial e a dedução dos valores levantados pela autora; A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as verbas salariais deferidas, bem como o imposto de renda cabível, cujos valores também serão apurados em liquidação por simples cálculos, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MPT para as providências legais cabíveis. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS. Aparecida de Goiânia, 28 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5123/2007

Processo Nº: RT 00755-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ROMUALDO ANTÔNIO DA CUNHA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ROMUALDO ANTÔNIO DA CUNHA em face de JL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, decido julgar procedentes, em parte, os pedidos para: 3.1 - Conceder ao reclamante os benefícios da assistência judiciária; 3.2 - Condenar a reclamada no cumprimento em favor do reclamante das obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e da empregadora), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficie-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 56,00, calculadas sobre R\$ 2.800,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 28 de maio de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior, Juiz do Trabalho Substituto.'

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 153/2007

PROCESSO Nº RT 02760-2006-082-18-00-8

Reclamante : Márcia de Oliveira Amorim

Reclamada : Líder Serviços Gerais Ltda + 003

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam intimadas, após a publicação deste no Diário Eletrônico, conforme Portaria GP/DGCJ nº 021/2006, do TRT da 18ª Região, LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA e STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA, reclamadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por MÁRCIA DE OLIVEIRA AMORIM em desfavor de LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA, W.J. SERVIÇOS GERAIS LTDA, STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA e BANCO DO BRASIL S/A, decido: 3.1 - Rejeitar as preliminares processuais suscitadas pela 2ª e 4ª reclamadas e indeferir a arguição de prescrição bienal; 3.2 - Julgar os pedidos procedentes, em parte, para: 3.2.1 - em relação ao contrato de trabalho de 17.12.2002 a 1.9.2003, condenar a 1ª reclamada (LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA) a pagar à reclamante, no prazo legal, as seguintes verbas: férias proporcionais (09/12) de forma simples, 1/3 de férias e FGTS + 40%, admitida a compensação dos valores pagos ao mesmo título através de acordo extrajudicial (fls. 157/161); 3.2.2 - Em relação ao contrato de trabalho de 1.3.2004 a 30.03.2005 (já considerada a projeção do aviso prévio indenizado), condenar a 3ª reclamada (STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA) e, subsidiariamente, o 4º reclamado (BANCO DO BRASIL S/A), a pagarem à reclamante no prazo legal as seguintes verbas: aviso prévio indenizado (com sua integração ao contrato de trabalho, projetando até 30.3.2005), 13º salário proporcional (03/12), férias vencidas (simples) + 1/3, férias

proporcionais (1/12) + 1/3, multa do art. 477, § 8º da CLT e FGTS + 40% por todo o período contratual e compensados os valores já recolhidos em conta vinculada na CEF (fls. 22/23); 3.2.3 - Em relação aos contratos de trabalho de 17.12.2002 a 1.9.2003, 2.9.2003 a 27.2.2004 e de 1.3.2004 a 30.3.2005, absolver a 2ª reclamada (W.J. SERVIÇOS GERAIS LTDA) de todos os pedidos a eles inerentes; 3.2.4 - Em relação aos contratos de trabalho de 17.12.2002 a 1.9.2003 e de 2.9.2003 a 27.2.2004, absolver o 4º reclamado (BANCO DO BRASIL S/A) de todos os pedidos a eles inerentes; 3.3 - Deferir à reclamante os benefícios da assistência judiciária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação até o efetivo pagamento do crédito. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as 1ª, 3ª e 4ª reclamados recolherem as contribuições previdenciárias (parte da empregada e do empregador), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pela 1ª, 3ª e 4ª reclamados. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença. A reclamante deverá juntar aos autos, no prazo de 5 dias, após o trânsito em julgado, a sua CTPS para anotação da baixa. Após, considerando-se que a 3ª reclamada encontra-se em lugar incerto e não sabido, deverá a Secretaria da Vara do Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias: a) proceder a baixa contratual em 30.3.2005 (já incluída a projeção do aviso prévio indenizado); b) expedir alvará para saque do FGTS depositado (fls. 22/23); c) emitir certidão narrativa para fruição do seguro-desemprego. Custas processuais, pela 1ª reclamada no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre R\$600,00, valor arbitrado provisoriamente à sua condenação. Custas processuais, pelas 3ª e 4ª reclamados, no importe de R\$ 36,00, calculadas sobre R\$1.800,00, valor arbitrado provisoriamente às suas condenações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 22 de maio de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior, Juiz do Trabalho Substituto'. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 162/2007
PROCESSO Nº RT 00662-2007-082-18-00-7
Reclamante : Marcus Mathei Della-Justina
Reclamadas :Teknika Montagem Industrial Ltda + 001

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica notificada, 05 (cinco) dias após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 18ª Região, TEKNIKA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, às 14:55 horas, do dia 25 de JUNHO de 2007, perante esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para a audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista ajuizada por MARCUS MATHEI DELLA JUSTINA, constando das alegações e pedido abaixo transcritos, ficando a referida reclamada ciente de que deverá oferecer todas as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de notificação, porque a audiência será UNA na forma do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo seu representante legal ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento da mesma à supracitada audiência importará em julgamento da questão a sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhada de advogado(s) e trazer resposta escrita. Tendo a empresa reclamada mais de 10 empregados, deverá apresentar os registros de ponto do reclamante, tal como determinado no art. 74 § 2º, CLT, sob pena de considerar-se verdadeira a jornada alegada pelo autor, conforme Súmula 338, do TST. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no artigo 72 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região. 'DOS PEDIDOS: Ao teor de todo o exposto é a presente para requerer a Vossa Excelência, seja a presente Reclamação Trabalhista julgada totalmente procedente, a notificação/citação das empresas RECLAMADAS nos endereços constantes do preâmbulo desta, para que venham a comparecer em Audiência a ser designada previamente por este r. Juiz e respectiva escrivania, através de seus representantes legais, e, caso queiram contestem, sob pena de revelia e confissão e finalmente requer a condenação das RECLAMADAS ao pagamento dos pedidos seguintes que deverão ser acrescidos de juros e correção monetária: 1) o pagamento de 50 horas extras/mês, período de 04/11/2003 a 13/12/2005, com o adicional de 50% (24 meses e 2 semanas x 40h = 1220h x 10,98).....R\$ 13.395,60; 2) pagamento das despesas de viagens e

ajudas de custo que são devidos ao Reclamante....R\$ 13.106,95; FGTS - diferença - Reflexo das horas extras, a serem apurados em liquidação de sentença devendo o valor ser pago diretamente ao Reclamante.... a ser apurado em liquidação. Requer ainda, que as RECLAMADAS sejam condenadas nas custas e despesas processuais, assim como sejam expedidos ofícios a DRT e CEF, para que se efetuem as sanções previstas, tendo em vista as irregularidades apontadas. Requer também, a concessão dos benefícios da Assistência Judiciária, nos termos da Lei nº1060/50, vez que é pessoa pobre e assim o declara, nos termos da legislação vigente, sem condições, no momento, de arcar com as despesas judiciais, sem prejuízo do seu próprio sustento e de sua família. Provará o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal dos representantes legais das RECLAMADAS, o que desde logo requer, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas que comparecerão em audiência independentemente de notificação, perícias, juntadas de novos documentos que no curso do processo venham ter relevância e tudo o mais que necessário for para o cumprimento do bom direito. Dá-se à causa o valor de R\$ 26.505,55 (vinte e seis mil quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Termos em que, P. Deferimento. Goiânia-GO, 16 de abril de 2007. pp José Alvaro Varella. OAB/GO 22366 A." E para que chegue ao conhecimento da reclamada supramencionada, é passado o presente edital. Eu, Dyovana Brito de Ávila, Técnico Judiciário, digitei e, eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 25 de maio de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 152/2007

PROCESSO Nº CP 00891-2007-082-18-00-1

Ref. Proc. : 01645-2003-052-01-00-4 - 52ª VT do Rio de Janeiro-RJ

Requerente : Ivone Menezes Maurell Lopes e Outros

Requerida : Link Engenharia Ltda

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 2ª VT de Aparecida de Goiânia/GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica notificada, 05 (cinco) dias após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico, conforme Portaria GP/DGCJ nº 021/2006, do TRT da 18ª Região, LINK ENGENHARIA LTDA e sócios VITOR UMBERTO SOARES, HUMBERTO TAVARES DE MORAIS e HELLEN APARECIDA DE FREITAS CUSTÓDIO, reclamada nos autos supracitados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, às 09 horas, do dia 22 de AGOSTO de 2007, perante a 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, situada na Rua do Lavradio, 132, 8º andar, centro, Rio de Janeiro-RJ, para a audiência, relativa à reclamação trabalhista de nº 01645-2003-052-01-00-4, ajuizada por IVONE MENEZES MAURELL LOPES E OUTROS, constando das alegações e pedido abaixo transcritos, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, ficando a referida reclamada ciente de que deverá COMPARECER À AUDIÊNCIA NA PESSOA DO SÓCIO, DIRETOR OU EMPREGADO REGISTRADO, QUE TENHA CONHECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS PELO Autor na inicial, (CLT, Art. 843, par. 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer a audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como a defesa escrita. Os documentos deverão ser juntados, com observância ao art. 1º, alínea 'c' do provimento 12/92, publicado no Diário oficial, parte III, em 23/10/92. As testemunhas deverão ser trazidas, independente de intimação. Se desejar a notificação de suas testemunhas, devesse arrolá-las até 05 (cinco) dias antes da audiência designada, juntando rol com endereços residenciais, devendo controlar possíveis devoluções ou indeferimento de notificação das suas testemunhas, incumbindo-lhe diligenciar o que for necessário para que a intimação se conclua a tempo, sob pena de preclusão. Deverá trazer aos autos, também, com a defesa, os controles de frequência, recibos de pagamento do período trabalhado, sob as penas da lei (art. 355 c/c art. 359 e incisos do CPC). Nos termos do artigo 3º do Provimento 5/2003 do TST, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de ré ou de autora, deverá informar o número do CNPJ ou do CEI (Cadastro Específico do INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL), assim como fornecer cópia do contrato social ou da última alteração contendo número do CPF dos sócios. "PELO EXPOSTO, é a presente para REQUERER com base em sua maior remuneração:

13.1 - Aviso Prévio: (-42,17, doc. nº. 06. Fls. 14)..... R\$ 1.840,82
13.2 - 6/12 Déc. Terc. Sal. C/proj. do aviso (-341,15, doc. nº 06, fls. 14)
..... R\$ 579,26
13.3 - 6/12 Férias c/ a proj. do aviso: (-341,15, doc. nº 06, fls. 14).....
..... R\$ 579,26
13.4 - 1/3 Férias..... R\$ 193,09
13.5 - Diferença das horas extras a 50% (segunda-feira a sábado), (-546,56),
(docs. 07/10, fls. 15/16).....R\$ 8.883,11
13.6 - repouso Remunerado s/ as horas extras de segunda-feira a sábado
(50%).....R\$ 1.571,61
13.7 - FGTS (-158,40, doc. nº 03, fls. 12).....R\$ 974,41
13.8 - Multa de 40%.....R\$ 453,12
13.9 - Segunda parcela do acordo, conforme alegado no item 7, letra 'b'...
.....R\$ 724,46
13.10 - Multa (parágrafo sexto e oitavo do artigo 477, da CLT) face ao não
pagamento da segunda parcela do acordo expressamente
estabelecido.....
.....R\$ 1.840,82

13.11 - Transporte de pessoal - Dec. 3048, do mês de outubro/2001, conforme alegação contida no item 4.2.....R\$ 254,00

13.12 - Locação de veículo (meses de setembro/2001,outubro/2001 e 9(nove) dias de novembro/2001, conforme alegado no item 4.3:.....R\$ 805,00

13.13 - REPOUSO REMUNERADO S/ AS HORAS EXTRAS AOS DOMINGOS.....A APURAR

13.14 - Danos morais e materiais..... R\$ 35.000,00

TOTAL..... R\$ 50.779,64

14. REQUER AINDA: 14.1. Guias complementares do seu FGTS no código 01 (zero um) ou em 'ESPÉCIE', além da multa de 40% (quarenta por cento), pela dispensa imotivada acrescidos de juros e correção monetária; 14.2. Obrigação de fazer, consistente da juntada das GR'S e RE'S alusivas aos depósitos fundiários, pena de multa diária igual a um dia de salário do reclamante. 14.3. A notificação da segunda Reclamada para responder subsidiariamente aos termos da presente reclamação sob pena de revelia conforme acima fundamentado e notificação através das vias editalícias da primeira Ré, conforme ordenamento as fls. 101, e a substituição da petição inicial de fls. 02/07, e a emenda de fls. 102/106, para constar a presente, tudo conforme ordenamento as fls. 120. 14.4. A gratuidade Justiça. 14.5. Honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) com fundamento no artigo 20, do CPC. e artigo 133 da Constituição Federal. 14.6. Juros e correção monetária na forma da Lei, até o efetivo cumprimento das obrigações sob pena de determinação das sanções legais aplicáveis a espécie. 14.7. A inclusão e manutenção da segunda reclamada no pólo passivo a título de responsabilidade subsidiária, conforme acima fundamentado para responder aos termos da presente Reclamação. 14.8. Diferença das Horas extras postuladas, suas integrações no repouso remunerado, FGTS e multa de 40%, conforme fundamentação no item 8, e seus sub-itens 8.1 a 8.4. 14.9. Indica como sua testemunha a Srª GEÓRGIA GRACIE DOS SANTOS, que deverá ser devidamente intimada para prestar depoimento em audiência na Rua Itapoá, nº 91, - Vicente de Carvalho - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.370-520. Ressalta-se que foram observadas as compensações das verbas já oportunamente pagas na rescisão, conforme acima descrito nos itens 13.1, 13.2, 13.3, 13.5, 13.7. PROTESTA por todos os meios de provas admitidas em direito, em especial o depoimento pessoal da Reclamada, sob pena de confissão, juntada ulterior de documentos, pericial, testemunhal, espera seja julgada procedente a presente ação, com a condenação da Reclamada, no principal, e demais cominações legais, quando se espera e confia que se faça JUSTIÇA! Dá-se à causa o valor de R\$ 50.779,64 (cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Nestes Termos, Pedo Deferimento. Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2006. TEREZA OLIVETTE PINTO, OAB/RJ - Nº 72.294.' E para que chegue ao conhecimento da reclamada supra mencionada, é passado o presente edital. Eu, Maria de Lourdes da Cunha, Técnico Judiciário, digitei e, eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 24 dias do mês de maio do ano de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 3579/2007

Processo Nº: RT 00659-2003-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIA EUGÊNIA SILVEIRA PINHEIRO + 001
ADVOGADO..... NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): RESTAURANTE BOSCO PAZZELI LTDA + 002
ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias, conforme DARF e GPS's de fls. 224, 226 e 230, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC...Intimem-se.

Notificação Nº: 3573/2007

Processo Nº: RT 00053-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DOS REIS PIRES GONÇALVES + 001
ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 002
ADVOGADO..... ROBSON TÚLIO AZAMBUJA NUNES
DESPACHO: Intimem-se os executados para os efeitos do art. 884, da CLT...

Notificação Nº: 3578/2007

Processo Nº: RT 00196-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: NILVANIA DE FÁTIMA BERNARDES FERREIRA + 001
ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LS LTDA.
ADVOGADO..... ULISSES BORBA DA SILVA
DESPACHO: Intimem-se o exequente, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3577/2007

Processo Nº: RT 00451-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO GUERRA DA SILVA + 001
ADVOGADO..... PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): CLUBE NÁUTICO PORTO SEGURO

ADVOGADO..... DÉBORA CÁSSIA MORAIS BITTENCOURT

DESPACHO: Intime-se o exequente, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3576/2007

Processo Nº: RT 00618-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DAVID DE MOURA SANTOS
ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER DEZ LTDA.
ADVOGADO..... LAUDO NATEL MATEUS
DESPACHO: Ao reclamado: Defiro parcialmente o pleito de fl. 249. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3108/2007

Processo Nº: RT 00489-2003-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WALNICE SOUZA AGUIAR
ADVOGADO..... JOÃO BOSCO MENDES DE SALES
RECLAMADO(A): ULTRAFERTIL S/A
ADVOGADO..... CELIO MEDEIROS CUNHA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Considerando-se que, mesmo em se levando em conta a existência de depósito recursal de fls. 250, o depósito judicial realizado às fls. 301 foi insuficiente à garantia da execução, rejeito a impugnação aos cálculos ofertada pela executada, diante da ausência de pressuposto de recebimento da mesma como embargos à execução, sendo esta a oportunidade para discussão quanto ao acerto da conta. Assim, valendo-se do crédito integral do depósito de fls. 250, complementado pelo de fls. 301, proceda a Secretaria a liberação ao exequente, mediante alvarás, do importe incontroverso da execução (R\$23.476,85), consoante conta apresentada pela própria executada às fls. 292/302, devendo o exequente comparecer perante a Secretaria deste Juízo, a fim de retirar os alvarás expedidos no prazo de 10 dias. Sem prejuízo das retiradas dos alvarás, ao Setor de Cálculos para a atualização do quantum debeat, deduzindo-se o valor levantado, incidindo sobre o valor encontrado a multa prevista no art. 475-J, do CPC. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro teor do presente. Em 22/05/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3101/2007

Processo Nº: RT 00255-2004-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALOISIO LUIZ PEREIRA ANDRE
ADVOGADO..... HEBER CARLOS RABELO
RECLAMADO(A): ARRUDA SANTOS MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA
ADVOGADO..... JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão para retirar o alvará 160/2007, no prazo de dez dias, devendo informar em igual prazo o recebimento de seu crédito, sendo que o silêncio será tido por efetivo levantamento.

Notificação Nº: 3101/2007

Processo Nº: RT 00255-2004-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALOISIO LUIZ PEREIRA ANDRE
ADVOGADO..... HEBER CARLOS RABELO
RECLAMADO(A): ARRUDA SANTOS MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA
ADVOGADO..... JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão para retirar o alvará 160/2007, no prazo de dez dias, devendo informar em igual prazo o recebimento de seu crédito, sendo que o silêncio será tido por efetivo levantamento.

Notificação Nº: 3101/2007

Processo Nº: RT 00255-2004-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALOISIO LUIZ PEREIRA ANDRE
ADVOGADO..... HEBER CARLOS RABELO
RECLAMADO(A): ARRUDA SANTOS MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA
ADVOGADO..... JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão para retirar o alvará 160/2007, no prazo de dez dias, devendo informar em igual prazo o recebimento de seu crédito, sendo que o silêncio será tido por efetivo levantamento.

Notificação Nº: 3101/2007

Processo Nº: RT 00255-2004-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALOISIO LUIZ PEREIRA ANDRE
ADVOGADO..... HEBER CARLOS RABELO
RECLAMADO(A): ARRUDA SANTOS MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA
ADVOGADO..... JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão para retirar o alvará 160/2007, no prazo de dez dias,

devendo informar em igual prazo o recebimento de seu crédito, sendo que o silêncio será tido por efetivo levantamento.

Notificação Nº: 3103/2007

Processo Nº: RT 00461-2004-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILIAN FRANCISCO TOMAZ

ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): COPEBRAS LTDA

ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão para retirar o alvará 154/2007, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 3112/2007

Processo Nº: RT 00563-2004-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIANO WANDERLEI MESQUITA

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS PIRES DO RIO LTDA + 001

ADVOGADO....: ANTONIO PINTO DA SILVA

DESPACHO: Para ciência das EXECUTADAS: "Preliminarmente, desconstituo a penhora de fls. 168, ficando o depositário liberado de seu encargo. Intimem-se as executadas através de seu procurador e o depositário. [...] Em 28.05.2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 3113/2007

Processo Nº: RT 00563-2004-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIANO WANDERLEI MESQUITA

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONCREPAR CONCRETOS PIRES DO RIO LTDA + 001

ADVOGADO....: ANTONIO PINTO DA SILVA

DESPACHO: Para ciência das EXECUTADAS: "Preliminarmente, desconstituo a penhora de fls. 168, ficando o depositário liberado de seu encargo. Intimem-se as executadas através de seu procurador e o depositário. [...] Em 28.05.2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 3107/2007

Processo Nº: RT 01237-2005-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO

RECLAMADO(A): MAURO CAMACHO SANCHES

ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA

DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão para retirar os alvarás 54/55, no prazo de 30 dias, nos termos do despacho de fl. 50.

Notificação Nº: 3107/2007

Processo Nº: RT 01237-2005-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO

RECLAMADO(A): MAURO CAMACHO SANCHES

ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA

DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão para retirar os alvarás 54/55, no prazo de 30 dias, nos termos do despacho de fl. 50.

Notificação Nº: 3116/2007

Processo Nº: RT 00327-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHELE DE LIMA SANTOS

ADVOGADO....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA E OUTRA

RECLAMADO(A): SANDRO POTY GOIÁS

ADVOGADO....:

DESPACHO: Para ciência do despacho de fl. 92: "Silente a procuradora da parte exequente, acolho o requerimento constante às fls. 88, extinguindo a execução, com fulcro no art. 794, III, do CPC. Desta feita, desconstituo a penhora de fls. 85, ficando o depositário liberado de seu encargo. [...] Intimem-se partes e depositário, dando-lhes ciência. [...] Em 28/05/2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 3115/2007

Processo Nº: RT 00477-2006-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIARDE FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): GESIANE GONÇALVES DE MATOS + 001

ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Ante a informação prestada pela exequente, na tentativa de dar cobro à execução, renove-se a solicitação de bloqueio em nome de GESIANE GONÇALVES DE MATOS - CPF 911.302.471-04. Sendo infrutífera a medida precedente, retornem os autos ao arquivo provisório pelo prazo remanescente. Sem prejuízo das determinações

precedente, intime-se o exequente, dando-lhe ciência do deferimento de seu pedido. Em 18/05/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3119/2007

Processo Nº: RT 00489-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: REALINO VENÂNCIO

ADVOGADO....: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO

RECLAMADO(A): JÁ REVESTE - REVESTIMENTO DE POLIURETANO LTDA + 004

ADVOGADO....: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA

DESPACHO: Para ciência das PARTES: Designação de praça do bem penhorado à fl. 97 para o dia 21.06.2007 às 10h50min, no átrio desta Vara do Trabalho de Catalão/GO.

Notificação Nº: 3119/2007

Processo Nº: RT 00489-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: REALINO VENÂNCIO

ADVOGADO....: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO

RECLAMADO(A): JÁ REVESTE - REVESTIMENTO DE POLIURETANO LTDA + 004

ADVOGADO....: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA

DESPACHO: Para ciência das PARTES: Designação de praça do bem penhorado à fl. 97 para o dia 21.06.2007 às 10h50min, no átrio desta Vara do Trabalho de Catalão/GO.

Notificação Nº: 3109/2007

Processo Nº: RT 00951-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ELIAS MENDES

ADVOGADO....: IVO CAIAPÓ PITALUGA

RECLAMADO(A): RINCON & MACHADO LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, ante a negativa da praça realizada em 24/05/2007, conforme certidão de fl. 152.

Notificação Nº: 3102/2007

Processo Nº: CCS 01115-2006-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): MAURICIO PIRES DE ANDRADE

ADVOGADO: RILDO FERREIRA DE SOUSA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão para retirar o alvará 159/2007, no prazo de dez dias, devendo informar em igual prazo o recebimento de seu crédito, sendo que o silêncio será tido por efetivo levantamento.

Notificação Nº: 3111/2007

Processo Nº: RT 01427-2006-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GLICÉRIO FELIX VAZ

ADVOGADO....: ABADIO ROMIS DE MORAIS

RECLAMADO(A): ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO....: RANDALL DE MELO GOMES

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Comprovar nos autos o valor efetivamente levantado a título de FGTS, no prazo de 10 dias, conforme despacho de fl. 131.

Notificação Nº: 3110/2007

Processo Nº: RT 00396-2007-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RENALDO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO

RECLAMADO(A): NORTÉCNICA CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO....: ALZIRA MARIA MARRA

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Comprovar nos autos o valor efetivamente levantado a título de FGTS, no prazo de 10 dias, conforme despacho de fl. 70.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 94/2007

PROCESSO Nº RT 00489-2006-141-18-00-9

Exequente : REALINO VENÂNCIO

Advogada: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO - OAB/GO 24053

Executado: JÁ REVESTE - REVESTIMENTO DE POLIURETANO LTDA

Advogado: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA

Praça: 21/06/2007 às 10h50min.

Localização do bem: Rua João Boaventura, 229, apto. 73, bairro São João, Catalão/GO

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho respondendo pela titularidade da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente

EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Av. João XXIII, nº 12, bairro Mãe de Deus, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 97, na guarda do depositário, Sr. Luis Vicente da Silva. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Um veículo Fiat palio ELX Fire 16v, cor prata, ano de fabricação/modelo 2002/2002, movido a gasolina, placa KEN 3812, renavam 775228834, chassi 9BD17141322152140, com porta-reboque, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito dias do mês de maio de Dois mil e Sete. **MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA.** Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 93/2007

PROCESSO Nº RT 00776-2006-141-18-00-9

Exequente: FRACIELE ROSA DOS SANTOS

Executada: ARIADNE PEREIRA NASCIMENTO

A Doutora **MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA**, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA ARIADNE PEREIRA NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.022,27 (mil, vinte e dois reais e vinte e sete centavos), correspondente a execução, sendo R\$ 910,10 referente ao principal e R\$ 112,17, à contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Ante o teor da certidão de fls. 46 do Sr. Oficial de Justiça, reputo desconhecido o paradeiro da executada, devendo ser reiterada a sua citação pela via editalícia. Decorrido in albis o prazo para pagamento ou garantia da execução, cumpram-se as determinações constantes nos parágrafos 2º e seguintes do despacho de fls. 39. Em 11.05.2007. **ARMANDO BENEDITO BIANKI.** Juiz do Trabalho." E para que chegue ao conhecimento da Executada ARIADNE PEREIRA NASCIMENTO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e sete. **MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA.** Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 90/2007

PROCESSO Nº RT 00798-2006-141-18-00-9

Reclamante: JOBSON GARCIA DE MACÊDO.

Reclamado: NATANIEL MARTINS JÚNIOR E CIA LTDA.

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado NATANIEL MARTINS JÚNIOR E CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora realizada à fl. 136: Um lote de terreno na Avenida José Marcelino da Silva, lado par, esquina com a rua Delermundo Pereira, com 240,50 m², com medidas e confrontações descritas na matrícula 26833, R-1-26.833, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, avaliado em R\$ 160.000,00 e uma construção de alvenaria, com cerca de 100 m², uma cozinha em alvenaria com uma pequena despensa e um banheiro, com cerca de 40 m² e um galpão coberto e aberto de cerca de 60 m², totalizando a área construída em cerca de 200 m², avaliada em R\$ 120.000,00, construída no terreno acima descrito, totalizando R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para os fins de fluência do prazo previsto no artigo 884 da CLT. Imóvel já penhorado nos autos do processo 01165-2006-141-18-00-8. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. **PAULO S. PIMENTA.** Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 91/2007

PROCESSO Nº RT 01165-2006-141-18-00-8

Reclamante: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA.

Reclamado: NATANIEL MARTINS JÚNIOR E CIA LTDA.

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado NATANIEL MARTINS JÚNIOR E CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora realizada à fl. 123: Um lote de terreno na Avenida José Marcelino da Silva, lado par, esquina com a rua Delermundo Pereira, com 240,50 m², com medidas e confrontações descritas na matrícula 26833, R-1-26.833, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, avaliado em R\$ 160.000,00 e uma construção de alvenaria, com cerca de 100 m², uma cozinha em alvenaria com uma pequena despensa e um banheiro, com cerca de 40 m² e um galpão coberto

e aberto de cerca de 60 m², totalizando a área construída em cerca de 200 m², avaliada em R\$ 120.000,00, construída no terreno acima descrito, totalizando R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para os fins de fluência do prazo previsto no artigo 884 da CLT. Imóvel também penhorado nos autos do processo 00798-2006-141-18-00-9. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. **PAULO S. PIMENTA.** Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 92/2007

PROCESSO Nº RT 01484-2006-141-18-00-3

Reclamante: PEDRO HENRIQUE NAVES.

Reclamada: CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

A Doutora **MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA**, respondendo pela titularidade da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 407 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "O recurso ordinário de fls. 388/398, interposto pela Universidade Federal de Goiás, tem por único objeto ver afastada a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos do recorrido, reconhecida pela sentença de fls. 351/371, amparando sua pretensão, basicamente, no disposto pelo § 1º, do art. 71, da Lei nº 8.666/93. Todavia, o julgado recorrido, no particular, encontra-se em manifesta conformidade com o entendimento sumulado do C. TST, cuja Súmula 331, IV, é expressa no sentido de que o "inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993)." Daí que, nos termos do § 1º, do art. 518, do CPC - cuja aplicação subsidiária ao Processo do trabalho é imperiosa, ante a omissão da legislação específica e perfeita sintonia com os princípios regentes deste - é defeso ao juiz o recebimento de recurso quando a sentença estiver em conformidade com súmula de Tribunal Superior. Outrossim, ainda que se trate a recorrente de ente público, nos termos da alínea "B", do inciso I, da Súmula 303/TST, o julgado proferido não se encontra sujeito ao duplo grau de jurisdição, haja vista que em consonância com súmula daquela C. Corte. Calcado em tais razões, tanto no disposto pelo § 1º, do art. 518, do CPC, quanto na alínea "b", do inciso I, da Súmula 303/TST, nego seguimento ao recurso ordinário de fls. 388/398, tendo em vista que a decisão recorrida está em consonância com súmula do C. TST. Intimem-se. Em 23.04.2007. Juiz **PAULO S. PIMENTA.** Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e oito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. **MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA.** Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 96/2007

PROCESSO Nº RT 00388-2007-141-18-00-9

Reclamante: SANDRA LARA ALFREDO

Reclamada: ARAGOMINAS - JOÃO SANTOS DE ARAÚJO - ME

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada ARAGOMINAS - JOÃO SANTOS DE ARAÚJO - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, da certidão de fls. 33 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006, fica intimada a parte RECLAMADA para, conforme certidão de fls. 33: 1) No prazo de (5) cinco dias, proceder às anotações na CTPS do reclamante, a qual encontra-se na secretaria deste Juízo, sob pena de incidência em multa a favor da parte reclamante, arbitrada no dobro da remuneração da mesma; 2) Entregar, no mesmo prazo de cinco dias, as guias do seguro desemprego." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. **Paulo S. Pimenta.** Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3564/2007

Processo Nº: RT 00294-2000-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIO MAURO DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COM. DE CEREAIS HABKA LTDA + 001

ADVOGADO...: MARCOS GOMES DE MELLO

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Combinar com o Oficial de Justiça dia e hora para realização da diligência. O Oficial encontra-se à disposição das partes na

secretaria da Vara toda segunda-feira, das 14:00 às 15:00 horas, inclusive pelo telefone (62)3925-8600.

Notificação Nº: 3552/2007

Processo Nº: RT 00476-2003-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS DIVINO DAMACENO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SEBASTIANA ALVES DE LIMA + 002

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: (AOS EXEQUENTES) Comparecerem à secretaria da Vara para retirarem suas Certidões de Crédito.

Notificação Nº: 3574/2007

Processo Nº: RT 00527-2003-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE CORNÉLIO DA SILVA
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): SECAL SERV ENG CONS E ASSEIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3551/2007

Processo Nº: RT 00605-2003-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JUNIO CESAR BRITO DE MORAIS + 001
ADVOGADO.....: WALERIO MAGALHÃES BANDEIRA
RECLAMADO(A): MDA MONTAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MASSA FALIDA) + 001

ADVOGADO.....: FÁBIO ANDRADE RIBEIRO
DESPACHO: (AOS EXEQUENTES) Comparecerem à secretaria da Vara para retirarem suas Certidões de Crédito.

Notificação Nº: 3569/2007

Processo Nº: RT 00311-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JORGE ALVES FRANCA
ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL- REPRESENTADA POR LUCAS MENDES GARNIER

ADVOGADO.....: DELSON JOSÉ SANTOS
DESPACHO: (À EXECUTADA) Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 26.06.2007, às 13h 15min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 27.06.2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 3555/2007

Processo Nº: RT 00421-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON LEMES DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELO
RECLAMADO(A): SANDOVAL DE SÁ
ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Defere-se a dilação do prazo requerida por meio da petição de fls. 140/141, por mais quinze (15) dias, contados da intimação deste despacho. Intime-se. Ceres(GO), 29 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3561/2007

Processo Nº: RT 00530-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA FILHO
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Manifestar-se, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 3556/2007

Processo Nº: CCS 00972-2006-171-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): BADIUNO RABELO DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante o teor da petição de fls. 134, comprove a parte autora, em dez (10) dias, a determinação de fls. 131, no que tange à regularização da representação processual da parte ré, a fim de possibilitar a execução, cumprindo ressaltar que não haverá aplicação de multa, haja vista que o acordo não foi homologado. Intime-se. Ceres(GO), 29 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3562/2007

Processo Nº: RT 01016-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Manifestar-se, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 3557/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA FILHO
ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão aos Embargos de Declaração nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve-se conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. De outra parte, condeno o Embargante a pagar à Embargada multa equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da causa, montante a ser deduzido do crédito que vier a ser apurado em seu favor. Intimem-se. Ceres-GO, 28 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A integra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3559/2007

Processo Nº: RT 00644-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALMIR BENJAMIN GOMES
ADVOGADO.....: DANIEL RODARTE CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão aos Embargos de Declaração nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve-se conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. De outra parte, condeno o Embargante a pagar à Embargada multa equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da causa, montante a ser deduzido do crédito que vier a ser apurado em seu favor. Intimem-se. Ceres-GO, 28 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A integra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3558/2007

Processo Nº: RT 00649-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO BERNARDE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão aos Embargos de Declaração nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve-se conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. De outra parte, condeno o Embargante a pagar à Embargada multa equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da causa, montante a ser deduzido do crédito que vier a ser apurado em seu favor. Intimem-se. Ceres-GO, 28 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A integra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3553/2007

Processo Nº: CP 00716-2007-171-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE...: MARCELO HENRIQUE PLAZA
ADVOGADO.....: MARCOS VENÍCIO MOREIRA DE OLIVEIRA NUNES
REQUERIDO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que a audiência de oitiva da Testemunha, José Francisco da Silva Neto, foi designada para o dia 13/06/2007, às 14h 45min.

Notificação Nº: 3563/2007

Processo Nº: RT 00749-2007-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SARA MARINHO DA CRUZ
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELO
RECLAMADO(A): COMERCIAL COMESTICA - ME
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à secretaria da Vara para retirar sua CTPS, TRCT e Guias CD/SD.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 077/2007
PROCESSO Nº RT 00311-2006-171-18-00-0
Exequente : INSS e União Federal
Executado : Associação Atlética Banco do Brasil

1ª praça: 26/06/2007 às 13:15 horas, com encerramento às 14:00 horas.

2ª praça: 27/06/2007 às 13:15 horas, com encerramento às 14:00 horas.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, avaliados em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 60, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS:** "01 (Um) quinhão de terra de campo, situado no imóvel denominado Boa Vista do Fundão, Município de Uruana, com área de dois hectares, oitenta e dois ares e quarenta e quatro centiares, divisas que constam na matrícula, havido por escritura pública de compra e venda, lavrada no 1º Ofício, livro 55, fls. 85/86, em 11.08.88, registrada sob o nº R-1-2379, livro 1, fls. 2, em 12.09.88, no Registro de Imóveis da Comarca de Uruana, contendo construções não averbadas, avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta e mil reais)". Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. E, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2319/2007

Processo Nº: RT 00336-1993-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FLORENCIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: REINALDO MARAJÓ DA SILVA
RECLAMADO(A): LABIBE JOAO ATIHE
ADVOGADO....: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Ante o silêncio do Juiz da Vara Federal da Subseção Judiciária de Luziânia/GO aos ofícios de fls. 597, 599 e 601 (certidões de fls. 598, 600 e supra, respectivamente), intime-se o exequente a informar, no prazo de cinco dias, se há crédito disponível na ação de desapropriação em que feita a penhora no rosto dos autos, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se resposta negativa. Decorrido o prazo supra-referido sem manifestação, aguarde-se por mais 180 dias. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2320/2007

Processo Nº: RT 00336-1993-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FLORENCIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: REINALDO MARAJÓ DA SILVA
RECLAMADO(A): LABIBE JOAO ATIHE
ADVOGADO....: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Ante o silêncio do Juiz da Vara Federal da Subseção Judiciária de Luziânia/GO aos ofícios de fls. 597, 599 e 601 (certidões de fls. 598, 600 e supra, respectivamente), intime-se o exequente a informar, no prazo de cinco dias, se há crédito disponível na ação de desapropriação em que feita a penhora no rosto dos autos, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se resposta negativa. Decorrido o prazo supra-referido sem manifestação, aguarde-se por mais 180 dias. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2321/2007

Processo Nº: RT 00336-1993-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FLORENCIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: REINALDO MARAJÓ DA SILVA
RECLAMADO(A): LABIBE JOAO ATIHE
ADVOGADO....: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Ante o silêncio do Juiz da Vara Federal da Subseção Judiciária de Luziânia/GO aos ofícios de fls. 597, 599 e 601 (certidões de fls. 598, 600 e supra, respectivamente), intime-se o exequente a informar, no prazo de cinco dias, se há crédito disponível na ação de desapropriação em que feita a penhora no rosto dos autos, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se resposta negativa. Decorrido o prazo supra-referido sem manifestação, aguarde-se por mais 180 dias. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2313/2007

Processo Nº: RT 00327-2004-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA LOPES GEMUS
ADVOGADO....: ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA
RECLAMADO(A): ACE - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA + 003
ADVOGADO....: JARMISSON GONÇALVES DE LIMA
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. A fim de resguardar o sigilo fiscal, o presente feito tramitará doravante em segredo de Justiça, devendo a Secretaria colocar observação em destaque na capa dos autos. Dê-se vista à exequente acerca dos expedientes de fls. 253/335 para manifestação, no prazo de cinco dias. Dirija-se o ofício de fls. 251 à 6ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, haja vista o informado às fls. 337/339. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2312/2007

Processo Nº: RT 00383-2004-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA LOPES GEMUS
ADVOGADO....: ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA
RECLAMADO(A): CLAUDINEI JOSÉ DE ABREU + 001
ADVOGADO....: JARMISSON GONÇALVES DE LIMA

DESPACHO: EXEQUENTE: Vista ao exequente acerca dos docs. de fls. 234/244, para manifestação, no prazo de cinco dias, conf. despacho do seguinte teor: 'Vistos, etc. Cumpra-se a determinação de fls. 232, pen. parágrafo, dando-se vista à exequente, outrossim, da petição/docs. de fls. 234/244. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2315/2007

Processo Nº: RT 00537-2005-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VANILDE CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA MARIA TAVARES DO CARMO
RECLAMADO(A): SANDRA MARIA LISBOA ME REP. POR SANDRA MARIA LISBOA

ADVOGADO....: LUCIANO RAFAEL DA SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do(a) executado(a) passíveis de penhora/inércia do(a) exequente em indicá-los, intime-o(a), bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(a) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, após fornecidos os elementos necessários ao prosseguimento do feito -, promover a execução, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2326/2007

Processo Nº: RT 00078-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ORIOVALDO DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): URILEY JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Despropositado o requerimento formulado pelo exequente a fls. 193, eis que o executado sequer foi citado (certidão de fls. 191). Int. Desentranhe-se o mandado de fls. 190 para nova tentativa de cumprimento. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2336/2007

Processo Nº: CS 00336-2006-211-18-01-0 1ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ RAFAEL LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
EXECUTADO(A): ANÁLISE E SÍNTESE PESQUISA E MARKETING LTDA. + 001

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Convolto em penhora o bloqueio noticiado à fl. 79. Int. a primeira executada acerca da construção e de que tem o prazo de cinco dias para opor embargos, caso queira. Dê-se ciência da construção, outrossim, ao exequente. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2331/2007

Processo Nº: RT 00826-2006-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ WAGNER DO CARMO OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ARNALDO LOPES DE AVELAR
ADVOGADO....: MAROZAN APARECIDO DE ARAÚJO

DESPACHO: EXECUTADO(A): 'Vistos, etc. Convolto em penhora o bloqueio noticiado à fl. 79. Int. o executado, na pessoa de seu procurador, acerca da construção. Não havendo embargos, atualizem-se os cálculos, recolham-se as custas e a contribuição previdenciária em guias próprias, remeta-se cópia da GPS à Receita Federal do Brasil e intime-se a União acerca dos termos do acordo e dos cálculos. Expirado o prazo para interposição de recurso/impugnação dos cálculos pela União, libere-se eventual saldo ao executado e arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2323/2007

Processo Nº: CS 01022-2006-211-18-01-5 1ª VT
EXEQUENTE...: BEIJAMIM FERREIRA MAIA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
EXECUTADO(A): SEBASTIÃO PAULINO DA SILVA
ADVOGADO....: ISAU DOS SANTOS

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Junte a presente CP aos autos principais. Feito, dê-se ciência ao exequente acerca dos bens indicados à penhora às fls. 08/09, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2324/2007

Processo Nº: RT 01028-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: HELEN SOARES DE CAMPO

ADVOGADO..... HELDER FAYAD MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ANDRÉIA RAUBER TAMBARA

ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Intime-se a reclamante a informar, no prazo de dez dias, o seu nº de inscrição junto ao INSS (NIT), a fim de possibilitar o recolhimento da contribuição previdenciária, conforme requerido pela reclamada a fls. 30. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2334/2007

Processo Nº: RT 01038-2006-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ARMANDO BRAGA DE SOUZA

ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): MÚCIO ÉSIO NOGUEIRA

ADVOGADO..... CAIRO ROBERTO BITTAR HAMÚ SILVA JÚNIOR

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos etc. Dê-se ciência ao exequente acerca da certidão de fls. 70, para manifestação, no prazo de quinze dias. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2314/2007

Processo Nº: RT 01061-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO LUCIANO DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Dê ciência ao exequente acerca da nomeação de bens à penhora de fls. 76, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2330/2007

Processo Nº: RT 00043-2007-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILEIDE DE ARAUJO

ADVOGADO..... EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE TELEVISÃO EDUCATIVA DE FORMOSA LTDA.

ADVOGADO..... PAULO ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADA: 'Vistos, etc. Dê-se ciência à reclamada acerca da petição de fls. 65, intimando-a a comprovar, no prazo de 48 horas, o pagamento da quinta parcela do acordo entabulado, acrescida da multa convencionada, sob pena de execução, o que fica desde já determinado, em caso de omissão. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2318/2007

Processo Nº: CCS 00120-2007-211-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANTÔNIO FALEIROS FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 132/133, em seus termos, para que surta seus legais efeitos, no total de R\$1.208,30. Deverá a exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do executado até 10 dias da data de vencimento do última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Atualizem-se as custas e, após, intemem-se; o executado, inclusive, para recolhê-las, no prazo de cinco dias, comprovando nos autos até 15.04.08, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2329/2007

Processo Nº: RT 00235-2007-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR MARQUES LOURENÇO

ADVOGADO..... PAULO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): GK PNEUS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ NUNES DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMADA: 'Vistos, etc. Constata-se que o recolhimento efetuado pela reclamada através da GPS de fls. 53 encontra-se em desacordo com o indicado nos cálculos de fls. 40 (englobou o débito referente às custas processuais - campo 10-, as quais deveriam ser recolhidas em DARF, indicou competência 03/2007, quando deveria ser 02/2007, bem como preencheu erroneamente os campos 6 e 9). Logo, intime-a para regularizar/atualizar o recolhimento/comprovar o pagamento das custas, inclusive as decorrentes da diligência de fls. 46, no prazo de quinze dias, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Dê-se-lhe ciência, ainda, acerca do despacho de fls. 51. Decorrido em silêncio o prazo assinalado no § 3º supra, bem como o prazo para embargos à penhora do bloqueio de fls. 49, cumpram-se as determinações de fls. 51, § 4º em diante. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2332/2007

Processo Nº: RT 00306-2007-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: BRENO DE AMORIM BARROS

ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA DE GOIAS + 001

ADVOGADO..... MIKAEL BARBOSA FERREIRA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que a audiência para inquirição da testemunha, foi designada para o dia 01.06.07, às 14h., nas dependências da 11ª VT de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 2333/2007

Processo Nº: RT 00325-2007-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO FERREIRA NETO

ADVOGADO..... EVANIA DE PAULA RIBEIRO GOULART

RECLAMADO(A): GRID PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

ADVOGADO..... NARCISO CAMILO DE ANDRADE

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência para inquirição das testemunhas para o dia 18.06.07, às 14h50min, a qual será realizada nas dependências da 2ª VT de Taguatinga/DF., na QSB 1, Lt. 20 - Taguatinga/DF.

Notificação Nº: 2322/2007

Processo Nº: RT 00395-2007-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): FERNANDO CELSO DERZIE LUZ

ADVOGADO..... MARCONDES B. DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Junte-se a presente CP aos autos principais e, após, dê-se vista do requerimento/docs. de fls. 31/33 (RT) ao reclamante, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2317/2007

Processo Nº: RT 00404-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA CORREIA MOTA DA CRUZ

ADVOGADO..... EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Entreguem-se à reclamante a CTPS, a chave de identificação para movimentação do FGTS, bem como o TRCT/guias do seguro-desemprego, colhendo-se sua assinatura na via do empregador e recibo e restando-os para posterior devolução ao reclamado. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2327/2007

Processo Nº: RT 00452-2007-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SEVERO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO..... LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DIURÊNIO MARQUES DOS SANTOS NOME FANTASIA FORMOBI

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para anotação, no prazo de dez dias. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2328/2007

Processo Nº: RT 00501-2007-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... OSMAR FERREIRA DE PAIVA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA.

ADVOGADO..... SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER

DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao reclamado acerca da petição de fls. 29, intimando-o a comprovar o cumprimento do acordo, na parte em que inadimplido, no prazo de 48 horas, sob pena de execução/busca e apreensão da CPTS. No silêncio do réu, execute-se. Em, 28.05.07.'

Notificação Nº: 2311/2007

Processo Nº: ET 00582-2007-211-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: FELIPE BRAGA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... MARCELO AUGUSTO GARCIA DINIZ

EMBARGADO(A): ...

ADVOGADO.....

DESPACHO: EMBARGANTE: 'Vistos, etc. Intime-se o embargante a, no prazo de 10 dias, indicar o nome e endereço do embargado, com cópia da emenda, para citação, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. Em, 29.05.07.'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 128/2007

PROCESSO Nº CPEX 00167-2005-211-18-00-5

Exequente : FRANCISCA MACEDO GUIMARÃES

Executado(a) : LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMÓVEIS LTDA (+01)

Praça: 03.07.2007 às 14h.00 min.

Leilão: 06.08.2007 às 14h.00min.

Localização do(s) bem(ns):

O (A) Doutor (a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA, GO será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 71, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Francisca Macedo Guimarães, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S):

Lote 08 da Quadra 514, Loteamento São Gabriel de Goiás, Município de Planaltina/GO, avaliado em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Alvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretária, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3109/2007

Processo Nº: RT 00814-2005-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ANTÔNIO MARTINS RAMOS (REP. GERCI ALVES GUERREIRO)

ADVOGADO.....: DR. ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º,X), fica V. Sa. intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora de fls. 261/262. Ressalta-se que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida nomeação, e ainda que, no caso de discordância, deverá indicar outros bens do executado passíveis de penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 3110/2007

Processo Nº: RT 00690-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDA DE OLIVEIRA LACERDA

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO.....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamante (fls. 337/343), ficando Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3108/2007

Processo Nº: ACP 00865-2007-221-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): CLAUDIONOR PONCIANO DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 44/45, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3082/2007

Processo Nº: ACP 00866-2007-221-18-00-4 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA (SUPER FRANGO)

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): THIAGO GONÇALVES PIMENTEL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 36/37, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3080/2007

Processo Nº: ACP 00867-2007-221-18-00-9 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): ELIMARCIO RODRIGUES SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 35/36, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3079/2007

Processo Nº: ACP 00868-2007-221-18-00-3 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): LUIZ CARLOS NETO JÚNIOR

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 34/35, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3087/2007

Processo Nº: ACP 00869-2007-221-18-00-8 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): JOÃO NICOS DE SÁ

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 36/37, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3088/2007

Processo Nº: ACP 00871-2007-221-18-00-7 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): MÁRCIA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 36/37, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3089/2007

Processo Nº: ACP 00872-2007-221-18-00-1 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): ANA LÚCIA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 36/37, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3099/2007

Processo Nº: ACP 00873-2007-221-18-00-6 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): THIAGO CAMARGO GRACIANO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 37/38, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3098/2007

Processo Nº: ACP 00874-2007-221-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): ALEXANDRE DE JESUS RODRIGUES DORNEL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 37/38, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3078/2007

Processo Nº: ACP 00875-2007-221-18-00-5 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): HÉLIO ALVES MILANEZ

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 34/35, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3101/2007

Processo Nº: ACP 00876-2007-221-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): IVANILSON JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 38/39, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3090/2007

Processo Nº: ACP 00877-2007-221-18-00-4 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): CLÉBER MOREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 36/37, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3091/2007

Processo Nº: ACP 00878-2007-221-18-00-9 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): LUCAS PAULA CESÁRIO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 36/37, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3092/2007

Processo Nº: ACP 00879-2007-221-18-00-3 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): DIVINO ALVES ASSUNÇÃO DE ANDRADE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 36/37, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3100/2007

Processo Nº: ACP 00880-2007-221-18-00-8 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA (SUPER FRANGO)

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): VALDINEI DIAS DE ANDRADE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 37/38, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3102/2007

Processo Nº: ACP 00881-2007-221-18-00-2 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): ILSON DE FREITAS BARBOSA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 38/39, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3107/2007

Processo Nº: ACP 00883-2007-221-18-00-1 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): CARLOS DE SOUZA RAMOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 42/43, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3106/2007

Processo Nº: ACP 00884-2007-221-18-00-6 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: DR. JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): WANDER ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 41/42, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3105/2007

Processo Nº: ACP 00885-2007-221-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): AMINADABES CAMARGO DE CAMPOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 41/42, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3093/2007

Processo Nº: ACP 00886-2007-221-18-00-5 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): FRANCISCO BARROS SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 37/38, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3085/2007

Processo Nº: ACP 00887-2007-221-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): THIAGO SOARES FERREIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 36/37, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3084/2007

Processo Nº: ACP 00888-2007-221-18-00-4 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): WESLEY FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 36/37, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3096/2007

Processo Nº: ACP 00889-2007-221-18-00-9 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): MARCOS GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 37/38, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3083/2007

Processo Nº: ACP 00890-2007-221-18-00-3 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): ATEVALDO SIRILO DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 36/37, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3103/2007

Processo Nº: ACP 00891-2007-221-18-00-8 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): WELITON SOUZA FARIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 39/40, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3095/2007

Processo Nº: ACP 00892-2007-221-18-00-2 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): LEANDRO DE MATOS PIMENTA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 37/38, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3081/2007

Processo Nº: ACP 00893-2007-221-18-00-7 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): MARCELINO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 35/36, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3094/2007

Processo Nº: ACP 00894-2007-221-18-00-1 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): ALESSANDRO DA SILVA DE JESUS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 37/38, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3097/2007

Processo Nº: ACP 00895-2007-221-18-00-6 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): RONALDO BRAZ DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 37/38, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3086/2007

Processo Nº: ACP 00896-2007-221-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): DIVINO FRANCISCO DE MORAIS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 36/37, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3104/2007

Processo Nº: ACP 00897-2007-221-18-00-5 1ª VT

CONSIGNANTE...: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): TIAGO MARCELO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 39/40, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1945/2007

Processo Nº: RT 00086-2006-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CONSTANTINO COELHO BARROS

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO BENEDETI

RECLAMADO(A): EMPREENHIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL) + 003

ADVOGADO.....: WMARLEY LOPES FRANCO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante da certidão de fl. 267, no sentido de não ter o Oficial de Justiça encontrado o Sr. Florivaldo, requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias (Reiterando a intimação de fl. 269).

Notificação Nº: 1944/2007

Processo Nº: RT 00376-2006-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH

RECLAMADO(A): JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO.....: URBANO PEREIRA DA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante da certidão de fl. 63, no sentido de não ter o Oficial de Justiça encontrado bens suscetíveis à constrição, requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias (Reiterando a intimação de fl. 68).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 4941/2007

Processo Nº: RT 01735-2001-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RANGEL FERREIRA DE MELLO

ADVOGADO.....: MARILENE VIEIRA ROCHA

RECLAMADO(A): ATLAS ODONTO-MÉDICO LTDA

ADVOGADO.....: ELMO HÉLCIO FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte exequente, por sua procuradora, intimada para tomar ciência da decisão de fls. 140, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa por mais de 2 (dois) anos por inércia do credor e também pela impossibilidade de localização de bens da executada passíveis de penhora. Apesar dos esforços do Juízo em impulsionar, de ofício, a execução, inclusive com a solicitação de bloqueio das contas bancárias da executada através do sistema BACENJUD, verifica-se que as diligências restaram infrutíferas. Intimado, novamente, o credor para impulsionar execução, este permaneceu inerte (fls. 139). Destarte, uma vez que decorreu mais de 02 (dois) anos da última suspensão da execução nos presentes autos, e que as tentativas de penhorar bens da executada não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados bens da devedora sobre os quais possam recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Expeça-se certidão de crédito. Intime-se o credor. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4932/2007

Processo Nº: RT 00745-2004-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIANE RODRIGUES TAVARES NASCIF

ADVOGADO.....: GISELE FERNANDES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ALBERTO ALVES DE SOUSA FILHO + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 126, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Nos termos do art. 39, II, do CPC, cabe às partes manterem os seus endereços atualizados, razão pela qual considero a exequente ciente do despacho de fls. 117, através da intimação da sua procuradora (fl.122), bem como através da intimação enviada ao seu antigo endereço. Nada obstante, intime-se, novamente, a procuradora da exequente para, no prazo de 05 dias, retirar na Secretaria deste Juízo a certidão de crédito nº 44/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, sob pena da mesma ser arquivada na Secretaria em local criado para esse fim, nos moldes do § 2º, do art. 4º, do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005."

Notificação Nº: 4944/2007

Processo Nº: CCS 01890-2005-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RE.): FRANCISCO IZIDORO DE SOUZA

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 78, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Segundo as regras de direito intertemporal que disciplinam o sistema jurídico brasileiro, no concernente à aplicação da lei no tempo, o processo deve seguir as leis que regem o caso à época do fato ocorrido. Como no presente caso, a citação de fl. 26 ocorreu quando o processo se encontrava sob a competência da Justiça Comum, deve obedecer as regras de citação constantes do CPC, devendo, por isso, ser de forma pessoal (art. 215 do referido diploma legal). Com efeito, tendo em vista que a citação de fl. 26 não obedeceu a formalidade prevista no CPC, declaro nula a citação. Em razão disso, determino seja realizada nova citação, devendo esta observar as regras trabalhistas, vez que o processo atualmente é de competência desta Especializada. Assim sendo, determina-se a realização de audiência inicial, devendo as partes comparecer, sob pena de aplicação das cominações previstas no art. 844 da CLT. Para tanto, inclua-se o feito na pauta do dia 13/06/2007 às 10:00 horas. Intimem-se o autor e seu procurador. Notifique-se o reclamado. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4777/2007

Processo Nº: RT 00305-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDEIR MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VLADIMIR ALVES DE REZENDE MOURA

RECLAMADO(A): ADAUTO RODRIGUES DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada de que terá vista da certidão de fls. 175 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens da executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 4770/2007

Processo Nº: RT 00411-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GISELE FERNANDES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

ADVOGADO.....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 565/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4775/2007

Processo Nº: RT 00862-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NATANAEL JULIO DE LIMA

ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

RECLAMADO(A): DELFINO APARECIDO DE PAULA E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES

DESPACHO: Fica o exequente, por sua procuradora, intimada nos termos do despacho de fls. 76, para, no prazo de 24 horas, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de assinar o AUTO DE ADJUDICAÇÃO Nº 003/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4773/2007

Processo Nº: RT 00970-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO AUGUSTO ANTUNES MELO

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 566/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4782/2007

Processo Nº: CCS 01652-2006-121-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): CLDOMIRO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 197/198, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, decido acolher o pedido para condenar CLDOMIRO DA SILVA a pagar a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, a seguinte parcela: - contribuição sindical exercícios 2001 a 2003, valores R\$410,72, R\$464,91 e R\$464,91 atualizados até 24.12.2004. Incidirá atualização monetária e juros de mora, conforme fundamentos. Ainda, condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios em prol do procurador da parte adversa, fixados em 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação. Não incidem descontos previdenciários e fiscais. Custas, pelo Requerido no importe de R\$30,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$1.500,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 4769/2007

Processo Nº: CCS 01814-2006-121-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): LEONOR ANTONIO FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA A PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR OS ALVARÁS JUDICIAIS PARA LEVANTAMENTO Nº 557 e 558/2007, OS QUAIS ENCONTRAM-SE ACOSTADOS À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4936/2007

Processo Nº: RT 01847-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO FRANCISCO DE ARAUJO

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência da decisão de fls. 122, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fl. 120/121, no importe de R\$ 8.400,00, e como nela se contém. Oficie-se à CEF a fim de obter o número da conta judicial para a qual fora transferido o valor bloqueado às fls. 117. Obtida a informação, libere-se à executada referido valor. Custas, pela Executada, no importe de R\$ 302,19, já incluídas aquelas devidas em razão das diligências dos Oficiais de Justiça que deverão ser pagas no prazo de 05 dias. Com relação às Contribuições Previdenciárias, deverão prevalecer os cálculos de fl. 92/103, ou seja, o valor das mesmas soma a importância de R\$ 968,25, atualizado até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverá ser recolhido até o dia 02/09/2007 e comprovado até o dia 10/09/2007, através de GPS, sob pena de prosseguimento da execução em relação às mesmas. O IRPF deverá ser comprovado no prazo de 15 dias, sob pena de ser oficiado à Receita Federal. Deixo de determinar a intimação do INSS, nos termos dos artigos 832, § 4º, e art. 879, § 3º, ambos da CLT, tendo em vista que a referida autarquia já foi devidamente notificada (fl. 105). Para deliberar acerca da extinção da execução, aguarde-se o integral cumprimento do acordo e o pagamento da custas processuais e das contribuições previdenciárias. Intimem-se."

Notificação Nº: 4934/2007

Processo Nº: RT 01930-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: TALLITHA JAQUELINE ALVES MOREIRA

ADVOGADO.....: CARLA ANDRÉIA MORSELLI DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO

ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 81, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. A princípio, converto em penhora o valor bloqueado nas contas bancárias do executado, conforme informado na certidão de fl. 80. Nada obstante as sobreditas penhoras não garantirem a integralidade a execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exequente, ainda que parcial, dê-se vista às partes dos cálculos judiciais, no prazo de 10 dias, na forma do art. 879 da CLT. Exaurido o decêndio legal, libere-se à credora as importâncias penhoradas, devendo a mesma, no prazo de 05 dias, comprovar os valores sacados. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização do crédito. Lado outro, oficiem-se aos bancos: PANAMERICANO S/A e HONDA S/A solicitando-lhes informações se ainda persiste gravame de alienação fiduciária sobre os veículos descritos nos documentos de fls. 77/78, sendo que, em caso positivo, deverá ser informado o número de parcelas remanescentes. Oficie-se também à CEF solicitando-lhe a transferência do informado informado na petição de fl. 80 para conta judicial à disposição deste Juízo. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4790/2007

Processo Nº: RT 01991-2006-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DEOVANDA FALEIROS DE JESUS

ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO.....: DAVID PICCIN

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada para vista do Recurso Adesivo de fls. 288/301 interposto pela reclamante, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4928/2007

Processo Nº: RT 02099-2006-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS CARDOSO (FAZENDA SANTA RITA)

ADVOGADO.....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 118, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Deverá a Secretaria proceder ao recolhimento dos depósitos do FGTS na conta vinculada dos reclamantes, bem como o pagamento das custas processuais e imposto de renda, observando-se o resumo de cálculos de fl. 99. Os valores deverão ser sacados do depósito recursal de fl. 114. Feito isso, libere-se o saldo remanescente do aludido depósito recursal, bem como da conta judicial de fl. 117 ao Reclamante em pagamento do seu crédito líquido. Tendo em vista a satisfação emanada da sentença exequenda, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se. Publique-se na internet. Por último, arquivem-se os autos em definitivo."

Notificação Nº: 4929/2007

Processo Nº: RT 02099-2006-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS CARDOSO (FAZENDA SANTA RITA)

ADVOGADO.....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 118, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Deverá a Secretaria proceder ao recolhimento dos depósitos do FGTS na conta vinculada dos reclamantes, bem como o pagamento das custas processuais e imposto de renda, observando-se o resumo de cálculos de fl. 99. Os valores deverão ser sacados do depósito recursal de fl. 114. Feito isso, libere-se o saldo remanescente do aludido depósito recursal, bem como da conta judicial de fl. 117 ao Reclamante em pagamento do seu crédito líquido. Tendo em vista a satisfação emanada da sentença exequenda, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se. Publique-se na internet. Por último, arquivem-se os autos em definitivo."

Notificação Nº: 4776/2007

Processo Nº: RT 02318-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE DOS REIS

ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): CONSERBRÁS SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARCIUS WAGNER ANTÔNIO DA FONSECA

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 544/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4937/2007

Processo Nº: RT 02319-2006-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CANIDÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): J. F. DA SILVA - O ENCARREGADO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 167, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 163. Nada obstante a sobredita penhora não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido dos créditos exequendos, ainda que parcial, dê-se vista às partes dos cálculos, nos termos do art. 879 da CLT, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão. Oficie-se à CEF a fim de obter o número da conta judicial para a qual fora transferido o valor bloqueado às fls. 163. Obtida a informação e exaurido o decêndio legal sem manifestação, libere-se ao exequente o valor bloqueado, devendo o mesmo comprovar o valor sacado, no prazo de 5 dias. Em seguida, remetam-se os presentes autos à Contadoria, objetivando a dedução do valor levantado, bem como a atualização do débito da reclamada. Feito, intime-se o credor para impulsionar o feito executivo, indicando bens passíveis de penhora ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80."

Notificação Nº: 4791/2007

Processo Nº: RT 02380-2006-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ILAN DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES

RECLAMADO(A): AMAURI ASSAD SALLES

ADVOGADO.....: ERIC TEOTONIO TAVARES

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada para vista da petição da executada indicando bens à penhora, de fls. 40/41, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4930/2007

Processo Nº: RT 00398-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A - UNIDADE II

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da decisão de fls. 120, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fl. 117/118, no importe de R\$ 1.800,00, e como nela se contém. Custas, pela Executada, no importe de R\$ 96,16, já incluídas aquelas devidas em razão das diligências dos Oficiais de Justiça que deverão ser pagas no prazo de 05 dias. Deixo de determinar a intimação do INSS, nos termos dos artigos 832, § 4º, e art. 879, § 3º, ambos da CLT, tendo em vista que a referida autarquia já foi devidamente notificada (fl. 101). Libere-se à executada o saldo da conta judicial nº 0015.042.01505026-0. Para deliberar acerca da extinção da execução, aguarde-se o integral cumprimento do acordo e o pagamento das custas processuais. Intimem-se."

Notificação Nº: 4792/2007

Processo Nº: RT 00426-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLY LINO TAVARES

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): EDILEUZA BORGES DA SILVA-ME (WILL DOGS LANCHES E PIZZARIA)

ADVOGADO.....: WHENDERSON PIERRE CHAVES

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 5ª parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 20/21, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 4789/2007

Processo Nº: RT 00541-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR TRAJANO DE LIMA

ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA, NO PRAZO LEGAL, TER VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 102/103 (COMPROVANTES), APRESENTADOS PELA RECLAMADA.

Notificação Nº: 4778/2007

Processo Nº: RT 00761-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE FIRMINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

RECLAMADO(A): CASA SEM NOME (PROP/ SR. DIEGO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por sua procuradora, intimada a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 4794/2007

Processo Nº: RT 00801-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VAGNER ANTONIO CÍCERO GODOI

ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

RECLAMADO(A): J.D.S. CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA MARQUES DONATO

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 95/96, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, decido rejeitar os pedidos formulados por VAGNER ANTONIO CÍCERO GODOI em face de JDS CONSTRUTORA LTDA, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo Reclamante no importe de R\$171,69, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$8.584,54, isentando-se. O Reclamante deverá levantar o valor depositado em caderneta de poupança (cópia de fls. 86), conforme deliberação contida nos autos do processo n. 1988-2006-121-18-00-9 (ação de consignação em pagamento movida pela Reclamada contra o Reclamante). Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 4786/2007

Processo Nº: RT 00852-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXSANDRO FELICIANO DE JESUS

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FERTILIZANTES HERINGER S/A

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 39/41, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, decido acolher, em parte, os pedidos formulados para condenar FERTILIZANTES HERINGER SA a pagar a ALEXSANDRO FELICIANO DE JESUS, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - 50 horas extras, com o adicional de 50% e reflexos em RSR, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS. A Reclamada deverá comprovar nos autos, prazo de 10 dias após o trânsito em julgado, os recolhimentos do FGTS na conta vinculada do Reclamante, pena de execução. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: horas extras e reflexos em RSR e 13º salário. Custas, pela Reclamada no importe de R\$10,64. Valor atribuído à condenação, R\$265,00. Publique-se. Cientes as partes (Súmula 197 do TST). Nada mais."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 207/2007

PROCESSO Nº RT 00791-2007-121-18-00-3

Reclamante : ELISANGELA DE LIMA

Reclamada : F.S. TAMER-ME + 001

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a Reclamada GALILEU BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 23/25, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ... **CONCLUSÃO** "Isto posto, decido acolher os pedidos para condenar F.S TAMER - ME e GALILEU BORGES a pagarem a ELISANGELA DE LIMA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - saldo de salários, R\$ 210,00; - diferença salarial, R\$ 150,00; - indenização substitutiva de estabilidade, R\$ 4.450,00; - horas extras e reflexos em RSRs, férias + 1/3, 13º salário, aviso prévio e FGTS + 40%, R\$ 515,50. Os Reclamados deverão proceder às anotações na CTPS da Reclamante, conforme fundamentos, prazo de 10 dias após intimada, sob pena de pagamento de multa no valor de R\$100,00 cem reais) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias - art. 461, parágrafo 4º do CPC. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: salários, horas extras e reflexos em RSR, 13º salário. Em relação à contribuição previdenciária incidente sobre o período do contrato de trabalho, deverá a Secretaria da Vara, após o trânsito em julgado, oficiar e remeter ao INSS, no prazo de 48 horas, cópia de informações, nos termos dos artigos 34 e 35 do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de 06.04.2006. Oficie-se, também, à CEF e DRT. Custas, pelos Reclamados no importe de R\$106,50, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$5.325,00. Publique-se. Ciente a Reclamante. Intime-se o 1º Reclamado por mandato e o 2º Reclamado por edital. Nada mais. Rosane Gomes de Menezes Leite Juíza do Trabalho." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 28 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4049/2007

Processo Nº: RT 02054-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANA DE OLIVEIRA ABRANTES**ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA**
RECLAMADO(A): EQUIPOCINE COMÉRCIO E EXIBIÇÕES LTDA.**ADVOGADO....: DRª. IRAMÁ LINS DE JESUS**
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a receber a sua CTPS devidamente anotada.

.EDITAL DE PRAÇA Nº 061/2007

(RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 053/2007)

PROCESSO: RT 01124-2003-111-18-00-7

Reclamante: ROMEIR SILVA PEREIRA

Exequente : VITOR CARLOS TEROSSI e JOÃO DAMASCENO DA ROCHA FILHO

Executado : SEM REGRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA

Data da 1ª Praça 04/06/2007 às 13h.

Data da 2ª Praça 11/06/2007 às 13h.

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$ 1.300,00 (treze mil reais), conforme auto de penhora de fls. 290, encontrados no seguinte endereço: AVENIDA BRASIL, 462-A CENTRO75800051 CEP 75.800-051 JATAÍ, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 07 (sete) jaquetas masculina, jeans, marca Interrogação, sendo: 02 (duas) tamanho M; 03 (três) tamanho G; e 02 (duas) tamanho GG, avaliada cada uma por R\$ 96,50 (noventa e seis reais e cinquenta centavos); Já descontado 30% (trinta por cento), somando a cifra de R\$ 675,50 (seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

- 05 (cinco) calças masculina, jeans, marca Interrogação, sendo: 01 (uma) nº 36, 01 (uma) nº 38, 01 (uma) nº 40, 01 (uma) nº 42 e 01 (uma) nº 44, avaliada cada uma por R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), somando R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos);

- 05 (cinco) calças feminina, jeans, marca Interrogação, sendo: 01 (uma) nº 34, 01 (uma) nº 36, 01 (uma) nº 40 e 01 (uma) nº 42, avaliada cada uma por R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), somando a cifra de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).Perfazendo todos os bens penhorados um total de R\$ 1.300,50 (um mil e trezentos reais e cinquenta centavos)

OBS.: Todos os itens acima estão descontado 30% do valor de venda Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o

respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

.EDITAL DE CITAÇÃO Nº 060/2007

PROCESSO: RT 00473-2005-111-18-00-3

Exequente(s): OSVALDO FERREIRA PORTELA

Executado(s): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DO ESTADO DE GOIÁS

O(A) Doutor(a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DO ESTADO DE GOIÁS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 14.958,36 (quatorze mil reais e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos, atualizados até 09/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DO ESTADO DE GOIÁS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Cinco dias do Mês de Maio de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

.EDITAL DE PRAÇA Nº 062/2007

PROCESSO: ACUMP 00560-2005-111-18-00-0

Reclamante: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ GOIÁS (SINCOJAT)

Exequente : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ GOIÁS (SINCOJAT)

Executado : JATAÍ BEER LTDA (SCHINCHARIOL)

Data da 1ª Praça 02/07/2007 às 16h.

Data da 2ª Praça 09/07/2007 às 16h.

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$ 2.367,36 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme auto de penhora de fls. 213, encontrados no seguinte endereço: RUA RIACHUELO 2940 ST. VILA FÁTIMA75803050 CEP 75.803-050 JATAÍ, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 864 (oitocentos e sessenta e quatro) garrafas cheias de cerveja marca: Nova Schin (Schincariol), considerando o preço de enda de cada uma no local (atacado), da seguinte forma: R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), sendo 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) do líquido e R\$ 1,10 (um real e dez centavos) das garrafas.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

.EDITAL DE PRAÇA Nº 056/2007

PROCESSO: RT 00665-2005-111-18-00-0

Reclamante: JOSÉ GOMES DUARTE

Exequente : JOSÉ GOMES DUARTE

Executado : CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA

Data da 1ª Praça 02/07/2007 às 14:00h.

Data da 2ª Praça 09/07/2007 às 14:00h.

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 232, encontrados no seguinte endereço: AV. SENADOR

PEDRO LUDOVICO N. 120, CENTRO 76960-000 BELA VISTA/GO, e que é (são) o(s) seguinte(s):

- 01 (um) transformador de tensão, monofásico, marca Toshiba, nº fabricação 268204, 10 KVA de potência, 13,8 KV, de propriedade da executada Cocel, em perfeito estado de funcionamento, avaliado por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Cinco de Maio de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

.EDITAL DE PRAÇA Nº 055/2007

PROCESSO: RT 00879-2005-111-18-00-6

Reclamante: ARILENE APARECIDA OLIVEIRA SILVA

Exeqüente: ARILENE APARECIDA OLIVEIRA SILVA

Executado: JANDIRA SUELI SILVESTRE PAIXÃO

Data da 1ª Praça 02/07/2007 às 13:00h.

Data da 2ª Praça 09/07/2007 às 13:00h.

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 60, encontrados no seguinte endereço: RUA JOAQUIM CAETANO, Nº 2.063, SETOR SAMUEL GRAHAM CEP 75.800-000 JATAÍ, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 01 (um) microcomputador LG 52X MAX, com monitor de 14", da marca Sansung, com teclado modelo K297 FCC e mouse marca MTEK, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Cinco de Maio de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

.EDITAL DE PRAÇA Nº 057/2007

PROCESSO: RT 00899-2005-111-18-00-7

Reclamante: JOÃO PAULO PEREIRA MELO

Exeqüente: JOÃO PAULO PEREIRA MELO

Executado: JOSÉ CARLOS ROMA

Data da 1ª Praça 02/07/2007 às 15:00h.

Data da 2ª Praça 09/07/2007 às 15:00h.

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme auto de penhora de fl. 80, encontrados no seguinte endereço: RUA SAMUEL GRANH Nº 275, A, QD. 30, LT 14 ST. CENTRAL CEP 75.800-057 JATAÍ, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 01 (uma) grade aradora da marca Tatu Marchesan, 16 discos, na cor azul, ano 2002, Modelo Gaicr, série 791/14308, com pneus e mancais, bem como os discos, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- 01 (um) Trator CT 1090, ano 1977, com motor Perkins, com lâmina, com pneus em bom estado, sem número de série aparente, com pintura em péssimo estado, apresentando ferrugens nos Pára-lamas e no assoalho, com bateria danificada, com a parte mecânica (motor, câmbio, diferencial e parte hidráulica) danificada, pois há muito tempo o trator está parado, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

- 01 (um) pulverizador agrícola Columbia Cross/1000, da marca Jacto, ano 1993, número de série 8700/02943H3, com tanque de 2000 litros, com pneus em bom

estado, com as mangueiras ressecadas e os bicos danificados, com as barras de pulverização empenadas, com o tanque soldado, com o eixo da bomba de pressão hídrica quebrado, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Cinco de Maio de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

.EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 059/2007

PROCESSO: ACS 01314-2006-111-18-00-7

AUTOR: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

RÉU(RÉ): DIÓGENES LUIZ DE LIMA

O(A) Doutor(a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 234/239, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: 3. Dispositivo Pelo exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS com relação a CARMEM SILVA COSTA, DIÓGENES LUIZ DE LIMA e CHEILA GOMES DE FREITAS MENDONÇA, para condená-los a pagar ao autor as contribuições sindicais dos exercícios de 1996 a 2000, além de honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação; e IMPROCEDENTE o pedido com relação a CARLOS FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA, para absolvê-lo dos pleitos formulados pelo autor na inicial.

Condono ainda o autor a pagar ao réu CARLOS FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA honorários de 15% sobre o valor demandado em face dele. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma do artigo 600 da CLT, devidos desde o vencimento de cada contribuição. Custas por Carmem Silva Costa Mallo em R\$ 41,90, calculadas sobre R\$ 2.095; por Diógenes Luiz de Lima em R\$ 41,90, calculadas sobre R\$ 2.095; por Cheila Gomes de Freitas Mendonça em R\$ 41,12, calculados sobre R\$ 2.056,11; e pelo autor em R\$ 41,90, calculados sobre R\$ 2.095,00 (artigo 789, I, II, e §§ 1º e 2º, da CLT, e artigo 3º da Instrução Normativa 27 do TST). Intimem-se. Aos 15 de fevereiro de 2007. Blanca Carolina Martins Barros Juíza do Trabalho Substituta E para que chegue ao conhecimento de ANELITTO ALVES DE OLIVEIRA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Cinco de Maio de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

.EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 058/2007

PROCESSO: RT 02139-2006-111-18-00-5

RECLAMANTE: CACILDO DE ASSIS SOARES

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

O(A) Doutor(a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 61/65, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: 3. DISPOSITIVO Isto posto, condena-se Orgal Vigilância e Segurança, CS Vigilância e Segurança Patrimonial e Universidade Federal de Goiás - UFG a cumprir obrigações a favor de Cacildo de Assis Soares e pagar honorários. Tudo na forma e nos exatos termos descritos nos fundamentos, cuja a íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pelas reclamadas Orgal Vigilância e Segurança e CS Vigilância e Segurança Patrimonial, no importe de R\$140,00 (cento e quarenta reais), calculadas sobre R\$7.000,00 (sete mil reais), valor arbitrado à condenação. Registre-se que da UFG não se cobram custas (artigo 790-A, I, da Consolidação). Sentença publicada "em gabinete". Intimem-se. Nada mais. Aos 15 de março de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO E para que chegue ao conhecimento de ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Cinco de Maio de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 128/2007
PROCESSO Nº RT 00819-2005-131-18-00-8
Autos de RT nº 00819-2005-131-18-00-8
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 128/2007
Exeqüente : EDNA GLACIENE BORGES
Executado : TATI CONTABILIDADE LTDA + 001
Praça 14/08/2007 às 14h08min.
Leilão 06/09/2007 às 09h08min.

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA DR. JOÃO TEIXEIRA, QD. 01, LT. 07, CENTRO, LUZIÂNIA-GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). ARNALDO BARBOSA.

Relação de bens:

"1) MICROCOMPUTADOR COR PRETA, TECLADO KEMEX N/S 016071101948 GRAFITE/PRETO, MOUSE KEMEX GRAFITE/PRETO, CPU KEMEX COM DRIVE PARA DISQUETE E CD, CAIXAS DE SOM COR PRETA DA MARCA KEMEX, MONITOR LCD MARCA LG COR GRAFITE/PRATA MODELO L175280, AVALIADO EM R\$ 1.400,00.

2) FREEZER COR BRANCA MARCA CONSUL COMPACTO 120 (ESTILO FRIGOBAR), AVALIADO EM R\$ 400,00.

3) COFRE PRATA COM 4 GAVETAS, SENDO 1 CÓDIGO E 3 PEQUENAS, COM APROXIMADAMENTE 1M DE ALTURA, AVALIADO EM R\$ 600,00.

4) APARELHO DE FAX COR CINZA ESCURO DA MARCA PANASONIC KX-FT74 120V/60HZ N/S 4DAWA008272, AVALIADO EM R\$ 500,00.

5) AR CONDICIONADO DA MARCA ELECTROLUX COR GELO CICLOFRIO 18.000, AVALIADO EM R\$ 500,00.

6) COMPUTADOR COR GELO, MONITOR MODELO Nº QCB4147, MARCA SAMSUNG, CPU INTEL CELERON D, COM DRIVES CD E DISQUETE, TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADOR, AVALIADA EM R\$ 1.000,00.

7) MICROCOMPUTADOR COR GELO, COM MONITOR MS NET SPECTRUM, N/S N4CS07JA55508, MODELO 4VN AOC DO BRASIL MONITORES, CPU INTELINSIDE CELERON D WISECASE, ESTABILIZADOR MAG, TECLADO, MOUSE COR GELO, AVALIADO EM R\$ 1.000,00.

8) MICROCOMPUTADOR COR CINZA CLARO, MONITOR Nº PV-564D, N/S F4CN851058977, PREVIEW, CPU INTEL CELERON D WIDE CASE, TECLADO NEXIX, MOUSE GELO, ESTABILIZADOR CINZA ESCURO, AVALIADO EM R\$ 1.000,00."

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA Nº 129/2007
PROCESSO Nº RT 00547-2007-131-18-00-8
Autos de nº RT 00547-2007-131-18-00-8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA Nº 129/2007
(RITO ORDINÁRIO)

Reclamante: ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA

Reclamado: MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA + 001

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 06.06.2007, às 09h 30min, para a audiência UNA (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO), relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer **acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Requer que o reclamado seja**

condenado a satisfazer os seguintes pedidos: ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA, brasileiro, casado, pedreiro, CPF 427.358.073-04, Id. RG 142.175.887 SSP/CE, CTPS 43.498, série 015/GO, residente à Rua 115, Quadra 79, lote 20, Parque Estrela D'Alva VIII, Luziânia, GO, vem por seu Procurador, com endereço profissional à Rua Padre Bernardo, 132, sala 01, Centro, Luziânia, GO, vem respeitosamente perante V. Exa, propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM RITO ORDINÁRIO contra MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., estabelecida em lugar incerto e não sabido e E I T EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A., estabelecida à Rua Artur Roriz, nº 323, Setor Aeroporto, Luziânia, GO, pelos fatos e fundamentos seguintes. 1. Em 04 de setembro de 2006 a primeira Reclamada admitiu o Reclamante na função de pedreiro para prestar serviços a segunda Reclamada com salário mensal de R\$ 620,40 sem registro do contrato de trabalho. 2. Em 30 de novembro de 2006 a primeira Reclamada dispensou o Reclamante sem justa causa, sem aviso prévio e não quitou o crédito rescisório do Reclamante. 3. Na vigência do contrato de trabalho o Reclamante cumpriu jornada de segunda-feira a sábado das 07:00 às 18:00 horas com intervalo de 01:00 hora para refeição e descanso. 4. Em decorrência da sobrejornada diária o Reclamante trabalhou 60:00 horas semanais, sendo 44:00 horas normais e 16:00 horas extras que não foram remuneradas com adicional de 50% e nem foram compensadas:

mês	h/e trab.
setembro	63
outubro	66
novembro	64
	193

5. Em face da não formalização do contrato de trabalho a primeira Reclamada não pagou, nem depositou as contribuições previdenciárias e nem a multa de 40% na conta vinculada em nome do Reclamante, do que resulta o crédito do Reclamante a essas parcelas. 6. A primeira Reclamada não pagou o salário do mês de novembro, aviso prévio e nem parcelas rescisórias, dos quais é credor o Reclamante. 7. Em face da inadimplência da primeira Reclamada impõe-se a integração da segunda Reclamada na relação processual para responder subsidiariamente pelo crédito rescisório do Reclamante, por ter sido beneficiada com os serviços prestados pelo Reclamante. 8. Como a primeira Reclamada não tem endereço conhecido, faz-se necessária a conversão do rito sumaríssimo em ordinário para proceda-se sua notificação por edital que, desde logo, fica requerido. Por todo exposto, requer: A notificação por edital da primeira Reclamada e da segunda Reclamada no endereço declinado para responderem aos termos da presente reclamação, querendo, sob aplicação dos efeitos da revelia e confissão; A procedência do pedido com o reconhecimento e a declaração da relação de emprego havida entre a primeira Reclamada e o Reclamante no período de 04 de setembro a 30 de dezembro de 2006 com projeção do aviso prévio, salário mensal de R\$ 620,40 e função de pedreiro, a condenação da primeira Reclamada e, subsidiariamente, da segunda Reclamada a pagarem salário do mês de novembro, aviso prévio, horas extras com adicional de 50% e reflexo sobre d.s. remunerado, FGTS, multa de 40% sobre o FGTS e as parcelas seguintes com base no salário de RS 620,40 e integração da média de 64:20 horas extras com adicional de 50% e reflexo dessas horas sobre d. s. remunerado:

aviso prévio indenizado	R\$ 620,40
4/12 salário trezeno c/projeção av. prévio	R\$ 206,80
4/12 férias c/projeção av. prévio + 1/3	R\$ 275,73
FGTS não depositado	R\$ 102,26
multa de 40% sobre FGTS não depositado	R\$ 40,94
193:00 horas extras com adicional de 50%	R\$ 816,39
reflexo h/e 50 sobre d. s. remunerado	R\$ 190,77
média h/e integrada aviso prévio	R\$ 340,16
média h/e integ. 4/12 sal. trezeno	R\$ 113,39
média h/e integ. 4/12 férias + 1/3	R\$ 151,18
FGTS ref. parcelas rescisórias	R\$ 183,03
multa de 40% sobre FGTS	R\$ 93,06
salário de novembro	R\$ 620,40
FGTS ref. salário de novembro	R\$ 49,63
total	R\$ 3.804,14

Requer, ainda, a anotação da rescisão do contrato de trabalho na CTPS e a produção de provas por todos os meios legais, principalmente pelos documental e testemunhal. Valor de causa R\$ 3.804,14. Nestes termos, pede deferimento e gratuidade de justiça. Luziânia, GO, 24 de maio de 2007 Manuel Gonçalves da Silva OAB/GO 13.604 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3063/2007

Processo Nº: RT 00025-2006-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE... JOSÉ NILSON ARAÚJO PEREIRA

ADVOGADO.... MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VÂNIA MENEZES GARCIA FERREIRA DE MOURA + 001

ADVOGADO.... SIMONE SOUSA PRADO

DESPACHO: Vistos etc. Convertido em penhora o depósito de fls. 264, devendo a Secretaria intimar a segunda executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do bloqueio de valores em conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, à Secretaria

para recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3077/2007

Processo Nº: RT 00321-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO CUSTÓDIO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): LÚCIA ANDRADE DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 148/162), fixando o valor da condenação em R\$44.170,03 (quarenta e quatro mil, cento e setenta reais e três centavos), atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a UNIÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a conta, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT). Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.(...).

Notificação Nº: 3069/2007

Processo Nº: AIN 00404-2006-191-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE...: JOSÉ MARCOS ARRUDA OLIVEIRA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
REQUERIDO(A): DIRCEU LUIZ FLUMIAN + 001
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES

DESPACHO: Vistos etc. Inclua-se o presente feito na pauta do dia 06/06/2007, às 14:00 horas, para encerramento da instrução processual, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 3074/2007

Processo Nº: RT 00448-2006-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: TATIANE DE SOUZA MORENO ROMERO
ADVOGADO....: ELISIANE SCHWERTZ
RECLAMADO(A): TULIPAS BAR LTDA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 20, no valor de R\$71,45, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3076/2007

Processo Nº: RT 00449-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO SANTANA PEREIRA
ADVOGADO....: ELISIANE SCHWERTZ
RECLAMADO(A): TULIPAS BAR LTDA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 19, no valor de R\$14,34, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3075/2007

Processo Nº: RT 00492-2006-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ESMERALDA VILELA FERREIRA
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): SUAIR PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 18, no valor de R\$90,70, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se o reclamado para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3073/2007

Processo Nº: RT 00493-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ADELMAR RODRIGUES SOBRAL
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): SUAIR PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 16, no valor de R\$10,35, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3067/2007

Processo Nº: RT 00567-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SILFARNEY SILVA CHAVES

ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): RINCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: SYNTIA CARVALHO BRANQUINHO
DESPACHO: Vistos etc. 1. Inclua-se o feito na pauta do dia 06 de junho de 2007, às 14:15 horas, para audiência de encerramento de instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. 2. Intimem-se.

Notificação Nº: 3084/2007

Processo Nº: CCS 00579-2006-191-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): ALBERTO FERREIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO: .

DESPACHO: 1. Ante o noticiado na manifestação do exequente às fls. 269, suspendo o curso da execução quanto aos executados ALBERTO FERREIRA DA SILVA, ÁLVARO A. GOMES e RUBENS GONZAGA DOS SANTOS, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme estabelece o art 40, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. 2. Aguarde o cumprimento dos acordos celebrados com os executados José de Carvalho Bastos e Mário C. Bastos. 3. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 3089/2007

Processo Nº: RT 00588-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: HAGAMENON RESENDE CARVALHO
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

DESPACHO: Vistos etc. 1. Solicite-se a transferência do depósito recursal de fls. 85 para uma conta judicial da agência 0871, da Caixa Econômica Federal, devendo o respectivo valor ficar à disposição deste Juízo. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 130/136), fixando o valor da condenação em R\$19.008,50 (dezenove mil e oito reais e cinquenta centavos), atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a UNIÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a conta, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT). Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3083/2007

Processo Nº: RT 00649-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GILDO DE JESUS VIANA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

ADVOGADO....: ENALDO RESENDE LUCIANO
DESPACHO: Vistos. Solicite a devolução da RPV, vez que a executada efetuou o pagamento do débito. Libere-se ao reclamante seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias. Juntando o comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3079/2007

Processo Nº: RT 00008-2007-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARGARETH ARAÚJO DAS VIRGENS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 199/207), fixando o valor da condenação em R\$4.236,53 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a UNIÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a conta, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT). Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3085/2007

Processo Nº: RT 00229-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL GONÇALVES DIAS
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO MOURO + 001
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Ante o teor da certidão acima, extingo o feito sem resolução do mérito, com supedâneo no art. 267, III, do CPC. Defere-se ao reclamante o

benefício da justiça gratuita. Autorizo ao reclamante, por si ou por sua advogada, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto procuração. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$2.029,75, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado. Intimem-se. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3065/2007

Processo Nº: RT 00252-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO OLIVEIRA REZENDE
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Intimem-se as partes para, querendo, manifestarem sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante. Após, conclusos.

Notificação Nº: 3072/2007

Processo Nº: RT 00440-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO CARVALHO SOUZA
ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FRIGOESTRELA-FRIGORÍFICO ESTRELA DO OESTE LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos etc. O reclamante requer o arquivamento da reclamação às fls. 17 dos autos. Recebo o referido requerimento como pedido de desistência da ação. Considerando que nem sequer foi expedida notificação à reclamada, homologo a desistência, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, § 4º, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$296,23, calculados sobre o valor atribuído à causa de R\$14.811,62, de cujo recolhimento fica dispensado. Retire-se o feito da pauta de audiência. Intime-se. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com a devida baixa.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3506/2007

Processo Nº: RT 00108-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): ATAMIRIO AMBROZIO GONÇALVES
ADVOGADO.....: ATAMIRIO AMBROZIO GONÇALVES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o executado para manifestar-se acerca da petição de fls. 578/580 e do ofício de fl. 584, no prazo de 3 (três) dias.

Notificação Nº: 3507/2007

Processo Nº: RT 00150-2005-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO ARICONATO DE MORAIS
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA
ADVOGADO.....: DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o procurador do reclamante para manifestar-se acerca da petição de fl. 155, bem como para que apresente o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3489/2007

Processo Nº: RT 00391-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO DE SOUZA ALVES
ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 004
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: A 1ª reclamada, através da petição de fls. 373/374, requer que a execução prossiga em desfavor da responsável subsidiária. A responsável subsidiária manifestou-se às fls. 399/400 (originais às fls. 404/405). Primeiramente, ressalte-se que não há impedimento para que a penhora recaia em bem anteriormente hipotecado. Ademais, o bem penhorado comporta o valor da presente execução. Isso posto, indefiro o requerimento, mantendo-se a penhora realizada. Intime-se o credor hipotecário da penhora feita nos presentes autos.

Notificação Nº: 3499/2007

Processo Nº: RT 00393-2005-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NELSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 006
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: A 1ª reclamada, através da petição de fls. 341/342, requer que a execução prossiga em desfavor da responsável subsidiária. A responsável subsidiária manifestou-se às fls. 365/366 (originais às fls. 368/369). Primeiramente, ressalte-se que não há impedimento para que a penhora recaia

em bem anteriormente hipotecado. Ademais, o bem penhorado comporta o valor da presente execução. Isso posto, indefiro o requerimento, mantendo-se a penhora realizada. Intime-se o credor hipotecário da penhora feita nos presentes autos.

Notificação Nº: 3491/2007

Processo Nº: RT 00406-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CARMINHA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 006
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: A 1ª reclamada, através da petição de fls. 354/355, requer que a execução prossiga em desfavor da responsável subsidiária. A responsável subsidiária manifestou-se às fls. 369/370 (originais às fls. 372/373). Primeiramente, ressalte-se que não há impedimento para que a penhora recaia em bem anteriormente hipotecado. Ademais, o bem penhorado comporta o valor da presente execução. Isso posto, indefiro o requerimento, mantendo-se a penhora realizada. Intime-se o credor hipotecário da penhora feita nos presentes autos.

Notificação Nº: 3515/2007

Processo Nº: RT 00532-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DVALDO LOPES LIRA
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluem-se os autos na pauta do dia 12/06/2007, as 14h40min, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 3516/2007

Processo Nº: RT 00532-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DVALDO LOPES LIRA
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE INFORMÁTICA REP LEGAL MARCO AURÉLIO DE MORAES + 001
ADVOGADO.....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluem-se os autos na pauta do dia 12/06/2007, as 14h40min, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 3556/2007

Processo Nº: AIN 00645-2005-251-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE...: ZÉLIA DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
REQUERIDO(A): FEM - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A. + 001
ADVOGADO.....: FERNANDO CARLOS PINHEIRO CARDOSO
DESPACHO: ÀS REQUERIDAS: Consoante o despacho de fl. 833, ficam Vossas Senhorias intimadas a manifestarem-se acerca dos documentos de fls. 818/823, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3557/2007

Processo Nº: AIN 00645-2005-251-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE...: ZÉLIA DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
REQUERIDO(A): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA + 001
ADVOGADO.....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS REQUERIDAS: Consoante o despacho de fl. 833, ficam Vossas Senhorias intimadas a manifestarem-se acerca dos documentos de fls. 818/823, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3526/2007

Processo Nº: AAT 00649-2005-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: EURÍPEDES BARBOSA REGO
ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL (REP. POR CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A)
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a certidão de fl. 635, intime-se o procurador do reclamante para que apresente o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3484/2007

Processo Nº: AAT 00650-2005-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: GERALDO ALVES DOS PASSOS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: Intime-se o autor da designação dos exames complementares, conforme informado à fl. 418, cuja cópia segue em anexo.

Notificação Nº: 3604/2007

Processo Nº: AAT 00661-2005-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: JOÃO PIRES DE MORAIS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da designação da data para realização de exames complementares, a saber, dia 13/06/2007, sendo 09h20min na Clínica São Camilo, situada na Avenida Eugênio Jardim, nº 244, Setor Marista, Goiânia, fone 3091-9191, para Raio-X de Tórax e Tomografia Computadorizada de Tórax de Alta Resolução, e 14h30min na Clínica Pulmonar, localizada na Rua 07, nº 530, Edifício Elias Rassi, Setor Oeste, fone 3121-7131, para Prova funcional Pulmonar com Broncodilatador. Salieta-se que nesta data, o periciando deverá chegar meia hora antes do agendado, sendo que pela manhã deverá estar de jejum de pelo menos 3 (três) horas, bem como não poderá ingerir café ou chá, antes da realização do exame do período vespertino.

Notificação Nº: 3528/2007

Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JETRO SOARES

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSORCIO CANA BRAVA CIVIL + 003

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: Intime-se a ré para que deposite o valor de R\$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) para suprir as despesas do autor com a viagem e exames complementares solicitados pelo perito médico. Proceda-se a Secretaria a atualização do endereço do reclamante, conforme informado à fl. 528.

Notificação Nº: 3529/2007

Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JETRO SOARES

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A. + 003

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: Intime-se a ré para que deposite o valor de R\$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) para suprir as despesas do autor com a viagem e exames complementares solicitados pelo perito médico. Proceda-se a Secretaria a atualização do endereço do reclamante, conforme informado à fl. 528.

Notificação Nº: 3530/2007

Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JETRO SOARES

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): MINAÇU TRANSPORTE E TURISMO LTDA + 003

ADVOGADO: MAURO ABADIA GOULAO

DESPACHO: Intime-se a ré para que deposite o valor de R\$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) para suprir as despesas do autor com a viagem e exames complementares solicitados pelo perito médico. Proceda-se a Secretaria a atualização do endereço do reclamante, conforme informado à fl. 528.

Notificação Nº: 3531/2007

Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JETRO SOARES

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ + 003

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: Intime-se a ré para que deposite o valor de R\$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) para suprir as despesas do autor com a viagem e exames complementares solicitados pelo perito médico. Proceda-se a Secretaria a atualização do endereço do reclamante, conforme informado à fl. 528.

Notificação Nº: 3521/2007

Processo Nº: RT 00731-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO MORAIS

ADVOGADO...: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001

ADVOGADO...: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da petição de fls. 354/360, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3520/2007

Processo Nº: RT 00036-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DE MELO

ADVOGADO...: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001

ADVOGADO...: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da petição de fls. 168/174, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3527/2007

Processo Nº: RT 00053-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDA SOARES DA SILVA + 001

ADVOGADO...: WALDERCY RIBEIRO DA CUNHA

RECLAMADO(A): GILBERTO LIBARDI

ADVOGADO...: VILSON MILESKI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Compulsando os autos, verifica-se que o despacho de fl. 33, acatando alegação do reclamante, deferiu o pagamento da indenização substitutiva do seguro-desemprego e da multa pelo inadimplemento da obrigação. Entretanto, consta da fl. 59 requerimento por parte do reclamante de expedição de certidão narrativa para recebimento do seguro-desemprego, o que foi deferido pelo despacho de fl. 61. Desta feita, chamo o feito a ordem para determinar a intimação do reclamante para que preste esclarecimentos sobre a razão de ter pleiteado o recebimento do seguro-desemprego tanto do executado quanto do órgão administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua conduta ser interpretada como litigância de má-fé.

Notificação Nº: 3512/2007

Processo Nº: RT 00111-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM TAVARES CAMARA

ADVOGADO...: FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): ATAMÍRIO AMBROZIO GONÇALVES

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 249/252, cujo dispositivo é o seguinte: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução, para no mérito, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, julgando subsistente a penhora efetivada nos autos. CONDENA-SE o embargante a pagar às reclamadas a quantia de R\$ 92,48 (noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) a título de multa por litigância de má-fé, o que corresponde a 1,0% do valor dado à causa. CONDENA-SE, ainda, o embargante a pagar ao embargado indenização de 20% sobre o valor da causa, no importe de R\$ 1.849,60 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 18, § 2º, do Código de Processo Civil. Custas processuais pela embargante, no valor de R\$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A da CLT, devendo ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução direta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3594/2007

Processo Nº: AIN 00124-2006-251-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: GESSY ROSA FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO...: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERIDO(A): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO...: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: À REQUERENTE: Tomar ciência do despacho de fl., cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. A requerente, através da petição de folha retro, requer que seja declarada sem efeito a perícia realizada, com a nomeação de outro perito médico. Tendo em vista a dificuldade deste Juízo em nomear peritos médicos, devido a distância e o reduzido número de profissionais dispostos a assumir tal encargo. Considerando, ainda, que não há nos autos fundamentos para que seja declarada sem efeito a perícia realizada, indefiro o requerimento. Aguarde-se a devolução dos autos, conforme anteriormente solicitado.

Notificação Nº: 3487/2007

Processo Nº: AAT 00165-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: MIGUEL MENDES DE SOUZA

ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RÉU(RÉ): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA

ADVOGADO: NEESKENS MARTINS CARRIJO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. decisão dos Embargos Declaratórios, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, conheço os embargos declaratórios opostos por Viação Aragarina Ltda nos autos da reclamatória trabalhista em que litiga com Miguel Mendes de Souza, acolhendo-os para sanar vício de omissão referente à base de cálculo para a apuração de valores deferidos a título de horas extras e de adicional de periculosidade. Desse modo, na fundamentação da r. decisão passa a constar o seguinte tópico: "BASE DE CÁLCULO PARA A APURAÇÃO DE HORAS EXTRAS E DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE Em que pese não haver qualquer controvérsia a respeito da remuneração do autor, adota-se como base de cálculo para a liquidação do adicional de periculosidade e das horas extras deferidas no presente comando judicial, o valor de R\$567,16, consignado na TRCT de fl.11". Suprida a omissão alegada ocorrida na fundamentação, mantém-se o dispositivo da sentença. Intimem-se as partes. Porangatu, 22 de maio de 2007. Mânia Nascimento Borges de Pina Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3523/2007

Processo Nº: RT 00311-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ORLANDO DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO...: GUSTAVO FRAGA

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO.....: MAURILIO RAMOS DE SA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contra-minuta ao agravo de petição de fls. 378/388, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 3522/2007
 Processo Nº: RT 00330-2006-251-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: RONALDO CHAVES MACÁRIO
ADVOGADO.....: MILTON R. CAMPOS
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO.....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da nomeação de bem à fl. 255, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se sua concordância.

Notificação Nº: 3560/2007
 Processo Nº: CCS 00604-2006-251-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: SINDIMACO - GO -
 S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
 RÉU(RÉ): SILAS LACERDA FERREIRA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 113, no qual, em virtude do teor da certidão de fl. 111, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3496/2007
 Processo Nº: AC 00696-2006-251-18-00-9 1ª VT
 AUTOR...: LIÉLIO VIEIRA LESSA
ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
 RÉU(RÉ): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para manifestar-se acerca do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3511/2007
 Processo Nº: RT 00745-2006-251-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: RONIVON SOARES DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): MIELE E RESENDE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO.....: MARIO ALBERTO CAMPOS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$180,00, calculadas sobre R\$ 9.000,00, valor arbitrado para a condenação. Honorários periciais pelo autor, por sucumbente no objeto da perícia e dispensado pela concessão da gratuidade judiciária, devendo ser pagos em acordo com as determinações do artigo 257 e seguintes do PGC/TRT da 18ª Região. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários pela reclamada na forma do artigo 33, parágrafo 5º da Lei 8212 de 1991. Recolhimentos fiscais na forma do Provedimento 03 de 2005 da CGJ do C.TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Porangatu, 21 de maio de 2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3497/2007
 Processo Nº: RT 00815-2006-251-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO DO CARMO DE JESUS
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para depositar sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 5 (cinco) dias. Na mesma oportunidade, intime-se o procurador do reclamante para que apresente o endereço atualizado de seu constituinte.

Notificação Nº: 3510/2007
 Processo Nº: RT 00817-2006-251-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: NILDO GOMES MACHADO
ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que o perito nomeado, devidamente intimado à fl. 294, ficou inerte, desonera-se o perito do encargo. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova,

conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 30 dias. Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perito para iniciar os trabalhos. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 3524/2007
 Processo Nº: RT 00884-2006-251-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
 RECLAMADO(A): RAMATIS ANDRE DA SILVA - ME
ADVOGADO.....: VANDIR CARDOSO DOS SANTOS MELO E OUTRO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Reitere-se a intimação do exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, conforme estabelece o art. 40, da Lei 6.830/80, c/c o art. 889, da CLT.

Notificação Nº: 3608/2007
 Processo Nº: AAT 00930-2006-251-18-00-8 1ª VT
 AUTOR...: JERÔNIMO MONTEIRO DUARTE
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
 RÉU(RÉ): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: EDUARDO CARVALHO TESS FILHO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da designação da data para realização de exames complementares, a saber, dia 13/06/2007, sendo 09h00min na Clínica São Camilo, situada na Avenida Eugênio Jardim, nº 244, Setor Marista, Goiânia, fone 3091-9191, para Raio-X de Tórax e Tomografia Computadorizada de Tórax de Alta Resolução, e 14h00min na Clínica Pulmonar, localizada na Rua 07, nº 530, Edifício Elias Rassi, Setor Oeste, fone 3121-7131, para Prova funcional Pulmonar com Broncodilatador. Saliencia-se que nesta data, o periciando deverá chegar meia hora antes do agendado, sendo que pela manhã deverá estar de jejum de pelo menos 3 (três) horas, bem como não poderá ingerir café ou chá, antes da realização do exame do período vespertino.

Notificação Nº: 3567/2007
 Processo Nº: AAT 00966-2006-251-18-00-1 1ª VT
 AUTOR...: ALBERTO DONIZETE MAURÍCIO
ADVOGADO: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
 RÉU(RÉ): BMZ COURO LTDA.
ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
 DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 173/185, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3561/2007
 Processo Nº: CCS 01020-2006-251-18-00-2 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
 RÉU(RÉ): SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 120, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O autor, através da petição de fl. 118, requer a prorrogação de prazo por mais sessenta dias para comprovar os repasses constantes do art. 589, da CLT. Considerando que o prazo solicitado é muito longo para tal finalidade, defiro a suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3501/2007
 Processo Nº: CCS 01026-2006-251-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
 RÉU(RÉ): ELEUZA DA SILVA MELO ROCHA
ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
 DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 3565/2007
 Processo Nº: CCS 00061-2007-251-18-00-2 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
 RÉU(RÉ): JOAQUIM COELHO GUINMARÃES
ADVOGADO: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 115, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O autor, através da petição de fl. 113, requer a prorrogação de prazo por mais sessenta dias para comprovar os repasses constantes do art. 589, da CLT. Considerando que o prazo solicitado é muito longo para tal finalidade, defiro a suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3566/2007

Processo Nº: AAT 00163-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: LUIZ DE OLIVEIRA ROSA

ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RÉU(RÉ): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO: MANOEL ALVES PEREIRA

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 97/111, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3564/2007

Processo Nº: CCS 00260-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): SINDOMAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 107, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O autor, através da petição de fl. 105, requer a prorrogação de prazo por mais sessenta dias para comprovar os repasses constantes do art. 589, da CLT. Considerando que o prazo solicitado é muito longo para tal finalidade, defiro a suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3563/2007

Processo Nº: CCS 00329-2007-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): CARLINDO MARQUES MARIANO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 112, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O autor, através da petição de fl. 110, requer a prorrogação de prazo por mais sessenta dias para comprovar os repasses constantes do art. 589, da CLT. Considerando que o prazo solicitado é muito longo para tal finalidade, defiro a suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3562/2007

Processo Nº: CCS 00330-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): VALDERVANDO CARDOSO DO PRADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 124, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O autor, através da petição de fl. 122, requer a prorrogação de prazo por mais sessenta dias para comprovar os repasses constantes do art. 589, da CLT. Considerando que o prazo solicitado é muito longo para tal finalidade, defiro a suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3554/2007

Processo Nº: RT 00373-2007-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): L & H INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA

ADVOGADO.....: MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Consoante o disposto no Art. 3º, XII, da Portaria VT Porangatu nº 04/2006, fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 26, que informa o descumprimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida comprovação nos autos do pagamento da(s) parcela(s) vencidas e/ou o adimplemento das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3514/2007

Processo Nº: RT 00420-2007-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCINEI GONÇALVES DOS REIS

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamante, através das petições de fls. 30, 33/34 e 47/48, alega que a obrigação de fazer foi cumprida em atraso, requerendo a aplicação da multa. Compulsando os autos, verifica-se da ata de fls. 18/19 que a obrigação de fazer deveria ser quitada na data de 25/04/2007. O recibo de fl. 35 informa que parte dos documentos foram entregues em 30/04/2007. Ademais, a reclamada em sua manifestação de fl. 41 reconhece que a obrigação foi cumprida em atraso, entretanto não comprova sua justificativa. Isso posto, defere-se o pedido do reclamante, em decorrência, condena-se a reclamada ao pagamento da multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao reclamante. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3492/2007

Processo Nº: RT 00435-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON TELES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): CARLOS SANTANA FUNDAÇÕES E CIA LTDA

ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: O reclamante, através da petição de fls. 79, requer o desentranhamento dos documentos de fls. 20/45. Considerando que os documentos de fls. 20/28 são cópias de documentos originais, indefere-se o desentranhamento. Quanto aos documentos de fls. 29/45, defere-se o desentranhamento, devendo o reclamante ser intimado para retirá-los no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3518/2007

Processo Nº: RT 00437-2007-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FELICIANO RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA LIMOEIRO (PROPRIETÁRIO SR. MANOEL ROSENDE CASTINEIRAS

ADVOGADO.....: JURANDIR RODRIGUES DE MORAIS FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca dos documentos juntados às fls. 34/46, bem como acerca da petição de fl. 48, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se a sua concordância.

Notificação Nº: 3493/2007

Processo Nº: RT 00446-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO ALVES BORGES

ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Incluam-se os autos na pauta do dia 13/06/2007, às 9h20min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 3525/2007

Processo Nº: RT 00482-2007-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO ROBERTO SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIGOSSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA, + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que o endereço apresentado na petição de fl. 32 está incompleto, intime-se o reclamante para que apresente o endereço completo da 2ª reclamada, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3465/2007

Processo Nº: CCS 00500-2007-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): DYECKSSON ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a petição de fl. 74, extingue-se o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 18,00, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3475/2007

Processo Nº: CCS 00502-2007-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): LAURO DUARTE TOLEDO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 782,08 (setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), no limite do convencionado pelas partes às fls. 97/99, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$15,64, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Nos 10 (dez) dias subsequentes a data prevista para pagamento da última parcela do acordo, a autor deverá informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-á cumprido. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3456/2007

Processo Nº: CCS 00506-2007-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOSÉ RONALDO DE CASTRO RIBEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Conforme extrai-se do AR de fl. 99, o réu mudou-se do endereço indicado na petição inicial. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 21,70, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 3460/2007

Processo Nº: CCS 00507-2007-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): BENEDITO DIVINO DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Conforme extrai-se da certidão de fl. 102, o endereço fornecido na inicial não está correto. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 18,66, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 3459/2007

Processo Nº: CCS 00509-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOÃO BERNARDES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Conforme extrai-se do AR de fl. 77, o réu é falecido. Assim, considerando que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 20,30, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 3463/2007

Processo Nº: CCS 00513-2007-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ORBILO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a petição de fl. 76, extingue-se o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 28,06, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3469/2007

Processo Nº: CCS 00514-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO LUIZ LOURENÇO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a petição de fl. 77, extingue-se o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 17,52, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3461/2007

Processo Nº: CCS 00523-2007-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): IRMO DIAS DAS NEVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a petição de fl. 77, extingue-se o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 17,10, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3558/2007

Processo Nº: CCS 00526-2007-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ORCÍNIO ABADIO GONÇALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 77, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fl. 74, extingue-se o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 19,86, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Retire-se o feito de pauta. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3467/2007

Processo Nº: CCS 00527-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): SILEIA QUEIROZ LEAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a petição de fl. 77, extingue-se o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 19,60, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3471/2007

Processo Nº: CCS 00531-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOÃO FRANCISCO DA CRUZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a petição de fl. 76, extingue-se o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 15,60, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3458/2007

Processo Nº: CCS 00533-2007-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ROBIS PIERRE

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Conforme extrai-se do AR de fl. 71, o réu mudou-se do endereço indicado na petição inicial. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 13,01, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 3473/2007

Processo Nº: CCS 00541-2007-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): MIGUEL JOSÉ SANTANA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a petição de fl. 78, extingue-se o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 17,66, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3611/2007

Processo Nº: CCS 00581-2007-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA TAVARES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 76, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Conforme extrai-se do AR de fl. 75, o número indicado na petição inicial não existe. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 14,06, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 3616/2007

Processo Nº: CCS 00585-2007-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ROBERTO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 78, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Conforme extrai-se do AR de fl. 77, o réu é desconhecido no endereço indicado petição inicial. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 15,50, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 3615/2007

Processo Nº: CCS 00588-2007-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOSÉ ALVES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 78, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Conforme extrai-se do AR de fl. 77, o réu é desconhecido no endereço indicado petição inicial. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 19,07, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 3614/2007

Processo Nº: CCS 00595-2007-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): NEREU BATISTA MODESTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 76, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Conforme extrai-se do AR de fl. 75, o réu mudou-se do endereço indicado petição inicial. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 16,22, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 3612/2007

Processo Nº: CCS 00598-2007-251-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): EURCIO PORTILHO DE CASTRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 78, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Conforme extrai-se do AR de fl. 77, o número indicado na petição inicial é inexistente. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 85,83, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 3613/2007

Processo Nº: CCS 00606-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): TARCISIO CANDIDO GUIMARÃES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 79, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Conforme extrai-se do AR de fl. 75, o réu mudou-se do endereço indicado petição inicial. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 16,64, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 3457/2007

Processo Nº: CCS 00611-2007-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): PAULO RIBEIRO DE BARCELOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Conforme extrai-se do AR de fl. 102, o réu mudou-se do endereço indicado na petição inicial. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 32,72, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 123/2007

PROCESSO Nº CPEX 00174-2005-251-18-00-6

Exequente: LAUDÍZIA OLIVEIRA DA SILVA

Executado: SUPERMERCADO ERON-FIRMA INDIVIDUAL DE ERONILTON DA CONCEIÇÃO SANTOS

1ª praça: 21/6/2007 às 9 horas.

2ª praça: 28/6/2007 às 9 horas.

Leilão: 10/7/2007 às 14 horas.

Localização do bem: Avenida Maranhão, Esquina c/ a Rua 13, Centro, Minaçu/GO

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás, Esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, S/N, centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 18, na guarda do depositário, Sr. Eronilton da Conceição Santos, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO BEM:** Lote de terra na Qd. 82, Lt. 05, na Avenida Maranhão esq. Com a Rua 13, Centro, Minaçu, com área de 200 m2, objeto de 03.3.571, fl. 155, livro 2-N, com área construída de 200 m2, no local, contendo uma sala comercial com 3 portas de aço, de frente para Avenida, uma sala no fundo com duas portas de aço com banheiro, piso em cerâmica, lajotada, com pintura branca na parede. A sala principal mede mais ou menos 15m/9m com azulejos em partes da parede e o restante pintadas de branca; piso em cerâmica em partes e cimentado no restante; pia e balcão de cimento com cerâmica revestida, parede externa com pintura nova. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 10/7/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis da cidade Minaçu, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e três dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 126/2007

PROCESSO Nº RT 00202-2005-251-18-00-5

Exequente: DEUZIANO CARDOSO DA SILVA

Advogado: BENTO COSTA GUERRA

Executada: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

Advogado: SANDOVAL CURADO JAIME

1ª praça: 21/6/2007 às 9h15min.

2ª praça: 28/6/2007 às 9h15min.

Leilão: 10/7/2007 às 14 horas.

Localização do bem: Fazenda Piratinga, Zona Rural, São Miguel do Araguaia
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 487, na guarda do depositário - Vagner Canhedo de Azevedo Filho, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO BEM:** 01 (uma) carreta semi-reboque, boiadeira, placa CQT - 5083, cor branca, com faixa lateral azul e branca, em madeira, com 03

repartições para semoventes (gado), com as laterais e suportes em ferro, com 02 eixos traseiros com 4 pneus cada, mais um estepe. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 10/7/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuza. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e três dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 127/2007
PROCESSO Nº RT 00504-2005-251-18-00-3
Exequente: CARLOS JANUÁRIO DE ABREU
Advogado: GELCIO JOSE SILVA
Executado: PAULO DE SOUZA PAULA
Advogado: MÁRIO FRANCISCO MARQUES

1ª praça: 21/6/2007 às 9h20min.
2ª praça: 28/6/2007 às 9h20min.
Leilão: 10/7/2007 às 14 horas.

Localização do bem: Avenida Salustiano Pinheiro, s/n, distrito de Luiz Alves, São Miguel do Araguaia/GO.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás eq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 350, na guarda do depositário – EXECUTADO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) barco hotel, medindo aproximadamente 20 m de largura, com divisão interna contendo 5 quartos, 2 banheiros, cozinha, equipado com motor de popa MWM e um grupo gerador em bom estado de conservação, foi feita uma reforma geral no casco, pintura nova, troca de motor, contendo ainda 4 mesas com 20 cadeira, tendo como nome GAIVOTA DO ARAGUAIA. Observação: O Barco foi reformado por completo. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 10/7/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuza. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e três dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 127/2007
PROCESSO Nº RT 00504-2005-251-18-00-3
Exequente: CARLOS JANUÁRIO DE ABREU
Advogado: GELCIO JOSE SILVA
Executado: PAULO DE SOUZA PAULA
Advogado: MÁRIO FRANCISCO MARQUES

1ª praça: 21/6/2007 às 9h20min.
2ª praça: 28/6/2007 às 9h20min.
Leilão: 10/7/2007 às 14 horas.

Localização do bem: Avenida Salustiano Pinheiro, s/n, distrito de Luiz Alves, São Miguel do Araguaia/GO.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás eq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado

em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 350, na guarda do depositário – EXECUTADO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) barco hotel, medindo aproximadamente 20 m de comprimento X 3,5 m de largura, com divisões interna contendo 5 quartos, 2 banheiros, cozinha, equipado com motor de popa MWM e um grupo gerador em bom estado de conservação, foi feita uma reforma geral no casco, pintura nova, troca de motor, contendo ainda 4 mesas com 20 cadeira, tendo como nome GAIVOTA DO ARAGUAIA. Observação: O Barco foi reformado por completo. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 10/7/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuza. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e três dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL de intimação de decisão Nº 125/2007
PROCESSO Nº RT 00353-2007-251-18-00-5

Reclamante: GILBERTO FELICIANO BARBOSA

Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) e AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. decisão de fls. 99/100, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanados, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. Intimem-se as partes. Nada mais. Porangatu, 10 de maio de 2007 (5ª feira). HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Três dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 124/2007
PROCESSO Nº RT 00354-2007-251-18-00-0

Reclamante: SIZOLÂNDIO ALVES VIEIRA

Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) e AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. decisão de fls. 77/78, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanados, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. Intimem-se as partes. Nada mais. Porangatu, 10 de maio de 2007 (5ª feira). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Alna Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos 24 dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 125/2007
PROCESSO Nº CPEX 00365-2007-251-18-00-0
Exequente: SAMUEL PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA

Executado(a): ARMANDO TOMBA

1ª praça: 21/6/2007 às 9h10min.

2ª praça: 28/6/2007 às 9h10min.

Leilão: 10/7/2007 às 14 horas.

Localização do bem: Fazenda Bela Vista – Porangatu/GO

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 8, na guarda do depositário - executado, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM:01 (um) arado com capacidade para 20 discos, contendo dez disco na parte da frente, e dez na parte de trás, modelo MARSEY-FERGUSON, na cor vermelha, em bom estado de conservação, MF 2311, 1490, 23.699, usada. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 10/7/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuza. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e três dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 125/2007

PROCESSO Nº CPEX 00365-2007-251-18-00-0

Exeqüente: SAMUEL PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA

Executado(a): ARMANDO TOMBA

1ª praça: 21/6/2007 às 9h10min.

2ª praça: 28/6/2007 às 9h10min.

Leilão: 10/7/2007 às 14 horas.

Localização do bem: Fazenda Bela Vista – Porangatu/GO

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 8, na guarda do depositário - executado, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM:01 (um) arado com capacidade para 20 discos, contendo dez disco na parte da frente, e dez na parte de trás, modelo MARSEY-FERGUSON, na cor vermelha, em bom estado de conservação, MF 2311, 1490, 23.699, usada. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 10/7/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuza. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e três dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 124/2007

PROCESSO Nº CPEX 00428-2007-251-18-00-8

Exeqüente: UNIÃO

Executado: OSMAR GOTTSCHALK

1ª praça: 21/6/2007 às 9h05min.

2ª praça: 28/6/2007 às 9h05min.

Leilão: 10/7/2007 às 14 horas.

Localização do bem: Avenida Alípio Antônio de Paula, 300, Centro, Montevideu do Norte/GO

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 18, na guarda do depositário - executado, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM:01 (um) tanque para transporte de óleo com capacidade de 3.000 l, da marca NATTER, com 2 pneus em estado regular de conservação, com engate para reboque. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 10/7/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuza. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e três dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 2672/2007

Processo Nº: RT 00084-2007-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: BENTO QUEIROZ DA SILVA

ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): L A BITTENCOURT & CIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 40, de seguinte teor: 'Vistos os autos, foi verificado que as informações contidas na fl. 35 dos autos não comprovam o cumprimento de carta precatória notificatória, conforme restou determinado na audiência realizada em 26.04.2007 (fl. 33). A Secretaria da VT de Posse, diante do fato constatado, entrou em contato telefônico com a Secretaria da VT de Teixeira de Freitas/BA, tendo sido informada que o ofício recebido em 15.05.2007 sequer foi juntado aos autos da carta precatória, em razão de excesso de diligências, conforme certidão de fl. 39. Em razão de tais informações, verifica-se a que a reclamada até o presente momento não foi notificada da reclamatória movida em seu desfavor, pelo que se desconsidera os atos judiciais promovidos em audiência realizada em 24.04.2007 (fls. 37/38). Desse modo, chamo o feito a ordem para retirá-lo da pauta de julgamentos e determino que se proceda nova notificação da reclamada, via carta precatória, constando as referências obtidas em audiência de 26.04.2007. Designo para a realização da audiência uma o dia 12/07/2007, às 13h, mantidas as cominações das fls. 13/14. Intime-se o reclamante na pessoa de seu procurador do teor da presente decisão.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3846/2007

Processo Nº: RT 01468-2000-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JONIDAS RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

RECLAMADO(A): IRMAOS SOARES LTDA

ADVOGADO....: NEY GERALDO BORGES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para carrear aos autos os contracheques do reclamante, relativos ao período de março de 1980 a março de 1995, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3839/2007

Processo Nº: RT 01879-2000-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para ter vistas dos autos pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3837/2007

Processo Nº: RT 01131-2003-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLOVES FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): UNICAP COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA + 001

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o valor pago ao reclamante Cloves Francisco da Silva, decorrente da avença homologada globalmente, sem especificação de valores pagos individualmente a cada credor, para fins de apuração da parcela relativa ao imposto de renda.

Notificação Nº: 3836/2007

Processo Nº: RT 01163-2003-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CLÁUDIO OLIVEIRA

ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): UNICAP COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA + 001

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o valor pago ao reclamante José Cláudio Oliveira, decorrente da avença homologada globalmente, sem especificação de valores pagos individualmente a cada credor, para fins de apuração da parcela relativa ao imposto de renda.

Notificação Nº: 3834/2007

Processo Nº: RT 01173-2003-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO MURILO GUIMARÃES COELHO

ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): UNICAP COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA + 001

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o valor pago ao reclamante Paulo Murilo Guimarães Coelho, decorrente da avença homologada globalmente, sem especificação de valores pagos individualmente a cada credor, para fins de apuração da parcela relativa ao imposto de renda.

Notificação Nº: 3835/2007

Processo Nº: RT 01175-2003-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): UNICAP COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA + 001

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o valor pago ao reclamante Reginaldo da Silva Oliveira, decorrente da avença homologada globalmente, sem especificação de valores pagos individualmente a cada credor, para fins de apuração da parcela relativa ao imposto de renda.

Notificação Nº: 3843/2007

Processo Nº: RT 01818-2005-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDISON MORAES DE ANDRADE

ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): ALBERTO SILVA MELO & CIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a devedora para comprovar o deferimento do parcelamento do débito previdenciário, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 3841/2007

Processo Nº: RT 01948-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI SANTANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): AUDELINO CARMO DE SOUZA + 001

ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para ter vistas da manifestação do perito de fls.333/334.

Notificação Nº: 3842/2007

Processo Nº: RT 02162-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARC DE SOUZA

ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): MARIA DIVINA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para ter vistas dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3832/2007

Processo Nº: RT 01121-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO DE SOUZA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIAS LTDA + 001

ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para tomarem ciência da decisão que Acolheu os embargos Declaratórios, opostos por Agetop - Agência Goiana de Transportes e Obras, conforme fls. 113/114.

Notificação Nº: 3833/2007

Processo Nº: RT 01121-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO DE SOUZA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGETOP (AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS) + 001

ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para tomarem ciência da decisão que Acolheu os embargos Declaratórios, opostos por Agetop - Agência Goiana de Transportes e Obras, conforme fls. 113/114.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4535/2007

Processo Nº: RT 00109-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROMUALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAIRO VIEIRA BESSA

RECLAMADO(A): SORAYA MARTINS DO CARMO + 001

ADVOGADO....: DANILLO VIEIRA MORAES

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 16/07/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/07/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 4536/2007

Processo Nº: RT 00109-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROMUALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAIRO VIEIRA BESSA

RECLAMADO(A): NILSON BRAZ GUIMARAES + 001

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 16/07/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/07/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 4501/2007

Processo Nº: RT 00445-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SIDINEI ANTÔNIO MARQUES

ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): SR PRODUÇÕES E EVENTOS E TURISMO LTDA

ADVOGADO....: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa de fl. 201 e requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4482/2007

Processo Nº: RT 00471-2005-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIZEU SOUSA DUTRA

ADVOGADO....: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

ADVOGADO....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 16/07/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/07/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 4502/2007

Processo Nº: RT 00705-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MILTON DA CRUZ DE SOUSA

ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): LÚCIA HELENA OLIVEIRA CATRO (AUTO ELÉTRICA CASTRO)

ADVOGADO....: LACIER PEREIRA DE ALMEIDA SOUZA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa de fl. 181 e requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4477/2007

Processo Nº: ACI 01205-2005-102-18-00-8 2ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DR. JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 16/07/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/07/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 4478/2007

Processo Nº: ACI 01205-2005-102-18-00-8 2ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): ADMO SILVA DO CARMO + 002

ADVOGADO.....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 16/07/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/07/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 4533/2007

Processo Nº: RT 01233-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PM GRÃOS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GRÃOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: CLEUBER COLOMBO DA ROCHA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para tomar ciência da ATA DE LEILÃO NEGATIVO, bem como para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4520/2007

Processo Nº: RT 01371-2005-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CIBELE ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): JANIO HUMBERTO DA SILVA MENDONÇA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO INÁCIO F. DE LOYOLA NETO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do resultado negativo da praça e do leilão, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4525/2007

Processo Nº: RT 01407-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MOISÉS DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): MARCOS ANTONIO FARIA SILVA

ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO ROSA DO PRADO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça à fl. 79, devendo indicar as diretrizes para o prosseguimento da execução no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4518/2007

Processo Nº: RT 00011-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VANILTO SOARES DA COSTA

ADVOGADO.....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): RETÍFICA MOTORPEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do resultado negativo da praça e do leilão, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4532/2007

Processo Nº: RT 00183-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS VILELA SILVA

ADVOGADO.....: ZILDA CASTRO FIGUEIREDO

RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO ANTÔNIO DE FREITAS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para tomar ciência da ATA DE LEILÃO NEGATIVO, bem como para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4506/2007

Processo Nº: RT 00208-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DEMÉRCIO FELINO DA SILVA

ADVOGADO.....: ADRIANA FERREIRA DE PAULA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvará judicial de nº 110/2007, acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4523/2007

Processo Nº: CCS 00347-2006-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ANTONIO JERÔNIMO DE CASTRO

ADVOGADO...:

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a indicar meios para o prosseguimento da execução no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4540/2007

Processo Nº: RT 00409-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: WILSON RODRIGUES DIAS

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): E A SOUZA (POSTO CENTRAL)

ADVOGADO.....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 16/07/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/07/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 4475/2007

Processo Nº: RT 00590-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO LUIZ OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO MACHADO BORGES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 16/07/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/07/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 4504/2007

Processo Nº: RT 00594-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEUMAR GRIGORIO DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SINTRAN SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS DE RIO VERDE + 001

ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 715, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Intimado para que apresentasse os contracheques relativos aos períodos de fevereiro a abril/2001 e de novembro a dezembro/2003, o executado SINTRAN alegou não possuir os documentos em razão de que nesse período o Exequente não teria prestado serviços ao passo que o exequente silenciou. A sentença acolheu a prescrição das parcelas anteriores à 28.04.2001, exceto quanto aos depósitos do FGTS. Declarou também a existência do vínculo empregatício no período de 18/09/1998 a 30/10/2005, sem que houvesse solução de continuidade na prestação dos serviços. Assim, a justificativa apresentada pelo primeiro demandado, qual seja, a inexistência de labor, não deve prevalecer. Todavia, diante da alegação do SITRAN de que não possui os referidos documentos, determino que o Setor de Cálculos utilize como remuneração para de fevereiro a abril/2001 a do mês de maio/2001 e para os meses de novembro e dezembro/2003 a de outubro de 2003. Intimem-se. Retornem os autos ao Setor de Cálculos para a liquidação da sentença.'

Notificação Nº: 4505/2007

Processo Nº: RT 00594-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEUMAR GRIGORIO DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): COMIGO - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA + 001

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 715, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Intimado para que apresentasse os contracheques relativos aos períodos de fevereiro a abril/2001 e de novembro a dezembro/2003, o executado SINTRAN alegou não possuir os documentos em razão de que nesse período o Exequente não teria prestado serviços ao passo que o exequente silenciou. A sentença acolheu a prescrição das parcelas anteriores à 28.04.2001, exceto quanto aos depósitos do FGTS. Declarou também a existência do vínculo empregatício no período de 18/09/1998 a 30/10/2005, sem que houvesse solução de continuidade na prestação dos serviços. Assim, a justificativa apresentada pelo primeiro demandado, qual seja, a inexistência de labor, não deve prevalecer. Todavia, diante da alegação do SITRAN de que não possui os referidos documentos, determino que o Setor de Cálculos utilize como remuneração para de fevereiro a abril/2001 a do mês de maio/2001 e para os meses de novembro e dezembro/2003 a de outubro de

2003. Intimem-se. Retornem os autos ao Setor de Cálculos para a liquidação da sentença.'

Notificação Nº: 4508/2007

Processo Nº: RTN 00649-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): NILVA CAVALARI + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do art. 884 da CLT, no prazo legal.

Notificação Nº: 4547/2007

Processo Nº: CCS 00966-2006-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): GILSON ARANTES DE OLIVEIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO CREDOR: Fica V.Srª intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4528/2007

Processo Nº: RT 01027-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON MANOEL VIEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a garantia da execução, ficam Vossas Senhorias intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 4499/2007

Processo Nº: CCS 01046-2006-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): LÁZARO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para os efeitos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4500/2007

Processo Nº: CCS 01046-2006-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): LÁZARO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para os efeitos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4544/2007

Processo Nº: RT 01076-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: WALDEMAR PAULO DE SOUSA

ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): GERALDO VALLIM

ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEAO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca do bem nomeado à penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerada aceita.

Notificação Nº: 4545/2007

Processo Nº: RTN 01226-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ROBERTO PEREIRA

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para indicar, em 05 dias, os meios para o prosseguimento da execução, bem como para receber Alvará que se encontra à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4507/2007

Processo Nº: RT 01228-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOVACY NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

RECLAMADO(A): F.O.R. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Receber alvará judicial de nº 107/2007, acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4479/2007

Processo Nº: AAT 01256-2006-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: LINDAIR MENDES DE SOUSA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): GOIAPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO: MARCIA CUNHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fls 263/264, cujo teor segue abaixo: "...Verifica-se que as Reclamadas não efetuaram o depósito do valor da antecipação dos honorários periciais, no importe de R\$ 500,00. É dever de cada parte comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções, nas quais é invertido o ônus da prova para que o empregador comprove tais fatos. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: "ônus da prova no processo do trabalho", páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: "Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: "art. 6º São direitos do consumidor:(...)VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência." Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelos permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. "Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre os Reclamados recairá o ônus da prova sempre que eles (os empregadores) expuserem uma alegação oposta à do empregado e capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. Assim, cada uma das Reclamadas deverá depositar a importância de R\$ 250,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando as mesmas advertidas de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Intimem-se."

Notificação Nº: 4481/2007

Processo Nº: AAT 01256-2006-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: LINDAIR MENDES DE SOUSA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): ITAÚ SEGUROS S.A. + 001

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fls 263/264, cujo teor segue abaixo: "...Verifica-se que as Reclamadas não efetuaram o depósito do valor da antecipação dos honorários periciais, no importe de R\$ 500,00. É dever de cada parte comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções, nas quais é invertido o ônus da prova para que o empregador comprove tais fatos. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: "ônus da prova no processo do trabalho", páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: "Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: "art. 6º São direitos do consumidor:(...)VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência." Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelos permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. "Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre os Reclamados recairá o ônus da prova sempre que eles (os empregadores) expuserem uma alegação oposta à do empregado e capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. Assim, cada uma das Reclamadas deverá depositar a importância de R\$ 250,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando as mesmas advertidas de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Intimem-se."

Notificação Nº: 4476/2007

Processo Nº: RT 01400-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): TECSOLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ADVOGADO.....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 16/07/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo

licitante fica designado leilão para o dia 30/07/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 4487/2007

Processo Nº: RT 01426-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ULEIDES FRANCO MENDES

ADVOGADO..... IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

RECLAMADO(A): AGROCETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... CELSO JUSTUS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as parte intimadas do r. despacho de fl.422, cujo teor segue abaixo: "...Indefiro o pedido de perícia contábil, eis que não existem nos autos elementos que justifiquem a intervenção de profissional com conhecimento técnico em contabilidade. Para encerramento da instrução designo audiência para o dia 11/07/2007 às 15h30mim. Intimem-se as partes e seus procuradores."

Notificação Nº: 4488/2007

Processo Nº: RT 01426-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ULEIDES FRANCO MENDES

ADVOGADO..... IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

RECLAMADO(A): SOAGRO SOCIEDADE AGROPECUÁRIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as parte intimadas do r. despacho de fl.422, cujo teor segue abaixo: "...Indefiro o pedido de perícia contábil, eis que não existem nos autos elementos que justifiquem a intervenção de profissional com conhecimento técnico em contabilidade. Para encerramento da instrução designo audiência para o dia 11/07/2007 às 15h30mim. Intimem-se as partes e seus procuradores."

Notificação Nº: 4534/2007

Processo Nº: CCS 01624-2006-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): LASSISTEC LABORATÓRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (RAYMUNDO CARMO DA SILVA ME)

ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 16/07/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/07/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 4522/2007

Processo Nº: RT 01642-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMAR FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ELAINE BONIFÁCIO GUIMARÃES + 002

ADVOGADO..... GECILDA FACCO CARGNIN

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a Reclamada anexou aos autos documento de fls. 138 o qual consta o número do CEI.

Notificação Nº: 4531/2007

Processo Nº: RT 01693-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EURÍDES GARCIA

ADVOGADO..... WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

ADVOGADO..... JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para tomar ciência da ATA DE LEILÃO NEGATIVA, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4496/2007

Processo Nº: RT 00193-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CECÍLIO JOAQUIM DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LEANDRO MORAES MARTINS

ADVOGADO..... ROBERTO SILVA AMARANTE

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls.41/46, que extingui com resolução do mérito e pedido de devolução de objetos, com fulcro no artigo 269,II do CPC e, quanto ao mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar LEANDRO MORAES MARTINS a pagar a CECÍLIO JOAQUIM DOS SANTOS as verbas deferidas na fundamentação...

Notificação Nº: 4546/2007

Processo Nº: RT 00206-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: BEATRIZ LIMA CARDOSO ATAÍDES

ADVOGADO..... IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada para informar, em 05 dias, se a reclamada vem cumprindo o acordo.

Notificação Nº: 4526/2007

Processo Nº: RT 00432-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO ALVES DE LIMA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CARLOS DE FREITAS E COELHO LTDA. + 002

ADVOGADO..... LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimados do despacho de fl. 71/72, cujo teor é o seguinte: " É dever de cada parte comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções, nas quais é invertido o ônus da prova para que o empregador comprove tais fatos. O Reclamante recebia em torno três salários mínimos por mês, não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VII, do CDC, que estabelece: art.6º São direitos do consumidor:(...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts.8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quicá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre o reclamado recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. Ademais, a perícia foi determinada pelo Juízo, conforme ata de fl. 33/34, por ser útil ao processo na busca pela verdade real. Assim, a reclamada Carlos de Freitas e Coelho LTDA deverá depositar o valor de R\$ 200,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais para fazer face às despesas, principalmente com deslocamento até a cidade de Quirinópolis, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Intimem-se os reclamados."

Notificação Nº: 4527/2007

Processo Nº: RT 00432-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO ALVES DE LIMA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PINTO COELHO + 002

ADVOGADO..... LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimados do despacho de fl. 71/72, cujo teor é o seguinte: " É dever de cada parte comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções, nas quais é invertido o ônus da prova para que o empregador comprove tais fatos. O Reclamante recebia em torno três salários mínimos por mês, não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VII, do CDC, que estabelece: art.6º São direitos do consumidor:(...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts.8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quicá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre o reclamado recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. Ademais, a perícia foi determinada pelo Juízo, conforme ata de fl. 33/34, por ser útil ao processo na busca pela verdade real. Assim, a reclamada Carlos de Freitas e Coelho LTDA deverá depositar o valor de R\$ 200,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais para fazer face às despesas, principalmente com deslocamento até a cidade de Quirinópolis, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Intimem-se os reclamados."

Notificação Nº: 4516/2007

Processo Nº: RT 00458-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE FARIA FILHO

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam ciente do despacho de fl. 218, cujo teor é seguinte: " O Reclamante requereu desistência quanto ao pedido de adicional de insalubridade. Considerando que a Reclamada manifestou anuência à fl. 217, homologo o pedido de desistência formulado pelo Reclamante quanto ao adicional de insalubridade, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Devolva-se à Reclamada o depósito de fl. 201. Intime-a para receber o alvará no prazo de 05 dias. Cientifique-se o perito, Dr. Vítor Giacomini, de que a perícia foi cancelada. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 11.07.07 às 16h30min., devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores."

Notificação Nº: 4511/2007

Processo Nº: RT 00532-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ENEDINO SOUZA FERNANDES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ROBERTO PEREIRA PERES + 001

ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.55/57, cujo dispositivo é o seguinte: "... , julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver ROBERTO PEREIRA PERES e A. G. CONSTRUTORA dos pleitos formulados por ENEDINO SOUZA FERNANDES na inicial; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça ..."

Notificação Nº: 4512/2007

Processo Nº: RT 00532-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ENEDINO SOUZA FERNANDES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): A. G. CONSTRUTORA + 001

ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.55/57, cujo dispositivo é o seguinte: "... , julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver ROBERTO PEREIRA PERES e A. G. CONSTRUTORA dos pleitos formulados por ENEDINO SOUZA FERNANDES na inicial; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça ..."

Notificação Nº: 4497/2007

Processo Nº: RT 00613-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SCHNEIDER ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 106/110, que julgou IMPROCEDENTES o pedido, para absolver PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A dos pleitos formulados por SCHNEIDER ALVES DOS SANTOS na inicial, bem como para deferir à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça...

Notificação Nº: 4541/2007

Processo Nº: RT 00653-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DIVINO VIEIRA

ADVOGADO.....: ZAMIR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): GOIANAZ ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: CELIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da alegação de descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 4514/2007

Processo Nº: RT 00659-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO CAETANO DE LIMA

ADVOGADO.....: REINALDO VITOR FURTADO

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber guias de CD/SD e CTPS no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4493/2007

Processo Nº: RT 00710-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JACIVALDO AGUIAR SIQUEIRA

ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: GEOVANE MOREIRA FERNANDES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência da r. decisão de fl. 32, cujo teor segue abaixo: 'Conforme instrumento procuratório de fl. 08 o Reclamante outorgou poderes a dois advogados. Assim, o fato de um deles estar impossibilitado de comparecer à audiência devido a

problemas de saúde, não justifica o adiamento da audiência, haja vista que o autor poderia fazer-se presente à audiência, assistido pelo Dr. Valdely de Sousa Ferreira. Tenho, portanto, que a ausência do reclamante foi injustificada, razão pela qual mantêm-se o teor da ata de fl. 22. Intime-se. Deferir-se o prazo de 05 dias para o desentranhamento de documentos. Decorrido o prazo supra, arquivem-se definitivamente.'

Notificação Nº: 4529/2007

Processo Nº: AAT 00916-2007-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: MARCELO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V.Srª intimada da audiência a realizar-se no dia 13.06.2007 às 13h40min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 116/2007

PROCESSO Nº RT 00109-2005-102-18-00-2

Reclamante: ROMUALDO RODRIGUES DA SILVA

Advogado: SEBASTIÃO CAIRO VIEIRA BESSA, OAB/GO 10232 GO.

Exequente : ROMUALDO RODRIGUES DA SILVA

Executado : SORAYA MARTINS DO CARMO

Advogado: DANILLO VIEIRA MORAES, OAB/GO 18398 GO.

Data da Praça: 16/07/2007 às 14 horas

Data do Leilão: 30/07/2007 às 14 horas

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Mariçota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem imóvel penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 314, encontrado no seguinte endereço: RUA ROSULINO CAMPOS, Qd. 20, Lt. 06, CONJUNTO MORADA DO SOL, RIO VERDE-GO, tendo como depositário o Sr. NILSON BRAZ GUIMARÃES, e que é o seguinte:

Uma casa residencial, situada à Rua Rosulino Campos, qd. 20, Lt.06, Conjunto Morada do Sol, Rio Verde/GO, contendo 04 quartos, 01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha, garagem, área de serviço, piso de cimento (vermelhão), telhas eternit, forro gesso, edificada no terreno de 280,50m2, sendo frente: 11,00 metros para a Rua Rosulino Campos; fundos: 11,00 metros dividindo com lote 21; lado direito: 25,50 metros, dividindo com o lote 05; lado esquerdo 25,50 metros, dividindo com o lote 07, registrada no CRI local sob a matrícula R08 10.801, fls. 169, livro 02, avaliada por R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ALVARO SÉRGIO FUSO, inscrito no JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 115/2007

PROCESSO Nº RT 00409-2005-102-18-00-1

Reclamante: WILSON RODRIGUES DIAS

Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO, OAB/GO 13950 GO.

Exequente : WILSON RODRIGUES DIAS

Executado : E A SOUZA

Advogado: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA, OAB/GO 7075A GO.

Data da Praça 16/07/2007 às 14 horas

Data do Leilão 30/07/2007 às 14 horas

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Mariçota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem penhorado na

execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 162, encontrado no seguinte endereço: RUA JOÃO LEMES SOBRINHO, Nº 146, CENTRO, CEP 75.960-000 ACREÚNA, tendo como depositário o Sr. DIJAIR BITTENCOURT BARBOSA, e que é o seguinte:

01 (um) hectare e 21 (vinte e um) ares, dentro das medidas e confrontações seguintes: começa em um marco cravado com Manoel das Graças Pires e José Luiz de Barros; desse marco segue com Az. verdadeiro 70°15'00", confrontando com José Luiz de Barros na distância de 155,70; desse ponto segue com Az. 144°14'58" na mesma confrontação com José Luiz e parte de José Luiz Ricardo Parreira atuais confrontantes na distância de 78,30 metros, desse ponto segue com Az. 250°33'11", confrontando com área 02 de Dijair Bittencourt Barbosa na distância de 153,05 metros. Desse ponto segue com Az. 322°13'29" confrontando com Manoel das Graças na distância de 70,30 metros até chegar ao ponto inicial. Valor total do bem penhorado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara..

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 114/2007

PROCESSO Nº RT 00471-2005-102-18-00-3

Reclamante: ELIZEU SOUSA DUTRA

Advogado: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY, OAB/GO nº 13261.

Exequente : ELIZEU SOUSA DUTRA

Executado : FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

Advogado: ANTONIO PEDRO GHIRARDI, OAB/GO nº 13464.

Data da Praça 16/07/2007 às 14h.00min.

Data do Leilão 30/07/2007 às 14h.00min.

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será(ão) levado(s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 104, encontrados no seguinte endereço: RODOVIA BR-060, Km 413, ZONA RURAL, RIO VERDE-GO, tendo como depositária a Sra. ELIENE SILVA DO CARMO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- "01 (uma) serra-fita, marca CAF, modelo 255, nº 151165, ano 2002, 01 CB, em bom estado de uso e conservação, avaliada por R\$ 4.500,00;

- 01 (um) transformador de energia P-300, trifásico, nº 169.416-9, avaliado por R\$ 18.000,00. Valor total dos bens penhorados R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO FUZO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnica Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e nove de maio de dois mil e sete. Mandado assinado nos termos da Portaria nº 001/2006.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 115/2007

PROCESSO Nº RT 00409-2006-102-18-00-2

Reclamante: WILSON RODRIGUES DIAS

Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO, OAB/GO 13950 GO.

Exequente : WILSON RODRIGUES DIAS

Executado : E A SOUZA

Advogado: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA, OAB/GO 7075A GO.

Data da Praça 16/07/2007 às 14 horas

Data do Leilão 30/07/2007 às 14 horas

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 162, encontrado no seguinte endereço: RUA JOÃO LEMES SOBRINHO, Nº 146, CENTRO, CEP 75.960-000 ACREÚNA, tendo como depositário o Sr. DIJAIR BITTENCOURT BARBOSA, e que é o seguinte:

01 (um) hectare e 21 (vinte e um) ares, dentro das medidas e confrontações seguintes: começa em um marco cravado com Manoel das Graças Pires e José Luiz de Barros; desse marco segue com Az. verdadeiro 70°15'00", confrontando com José Luiz de Barros na distância de 155,70; desse ponto segue com Az. 144°14'58" na mesma confrontação com José Luiz e parte de José Luiz Ricardo Parreira atuais confrontantes na distância de 78,30 metros, desse ponto segue com Az. 250°33'11", confrontando com área 02 de Dijair Bittencourt Barbosa na distância de 153,05 metros. Desse ponto segue com Az. 322°13'29" confrontando com Manoel das Graças na distância de 70,30 metros até chegar ao ponto inicial. Valor total do bem penhorado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 117/2007

PROCESSO Nº ACCS 01624-2006-102-18-00-0

Reclamante: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO

Advogado: MARIA CRISTINA LOZOVEY, OAB/GO 24199T GO.

Exequente : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO

Executado : LASSISTEC LABORATÓRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

Advogado: EDILTON FURQUIM GOULART, OAB/GO 2822 GO.

Data da Praça: 16/07/2007 às 14 horas

Data do Leilão: 30/07/2007 às 14 horas

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 94, encontrado no seguinte endereço: RUA AGENOR DIAMANTINO, NÚMERO 146, VILA AMÁLIA, CEP 75.906-260 RIO VERDE, tendo como depositário o Sr. RAIMUNDO CARMO DA SILVA, e que é o seguinte:

01 (uma) impressora a laser, marca Lexmark, modelo Opna S1250, em bom estado de uso e conservação, funcionando, avaliada por R\$800,00 (oitocentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação,

será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3677/2007

Processo Nº: RT 00527-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 84, 'Não obstante as razões pelas quais se assenta o autor em seus pleitos formulados às fls. 79/82, resolvo, por afiurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária e determina-se a unificação da presente execução aos autos do Processo 00452-2006-181-18-00-1 RT. Contudo, esclareça ao exequente que os pedidos formulados em que requer a penhora do imóveis indicados em seu pleito, foi determinado nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3676/2007

Processo Nº: RT 00565-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE DIVINO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 78, 'Não obstante as razões pelas quais se assenta o autor em seus pleitos formulados às fls. 73/76, resolvo, por afiurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária e determina-se a unificação da presente execução aos autos do Processo 00452-2006-181-18-00-1 RT. Contudo, esclareça ao exequente que os pedidos formulados em que requer a penhora do imóveis indicados em seu pleito, foi determinado nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3679/2007

Processo Nº: RT 00863-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 88, 'Não obstante as razões pelas quais se assenta o autor em seus pleitos formulados às fls. 83/86, resolvo, por afiurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária e determina-se a unificação da presente execução aos autos do Processo 00452-2006-181-18-00-1 RT. Contudo, esclareça ao exequente que os pedidos formulados em que requer a penhora do imóveis indicados em seu pleito, foi determinado nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3678/2007

Processo Nº: RT 00981-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 86, 'Não obstante as razões pelas quais se assenta o autor em seus pleitos formulados às fls. 81/84, resolvo, por afiurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária e determina-se a unificação da presente execução aos autos do Processo 00452-2006-181-18-00-1 RT. Contudo, esclareça ao exequente que os pedidos formulados em que requer a penhora do imóveis indicados em seu pleito, foi

determinado nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3687/2007

Processo Nº: RT 01003-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO PEREIRA BERNARDES
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, manifestar-se acerca do laudo pericial apresentado às fls. 112/121. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3681/2007

Processo Nº: RT 01011-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WELVITON GONÇALVES GUIMARÃES
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 57, 'Não obstante as razões pelas quais se assenta o autor em seus pleitos formulados às fls. 52/55, resolvo, por afiurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária e determina-se a unificação da presente execução aos autos do Processo 00452-2006-181-18-00-1 RT. Contudo, esclareça ao exequente que os pedidos formulados em que requer a penhora do imóveis indicados em seu pleito, foi determinado nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3680/2007

Processo Nº: RT 01089-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA ELIENE BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 55, 'Não obstante as razões pelas quais se assenta o autor em seus pleitos formulados às fls. 50/53, resolvo, por afiurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária e determina-se a unificação da presente execução aos autos do Processo 00452-2006-181-18-00-1 RT. Contudo, esclareça ao exequente que os pedidos formulados em que requer a penhora do imóveis indicados em seu pleito, foi determinado nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3675/2007

Processo Nº: RT 01189-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: RENATO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 144, 'Não obstante as razões pelas quais se assenta o autor em seus pleitos formulados às fls. 139/142, resolvo, por afiurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária e determina-se a unificação da presente execução aos autos do Processo 00452-2006-181-18-00-1 RT. Contudo, esclareça ao exequente que os pedidos formulados em que requer a penhora do imóveis indicados em seu pleito, foi determinado nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3682/2007

Processo Nº: CCS 01322-2006-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): MARGARIDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: CARLOMAN GALHEIRO MARINHO
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 150, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Primeiramente, diante da certidão de fl. 137 do Sr. Oficial, providencie a Secretaria a alteração cadastral do endereço da requerida. Após, atente a autora para o teor da certidão negativa do Sr. Oficial (fl. 145) em que atesta que não foram encontrados bens passíveis de penhora. Assim, considerando ainda a certidão negativa de bloqueio (fl. 142), via BACEN JUD, intime-se a credora para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito, dando-lhe ciência inclusive quanto a conta homologada. Transcorrido in albis o prazo assinalado, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (hum) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art

40, § 2º da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho...
Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3674/2007

Processo Nº: CCS 01457-2006-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA + 001

ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA

RÉU(RÉ): ORCALINO FERNANDES GOMES

ADVOGADO: CARLOMAN GALHEIRO MARINHO

DESPACHO: AO CREDOR/REQUERIDO: Comparecer na secretaria desta Vara para receber guia de levantamento do seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3673/2007

Processo Nº: RT 00024-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ FELIPE MONTANHERI BARBOSA

ADVOGADO...: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05(cinco) dias, devolver nos autos as guias CD/SD, caso tenham sido-lhes entregues, ratificando a impossibilidade de se receptorar o benefício do seguro-desemprego, nos termos do r. despacho de fls. 50, cujo teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3683/2007

Processo Nº: RT 00377-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GEOCLAITON CAMPOS VIEIRA DAVID

ADVOGADO...: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 31, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante da inércia da demandada conforme atesta a certidão de fl. 30, que deixou de providenciar a inscrição do obreiro no PIS, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver nos autos as guias CD/SD, caso tenham sido-lhes entregues, ratificando a impossibilidade de se receptorar o benefício do seguro-desemprego. Com a resposta do obreiro, sendo pertinente, deverá a Secretaria, no fito de se evitar maiores prejuízos ao autor, providenciar expedição de certidão circunstanciada, a fim de que o reclamante possa postular, junto ao órgão competente, o benefício do Seguro-desemprego (Resoluções do CODEFAT nº 041/1993 e nº 252/2000 e reiterada jurisprudência do TRT desta Região). Registre-se que a parte autora deverá requerer, em 60 (sessenta) dias, na hipótese de não almejar o benefício perquirido pela via ora sinalizada, a indenização substitutiva ao seguro-desemprego, com a ressalva de que, no silêncio dela, presumir-se-á o recebimento das parcelas do benefício postulado. No que diz respeito a indenização pela não inscrição do obreiro no PIS, indefere-se, porquanto não há estipulação de multa no acordo homologado nos termos constantes da ata de fls. 23/24. Após a expedição da certidão, remeta-se ao cálculo de execução, pelo não cumprimento do acordo, consoante pugnado pelo autor..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3692/2007

Processo Nº: RT 00392-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDEMAR RODRIGUES DE JESUS

ADVOGADO...: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): LEONARDO GONZAGA (AGROLEO)

ADVOGADO...: ANDREA RODRIGUES ROSSI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 123/124, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o reclamado LEONARDO GONZAGA (AGROLEO), a pagar ao reclamante ALDEMAR RODRIGUES DE JESUS, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decism. O reclamado deverá anotar a CTPS do autor na forma declinada na fundamentação, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido. Caso o reclamado não anote a CTPS no prazo acima, a Secretaria deverá oficiar os seguintes órgãos públicos: Ministério Público Estadual objetivando apurar desrespeito ao artigo 297, § 3º, inciso II e § 4º, do Código Penal (por força da Súmula 62 do STJ), bem como à DRT. Recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda na forma deferida na fundamentação. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. Intimem-se..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3698/2007

Processo Nº: RT 00463-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO SOUSA SILVA

ADVOGADO...: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO...: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 246, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Preliminarmente, defere-se a juntada do substabelecimento de fl. 244, em favor da reclamada. Providencie a Secretaria as alterações cadastrais. Diante do pleito de adicional de insalubridade ratificado pelo autor à fl. 239, não obstante a contestação feita pela reclamada, determina-se a realização de perícia técnica para apurar se o reclamante no desempenho de suas funções trabalhava em condições insalubres, ficando nomeado o perito, Dr. CARLOS ALBERTO CREMONESI, Engenheiro Industrial, devidamente cadastrado junto ao TRT/18ª, com endereço fixado à Rua S-5, N 750, Qd. S-18, Lts. 10/12, Apt. 1404, Setor Bela Vista, Goiânia/Go - fones: (62) 3328-1822 e 9227-2452. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos acerca da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Retire-se o feito da pauta de audiências designado para o dia 30/05/2007 às 09:00 horas, para o que deverão as partes serem intimadas, com urgência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3689/2007

Processo Nº: RT 00586-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIFAS JONAS LEANDRO DA SILVA

ADVOGADO...: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO...: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 94/98, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...CONCLUSÃO Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ELIFAS JONAS LEANDRO DA SILVA em face de ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS. Condena-se a reclamada ao pagamento de aviso prévio indenizado, com integração para todos os fins; décimos terceiros salários; férias com um terço; FGTS com 40%; horas extras com reflexos; indenização de 1h durante o terceiro contrato de trabalho. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$ 60,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 3.000,00, pela reclamada. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se. São Luís de Montes Belos – GO, 25 de maio de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3690/2007

Processo Nº: RT 00589-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GENILDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO...: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA M

ADVOGADO...: LUCIANO PEREIRA DA COSTA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 200/204, cujo dispositivo adiante se transcreve: "... CONCLUSÃO Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por GENILDO PEREIRA DA SILVA em face de KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA M. Destarte, condena-se a reclamada ao pagamento de indenização, correspondente a duas refeições por semana, durante toda a vigência do contrato de trabalho, nos termos, valores e limites previstos nos instrumentos convencionais. Outrossim, condena-se a reclamada ao pagamento de sobreaviso, correspondente ao valor de 1/3 (um terço) do salário, durante o primeiro ano de vigência do contrato de trabalho, com reflexos em aviso prévio, férias com um terço, décimo terceiro salário, rsr, FGTS com 40%. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$ 80,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 4.000,00, pela reclamada. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se. São Luís de Montes Belos – GO, 25 de maio de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3686/2007

Processo Nº: RT 00611-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: KÊNIA LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 118/124, cujo dispositivo adiante se transcreve: "... CONCLUSÃO Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por KENIA LOURENÇO DA SILVA em face de INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES MINERVA LTDA. Condena-se a reclamada ao pagamento de 2h extra (in itinere) por dia efetivamente trabalhado, conforme cartões de ponto, com acréscimo de adicional de 50% (ou outro normativo mais benéfico) e reflexos em aviso prévio indenizado, férias com um terço, décimos terceiros salários, rsr, FGTS com 40%. Outrossim, condena-se a reclamada ao pagamento de aviso prévio indenizado, com integração para todos os fins; indenização de salários de todo o período de estabilidade reconhecida; décimos terceiros salários; férias com 1/3; FGTS com 40%. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$ 200,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 10.000,00, pela reclamada. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se. Independentemente do trânsito em julgado, a Secretaria da vara deverá juntar a estes autos cópia da sentença, recurso ordinário, e do acórdão constantes dos autos do Processo RT nº 00353-2006-181-18-00-8. São Luis de Montes Belos – GO, 25 de maio de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3685/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: INALDO DA SILVA BRITO

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 114/120, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...CONCLUSÃO posto isso, a Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por INALDO DA SILVA BRITO em face de INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES MINERVA LTDA. Condena-se a reclamada ao pagamento de 1h extra (in itinere) com acréscimo de adicional de 50% (ou outro normativo mais benéfico) e reflexos em rsr, FGTS. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$ 20,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 1.000,00, pela reclamada. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Independentemente do trânsito em julgado, a Secretaria da vara deverá juntar a estes autos cópia da sentença, recurso ordinário, e do acórdão constantes dos autos do Processo RT nº 00353-2006-181-18-00-8. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se. São Luis de Montes Belos – GO, 25 de maio de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3688/2007

Processo Nº: RT 00636-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURIVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 183/189, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...CONCLUSÃO Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por MAURIVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA em face de INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES MINERVA LTDA. Condena-se a reclamada ao pagamento de 2h extra (in itinere) por dia efetivamente trabalhado, conforme cartões de ponto, com acréscimo de adicional de 50% (ou outro normativo mais benéfico) e reflexos em aviso prévio indenizado, férias com um terço, décimos terceiros salários, rsr, FGTS com 40%. Outrossim, condena-se a reclamada ao pagamento de diferenças salariais, com reflexos em aviso prévio indenizado, férias com um terço, décimos terceiros salários, rsr, FGTS com 40%. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$ 140,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 7.000,00, pela reclamada.

Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Independentemente do trânsito em julgado, a Secretaria da vara deverá juntar a estes autos cópia da certidão, da sentença, do recurso ordinário, e do acórdão constantes dos autos do Processo RT nº 00353-2006-181-18-00-8. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se. São Luis de Montes Belos – GO, 25 de maio de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3693/2007

Processo Nº: RT 00659-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DUARTE DA COSTA

ADVOGADO.....: WOLNEY FERNANDES DO CARMO

RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA-GOÍÁS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 30, 'Vistos, etc., Considerando a emenda da inicial de fls. 24/25, e que foi apersentada pelo autor antes da realização da audiência inicial (fls. 28), converto o julgamento em diligência, e reabre-se o prazo para apresentação de defesa ao Reclamado. Em seguida, venham os Autos conclusos para designação da audiência inicial. Intimem-se as partes., também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3691/2007

Processo Nº: CCS 00706-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA

RÉU(RÉ): CARLOS FERNANDES DIAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 77/82, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar o requerido CARLOS FERNANDES DIAS, a pagar à requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, as contribuições sindicais rurais dos anos de 2002 a 2005, acrescidas juros, correção monetária e 10% de honorários de advogado, na forma da fundamentação, parte integrante do decim. Custas, pelo requerido, no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre R\$ 600,00, valor arbitrado à condenação, exclusivamente para esse fim. Intimem-se as partes, sendo o requerido, via mandado. NADA MAIS..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3695/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ATAMIÇO PEREIRA LEAL

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): ALÍCIO RUFINO DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: ALÍCIO RUFINO DE SOUZA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:00 horas do dia 19/06/2007, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas a que comparecerem espontaneamente. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3844/2007

Processo Nº: RT 00035-1999-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSVÂNIO PEREIRA RODRIGUES + 003

ADVOGADO.....: JONAS GOMES NOVAES

RECLAMADO(A): SANTA PAULA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa de penhora do Oficial de Justiça às fls.244, para no prazo de DEZ dias, manifestar-se nos autos.

Notificação Nº: 3845/2007

Processo Nº: RT 00269-2000-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL DE SOUZA LEITE

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): MAURO SALVADOR SOUZA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistas dos autos ao exequente para no prazo de TRINTA dias, manifestar-se, possibilitando o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 3806/2007

Processo Nº: RT 00168-2004-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON CLEMENTE PEREIRA

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): LOC - MOV VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A + 001

ADVOGADO.....: CÉLIA MARIA SILVÉRIO TAMEIRÃO

DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº263/2007, no prazo legal.

Notificação Nº: 3835/2007

Processo Nº: RT 00340-2006-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VLADIMIRA BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JULIANA NEVES SOUTO

RECLAMADO(A): MINERADORA SERRA GRANDE + 001

ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DO LAUDO PERICIAL PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3824/2007

Processo Nº: RT 00363-2006-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO BRIGUETI / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o exequente indicar nos autos, diretrizes para o prosseguimento da execução, salientando que inerte, os autos serão remetidos ao arquivo provisório. Prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 3805/2007

Processo Nº: RT 00629-2006-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Vistas ao reclamante do laudo pericial, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3798/2007

Processo Nº: RT 00668-2006-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON ALVIM

ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): GILBERTO BARBOTTI

ADVOGADO.....: FLÁVIO BARBOTTI

DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar nos autos, o recolhimento dos valores descritos na conta de fls.92(R\$746,49, atualizados até o dia 30/04/2007), à título de previdência e custas e R\$51,44 à título de imposto de renda, frisando que quanto a este caso não apresente o seu recolhimento, será oficiado à Receita Federal, informando-a. Prazo legal.

Notificação Nº: 3804/2007

Processo Nº: RT 00687-2006-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO TEODORO DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Vistas as partes da petição do Sr. Perito de fls.204/206, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3842/2007

Processo Nº: RT 00704-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WARLESSON PEREIRA DE SOUZA/INSS

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): COCA COLA REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: VANIR MACHADO DE LIMA

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, VEZ QUE O VALOR DO DEPÓSITO RECURSAL NÃO GARANTIU INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 3810/2007

Processo Nº: CCS 00871-2006-201-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): VALDEMAR FERNANDES LOURINDO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Informe o autor, no prazo de 30 (trinta) dias, se o acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 3811/2007

Processo Nº: CCS 00872-2006-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): LUIS GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará Judicial nº265/2007, no prazo legal.

Notificação Nº: 3801/2007

Processo Nº: AAT 00956-2006-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: FRANCISCO MACHADO LEAL

ADVOGADO: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A

ADVOGADO: ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Vistas ao autor do laudo pericial, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3834/2007

Processo Nº: CCS 00250-2007-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): NILSON MAROSTICA

ADVOGADO: .

DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE ENVIO DE CÓPIA DO DEPÓSITO JUDICIAL, VIA FAC SIMILE.

Notificação Nº: 3803/2007

Processo Nº: RT 00293-2007-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR ANAPOLINO DE TOLEDO

ADVOGADO.....: FERNANDO LIVIO BUENO

RECLAMADO(A): METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA

DESPACHO: Vistas ao reclamante do laudo pericial, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3796/2007

Processo Nº: RT 00355-2007-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDENOR BORGES MACHADO/INSS

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): SÉCULOS SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: GUSTAVO FRAGA

DESPACHO: Deverá a reclamada comprovar nos autos, o recolhimento dos valores descritos na conta de fls.47(R\$320,23, atualizados até o dia 30/04/2007), à título de previdência e custas. Prazo legal.

Notificação Nº: 3799/2007

Processo Nº: RT 00358-2007-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS BARROS ALMEIDA/INSS

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar nos autos, o recolhimento dos valores descritos na conta de fls.22(R\$319,34, atualizados até o dia 30/04/2007). Prazo legal.

Notificação Nº: 3843/2007

Processo Nº: RT 00486-2007-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GERONI ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA

ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3839/2007

Processo Nº: CCS 00578-2007-201-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JACINTO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º, DA CLT, CONFORME DESPACHO DE FLS. 76 PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3837/2007

Processo Nº: CCS 00600-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): WANDERLEY GARCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º, DA CLT, CONFORME DESPACHO DE FLS. 76 PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3838/2007

Processo Nº: CCS 00602-2007-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANTONIO PINTO DE ARAUJO

ADVOGADO:

DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º, DA CLT, CONFORME DESPACHO DE FLS. 74 PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3836/2007

Processo Nº: CCS 00607-2007-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): OROZINO MANOEL MARTINS

ADVOGADO:

DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º, DA CLT, CONFORME DESPACHO DE FLS. 76 PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 55/2007

PROCESSO Nº RT 00709-1993-201-18-00-8

Exequente: LUIZ MENDES DE SOUZA

Executado : OSVALDO DUARTE + 006

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica INTIMADO o executado OSVALDO DUARTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do bloqueio em sua conta, do Banco Unibanco, no importe de R\$ 196,12 (cento e noventa e seis reais e doze centavos) para, caso queira, manifestar-se no prazo de cinco dias. E para que chegue ao conhecimento de OSVALDO DUARTE, é mandado publicar o presente edital. Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu - GO, aos 28 de maio de 2007, 2ªfeira. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 53/2007

Processo : VT/URUAÇU - GO 00254-2005-201-18-00-5 CPE

Exeqüente: Antônio Carlos Rosa

Executado: Murilo Ribeiro de Oliveira

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, no dia 10.07.2007, com abertura às 09h00min., e com encerramento às 09h30min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, dos bens penhorados na execução dos autos de nº 00254-2005-201-18-00-5 CPE, entre partes: Antônio Carlos Rosa, exeqüente e Murilo Ribeiro de Oliveira, executado, encontrado na Rua Goiás, nº 40, Centro, Uruaçu/GO, sob a guarda do Sr. Murilo Ribeiro de Oliveira, fiel depositário, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 07. Quem pretender arrematar os ditos bens, constante da relação abaixo, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam, subsidiariamente, os preceitos do Código de Processo Civil. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (10.07.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo

adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão das destas

Relação do bem: 01 (um) CAR/Caminhoneta, VW/Kombi furgão, placa KCB-9747, cor branca, ano/modelo 1995, chassi 9BWZZZ11SP021206, renavam 637478118, com as seguintes características: pneus carecas, banco do motorista rasgado, banco do passageiro em bom estado, painel conservado, lataria em ótimo estado, pintura desgastada, lanterna dianteira direita quebrada, faróis funcionando, motor em bom estado e funcionando, para-choque traseiro amassado, para-choque dianteiro em bom estado, lanterna traseira direita quebrada, sem bancos traseiros e sem porta-malas, contém maca para transporte de cadáveres e caixões.

OBS.: O veículo encontra-se com o imposto de propriedade de veículos automotivos vencido. DATA DA AVALIAÇÃO 25.05.2005. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 23 de maio de 2007, 4ªfeira. JUIZ- LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 54/2007

PROCESSO Nº RT 00661-2007-201-18-00-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº54/2007

(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 00661-2007-201-18-00-4

Reclamante : ANDRÉIA ALVES BONFIM

Reclamada : CONSTRUTORA PATRIOTA LTDA + 001

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO

TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado CONSTRUTORA PATRIOTA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, em 18/06/2007 às 15:00, **acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência** relativa à Ação de Consignação e Pagamento que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. PEDIDOS: 01- saldo de salários(19 meses), R\$8.930,00;02- 13º salários(2+4/12), R\$1.096,66;03- férias adicionais, R\$1.458,56;03- aviso prévio indenizado, R\$470,00; 04- seguro desemprego, R\$2.350,00;05- FGTS e multa, R\$1.473,92;06- indenização por danos morais, R\$10.000,00;07- multa art. 477 c/c art. 497 da CLT, R\$940,00;08- multa art. 478 da CLT, R\$940,00. Total R\$27.659,14. (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos). E para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA PATRIOTA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de URUAÇU - GO, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete, quinta-feira. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. JUIZ-LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 2424/2007

Processo Nº: RT 00130-2005-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIVINA DOS SANTOS

ADVOGADO...: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CARAJAG LTDA + 001

ADVOGADO...: HOSANA FERNANDA XAVIER

DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada do despacho de fl. 263 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Tendo em vista o decurso do prazo de 01(um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos(certidão de fl. 262), intime-se a exeqüente e seu procurador para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.'

Notificação Nº: 2427/2007

Processo Nº: RT 00398-2005-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZANIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA

ADVOGADO...: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALTER ALFREDO DOS SANTOS

ADVOGADO...: OSVALDO ARANHA DE ABREU GONÇALVES

DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada do despacho de fl. 73 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Tendo em vista o decurso do prazo de 01(um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos(certidão de fl. 72), intime-se

a exequente e seu procurador para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.'

Notificação Nº: 2423/2007

Processo Nº: RT 00809-2005-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISÂNGELA DA CRUZ SOARES
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): ROSA MARIA SANTANA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 54 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Requeru a exequente, à fl. 53, que fossem atualizados os cálculos, bem como se procedesse ao bloqueio de valores porventura encontrados em nome da executada. Para apreciação do seu pleito, deverá a autora informar nos autos o CPF da devedora, eis que tal dado ainda não consta nos autos, impossibilitando o prosseguimento da execução. Prazo de trinta dias. Adverte-se que a inércia implicará no arquivamento definitivo dos autos e disponibilização de certidão do crédito apurado.'

Notificação Nº: 2419/2007

Processo Nº: RT 00654-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DÁRIO DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): CEPALL - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁGUAS LINDAS LTDA

ADVOGADO....: LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 171 dos autos em tela abaixo transcrito:
CIÊNCIA À RECLAMADA 'A executada reitera o pedido para designação de audiência de tentativa de conciliação(fl. 169) Indefiro o pleito, eis que incumbe diretamente à parte interessada procurar o pólo adverso a fim de formalizar proposta de acordo. Intime-se. CIÊNCIA AO RECLAMANTE Outrossim, face ao transcurso de prazo para oposição de embargos do devedor, intime-se o exequente para, caso queira, apresentar impugnação à conta de liquidação.'

Notificação Nº: 2412/2007

Processo Nº: RT 01062-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ARAÚJO DE LIMA
ADVOGADO....: MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO
RECLAMADO(A): SALERNO IMÓVEIS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado para, caso queira, no prazo de cinco dias, apresentar impugnação à conta de liquidação.

Notificação Nº: 2429/2007

Processo Nº: RT 01154-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ELIZABETE NOGUEIRA
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): TCO PANIFICADORA E COMÉRCIO LTDA. (RESPONSÁVEL LEGAL: OSCAR DA SILVA TATICO)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica a reclamante intimada a contactar a Secretaria desta Vara do Trabalho no fone 61 3969-1300, no prazo de 10(dez) dias, a fim de marcar dia e horário para a realização da diligência de cumprimento do mandado de reintegração.

Notificação Nº: 2422/2007

Processo Nº: RT 00214-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO APARECIDO PEREIRA SANTOS

ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA NETO + 001
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADO....: VANILDA VELOSO DE SOUZA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 28 dos autos em tela abaixo transcrito: 'O autor indica bens do reclamado à penhora(fl. 27), requerendo, ainda, que a execução se inicie com o procedimento de penhora de bens do devedor por Oficial de Justiça, sob o argumento de que a diligência via BACEN JUD dificilmente surtirá efeito. Observo que a presente ação ainda não se encontra em fase de execução. Neste sentido, nada a parecer quanto ao pedido do autor, o qual deverá ser renovado no momento processual oportuno. Por ora, aguarde-se o integral cumprimento do acordo ou posterior informação de o devedor esteja inadimplente. Intime-se.'

Notificação Nº: 2421/2007

Processo Nº: RT 00215-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA NETO + 001
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADO....: VANILDA VELOSO DE SOUZA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 28 dos autos em tela abaixo transcrito: 'O autor indica bens do reclamado à penhora(fl. 27), requerendo, ainda, que a execução se inicie com o procedimento de penhora de bens do devedor por Oficial de Justiça, sob o argumento de que a diligência via BACEN JUD dificilmente surtirá efeito. Observo que a presente ação ainda não se encontra em fase de execução. Neste sentido, nada a parecer quanto ao pedido do autor, o qual deverá ser renovado no momento processual oportuno. Intime-se.'

Notificação Nº: 2420/2007

Processo Nº: RT 00217-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA NETO + 001
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADO....: VANILDA VELOSO DE SOUZA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 46 dos autos em tela abaixo transcrito: 'O autor indica bens do reclamado à penhora(fl. 45), requerendo, ainda, que a execução se inicie com o procedimento de penhora de bens do devedor por Oficial de Justiça, sob o argumento de que a diligência via BACEN JUD dificilmente surtirá efeito. Observo que a presente ação ainda não se encontra em fase de execução. Neste sentido, nada a parecer quanto ao pedido do autor, o qual deverá ser renovado no momento processual oportuno. Intime-se.'

Notificação Nº: 2417/2007

Processo Nº: RT 00239-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMA PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: JOSUÉ APARECIDO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): MORADA PARA JOVENS DA TERCEIRA IDADE NOSSO RANCHO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2418/2007

Processo Nº: RT 00415-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GILVANETE CAMPOS LIMA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARLOS NUNES DA SILVA & CIA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas anotações.